

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37ª DA REPUBLICA — N. 262

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 7 DE NOVEMBRO DE 1925

Assignaturas do «Diario Official» para o anno de 1926

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas não reformadas até 31 de dezembro proximo futuro serão suspensas a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem no 1º dia do mez seguinte aquelle em que for feita a comunicação.

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	21\$000
Um anno	42\$000

Para funcionarios publicos:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.910, que approva os novos estatutos da Companhia de Seguros «Porto Alegrense», adoptados pela assemblea geral extraordinaria, realizada em 2 de abril de 1925.

Decreto n. 17.068, que concede á Société Anonyme des Mines Diamantifères de Corrego Salu (Brésil) autorização para funcionar na Republica.

Decreto n. 17.088, que approva os projectos e respectivos orçamentos, na importancia total de 414.090\$340, de seis novos postos telegraphicos no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Decreto n. 17.089, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 48.022\$343, de um novo posto telegraphico no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Decreto n. 17.099, que desapropria um terreno situado no kilometro 28 da linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Decreto n. 17.101, que approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 61.174\$530, de um novo posto telegraphico no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

Decreto n. 17.104, que approva e manda executar o Regulamento para o Pessoal Subalterno do Serviço Geral de Artilharia da Marinha de Guerra.

Mensagens.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 de maio e 28 de outubro findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.910 — DE 20 DE MAIO DE 1925

Approva os novos estatutos da Companhia de Seguros «Porto Alegrense», adoptados pela assemblea geral extraordinaria, realizada em 2 de abril de 1925

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia de Seguros «Porto Alegrense», com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolve approvar os novos estatutos da referida companhia, adoptados pela assemblea geral extraordinaria, realizada em 2 de abril de 1925, que ratificou as deliberações da assemblea de 8 de novembro de 1924, e de accordo com as exigencias da Inspectoria de Seguros, conforme as respectivas actas que a este acompanham, continuando a mesma companhia a funcionar com a Carta patente n. 201, que lhe foi expedida em 17 de janeiro do corrente anno, e completamente sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a ser adoptados sobre operações de seguros e resseguros terrestres e maritimos.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

ACTA DE SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES "PORTO ALEGRENSE", REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1924

Aos oito dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, nesta cidade de Porto Alegre, no escriptorio da Sociedade de Seguros Marítimos e Terrestres "Porto Alegre", ás quinze horas, reuniram-se em sessão de assembléa geral extraordinária os accionistas signatarios da presente e cujos nomes constam, tambem, do respectivo livro de presença. Perante elles, tomando a palavra, o director Sr. Adalberto A. dos Reis Petrasi explicou que, não tendo comparecido, nem na primeira nem na segunda chamada, numero sufficiente para o funcionamento regular da assembléa, fez-se, por isso, terceira convocação, desta vez, não só pelos jornaes, mas ainda através de carta endereçada a cada um dos accionistas, podendo, em taes condições, a assembléa deliberar qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes. Accentuada essa circumstancia, ponderou, em seguida, o Sr. director Petrasi que se fazia mister a indicação de um presidente para dirigir os trabalhos da sessão, recaindo a escolha na pessoa do Sr. Carlos Fontoura, que, aceitando a investidura, convidou os Srs. Domingos Demarchi e Juvenal Barcellos respectivamente para primeiro e segundo secretario. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente expõe que, consoante o annuncio, a assembléa havia sido convocada para tomar conhecimento das modificações indicadas pela Inspectoria de Seguros, e a serem introduzidas nos estatutos da sociedade, e bem assim resolver sobre sua approvação definitiva, razão por que os submettia á discussão. Procedida a leitura dos dizeres constantes do despacho da Inspectoria de Seguros e lidos, tambem, os estatutos, nos moldes e com as modificações a que allude aquelle documento, foram achados conformes e unanimemente approvados, taes como abaixo se transcrevem:

Estatutos da Sociedade de Seguros Marítimos e Terrestres "Porto Alegre"

CAPITULO I

DA SOCIEDADE

Art. 1.º A sociedade anonyma que, na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, existe sob a denominação de Sociedade de Seguros Marítimos e Terrestres "Porto Alegre", continuará a denominar-se do mesmo modo e a ter sua sede na mesma cidade, podendo crear agencias em differentes praças, dentro e fóra do Estado.

Art. 2.º A sua duração será até 31 de dezembro de 1936, e só poderá ser dissolvida antes nos casos previstos pela lei.

Paragrapho unico: O anno social decorrerá de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada anno.

Art. 3.º A sociedade tem por fim operar em seguros e resseguros marítimos e terrestres.

Art. 4.º Será licito á sociedade assumir, tambem, responsabilidade, tanto marítima como terrestre, por effeito de guerra.

Art. 5.º Todos os seguros e resseguros serão effectuados da conformidade com as leis, regulamentos em vigor e costumes geraes do commercio, devendo a apolice de cada seguro conter essencialmente as clausulas exigidas por lei.

Art. 6.º As responsabilidades que a sociedade assumir ficarão adstrictas aos limites fixados pelas leis e regulamentos que vigorarem, mas não poderão, em caso algum, exceder de: 1.º, em cada viagem de navio a vela — 50 contos de réis, incluído nessa quantia o valor do caso, si o tiver tambem segurado;

2.º, em cada viagem de navio a vapor, até 160 contos de réis.

Paragrapho unico: A sociedade poderá, não obstante a disposição deste artigo, assumir responsabilidades superiores aos limites fixados pelas leis e regulamentos que vigorarem, mas deverá, neste caso, ressegurar immediatamente em outra companhia os excessos, que por ventura se verificarem, na forma e de accordo com as disposições legais e regulamentos.

Art. 7.º Os seguros sobre cascos e aparelhos de navios só serão aceitos sob a condição de perda total, livre de todas as avarias.

CAPITULO II

DO CAPITAL E ACCIONISTAS

Art. 8.º O capital da sociedade é de dois mil contos de réis (2.000.000\$000), representado por dez mil (10.000)

ações nominativas de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, todas subscriptas e com a entrada realizada de 20 %.

Art. 9.º O capital realizado da sociedade é de quatrocentos contos de réis (400.000\$000), ou 20 % sobre o valor representativo das ações emitidas; occorrendo, porém, prejuizos que lhe causem algum desfalque, a directoria poderá, precedida do parecer fiscal e o voto da assembléa geral para esse fim convocada, fazer novas chamadas para preenchimento do capital realizado acima referido.

Art. 10. As chamadas não poderão ser superiores a 10 %, nem serão exigidas com intervalo menor de sessenta dias, sendo annunciadas com quinze dias de prazo.

Art. 11. O accionista que não realizar, em tempo, qualquer entrada, poderá fazê-la dentro dos quinze dias seguintes, com a multa de 5 % para credito da conta — Fundo de Reserva.

Paragrapho unico: Vencido este prazo, perderá em favor da sociedade as prestações effectuadas, ficando a directoria autorizada a emitir novamente as ações que assim houverem cahido em commisso, levando o seu producto á mesma conta — Fundo de Reserva.

Art. 12. São accionistas desta sociedade os actuaes possuidores de ações, devidamente averbadas em livro de registro.

Art. 13. Os accionistas são sempre responsaveis pela quota do capital a realizar, correspondente ao numero das ações que possuirem, ou lhes forem cedidas.

Art. 14. A cessão se opera por termo lavrado no livro de Registro, assignado pelo cedente e cessionario, ou por seus legitimos procuradores revestidos dos poderes necessarios.

Art. 15. No caso de transmissão a titulo de legado, de successão universal, ou por virtude de arrematação ou adjudicação, o termo de transferencia para o nome do legatario, herdeiro, arrematante ou credor adjudicatario, não poderá ser lavrado sinão á vista do alvará do juiz competente, do formal de partilha ou da carta de arrematação ou adjudicação.

Art. 16. O accionista tem direito a votar e a ser votado, em todos os actos da sociedade, toda vez que suas ações tenham sido registradas pelo menos trinta dias antes da reunião de assembléa geral.

Paragrapho unico: Cada dez ações dão direito a um voto e nenhum accionista poderá ter mais de 50 votos.

Art. 17. O capital realizado da sociedade continuará a ser empregado em titulos da Divida Publica da União do Estado, da Intendencia Municipal desta capital e em outros titulos de reconhecido credito, bem como depositado em estabelecimentos bancarios, a juizo da directoria, enquanto outra applicação não for determinada pelas leis e regulamentos que vigorarem.

CAPITULO III

DO FUNDO DE RESERVA, LUCROS, DIVIDENDOS E FUNDOS ESPECIAES

Art. 18. O fundo de reserva será illimitado, e constituido de accordo com o art. 19, e servirá para fechar a conta lucros e perdas, si acontecer que nos sinistros de um semestre, por occasião do balanço, se verifiquem prejuizos maiores do que a receita da sociedade.

Art. 19. Dos lucros liquidos verificados em cada balanço semestral, serão deduzidos 30 %, sendo 20 %, para credito da conta — Fundo de Reserva, — o qual será empregado de accordo com o art. 4.º § 3º do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, ou com as leis e regulamentos que vierem a ser promulgados, e 10 % para a directoria, que os repartirá entre si de mutuo accordo; do restante se fará dividendos de seis em seis mezes.

Art. 20. A directoria só poderá distribuir dividendos até o maximo de 20 % do capital realizado.

Art. 21. Si houver lucros excedentes, depois de observadas as condições dos artigos precedentes, serão elles levados á conta de lucros suspensos, destinada a fechar a do lucros e perdas, quando occorrer prejuizos, e bem assim, para completar os dividendos quando os lucros do semestre não comportem a distribuição minima estipulada nos estatutos.

Art. 22. Haverá um fundo especial, constituido de 40 % para os seguros terrestres e 20 % para os marítimos; dos premios liquidos provindos das responsabilidades assumidas no decurso de um anno, de accordo com o art. 49 do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920 ou pela forma prevista pelas leis e regulamentos que vierem a ser promulgados.

§ 1.º Quando occorrer augmento no valor dos premios, com relação aos do anno anterior, ficará estabelecido o prazo de sessenta dias para a elevação proporcional da reserva, salvo se for menor o periodo estabelecido pelas leis e regulamentos que vigorarem.

§ 2.º Serão essas reservas empregadas em apólices federaes ou estaduais da divida publica, emprestimo sob caução de garantia da União e dos Estados, bens immoveis situados no paiz; hypothecas sobre propriedades urbanas, nas mesmas condições e em acções e debentures de bancos ou companhias de estradas de ferro, cuja cotação official ha mais de dous annos, não seja inferior a 80 % do valor nominal, ou por outra fórmula, quando assim o determinarem as leis e regulamentos que vierem a ser promulgados.

CAPITULO IV

DA DIRECTORIA

Art. 23. A sociedade será administrada por tres directores, exercendo um as funções de presidente e outro a de thesoureiro, por escolha feita entre os mesmos, e por tres supplentes, todos por eleição em assembléa geral, sendo revogaveis e reelegiveis.

Paragrapho unico. Cada director antes de entrar em exercicio, caucionará com acções da sociedade, as quaes serão inalienaveis, enquanto durarem as suas funções, cessando a responsabilidade depois de approvadas as contas pela assembléa geral.

Art. 24. O mandato da directoria durará pelo espaço de cinco annos.

Art. 25. A directoria compete:

1º, praticar todos os actos de gestão, hypothecar ou alienar bens, representar a sociedade em juizo ou fóra d'elle, constituindo advogado para a defesa dos interesses sociais;

2º, cumprir as disposições dos presentes estatutos e resoluções de assembléas geraes, devendo, nos casos omissos, reger-se pelas leis em vigor das sociedades anonymas;

3º, fixar as condições dos contractos de seguros e deliberar sobre a conveniencia de re-seguro;

4º, transigir sobre os interesses relativos ás operações da sociedade, para o que lhe são conferidos plenos e illimitados poderes; bem assim applicar sua actividade na exploração de outros negocios julgados proveitosos á economia da sociedade e que em nada affectem ao seu patrimonio, nem lhe acarretem responsabilidade;

5º, nomear e demittir empregados sempre que assim julgar conveniente, assim como estipular os ordenados dos mesmos.

Art. 26. Nenhuma operação de seguro será realizada sem que verifiquem, digo, sem que firmem os respectivos contractos dous dos directores.

Art. 27. No caso de impedimento, ausencia ou doença de qualquer dos directores, será chamado um dos supplentes para substitui-lo até que cessem os motivos que privarem qualquer daquelles do exercicio do cargo.

Art. 28. Os supplentes, quando em exercicio, prestarão a fiança de que trata o paragrapho unico do art. 23, e quanto a remuneração que devem perceber se fará por occasião do balanço social a média da comissão vencido pela directoria durante o semestre, cabendo ao supplente a quota correspondente ao tempo que tiver estado em exercicio.

Art. 29. Qualquer dos directores pôde celebrar contracto de seguro a respeito de seus bens, e, neste caso, os outros dous directores representarão a sociedade.

Art. 30. A directoria, sempre que julgar necessário, para resolução de qualquer transacção da sociedade, consultará a comissão fiscal.

Art. 31. Como remuneração de seus serviços, cada um dos directores receberá, mensalmente, a quantia de um conto de réis (1:000\$000).

Art. 32. O director que exercer as funções de caixa, perceberá a titulo pró-labore, além de seus vencimentos, mais a importância de quatrocentos mil réis (400\$) mensaes.

Paragrapho unico. Os ordenados da directoria poderão ser alterados em qualquer sessão de assembléa geral, com approvação da Inspectoria de Seguros.

CAPITULO V

DA COMISSÃO FISCAL

Art. 33. Haverá uma comissão fiscal composta de tres membros e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria, revogaveis e reelegiveis.

Paragrapho unico. O supplente servirá por ordem de votação, e, em caso de igualdade, será preferido o que possuir maior numero de acções.

Art. 34. Compete á comissão fiscal, além de outras attribuições consignadas em lei, verificar a exactidão do balanço apresentado pela directoria, com a escripturação da sociedade,

examinar o estado de suas operações e as decisões da assembléa geral, para o que a mesma directoria franqueará todo archivo e lhe ministrará todos os esclarecimentos precisos.

Art. 35. A comissão fiscal fica, tambem, com o encargo de auxiliar a directoria, sempre que esta a consulte e reclame suas luzes para a solução de qualquer assumpto relativo aos negocios da sociedade.

Paragrapho unico. Como remuneração de seus serviços, cada um dos membros da comissão fiscal receberá, annualmente, a quantia de trescentos mil réis (300\$000).

CAPITULO VI

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 36. A assembléa geral, regularmente constituida, representa a universalidade dos accionistas e exerce todos os poderes em direito permittidos.

Art. 37. A assembléa se julgará constituida com um numero de accionistas que represente pelo menos a quarta parte do capital da sociedade. Si este numero não se reunir, se fará nova convocação, por annuncio, declarando-se, que a assembléa deliberará qualquer que seja o capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 38. As reuniões de assembléas geraes serão convocadas pela directoria, por meio de annuncios publicados durante quinze dias no jornal de maior circulação nesta Capital.

Art. 39. Sete ou mais socios, representando pelo menos um quinto (1/5) do capital social, quando o julgarem conveniente, poderão requerer á directoria, desde que motivem o seu requerimento, a reunião de assembléa geral extraordinaria.

Paragrapho unico. No caso de recusa da directoria, ou quando os requerentes não forem attendidos dentro de oito dias, poderão os reclamantes convocar a reunião de que trata este artigo.

Art. 40. Os fiscaes devem convocar a assembléa geral, quando os directores se recusarem a fazel-o, nos casos previstos nestes estatutos, e mais quando occorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 41. Para deliberar sobre alteração de estatutos, dissolução e liquidação da sociedade, a assembléa geral carece, para se constituir, da presença de accionistas que representem pelo menos dous terços (2/3) do capital social. Si nem na primeira, nem na segunda reunião comparecer esse numero, se convocará terceira, com a declaração de que a assembléa deliberará qualquer que seja o capital representado. Neste caso, além do annuncio, a convocação se fará por carta.

Paragrapho unico. Quando se tiver de repetir a convocação, o prazo será, em todos os casos, reduzido a oito dias.

Art. 42. Haverá, annualmente, até o dia 15 de março, uma assembléa geral ordinaria, para tomar conta á directoria, julgar-as e proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, eleição dos directores e supplentes respectivos, da comissão fiscal e seus substitutos.

Art. 43. Para todas as deliberações e votações, os accionistas ausentes poderão fazer-se representar por procuradores, tambem accionistas, com poderes especiaes, contanto que não sejam conferidos a directores e fiscaes.

Art. 44. Todas as deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes.

Art. 45. Os accionistas menores ou interditos são representados por seus paes, tutores, ou curadores, as mulheres por seus maridos, as heranças indivisas por inventariantes, as firmas sociais por um de seus socios ou representantes e em geral as corporações ou pessoas juridicas por seus administradores ou prepostos.

Paragrapho unico. Os representantes devem provar a sua qualidade perante a mesa de assembléa geral.

Art. 46. A assembléa geral será presidida por um accionista nomeado pela mesma em cada reunião, e este designará dous secretarios, excluidos de todos esses cargos os membros da directoria e conselho fiscal.

Art. 47. A assembléa geral compete resolver todos os negocios, tomar quaesquer deliberações e decisões, approvar e ratificar todos os actos que interessam á sociedade, alterar e modificar os estatutos.

Art. 48. Nas sessões geraes e extraordinarias, a assembléa só poderá tratar do assumpto para que foi convocada.

Art. 49. O presidente da assembléa geral dirigirá as sessões de accordo com os estylos observados nos corpos deliberantes, tendo em attenção as seguintes regras:

a) nenhum accionista poderá falar, sem que haja na mesa, um requerimento ou proposição qualquer, sujeita á deliberação e votação da assembléa, exceptuando-se os casos de ordem;

b) todas as votações serão feitas por escrutinio; salvo naquelles casos em que a assembléa se possa manifestar simbolicamente.

ficamente, por modo evidente a todos, e, no caso de duvidas, qualquer accionista poderá exigir a rectificação de votos por escrutínio e por acções, na forma do paragrapho unico, do art. 16;

c) as actas serão lavradas e approvadas no mesmo dia, devendo ser assignadas por todos os accionistas presentes.

Art. 50. A directoria da sociedade deverá manter estritamente seus actos de accordo com as leis das sociedades anonymas, e a tudo quanto prescreverem as leis e regulamentos sobre seguros.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 51. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos conforme as leis que regulam as sociedades anonymas e as disposições da legislação commercial e civil em vigor.

Art. 52. Tendo sido preenchidas as formalidades exigidas por lei, *ipso facto*, todos os accionistas actuaes e os vindouros obrigados ao inteiro e fiel cumprimento destes estatutos por si e por seus herdeiros ou successores, renunciando quaesquer direitos que tenham ou possam vir a ter para impedir sua observancia.

E não havendo mais nada a se tratar, depois de verificado terem assignado o livro de presença dezoito accionistas, representando por si e por procurações duas mil quinhentas e sessenta e nove acções, com duzentos e cincoenta e tres votos, o Sr. presidente, agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas e a confiança nelle depositada para dirigir os trabalhos da sessão, dá por encerrada esta ás dezesseis horas, lavrando a presente acta em duplicata, para os fins da lei. — Carlos Fontoura. — Domingos Demarchi. — Juvenal Barcellos. — V. A. Bastian. — Pelo Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, V. A. Bastian. — Felisberto Azevedo. — A. Mostardeiro Filho. — Hemeterio Mostardeiro. — Por Josephiina Bello de Mello Drugg, Carlos Augusto Drugg. — Por Generosa de Azevedo, Felisberto Azevedo. — Octaviano Gonçalves. — Adalberto A. R. Petrasi. — Abilio Chaves de Sousa. — Pelo Banco Nacional do Commercio, Abilio Chaves de Sousa. — Frederico Marques da Cunha. — Frederico José Hoffmann. — Por Gustavo Poock Junior, A. Mostardeiro Filho.

2 de abril de 1925. — (Assignatura illegivel), director. — Hemeterio Mostardeiro. — Adalberto A. R. Petrasi.

Reconheço as firmas supra. Em testemunho (signal publico) da verdade. — O ajudante do notario, no impedimento deste, Mario Gilberto Marinho.

Por Alegre, 18 de abril de 1925

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES PORTO ALEGRENSE, REALIZADA EM DOIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO.

Aos dois dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e cinco, nesta cidade de Porto Alegre, no escriptorio da Sociedade de Seguros Maritimos e Terrestres Porto Alegrense, ás quinze horas, reuniram-se em sessão de assembleia geral extraordinaria, os accionistas signatarios da presente e cujos nomes constam do respectivo livro de presença, representando, por si e por procurações, em numero de seis mil setecentas e vinte e duas, isto é, mais de dois terços do capital social, e, portanto, em numero sufficiente para a presente reunião, que se realizou em segunda convocação, por não ter comparecido na primeira numero legal de accionistas. Tomando a palavra, o director, Sr. general Adalberto A. R. Petrasi, explicou que, havendo numero legal de accionistas para a reunião desta assembleia, se tornava necessario que os Srs. accionistas indicassem um presidente para dirigir os trabalhos da reunião, o que foi feito, tendo recabido a escolha na pessoa do accionista Sr. Victor A. Bastian, que, accettando a investitura, convidou os accionistas Srs. Juvenal Barcellos e Julio Bicca de Freitas para servirem, respectivamente, de primeiro e segundo secretarios. Constituida por essa forma a mesa, o Sr. presidente expoz que, conforme o annuncio de convocação, esta assembleia geral extraordinaria se reunia para ratificar as deliberações tomadas pela assembleia extraordinaria de oito de novembro do anno proximo passado e alterar alguns artigos dos estatutos approvados pela referida assembleia, segundo exigencia da Inspectoria de Seguros, nos termos da proposta da directoria que o Sr. primeiro secretario passou a ler e estava assim concebida: Considerando que a

Inspectoria de Seguros, ao examinar a reforma de estatutos levada a effeito pela assembleia geral extraordinaria de oito de novembro de mil novecentos e vinte e quatro, achou que a referida assembleia não se reuniu legalmente por vicio de convocação, o que nos cumpre corrigir, e fez algumas observações a respeito de alguns artigos, propomos a ratificação de todas as deliberações tomadas pela assembleia acima referida, e que se alterem os estatutos pela mesma approvados, da seguinte forma: Artigo vinte e cinco, numero quatro — elimine-se toda a parte final, desde as palavras «bem assim», inclusive; artigo trinta e dois — substitua-se a palavra «laixas» pela de «thesouros»; artigo trinta e dois, paragrapho unico — supprima-se, substituindo-se o artigo trinta e um pelo seguinte: «Os honorarios dos directores serão fixados pela assembleia geral, ordinaria ou extraordinaria, com approvação da Inspectoria de Seguros»; artigo trinta e oito — substitua-se a parte final, desde a palavra «durante» inclusive, pelo seguinte: «no jornal de maior circulação nesta capital, com a antecedencia minima de quinze dias para a primeira convocação e de oito para as demais»; artigo quarenta e um, paragrapho unico — supprima-se; artigo quarenta e oito — substitua-se a palavra «geraes» pela «ordinarios». Porto Alegre, 2 de abril de 1925. — Adalberto A. R. Petrasi. — Hemeterio Mostardeiro. — Coronel Octaviano Gonçalves. O director Sr. coronel Octaviano Gonçalves, pedindo a palavra, justificou a sua proposta, dizendo que a Inspectoria de Seguros julgou illegal a assembleia realizada em oito de novembro do anno passado, pelo facto das convocações não terem obedecido rigorosamente aos artigos trinta e cinco e trinta e nove, paragrapho unico, dos estatutos em vigor, que mandam publicar os editaes de convocação durante quinze e oito dias, conforme se trate da primeira convocação ou das demais, e por isso se tornava necessario legalizar os actos praticados pela mesma assembleia, para o que bastava que a presente assembleia ratificasse as deliberações da mesma, mas como a Inspectoria tinha, tambem, feito observações sobre os artigos constantes da proposta supra, convinha se aproveitasse a oportunidade para modificar os nos termos da mesma proposta, pois que estaria certo que isso feito nenhum obstaculo mais haveria para a approvação dos estatutos da sociedade, que ficavam sendo os approvados pela assembleia de oito de novembro do anno passado com as modificações ora propostas, em favor dos quaes adduziu diversos argumentos. Posta em discussão a proposta, ninguém pediu a palavra, tendo sido a mesma approvada unanimemente. E não havendo mais nada a tratar, depois de verificado terem assignado o livro de presença sessenta e seis accionistas, presentes pessoalmente e por procuradores, com seiscentos e quarenta e oito votos, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. accionistas e a confiança nelle depositada para dirigir os trabalhos da reunião, declarando encerrada esta ás dezesseis horas, e mandando lavrar, para os fins da lei, a presente acta, que vac assignada pela mesa e por todos os accionistas presentes, na forma dos estatutos. — V. A. Bastian. — Juvenal Barcellos. — Julio Bicca de Freitas. — Por procuração de Domingos Demarchi, Juvenal Barcellos. — Felisberto de Azevedo. — A. Mostardeiro Filho. — Por procuração de Gustavo Poock Junior, A. Mostardeiro Filho. — Frederico Marques da Cunha. — Nicolau Ely. — Amalia Antonio da Rocha. — Celeste da Cruz Ribeiro. — José Fernandes de Araujo Vianna. — Franco Ramos. — Luiz N. Ramos. — Por procuração de João Pinho, Franco Ramos. — Por meus filhos menores Mario, Dora e Irma, Hemeterio Mostardeiro. — Hemeterio Mostardeiro. — Antonio Mostardeiro. — Gastão Mostardeiro. — Osvaldo B. Silva. — A. A. B. da Silva. — C. Torres & Comp. — Antonio Franco de Castro. — Possidónio da Cunha. — Pelo Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Felisberto Azevedo, director. — Por procuração de Generosa Azevedo, Felisberto Azevedo. — Octaviano Gonçalves. — Pelo Banco N. do Commercio, F. Gomes, director. — F. Gomes. — João Obino, por si e por procuração de Adelina Obino e do Dr. José Obino, pae do menor João Poggi Obino. — Pedro Coelho de Souza. — Carlos Lubisca & Companhia. — Por procuração de L. H. Roset, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, V. A. Bastian, director. — Carlos Fontoura. — H. G. Brenner. — João Moreira da Silva. — José Eugenio Rache. — Marcellino B. Gonçalves. — Dr. Adhemar Torelly. — V. Monte, curador, do Antonio Valle Quaresma. — Amélia Carvalho de Barcellos. — Iñez S. Leite Marques. — Affonso Aquino. — José Luiz Sperb. — Dr. Armando Bello Barbado. — Elvira Reis Castro de Oliveira. — Hermínio Ourique de Almeida. — Carlos F. de Azevedo. — Adalberto A. R. Petrasi. — Dionisio Antonio da Rocha. — Frederico José Hoffmann. — José Ignacio da Cunha Rasgado. — Por procuração de Luiza Fernandes Barcellos, José Ignacio da Cunha Rasgado.

DECRETO N. 17.068 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1925

Concede a Société Anonyme des Mines Diamantifères de Corrego Salu (Brasil) autorização para funcionar na República

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Société Anonyme des Mines Diamantifères de Corrego Salu (Brasil), com sede em Bruxellas, Belgica, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. É concedida a Société Anonyme des Mines Diamantifères de Corrego Salu (Brasil) autorização para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou e mediante as clausulas que este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Clausulas que acompanham o decreto n. 17.068, desta data

I

A Société Anonyme des Mines Diamantifères de Corrego Salu (Brasil) é obrigada a ter um representante geral no Brasil, com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela sociedade.

II

Todos os actos que praticar no Brasil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida sociedade reclamar qualquer excepção, fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

A sociedade fica obrigada, dentro do prazo de seis meses, contados da data das presentes clausulas, a exhibir, em original e traducção, feita por interprete commercial brasileiro, os documentos reclamados pela Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado e a promover a legalização desses e dos documentos já apresentados e as ratificações que nos mesmos se fizerem necessarias.

IV

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a sociedade tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

V

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a sociedade sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anônyimas.

VI

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos e de réis (5:000\$) e, no caso de reincidencia, com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. (7.055)

DECRETO N. 17.088 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Approva os projectos e respectivos orçamentos, na importância total de 414:080\$340 (quatrocentos e quatorze contos oitenta mil trescentos e quarenta réis), de seis novos postos telegraphicos no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e de accordo com o parecer prestado pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 727/S, de 22 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos que com este baixam, rubricados pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construcção de seis novos postos telegraphicos na Estrada de Ferro Sorocabana, e bem assim os respectivos orçamentos, que, com alterações e reduções em alguns delles feitas pela Inspectoria Federal das Estradas, baixaram á importância total de 414:080\$340 (quatrocentos e quatorze contos oitenta mil trescentos e quarenta réis), os quaes tambem a este acompanham, igualmente rubricados, sendo esses postos telegraphicos construidos nos seguintes pontos do ramal federal de Tibagy: no kilometro 468,885, entre as estações «Bernardino de Campos» e «Luiz Pinto», orçado em 67:635\$801; no kilometro 507,770, entre as estações de «Fortuna» e «Ourinhos», orçado em 55:913\$301; no kilometro 578,120, entre as estações de «Palmital» e «Sussuly», orçado em 74:242\$513; no kilometro 593,301, entre as estações de «Sussuly» e «Candido Motta», orçado em 83:824\$513; no kilometro 619,235, entre as estações de «Assis» e «Cervinho», orçado em 83:280\$356, e no kilometro 648,424, entre as estações de «Cardoso de Almeida» e «Paraguassú», orçado em 49:183\$853.

§ 1.º Será inscripta na conta de capital do referido ramal, depois de devidamente apurada em regular tomada de contas, a despesa que fór realmente effectuada com a construcção de cada posto telegraphico, até o maximo do correspondente orçamento, ora approvedo.

§ 2.º Para a conclusão de cada uma das obras de que se trata, fica marcado o prazo de 5 (cinco) meses, a contar da data em que a requerente fór notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 17.089 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1925

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importância de 43:022\$343, de um novo posto telegraphico no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e, de accordo com o parecer prestado pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 739/S, de 26 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construcção de um novo posto telegraphico no kilometro 633,452, do ramal federal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana, entre as estações de Cervinho e Cardoso de Almeida.

§ 1.º A despesa que fór realmente effectuada, até o maximo do orçamento ora approvedo, o qual com a redução nelle feita pela Inspectoria Federal das Estradas, baixou á importância de 43:022\$343 (quarenta e nove contos vinte e dous mil trescentos e quarenta e tres réis), será inscripta na conta de capital do referido ramal, depois de devidamente apurada em regular tomada de contas.

§ 2.º Para a conclusão dos respectivos trabalhos fica marcado o prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data, em que a requerente fór notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

(7.057)

DECRETO N. 17.099 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1925

Desapropria um terreno situado no kilometro 28 da Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que propoz a directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, e considerando que o Sr. Octavio Ribeiro de Faria Braga — conforme se verifica do ajuste firmado a 20 de setembro de 1922, na Estrada de Ferro Central do Brasil — assumiu o compromisso de doar a esta um terreno necessario á construcção de uma parada entre as estações de Thomazinho e Rocha Sobrinho, da Linha Auxiliar; o que não fez até a presente data, com prejuizo para os serviços da Estrada, que não pôde adiar, indefinidamente, a execução de taes obras, decreta:

Artigo unico. Fica desapropriado, de accordo com o artigo 590, § 2º, n. II, do Codigo Civil, o terreno situado no kilometro 28 da Linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil e indicado na planta que com este baixa, rubricada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 17.101 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1925

Approva o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 61:174\$330, de um novo posto telegraphico no ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Estrada de Ferro Sorocabana e de accordo com o parecer prestado pela Inspectoria Federal das Estradas em officio n. 781/S, de 10 de outubro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a construcção de um novo posto telegraphico no kilometro 337,225 do ramal de Tibagy, da Estrada de Ferro Sorocabana, entre as estações de «Paula Souza» e «Miranda Azevedo».

§ 1º A despesa que fór realmente effectuada, até o maximo do orçamento ora approvado, o qual, com a deducção nelle feita pela Inspectoria Federal das Estradas, baixou á importancia de 61:174\$530 (sessenta e um contos cento e setenta e quatro mil quinhentos e trinta réis), será inscripta na conta de capital daquelle ramal, depois de devidamente apurada em regular tomada de contas.

§ 2º Para a conclusão dos respectivos trabalhos fica marcado o prazo de 4 (quatro) mezes, a contar da data em que a requerente fór notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925, 101ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá. (7.057)

DECRETO N. 17.104 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1925

Approva e manda executar o Regulamento para o Pessoal Subalterno do Serviço Geral de Artilharia da Marinha de Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Usando da autorização contida no art. 13, da lei numero 4.015, de 9 de janeiro de 1920, revigorado pelo artigo 11 da lei n. 4.895, de 3 de dezembro de 1924, resolve approvar e mandar executar o Regulamento para o Pessoal Subalterno do Serviço Geral de Artilharia da Marinha de Guerra, que a este acompanha, assignado pelo Almirante reformado Alexan-

drino Faria de Alencar, Ministro de Estado dos Negocios da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Alexandrino Faria de Alencar

Regulamento para o Pessoal Subalterno do Serviço Geral de Artilharia da Marinha de Guerra

CAPITULO I

PRECEITOS GERAES

Art. 1º O pessoal subalterno do serviço de Artilharia comprehende tres categorias: sub-officiaes, inferiores e marinheiros, a cada uma das quaes corresponde certa somma de attribuições particulares que exigem requisitos de ordem moral e technica, de natureza pratica, indispensavel ao seu cabal desempenho.

Art. 2º O pessoal subalterno do serviço de Artilharia destina-se á execução material e á direcção elemental de todos os trabalhos affectos ao departamento a que pertencem, sob as ordens dos officiaes.

Art. 3º A educação technica de todo o pessoal subalterno do serviço de Artilharia tem por fim fazel-o adquirir gradativamente, e sob o aspecto essencialmente pratico os conhecimentos de ordem profissional indispensaveis á sua habilitação progressiva nas diferentes categorias, ao lado da educação militar que deverá incutir as verdadeiras noções de disciplina consiente, de subordinação respeitosa, e de obediencia confiante, a emulação da responsabilidade e o desenvolvimento das qualidades de mando, que o elevam moralmente no conceito de seus superiores.

Taes objectivos serão alcançados pelo exemplo, pelo conselho e pelos ensinamentos constantes dos officiaes, que devem ser os verdadeiros educadores do pessoal sob as suas ordens, em todas as oportunidades, tanto em serviço como fóra d'elle, sempre tendo em vista que:

a) os sub-officiaes devem apresentar fortes qualidades de mando, virtudes militares e conhecimentos profissionais que lhes deem a indispensavel força moral perante os inferiores e os marinheiros nos exercicios, na direcção e na execução dos trabalhos e em todos os actos de serviço, como auxiliares directos dos officiaes;

b) os inferiores serão preparados para as funcções mais elevadas de sub-officiaes, com todo o esmero, pela formação do seu caracter, desenvolvimento de suas aptidões de mando na direcção de grupos de serviço e em exercicio devendo demonstrar perfeitos conhecimentos praticos da sua especialidade;

c) os marinheiros deverão ser observados attentamente e orientados com cuidado, occupando posições que não exijam grandes conhecimentos nem responsabilidades especiaes, para serem convenientemente seleccionados, conforme a sua conducta militar e a applicação que revelarem.

CAPITULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º As graduacões militares do pessoal subalterno do serviço de artilharia na hierarchia serão as seguintes:

a) sargentos ajudantes (sub-officiaes);

b) primeiros, segundos e terceiros sargentos do Corpo de Marinheiros Nacionais (inferiores);

c) marinheiros nacionais, cabos, primeiras e segundas classes (praças da fileira do Corpo de Marinheiros Nacionais).

Art. 5º Os effectivos dos quadros de sub-officiaes, da secção de auxiliares-especialistas e das companhias de praticantes serão annualmente fixados nas leis de despesa e fixação da força naval.

Art. 6º Os sub-officiaes de 1ª e de 2ª classe (graduacão de sargentos-ajudante), têm as seguintes denominações:

Artilharia de 1ª classe (A);

Artilharia de 2ª classe (A).

Art. 7º Os inferiores da secção de auxiliares especialistas (graduacões de 1º, 2º e 3º sargento) têm as seguintes denominações:

Auxiliar — Especialista — Artilheiro de 1ª classe (AE-A);

Auxiliar — Especialista — Artilheiro de 2ª classe (AE-A);

Auxiliar — Especialista — Artilheiro de 3ª classe (AE-A);

Art. 8.º As praças do Corpo de Marinheiros Nacionais praticantes-especialidade de artilharia (gradações de cabo, 1.ª e 2.ª classe) têm as seguintes denominações:

Cabo — Praticante — Especialista — Artilheiro (PE-A);

M. N. de 1.ª classe Praticante — Especialista — Artilheiro (PE-A);

M. N. de 2.ª classe Praticante — Especialista — Artilheiro (PE-A).

Art. 9.º Os sub-officiaes especialistas provirão dos auxiliares especialistas de 1.ª classe, desde que satisfaçam as condições de acesso estabelecidas no presente regulamento, e serão nomeados por portaria do Ministro da Marinha.

Paraphrasis unico. O acesso de classe dos sub-officiaes obedecerá ao mesmo criterio.

Art. 10. Os inferiores (auxiliares-especialistas) provirão dos cabos praticantes-especialistas, que tenham o respectivo curso da Escola de Auxiliares-Especialistas, desde que satisfaçam as demais condições de acesso estabelecidas pelo presente regulamento, e serão incluídos na secção por acto do D. G. P.

Art. 11. O acesso do classes dos inferiores será feito por acto do D. G. P., uma vez satisfeitas as exigências do presente regulamento.

Art. 12. Os praticantes-especialistas provirão das praças de 2.ª classe a grumetes SE, após o estagio de seis meses na especialidade e approvações em um exame pratico estabelecido neste regulamento, satisfeitas as demais condições exigidas para o accesso de praça.

CAPITULO III

DAS FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 13. As responsabilidades de todo o pessoal subalterno do serviço de artilharia decorrem das funções e obrigações correspondentes a cada classe, em seus diversos estagios, de conformidade com o estabelecido nas leis, regulamentos e demais disposições em vigor.

Art. 14. Os sub-officiaes, inferiores e cabos, são responsáveis pelas ordens que derem aos que os estiverem auxiliando na execução de quaesquer trabalhos ou serviços de sua especialidade.

Art. 15. Os sub-officiaes, inferiores e marinheiros são também responsáveis pelo cumprimento rigoroso das ordens que receberem dos seus superiores, e pelas faltas que commetterem na conservação de suas incumbências e na execução dos trabalhos que lhes forem confiados.

Art. 16. As funções de todo o pessoal subalterno do serviço de artilharia a bordo dos navios da esquadra, e das quaes decorrem as responsabilidades, são as seguintes:

a) Sub-official-artilheiro de 1.ª ou 2.ª classe (sargento-ajudante).

1) Artilheiro chefe (tipos «Minas», «Bahia», «Barroso» e «Floriano»);

2) Fiel de artilharia (tipo «Minas»);

3) Chefe de torre (tipo «Minas»);

4) Chefe de defesa (tipo «Minas»);

5) Chefe de armamento (flotilhas do Amazonas e Matto Grosso);

b) Inferior auxiliar-especialista de 1.ª classe (1.º sargento).

1) Fiel de artilharia (tipos «Bahia», «Barroso», «Floriano» e «Benjamin»);

2) Chefe de torre (tipo «Floriano»);

3) Ajudante de chefe de torre (tipo «Minas»);

4) Chefe de grupo de canhões de médio calibre (tipos «Bahia» e «Barroso»);

c) Inferior auxiliar-especialista de 2.ª classe (2.º sargento).

1) Fiel de artilharia (tipos «Ceará», «Belmonte», «Pernambuco»);

2) Chefe de canhão de grosso calibre (tipo «Minas»);

3) Inferior auxiliar-especialista de 3.ª classe (3.º sargento).

1) Fiel de artilharia (tipos «Pará», «Maranhão»);

2) Chefe de canhão de grosso calibre (tipo «Floriano»);

3) Chefe de torre de médio calibre (tipo «Pernambuco»);

4) Chefe de grupo de paíões de grosso calibre (tipo «Minas»);

5) Escoteiros (tipo «Minas»);

c) Marinheiro-Praticante-Especialista — cabo — (com o curso da Escola de Auxiliares-Especialistas);

1) Fiel de Artilharia (Navios das Flotilhas de Matto Grosso e Amazonas);

2) Chefe de canhão de médio-calibre (todos os tipos);

3) Chefe de canhão anti-aereo (tipo «Minas»);

4) Escoteiro (todos, menos tipo «Minas»);

5) Chefe de paíões de grosso calibre (tipos «Minas» e «Floriano»);

6) Chefe de grupo de paíões de médio calibre (tipos «Minas», «Bahia», «Floriano», «Barroso», etc.);

7) Paioleiro da Artilharia (tipo «Minas»);

d) Marinheiros de 1.ª e 2.ª classe Praticantes-Especialistas;

1) Chefe de canhões de pequeno calibre;

2) Todas as demais funções que devam ser, por conveniência do serviço, occupadas por praças PE-A, conforme determinado nas lotações.

CAPITULO IV

DEVERES

Art. 17. Além dos deveres militares e de ordem tecnica que, em virtude de leis, regulamentos e outras disposições em vigor, cabem ao pessoal do serviço de artilharia, segundo as categorias a que pertence, outros deveres resultam do exercicio das funções estabelecidas no presente regulamento.

Art. 18. Ao Artilheiro Chefe compete:

a) Ter perfeito conhecimento de todo o material e dos serviços do Departamento de Artilharia do seu navio;

b) Ser o auxiliar directo do encarregado geral da artilharia (E. G. A.) em tudo o que se referir á conservação, preparação e reparo do material de artilharia;

c) Dirigir a execução dos reparos e outros trabalhos a serem realizados na officina do departamento;

d) Auxiliar a fiscalização dos reparos e outros trabalhos a cargo das officinas do Armamento ou Arsenal;

e) Zelar pela conservação dos sobressalentes, verificando se estão em condições de serem de prompto utilizados;

f) Organizar, de accordo com as ordens e instrucções do E. G. A., as relações de pedidos de confecção e reparos do material de artilharia a serem executados por bordo ou pelas officinas do Armamento;

g) Verificar e comunicar ao E. G. A., se todas as ordens e disposições relativas aos cuidados e acondicionamento do material de artilharia e das munições estão sendo cumpridas;

h) Auxiliar o E. G. A. na confecção de mappas e informações que devem ser apresentados pelo Departamento;

i) Occupar em exercicios os postos que lhe forem designados informando ao E. G. A. e ao official encarregado da Divisão sobre os defeitos do material observados no correr do exercicio;

j) Dirigir em combate a divisão de reparos da artilharia, attendendo e providenciando, no que esteja ao seu alcance, sobre reparação ou substituição do material avariado, e bem assim sobre o preenchimento das baixas que se tenham dado, pela maneira prescripta nas tabellas.

Art. 19. Ao Fiel de Artilharia compete:

a) A guarda e conservação de todo o material de artilharia e de consumo recolhido ás dispensas do departamento a seu cargo;

b) Ter em dia o livro de carga do material sob sua responsabilidade;

c) Receber e escripturar o material recebido;

d) Distribuir e organizar o mappa de despeza do material despendido;

e) Dirigir o serviço do paioleiro e do seu ajudante;

f) Occupar nos exercicios diários, ou em «posto de combate», o posto que lhe for designado.

Art. 20. Ao chefe de torre compete:

a) Auxiliar o Commandante da Torre em tudo que se relacionar com a conservação, preparação e reparo no material da torre;

b) Auxiliar a instrucção e treinamento do pessoal;

c) Proceder, sob a direcção do Commandante da Torre, á rectificação das alças de mira, e quaesquer outros trabalhos na torre;

d) Auxiliar o Commandante na confecção dos registros dos exercicios e trabalhos na torre;

e) Ter perfeito conhecimento de toda installação e equipamento da torre;

f) Ter conhecimento dos processos de direcção de tiro e capacidade de manobrar a torre em combate na ausencia do commandante;

g) Ter conhecimento elementar de balística e observação de tiro necessarios para corrigir e dirigir o fogo da torre;

h) Conhecer perfeitamente todas as precauções de segurança relativas ao canhão, ás munições e explosivos;

i) Conhecimento perfeito do systema de alargamento, sua manobra e provas;

j) Conhecimento dos deveres dos sub-officiaes no exercicio das varias funções que lhes competem;

k) Conhecimento, mais detalhado, dos assumptos que são da competencia do ajudante do chefe de torre.

Art. 21. Ao ajudante do chefe de torre compete:

- a) Distribuir e exercitar o pessoal da torre e dos paíões inclusive em casos de avarias e accidentes;
- b) Preparar a torre para o fogo;
- c) Auxiliar a rectificação das alças de mira;
- d) Auxiliar o chefe da torre na conservação e reparos de todo o material da torre;
- e) Ter conhecimento detalhado do canhão e de toda a instalação da torre;
- f) Ter conhecimento dosapparelhos existentes na torre para a direcção do tiro e systema de communicações;
- g) Conhecimento geral do systema de direcção do tiro e dos methodos de tiro adoptados;
- h) Conhecimento perfeito do serviço de munição;
- i) conhecimento dos deveres dos inferiores no exercicio das diversas funcções que lhes competem.

Art. 21. Ao chefe de defesa ou de grupo de canhões compete:

- a) auxiliar os officiaes encarregados em tudo o que se referir a preparação, conservação e reparo do material da artilharia;
- b) auxiliar a instrucção e treinamento do pessoal;
- c) ter conhecimento geral do systema de direcção do tiro e dos methodos para a artilharia anti-torpedica;
- d) ser capaz de dirigir o fogo da defesa, ou grupo de canhões nos casos de fogo dividido;
- e) ter conhecimento elementar de balística e de observação de tiro, necessarios para corrigir o fogo da defesa ou grupo de canhões.

Art. 23. Ao escoteiro compete:

- a) a guarda, conservação e reparos do armamento portátil a seu cargo;
- b) instruir o pessoal no conhecimento e maneo das armas portatéis e da respectiva munição;
- c) auxiliar o official encarregado em tudo o que se referir ao armamento portátil;
- d) occupar, em combate ou exercicio, o posto que lhe for determinado.

Art. 24. Ao chefe de canhão compete:

- a) ter habilitação em distribuir e exercitar a guarnição de um canhão;
- b) conhecer as precauções de segurança a serem observadas no serviço do canhão, e de modo de proceder em caso de nega;
- c) saber rectificar as alças do seu canhão e ajustar as lunetas telescópicas;
- d) conhecimento completo do canhão e reparo, montagem, desmontagem, ajustamento dos diversos órgãos e apparelhos;
- e) conhecimento dos termos geraes usados em artilharia;
- f) conhecimento da munição empregada; cuidados para a sua conservação e maneo;
- g) conhecimento dos meios de transmissão e recepção de distancia, desvio e ordens de combate;
- h) ter os conhecimentos necessarios e capacidade para dirigir o tiro de seu canhão com direcção local;
- i) saber montar e usar os apparelhos para o ensino da pontaria e para o de carregamento.

Art. 25. Ao chefe de grupo de paíões e ao chefe de paíol compete:

- a) ter habilitação em distribuir e exercitar o pessoal dos paíões de munição;
- b) conhecer as precauções de segurança a serem observadas no serviço dos paíões;
- c) conhecer as munições e cuidados com o seu maneo e conservação;
- d) conhecimento dos meios de alagamento e esgotamento dos paíões de munição;
- e) serviço de registro de temperaturas e refrigeração dos paíões de pólvora.

Art. 26. Aos sub-officiaes artilheiros e aos auxiliares-especialistas em geral, cabem na esphera das attribuições de cada um, a conservação, o ajustamento e os reparos do material de artilharia que possam ser executados com os recursos de bordo.

Paragraphe unico. Enquanto existirem Armeiros de Artilharia, taes serviços serão da competencia destes e executados com o auxilio dos especialistas, para fins de aprendizagem.

Art. 24. As praças PE-A compete auxiliar os especialistas e auxiliares-especialistas na conservação, ajustamento e execução dos reparos que se façam a bordo, no material de artilharia que lhes disser respeito.

CAPITULO V**DAS PROMOÇÕES E CLAUSULAS DE ACESSO**

Art. 28. As promoções de todo o pessoal subalterno do serviço de artilharia serão feitas somente por antiguidade de classe, dos que houverem satisfeito as respectivas condições de accesso estabelecidas no presente capitulo.

Art. 29. As condições geraes para promoção são as seguintes:

1 — De grumete a praticante-especialista-artilheiro de 2ª classe:

- a) ter, como grumete, seis mezes de embarque e de estagio no serviço do departamento de artilharia;
- b) ter as condições geraes de comportamento militar de accordo com as disposições em vigor;
- c) ser proposto pelo encarregado geral da Artilharia;
- d) ser approved no exame a que fôr submettido nos assumptos geraes e praticos do estagio na especialidade;

2 — De praticante-especialista de 2ª classe a praticante-especialista de 1ª classe:

- a) ter, como 2ª classe, seis mezes de embarque e de estagio no serviço do departamento de artilharia;
- b) ter as condições geraes de comportamento militar, de accordo com as disposições em vigor;
- c) ser proposto pelo encarregado geral da Artilharia;
- d) ser approved no exame a que fôr submettido nos assumptos geraes e praticos do estagio na especialidade.

3 — De praticante especialista de 1ª classe a praticante-especialista-cabo:

- a) ter, como 1ª classe, dous annos de embarque e de estagio no serviço do Departamento de Artilharia;
- b) ter as condições geraes de comportamento militar, de accordo com as disposições em vigor;
- c) demonstrar boas qualidades de caracter, de mando e de iniciativa, para poder dirigir grupos de homens;
- d) ser proposto pelo encarregado geral da Artilharia;
- e) ser approved no exame de assumptos geraes e praticos do estagio na especialidade ou ter o curso da Escola de Auxiliares-Especialistas.

4 — De praticante-especialista-cabo a auxiliar-especialista de 3ª classe:

- a) ter, como cabo, dous annos de embarque e de serviço no Departamento de Artilharia;
- b) ter as condições geraes de comportamento militar, de accordo com as disposições em vigor;
- c) demonstrar boas qualidades de caracter, de mando e de iniciativa, para poder dirigir grupos de homens;
- d) ser proposto pelo commandante do navio;
- e) ter o respectivo curso da Escola de Auxiliares-Especialistas (E. A. E.).

5. De auxiliar-especialista de 3ª classe a auxiliar-especialista de 2ª classe:

- a) ter, como auxiliar de 3ª classe, dous annos de embarque e de serviço na especialidade;
- b) ter as condições geraes de comportamento militar, de accordo com as disposições em vigor;
- c) demonstrar boas qualidades de caracter, de mando e de iniciativa, para poder dirigir grupos de homens;
- d) ser proposto pelo commandante do navio;
- e) ser approved no exame a que fôr submettido nos assumptos geraes e praticos relativos ás respectivas habilitações.

6. De auxiliar-especialista de 2ª classe a auxiliar-especialista de 1ª classe:

- a) ter, como auxiliar de 2ª classe, dous annos de embarque e de serviço na especialidade;
- b) ter as condições geraes de comportamento militar, de accordo com as disposições em vigor;
- c) demonstrar boas qualidades de caracter, de mando e de iniciativa, para poder dirigir grupos de homens;
- d) ser proposto pelo commandante do navio;
- e) ser approved no exame a que fôr submettido nos assumptos geraes e praticos relativos ás respectivas habilitações, ou ter approvação no curso correspondente que o Governo estabelecer.

8. De artilheiro de 2ª classe a artilheiro de 1ª classe:

- a) ter, como artilheiro de 2ª classe, quatro annos de embarque e de serviço na especialidade;
- b) ter bom comportamento militar;
- c) ser proposto pelo commandante do navio.

CAPITULO VI

DAS HABILITAÇÕES

Art. 30. Para a execução das clausulas de acesso a que se refere o art. 29, na parte relativa ao exame exigido para a promoção de cada classe, serão observadas as seguintes condições de habilitação:

- 1) Habilitação nos assumptos geraes.
- 2) Habilitação nos assumptos praticos.

Art. 31. As habilitações nos assumptos geraes serão exigidas em todas as promoções até artilheiro de 2ª classe.

Paragrapho unico. Os assumptos geraes serão exigidos de forma gradativa, attendendo-se ao grão de conhecimento necessário ao desempenho das funções que competem ás diversas graduações.

Art. 32. Os assumptos geraes a que se refere o artigo anterior, serão classificados, segundo a sua natureza, nos seguintes grupos:

a) idéa geral sobre a Marinha de Guerra e seu papel; factos memoráveis da historia da Marinha Nacional; caracteristicas principais dos navios da esquadra;

b) Deveres militares; deveres particulares; disciplina militar e cumprimento de ordens em geral;

c) Alistamento; condições de acesso; promoções, vantagens decorrentes de um longo e continuo serviço militar; reformas;

d) Vencimentos; gratificações especiaes; desconto de vencimentos por castigo;

e) Continências; cerimonial marítimo; pavilhões e bandeiras; modo de tratar com os superiores, subalternos e civis; regras de civilidade;

f) Recompensas; necessidade do estudo para atingir as posições mais elevadas; castigos; consequências de uma deserção;

g) Rotina de porto e no mar; postos e fainas; arrumação do navio; inspecção; mostra geral;

h) Serviços de quartos; rancho; formaturas;

i) Uniformes e meios de adquirir-os; macas e saccos de roupas, marcar, lavar, arrumar, arejar e remendar as roupas, saccos e macas; inspecções;

j) Regras elementares sobre hygiene; limpeza pessoal; primeiros socorros aos naufragos; boias salva-vidas e modo de empregar-as;

k) Athletismo; natação; necessidade dos exercicios physicos a bordo; provas, competição e trophéos;

l) Deveres dos vigias, plantões e sentinellas;

m) Conhecimento de embarcações miudas; nomenclatura e palamenta; escaleres salva-vidas; modo de peiar, arriar e içar uma embarcação no mar e no porto; escaleres a remo e a vela; deveres dos guardas e patrões de embarcações;

n) Conhecimento dos diversos trabalhos da arte de marinhoiro; termos e expressões maritimas mais usuas;

o) Idéas sobre marcações relativas; agulha de governo, prumo, machina de sondar, odometro;

p) Noções elementares electricidade, o quanto basta para evitar avarias nos dispositivos e aparelhos com que entrarem em contacto diariamente;

q) Escola de recruta; armamento portatil; posições de fogo; cuidados;

r) Pintura e conservação do navio; preparo de uma superfície para ser pintada;

Paragrapho unico. Para os assumptos das alíneas a, b, c, d, e, f e j, os officiaes encarregados da divisão organizarão notas escriptas afim de facilitar em ao pessoal sob suas ordens seu conhecimento; submettendo-as antes ao encarregado do pessoal, que dará a ellas um cunho uniforme.

Art. 33. As habilitações nos assumptos praticos serão exigidas de accordo com a graduação, tendo em vista a função que cada um desempenha no departamento de artilharia do navio em que servir, e as que venha a exercer, no mesmo navio, na graduação immediata.

Art. 34. Os assumptos praticos a que se refere o artigo anterior serão classificados nos seguintes grupos, a serem exigidos em cada uma das graduações:

- 1) De grumete a praticante-especialista-artilheiro de segunda classe:

- a) termos de artilharia de uso corrente;
- b) partes principais do canhão e do reparo;
- c) generalidade sobre as munições de guerra;
- d) conhecimento summario dos diversos tipos de canhões existentes no navio e suas munições;
- e) precauções de segurança em geral, especialmente as que se relacionam com as funções que tenha desempenhado na artilharia;
- f) fins dos exercicios de tiro ao alvo;
- g) deveres do grupo de pontaria;

- h) deveres do grupo de carregamento;
- i) deveres do pessoal dos paíes de munição;
- j) explicar minuciosamente quaes os seus deveres na função que estiver exercendo.

- 2) De praticante-especialista de segunda classe a praticante-especialista de primeira classe:

- a) conhecimento mais detalhado dos assumptos exigidos para a promoção;
- b) cuidados a ter com o material da artilharia, em geral, e sua conservação;
- c) materiais empregados na limpeza e conservação da artilharia;
- d) conhecimento detalhado dos canhões e reparos de pequeno calibre existentes a bordo, e suas munições;
- e) preparar um canhão de pequeno calibre para o fogo;
- f) deveres do chefe de canhão de pequeno calibre;
- g) explicar minuciosamente quaes os seus deveres nas funções que estiver exercendo.

- 3) De praticante-especialista de primeira classe a praticante-especialista-cabo:

- a) conhecimento mais detalhado dos assumptos exigidos para a promoção a praticante-especialista de 1ª classe;
- b) conhecimento detalhado dos canhões e reparos de médio calibre e anti-aereos existentes a bordo, e suas munições;
- c) preparar um canhão de médio calibre ou anti-aereo para fogo;
- d) deveres do chefe de um canhão de médio calibre ou anti-aereo;
- e) serviço de paíes de munição;
- f) conhecimento perfeito das precauções de segurança relativas ao serviço de munição e ao tiro;
- g) leitura de thermómetros e registro de temperaturas;
- h) alazamento, esgotamento e refrigeração dos paíes de munição;
- i) idéas geraes sobre o tiro e sua direcção;
- j) conhecimento summario dos meios de recepção e transmissão de ordens para os canhões;
- k) explicar minuciosamente quaes os seus deveres nas funções que estiver exercendo.

- 4) De praticante-especialista-cabo a auxiliar-especialista de terceira classe:

- a) curso da Escola de Auxiliares-Especialistas;

- 5) De auxiliar-especialista de 3ª classe a auxiliar-especialista de 2ª classe:

- a) conhecimento detalhado dos assumptos exigidos para a promoção dos praticantes e dos seus deveres nas diversas funções que lhes competem;
- b) deveres do chefe de canhão de grosso calibre;
- c) deveres do fiel de artilharia;
- d) preparar um canhão de grosso calibre para o fogo;
- e) conhecimento detalhado do canhão de grosso calibre e da instalação geral da torre, no navio em que servir;
- f) métodos de instrucção e treinamento em vigor;
- g) conhecimento dos processos usuas de rectificação das alças de mira;
- h) conhecimento dos meios de transmissão e recepção de ordens, normas e de emergencia;
- i) conhecimento summario dos métodos de direcção do tiro;
- j) conhecimento dos deveres correspondentes ás funções que competem aos segundos sargentos;
- k) demonstrar perfeito conhecimento dos seus deveres nas funções que estiverem exercendo;
- l) demonstrar capacidade de executar trabalhos de reparação e ajustagem que devam ser feitos por bordo.

- 6) De auxiliar-especialista de 2ª classe a auxiliar-especialista de 1ª classe:

- a) conhecimento detalhado dos assumptos exigidos para a promoção dos auxiliares de 3ª classe a 2ª classe;
- b) deveres do ajudante do chefe de torre;
- c) deveres do chefe de grupo de canhões de medio calibre;
- d) conhecimento completo da instalação geral de uma torre e dos canhões de grosso calibre;
- e) verificação e rectificação das alças;
- f) idéa geral sobre o fogo pelo systema director;
- g) conhecimento summario dos aparelhos empregados no fogo pelo systema director (manejo e ajustamento);

- h)* demonstrar completo conhecimento dos deveres correspondentes ás funções que estiver exercendo;
i) demonstrar capacidade de executar trabalhos de reparação e ajustamento que devam ser feitos por bordo.

8) De auxiliar-especialista de 1ª classe a artilheiro de 2ª classe:

- a)* conhecimento detalhado dos assumptos exigidos para a promoção a auxiliar especialista de 1ª classe;
b) deveres do chefe de defesa;
c) deveres do chefe de torre;
d) deveres do artilheiro chefe;
e) conhecimento sumário dos métodos de tiro usados na artilharia de desembarque;
f) conhecimento detalhado de todos os serviços de uma torre de canhão de grosso calibre;
g) preparo de uma torre para o fogo;
h) idéa sobre a verificação e rectificação dos canhões, com o systema director em dique secco;
i) provas elementares de estabilidade das polvoras;
j) organização do pessoal de reparos da artilharia para combate, estação e equipamento;
k) conhecimento dos registos, mappas e livros do serviço do Departamento de Artilharia;
l) conhecimento elemental de balística e observação do tiro necessario á direcção do fogo de uma defesa ou de uma torre;
m) conhecimento bastante dos processos de direcção do tiro e demonstrar capacidade de dirigir a torre na falta do respectivo commandante;
n) conhecimento dos métodos de tiro adoptados para as baterias secundaria e anti-aerea;
o) conhecimento e emprego do "Baby Range-Keeper M II";
p) demonstrar completo conhecimento dos deveres relativos ás funções que estiver exercendo e do officio de artilheiro;
q) demonstrar capacidade de executar trabalhos de reparação e ajustamento que devam ser feitos por bordo.

8) De artilheiro de 2ª classe a artilheiro de 1ª classe:

- a)* conhecimento mais desenvolvido de todos os assumptos exigidos para a promoção a artilheiro de 2ª classe;
b) conhecimento dos deveres correspondentes ás diversas funções que competem aos artilheiros de 1ª classe;
c) demonstrar perfeito conhecimento dos deveres relativos ás funções que tenha desempenhado como artilheiro de 2ª classe;
d) demonstrar conhecimento perfeito de todo o material de artilharia existente no seu navio, suas munições, sobressalentes, e accessorios;
e) demonstrar conhecimento de todo serviço de escripturação e registro do departamento de artilharia;
f) demonstrar capacidade de executar e dirigir a execução de todos os trabalhos de reparação que devam ser feitos por bordo.

Art. 35. Os exames de que trata o presente regulamento serão feitos em épocas determinadas, de accordo com as disposições em vigor, relativas ao assumpto ou instruções escriptas do ministro.

Parapho unico. Os resultados dos exames constarão de mappas do modelo adoptado, assignados pelo presidente da Commissão Examinadora.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 36. Ao pessoal subalterno do Serviço Geral de Artilharia, além das atribuições de ordem tecnica correspondentes á sua especialidade, compete o serviço geral de planilhas, vigias, quartos e quaesquer outros que lhes sejam designados nas tabellas, de accordo com o regulamento do serviço interno, a bordo ou nos estabelecimentos e corpos da Marinha.

Art. 37. Competem-lhe, de accordo com a legislação em vigor, além do soldo e da gratificação correspondentes á gradação ou classe na hierarchia, as seguintes gratificações escriptas:

- a)* de engajamento, reengajamento, comportamento, função e additionaes de 10 % a 15 %;
b) de especialidade, cuja percepção começa depois do curso de auxiliar-especialista ou da antiga escola profissional;

c) de auxiliar-especialista, cujo abono se inicia com a promoção a 3º sargento;

d) de artifice, igual á do serviço geral de machinas na gradação correspondente, para os que nas torres, forem affectos permanentemente ao serviço mecanico de reparo e conservação, em substituição ao pessoal subalterno de machinas para esse serviço destacado segundo o regimen anterior ao da presente reorganização.

§ 1.º Os inferiores, além da gratificação de auxiliar-especialista, continuarão a perceber a de especialidade.

§ 2.º Os primeiros sargentos, ao passarem a sub-officiaes, perdem as gratificações que percebiam, excepto as de especialidade e additionaes por tempo de serviço, e percebem ainda as de função ou incumbencia que lhes correspondem.

Art. 38. As gratificações de função ou incumbencia serão, mensalmente, as determinadas nos decretos n.º 11.837, de 29 de dezembro de 1915 e n.º 16.879, de 17 de abril de 1925, equiparadas ás funções de chefe de grupo de paíões de grosso calibre, ás de chefe de canhão de grosso calibre; ás de chefe de paiol de grosso calibre e chefe de grupo de paíões de médio calibre, ás de chefe de canhão de médio calibre.

Art. 39. Os grumetes approvados no exame do estagio de que trata o art. 42 (n.º 1, do art. 33) serão incluídos como M. N. de 2ª classe na companhia de PE-A.

Art. 40. Os marinheiros de 1ª classe que, na falta de cabos, forem matriculados, na Escola de Auxiliares-Especialistas, si approvados serão logo promovidos á gradação de cabo.

Art. 41. Annualmente serão detalhados alguns sub-officiaes e inferiores para pratica mecanica nas officinas de armamento, sendo empregados de preferencia nas turmas do trabalho de reparo dos navios.

Art. 42. Os inferiores, ao passarem a sub-officiaes, comprometter-se-hão previamente a servir na nova categoria pelo prazo ao menos necessario a perfazerem o seu tempo legal de engajamento, si lhes faltarem mais de cinco annos para completal-o; aquellos a quem faltar menos de cinco annos e os de procedencia civil, comprometter-se-hão a servir pelos cinco annos, a contar da data de sua portaria de nomeação.

Art. 43. Os cabos, para serem promovidos a terceiros sargentos, deverão comprometter-se a servir pelo menos mais de cinco annos á Marinha de Guerra, a contar da data da promoção, caso o seu tempo de engajamento venha a terminar antes desse prazo. Este compromisso deverá ser assumido previamente, como condição para matricula nos Cursos de Artilharia.

Art. 44. Os primeiros sargentos e segundos poderão candidatar-se ao curso de pilotos-aviadores, mediante o preenchimento das condições regulamentares da aviação.

Art. 45. Os sub-officiaes artilheiros poderão requerer a sua transferencia para o quadro de contra-mestres, ou prestar concurso para a nomeação de mestres, conforme o que o Governo estabelecer, passando para o Serviço Geral do Convéz com a transferencia.

Art. 46. Fora das hypothses dos dois artigos anteriores, o pessoal subalterno do serviço de artilharia será conservado em sua especialidade e não poderá fazer outro curso, a não ser em caso de absoluta necessidade, com permissão expressa do ministro.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 47. Afim de ser conseguido um mais rapido preenchimento dos effectivos da companhia de PE-A, o ministro da Marinha poderá não sómente reduzir o estagio de habilitação e que se refere o art. 41, como permittir que, além dos grumetes e marinheiros de 2ª classe, também os de 1ª SE, concorram á classificação para PE-A, excepcionalmente.

§ 1.º Os marinheiros de 1ª classe SE, nessas condições, prestarão exame da parte tecnica da alinea 2 do art. 31, findo o estagio, sendo classificados na propria classe.

§ 2.º As praças referidas no parapho anterior, caso promovidas a cabo na companhia de SE enquanto ainda em estagio, prestarão exame da materia constante da alinea 3 do mesmo artigo, e serão incluídas na companhia de PE-A com a propria gradação de cabo.

Art. 48. Sómente até 31 de dezembro do corrente anno será permittida a promoção a 3º sargento por exame, independente do curso da escola de auxiliares-especialistas ou profissional.

Art. 49. Os cabos PE-A que não tiverem o curso da escola de auxiliares-especialista ou das antigas escolas profissionais deverão ser matriculados o mais possivel, e em

quanto não forem nelle approvados, embora percebendo a gratificação de incumbencia pela função que exercerem, não terão direito á de especialidade, nem poderão ser promovidos a terceiros sargentos a partir de 1 de janeiro de 1926.

Art. 50. Excepto no caso de exame para classificação do fim de estagio, as materias constantes deste regulamento, para promoção, só serão exigidas em exame depois de 15 de janeiro de 1926.

Art. 51. Para as promoções até 31 de dezembro do corrente anno, as condições de accesso serão as que hoje estabelece o Regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Gabinete do Ministro da Marinha, 4 de novembro de 1925. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional. Com a inclusa exposição de motivos, o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de 40:560\$887, para occorrer ao pagamento em favor do escriptão da Collectoria das rendas federaes em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, Julio Erico Diniz, em virtude de sentença judiciaria.

Encaminhando-vos o alludido documento justificativo, tenho a honra de solicitar-vos a necessaria autorização legislativa para poder ser aberto o referido credito.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Excellentissimo Senhor Presidente da Republica. Julio Erico Diniz era escriptão da Collectoria das rendas federaes em S. João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, por nomeação de 25 de julho, de 1908, tendo prestado fiança e assumido o exercicio do cargo a 21 do referido mez e anno.

Em 3 de julho de 1913 entrou em gozo de uma licença de seis mezes, que lhe foi concedida e, antes de terminal-a, foi, por acto de 10 de setembro seguinte, exonerado desse cargo, sem declaração de motivo.

Não se conformando com essa resolução, recorreu ao Poder Judiciario, obtendo ganho de causa na acção summaria especial proposta perante o Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro.

A sentença de primeira instancia declarou nullo o acto da exoneração e condemnou a União na forma do pedido, isto é, a lhe pagar a importacia que se liquidasse na execução das percentagens percebidas por seu successor e que viesse a perceber naquelle cargo, desde a data da exoneração até ser reintegrado, acrescido dos juros e custas.

Houve recurso para o Supremo Tribunal Federal, que, por accordo de 20 de abril de 1924, deu provimento em parte á appellação para, conformando a sentença que julgou nullo o acto demissionario, mandar excluir da indemnização os juros de mora, rectificar o calculo das percentagens e pagar as custas na respectiva proporção.

Na liquidação foi, afinal, apurada a favor do exequente a importancia de 40:560\$887, que, foi aceita pelo Dr. procurador da Republica, sendo esse calculo julgado por sentença e deprecado o seu pagamento.

O precatório expedido foi neste ministerio examinado pelo Dr. consultor da Fazenda, que o considerou em termos de ser cumprido.

Quanto á conta do juizo, foi conferida pela Directoria da Despesa que a dá como certa.

Nessas condições, rogo a V. Ex. se digne providenciar junto ao Congresso Nacional, no sentido de ser autorizada a abertura do credito especial de 40:560\$887, para occorrer ao pagamento deprecado.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. — *Anibal Freire da Fonseca.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda. — 3ª secção — N. 44 — Em 31 de outubro de 1925.

Exmo. Sr. Primeiro Secretario da Camara dos Deputados. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito especial de 40:560\$887, para occorrer ao pagamento em favor do escriptão da Collectoria das rendas federaes em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, Julio Erico Diniz, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha estima e mui distincta consideração. — *Anibal Freire da Fonseca.*

Senhores Membros do Congresso Nacional. — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição em que o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito suplementar de 342:747\$380, destinado a suprir a deficiencia da verba 8ª do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O expediente é feito pelo Ministerio da Fazenda em observancia do art. 91 do regulamento doCodigo de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica. — Em obediencia ao art. 91, do regulamento doCodigo de Contabilidade, o senhor Ministro da Viação e Obras Publicas encaminhou a este ministerio o incluso pedido do credito supplementar de 342:747\$380, destinado a suprir a deficiencia da sub-consignação n. 11 «Outros materiais necessarios á execução da todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação da consignação «Material», verba 8ª, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, do art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

A medida solicitada depende de autorização legislativa e V. Ex. se dignará de resolver sobre a sua obtenção junto ao Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica. — *Anibal Freire da Fonseca.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Terceira secção — N. 45 — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1925.

Exmo. Sr. Primeiro Secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito supplementar de 342:747\$380, destinado a suprir a deficiencia da verba 8ª do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e mui distincta consideração. — *Anibal Freire da Fonseca.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter a vossa consideração a inclusa exposição de motivos em que o ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade do credito de 23:048\$992, destinado a occorrer ao pagamento deprecado em favor de Manoel Dias de Toledo.

Encaminhando-vos aquelle documento, que está acompanhado do respectivo processo, tenho a honra de solicitar-vos a autorização necessaria para a abertura do mencionado credito.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925, 104ª da Independencia e 37ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Manoel Dias de Toledo, para annullar o acto do Ministerio da Fazenda, de 31 de setembro de 1912, que o exonerou do cargo de escriptão federal em Olinda, intentou uma acção summaria especial perante o Juizo Federal em Pernambuco.

A acção foi julgada procedente, tendo a sentença de 1ª instancia sido confirmada pelo Supremo Tribunal Federal.

O precatório expedido para pagamento da importancia de 23:048\$992, em virtude da condemnación soffrida pela União, foi examinado no Thesouro Nacional, pelo Dr. consultor da Fazenda que, após terem sido preenchidas as formalidades legais, opinou pelo seu cumprimento.

A Directoria da Despesa julgou certa a conta do juizo.

Nessas condições, rogo a V. Ex. se digne providenciar junto ao Congresso Nacional no sentido de ser autorizada a abertura do credito especial de 23:048\$992, destinado a occorrer ao pagamento deprecado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925. — *Anibal Freire da Fonseca.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — 3ª secção — Numero 46 — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1925.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando a abertura do credito especial de 23:048\$992, para pagamento a Manoel Dias de Toledo, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e mui distincta consideração. — *Anibal Freire da Fonseca.*

Senhores membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa consideração a inclusa exposição em que o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda se refere á necessidade do credito supplementar de 754:253\$093, para reforçar diversas verbas do Ministerio da Justiça.

O expediente é feito pelo Ministerio da Fazenda em observancia do art. 91 do Regulamento do Código de Contabilidade.

Acompanha a alludida exposição dous processos onde constam os motivos que determinaram o pedido de reforço de verbas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Excellentissimo Senhor Presidente da Republica. — Nos avisos constantes dos inclusos processos, o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores expõe a necessidade de reforçar as verbas 11 e 16 desse ministerio com o credito total de 754:253\$093.

Para o pedido de credito supplementar foram organizadas as seguintes discriminações:

Aviso n. 3.214, de 26 de setembro findo...	50:000\$000
Idem n. 3.240, de 30 de setembro findo....	704:253\$093
Total	754:253\$093

Para fazer frente á despesa, faz-se mister a abertura do credito acima indicado.

Cômo essa medida depende de prévia autorização legislativa, rogo a V. Ex. se digne resolver sobre a sua obtenção junto ao Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Terceira secção — N. 47 — Em 31 de outubro de 1925.

Exmo. Sr. Primeiro Secretario da Camara dos Deputados. — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica solicitando a abertura do credito supplementar de 754:253\$093, para reforçar as verbas 11 e 16 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e consideração. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Senhores membros do Congresso Nacional — O ministro da Fazenda, com a inclusa exposição de motivos, justifica o pedido de um credito especial de 7:393\$571, destinado ao pagamento de gratificações e diarias relativas ao período compreendido entre 27 de fevereiro de 1918 e 31 de dezembro de 1919, devidas ao escrivão Marcellino Fernandes, addido á Delegacia Fiscal no Amazonas, por ter sido extinto o 4° Posto Fiscal do Juruá, em Villa Feijó, Territorio do Acre, onde o alludido funcionario servia como effectivo.

Submettendo o assumpto á vossa elevada apreciação, tenho a honra de solicitar a autorização legislativa necessaria para abertura do referido credito.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Tendo sido extinto o 4° Posto Fiscal do Juruá, em Villa Feijó, no Territorio do Acre, o respectivo escrivão, Marcellino Fernandes, em virtude do acto do Ministerio da Fazenda, de 31 de janeiro de 1918, ficou addido á Delegacia Fiscal no Amazonas, de conformidade com o que dispõe o art. 136, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e o 162, n. 45, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Acontece, porém, que a gratificação e diarias relativas ao período compreendido entre 27 de fevereiro de 1918 e 31 de dezembro de 1919, a que tem direito o alludido funcionario, não puderam, até esta data, ser pagas, visto ter caducado a autorização legislativa de que trata o art. 169, da lei n. 4.212, de 5 de janeiro de 1921.

Para que o Thesouro possa fazer face ao pagamento do 7:393\$571, importe da despesa em apreço, torna-se preciso abrir um credito especial da referida quantia.

Rogo, pois, a V. Ex. de solicitar ao Congresso Nacional a autorização legislativa necessaria, da qual fica dependente a abertura do mencionado credito.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Ministerio da Fazenda — 2ª Secção — N. 48 — Em 31 de agosto de 1925.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem em a qual o Exmo. Sr. Presidente da Republica solicita a necessaria autorização legislativa para abrir o credito especial de 7:393\$571, destinado ao pagamento de gratificação e diarias devidas ao escrivão addido Marcellino Fernandes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mais distincta consideração. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Em resposta á mensagem n. 77, de 1 de outubro findo, tenho a honra de informar o seguinte:

Desde o seu inicio o Governo tem posto especial empenho em resolver o gravissimo e complexo problema de assistência e protecção aos menores abandonados e delinquentes.

Pelo decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, foi organizado esse importantissimo serviço; mas, a experiencia veio demonstrar que ha necessidade de retocar a lei vigente, decretando-se medidas complementares, desenvolvendo-se e modificando-se algumas das instituições creadas para realização do seu objectivo, e construindo-se outras tambem autorizadas, que as difficuldades financeiras que nos asseberbam ainda não permittiram fazer, como sejam a secção feminina do Abrigo de Menores e a Escola de Reforma para o sexo masculino.

Estão funcionando: a secção masculina do Abrigo de Menores, a Casa de Preservação para o mesmo sexo, a Casa de Prevenção e Reforma para o sexo feminino e a Escola 15 de Novembro. Mas, o Abrigo está instalado em predio que não possui as condições architectonicas, hygienicas e pedagogicas indispensaveis ao preenchimento de seus fins. O mesmo succede ás duas casas de preservação, emprimdo notar que a do sexo masculino está installada no mesmo predio que o Abrigo. Urge dar a esses institutos sédes condignas e independentes, podendo-se supprimir a Casa de Preservação para o sexo masculino, porque a Escola 15 de Novembro é do mesmo genero, além de que existem varios patronatos agricolas officiaes que são escolas premunitorias.

A inexistencia da secção feminina do Abrigo está fazendo grande falta e causando embaracos á administração da justiça; o que tambem succede, com consequências mais graves, relativamente á Escola de Reforma para o sexo masculino, porque os menores delinquentes estão sendo recolhidos á Casa de Detenção, que absolutamente não se presta ao regimen disciplinar-educativo de que elles precisam.

O Governo pretende fundar a Escola de Reforma masculina na ex-colônia de alienados da Ilha do Governador, e remover a Escola de Preservação e Reforma para outro predio, inaugurando a secção feminina do Abrigo no que está actualmente occupado por esta.

O juiz de menores queixa-se da insufficiencia dos funcionarios do seu juizo, e da mesquinhez dos vencimentos destes, que percabem muito menos do que os de iguaes categorias dos outros juizes.

A esses defeitos attende, mais ou menos, o projecto numero 12, cujos dispositivos são accetaveis nas suas linhas geraes, podendo ser aperfeçoados pela sabedoria do Congresso Nacional.

Não parece, entretanto, aconselhavel a extincção da Casa de Prevenção, que é o nosso unico recolhimento de menores viciosos e faria grande falta no systema, já tão deficientemente de protecção aos menores.

Parece ao Governo que poderia executar as indispensaveis obras de construção, adaptação e installação, a que me refiro, com a autorização da abertura de um credito até á importancia de 1.000:000\$000.

Rio de Janeiro, em 4 de novembro de 1925.

ARTHUR BERNARDES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1925.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica prestando informações a respeito do projecto estabelecendo medidas complementares das leis de assistência e protecção aos menores de 18 annos e instituindo o Código de Menores.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Afonso Penna Junior.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 6 de maio do corrente anno foi concedido ao 1º tenente da Polícia Militar do Districto Federal, Djalma Ulrick, o passador de ouro em substituição ao de prata, que já possui, por contar mais de 25 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas.

Rectificação

Por decretos de 28 de outubro findo foram exonerados:

O bacharel Aristides de Souza Lemos, a pedido, do lugar de promotor publico da Camara de Senna Madureira, no Territorio do Acre;

Os bachareis Ismael Olavo Soares de Souza e Antonio Pinheiro Chagas, respectivamente, dos lugares de juiz municipal do 1º termo de Xapury, e do 2º termo de Rio Branco, no mesmo territorio, por terem sido nomeados para outros cargos.

Foram nomeados:

O bacharel Antonio Pinto do Areal Souto, para o lugar de promotor publico da Camara de Senna Madureira, no Territorio do Acre;

O bacharel Antonio Pinheiro Chagas, para o lugar de juiz municipal no 1º termo da comarca de Xapury, no mesmo territorio, por tempo de quatro annos, na forma da lei;

O bacharel Edgard Carlos dos Reis, para o lugar de juiz de Rio Branco no mesmo territorio por tempo de quatro annos, na forma da lei;

O bacharel Ismael Olavo Soares de Souza, para o lugar de substituto do juiz federal na secção do Territorio do Acre, por tempo de seis annos na forma da lei.

Por decretos de 4 do corrente mez, foram nomeados, na forma da lei:

SECÇÃO DA BATULA

Município de Lençóis

1º supplente, Aemínio Bastos Pina.

Município de Soure

1º supplente, Miguel Moreira dos Santos; 3º supplente, João da Silva Maltos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 4 do corrente mez:

Foram promovidos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

A 1º escripturario, o 2º José Luiz de Azevedo e Souza; a 2º escripturario, o 3º Odilon Martins de Araújo; a 3º escripturario, o 4º Arthur Moreira de Carvalho;

Foi nomeado 2º escripturario da Alfandega de S. Francisco, em Santa Catharina, o 2º official aduaneiro, extinto da Alfandega de Florianopolis, no mesmo Estado, Domingos Leopoldo da Silva;

Foi transferido o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no

Piauí, Raymundo do Rêgo Lima, para identico lugar na Alfandega de Parna-hyba, no mesmo Estado;

Foi exonerado, por abandono do emprego, á vista do que consta do processo n. 31.733, de 1924, Mario de Castro Guimarães, do lugar de 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco;

Foram aposentados, nos termos do artigo 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, João Mario de Almeida, e Eduardo dos Reis Rolzt, no lugar de mestre da officina de gravura da Imprensa Nacional.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 6 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1ª classe Alfredo Pacheco Guimarães;

De tres mezes, ao guarda civil de 2ª classe, Brasileiro Guedes da Silva;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe, João Baptista da Silva;

Requerimentos despachados

Dia 4 de novsmbro de 1925

Jeferson Mendes Lopes, ex-praça da Polícia Militar, pedindo cancelamento da nota. — Indeferido.

Aristides Vieira da Costa, telephonista da Repartição da Polícia, pedindo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto 14.663. — Indeferido. Tendo pedido e gozado seis mezes de licença, em 1924, o requerente perdeu direito á concessão de mais seis mezes, que agora solicita.

Cicero Conde de Bragança. — O recurso de graça deve vir informado e instruido pelo Conselho Penitenciario, na forma do art. 618 do Código do Processo Penal.

Additamento ao expediente de 31 de outubro de 1925

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — 2ª secção — N. 2.112 — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1925.

Sr. ministro da Fazenda — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes que, nesta data, este ministerio prohibiu as visitas da Saude Publica e da Polícia antes das 6 e depois das 20 horas, no verão, e antes das 7 e depois das 19 horas, no inverno, aos vapores que demandam o porto desta Capital.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Affonso Penna Junior.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — 2ª secção — N. 2.106 — Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1925.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que rescido restabelecer a prohibição con-

stante do aviso n. 14, de 12 de janeiro deste anno e segundo á qual não são permittidas visitas antes das 6 e depois das 20 horas, no verão, e antes das 7 e depois das 19, no inverno, aos vapores que demandam o porto desta Capital.

Saúde e fraternidade. — Pffonso Penna Junior. — Sr. chefe de Polícia do Districto Federal.

Directoria do Interior

Expediente de 6 de novembro de 1925

Foi exonerado Nelson Vieira Martins do lugar de amanuense interino da Bibliotheca Nacional.

Foi nomeado Gastão de Menezes, para exercer, interinamente, o lugar de amanuense da Bibliotheca Nacional.

Rectificação

Tem a data de 4 do corrente, e não de 3, o seguinte expediente, publicado no *Diario Official* de 5:

— Foi nomeado o Dr. Ernesto de Souza Campos para exercer o lugar de adjunto de assistente do Instituto Oswaldo Cruz, emquanto o effectivo Dr. Cassio de Miranda, estiver á disposição do Departamento Nacional de Saude Publica.

Requerimentos despachados

Carlos Arcom e José Maria Fernandes, residentes no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Apresentem folha corrida da 1ª Vara Federal.

Jetti Korkes, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Dec're a data do nascimento; junte a autorização de seu marido e a prova de que este é brasileiro, nato ou naturalizado, e apresente folha corrida da 1ª Vara Federal.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 26 de outubro de 1925

ACTOS DO SR. DIRECTOR-GERAL

Requerimentos despachados

Noemia Garcia dos Santos, pedindo habilitação ao pagamento da pensão de molesto e do quantitativo para funeral ou luto. — Compareça nesta directoria para satisfazer exigencias.

Additamento ao expediente de 27 de outubro de 1925

ACTOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Paul J. Christoph & Comp., pedindo inscrição para o fornecimento de machinas de escrever, sommar, etc. — Indeferido quanto ao fornecimento á Secretario de Estado deste ministerio; quanto a fornecimento ás repartições dependentes, dirijam-se directamentem ás mesmas.

Additamento ao expediente de 28 de outubro de 1925

Souza Torres & Comp., pedindo pagamento da importancia de 1724,00.

veniente do fornecimento á Casa de Correção. — Indeferido.

Faculdade da Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, por seu director, pedindo reconsideração do despacho publicado no *Diário Official* de 19 de fevereiro de 1924. — Indeferido.

Additamento ao expediente de 3 de outubro de 1925

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.587 C — De 100\$, a José Bastos, por substituição ao servente desta Secretaria de Estado, Mario de Souza, em outubro findo.

N. 3.588 C — De 3:182\$258, proveniente de substituições na Secretaria de Estado deste ministerio, identico;

N. 3.606 C — De 1:800\$ a Firmo Dutra, proveniente de condução do pessoal do escriptorio de obras deste ministerio, identico.

N. 3.592 — Ao mesmo Tribunal, solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte, do credito de 10:000\$, para pagamento da subvencão deste anno, que compete á Santa Casa da capital daquelle Estado.

N. 3.593 C — Ao mesmo, identico, ao Thesouro Nacional, do credito especial de 22:838\$709, para pagamento dos vencimentos correspondentes a este anno do curador especial de accidentes no trabalho, no Districto Federal.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, opportunamente, das quantias:

N. 3.589 C — De 3:750\$, correspondente á subvencão que compete, em 1924, á Santa Casa de Miguel dos Campos, no Estado de Alagoas;

N. 3.590 C — De 3:750\$, identico, em 1923, á Sociedade de Nossa Senhora do Bom Conselho, identico

N. 3.601 C — Ao mesmo, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 150\$, referente á gratificação que, em 1922, compete, ao escrivão Benedicto Alves de Carvalho, encarregado do archivo eleitoral do termo do Porto Alegre, no Estado do Piahy.

N. 3.591 C — Ao marechal chefe de Policia do Districto Federal, communicou-se, para os fins convenientes, em referencia ao officio n. 1.130 C, de 20 de julho ultimo, relativamente ao pagamento da folha extraordinaria do escriptorio de 1ª entrança daquelle repartição, Gastão do Pilar Alves de Souza, por substituição ao escriptorio de 2ª entrança, nada haver que providenciar, porquanto os substitutos nada recebem quando os substituidos percebem vencimentos integraes.

Segunda secção

N. 3.595 C — Ao general commandante da Policia Militar, communicou-se, para os fins convenientes, em referencia ao officio n. 979, de 13 de outu-

bro findo, que o fornecimento de luz electrica deverá ser feito pela The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Limited, correndo a despeza por conta do credito da sub-consignação apropriada da verba orçamentaria daquelle corporação.

N. 3.596 C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a restituição a Soares, Sobrinho & Comp., da caução, na importancia de 2:000\$, garantidora da proposta para fornecimento de ferragens e artigos de ferragistas ás repartições dependentes deste Ministerio, neste anno.

N. 3.598 C — Ao mesmo, em referencia ao aviso n. 162, de 16 de outubro findo, communicou-se, para os fins convenientes, que, para a execução do contracto em apreço para fornecimento de café ás repartições dependentes deste ministerio, no corrente anno, foi feita, pela firma Rodrigues Teixeira & Filho, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a caução na importancia de 11:000\$000.

N. 3.600 C — Ao mesmo, em referencia ao aviso n. 159, de 16 de outubro findo, relativamente aos proprios nacionaes sitos á rua Frei Caneca, occupados como residencia, pediu-se a remessa a este ministerio de outros mappas onde conste, separadamente, o nome de cada devedor.

N. 3.597 C — Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, communicou-se, para os fins convenientes, que os estabelecimentos subvencionados, de caridade e instrução publica, nesta Capital, Cruz Vermelha Brasileira, Escola de Instrução Primaria e Profissional do Syndicato dos Operarios residentes na Gavea, Montepio dos Operarios da Fabrica de Tecidos de Bangu, Orphanato Santo Antonio e Hospital Maritimo Müller dos Reis, não tem gosado do abatimento, no preço de luz e gaz, de que trata a clausula 35 do contracto de 17 de novembro de 1909.

N. 3.599 C — Ao commandante da Policia Militar, em referencia ao officio n. 996, de 7 de outubro findo, relativamente á aquisição do forragem para os animaes daquelle corporação, pediu-se informar si ha contracto firmado para esse supprimento com o actual fornecedor de alfafa e de milho.

N. 3.604 C — Ao director da Casa de Detenção, em referencia ao officio numero 889, de 10 de outubro findo, declarou-se, para os fins convenientes, que os contractantes da Padaria Modelo installada naquelle repartição, poderão fabricar pão para a Santa Casa de Misericordia e para as feiras livres desta capital.

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.607 C — De 3:500\$, ao Dr. Waldemiro Potech, provenientes do fornecimento de 100 exemplares do compendio de Historia Natural ou o «Brasil e suas riquezas» de sua autoria, á Secretaria de Estado deste ministerio, em outubro findo.

N. 3.698 C — 57:000\$. correspondentes ás subvencões que, neste anno, competem ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia.

Primeira secção,

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 4 de novembro de 1925

Avisos:

N. 3.602 C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a distribuição, opportunamente, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, do credito de 600\$, para pagamento da congrua que, em 1923, compete ao conego da cathedral de Marianna, Cesar Pedro Costa, serventuario do culto catholico.

N. 3.603 C — Ao presidente do Patronato de Menores, autorizou-se o pagamento das despezas do actual exercicio, decorrentes do contracto de arrendamento do predio n. 12 da rua da Boa Vista, onde será installada a Casa de Prevenção e Reforma, com os saldos verificados na verba destinada á manutenção e custeio da Casa de Preservação no corrente anno.

Segunda secção

N. 3.609 C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional a Brenno & Comp., da importancia de \$980, proveniente do fornecimento feito ao Corpo de Bombeiros em agosto ultimo.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro da Justiça, de 3 do corrente, foram concedidos seis meses de licencas nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Carlos Alberto de Siqueira, guarda da delegacia de saude da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal.

— Por outra de 4 do corrente, do Sr. director geral, foi concedido nos termos do n. 1 do art. 8º do citado decreto, um mez de licenca a Antonio Dias Coelho, desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 3 de novembro de 1925

Officios:

Solicitaram-se:

N. 1.822 — Ao marechal chefe de Policia do Districto Federal, providencias no sentido de ser prohibido que o Sr. Maximus Neumayer exerça illegalmente a medicina á travessa Carvalho Alvares n. 3, conforme denuncia recebida por este departamento.

Dia 4

Agradeceu-se ao Sr. consul da Franca no Rio de Janeiro, a communicação feita em o officio n. 1.388.

Communicou-se:

N. E 1.826 — Ao marechal chefe de Policia do Districto Federal, terem sido entregues a esta directoria as chaves do predio á rua Covanca n. 23, ficando, por isso, sem effeito o pedido contido em o officio n. 1.809.

Remetteram-se:

N. E 1.824 — Ao intendente da imigração, modelos das papeletas usadas do Hospital Geral de Assistência e dos copos usados por este departamento.

N. E 1.825 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, para que seja emitido parecer a respeito, as segundas vias do relatório e desenho correspondente à invenção de que trata o officio n. 245 da Propriedade Industrial.

Requerimento despachado

Dia 5 de novembro de 1925

Pelo Sr. ministro:

N. 680-925 — Januario Pereira Camargo. — O direito do requerente está prescripto. Deve, porém, ser aproveitado quando houver oportunidade.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 4 de novembro de 1925

Officios:

Remetteram-se:

Ns. 2.407 e 2.411 — Ao director geral da Propriedade Industrial, de idamente informados, os memoriaes descriptivos das invenções denominadas Vasculose e de «um novo fermento para distillaria».

Solicitaram-se providencias:

N. 2.410 — Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de ser esta directoria informada, como deverá agir d'ora a ante, a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, relativamente a Companhia Industrial de Artefactos de Ferro.

N. 2.403 — Ao mesmo, no sentido de ser levado a effeito o despejo judicial dos moradores e a renção dos objectos existentes no predio n. 73 da Praia da Guarda.

N. 2.409 — Ao Dr. delegado do 5º Districto Sanitario, no sentido de ser esta directoria informada, com a possivel brevidade, a data exacta do inicio e do termo da parcella da licença que, por seis mezes, na forma do art. 17, foi concedida ao Dr. João Baptista de Andrade, medico inspector de generos alimenticios.

Communicou-se:

Ns. 2.417 A a 2.419 A — Ao Dr. secretario geral, que por despacho de 7 de outubro proximo passado e 3 do corrente mez, o Dr. director indeferiu as petições em que Affonso Elizio Ferreira pedia relevação das multas que lhe foram impostas pela 4ª Delegacia de Saude (tres multas de 500\$ cada uma).

— Ao director da Receita Publica:

Ns. 2.412, 2.413 e 2.416 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 500\$, a A. Rist, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 77, por infracção do art. 665, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 500\$, a Companhia Nacional de Abastecimento Publico, á rua da Abolição n. 69, por infracção do art. 760 do mesmo decreto; de 200\$, a L. Monteiro Deveza, estabelecido á rua Uruguayana n. 216, por infracção do art. 812, letras b, e e d do mesmo decreto.

— Ao mesmo:

Ns. 2.414, 2.415 e 2.420 — Que a 4ª Delegacia de Saude, impoz as seguintes multas: de 100\$, a Gastão Eloy, encontrado á

rua Torres Homem n. 157, casa IX, por infracção do art. 1.090, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 300\$, a José Teixeira, encontrado á rua Leopoldo n. 40, por infracção do art. 1.090, do mesmo decreto; de 300\$, a Francisco Imperato, encontrado á rua Maxwell n. 26, por infracção do art. 1.084, do mesmo decreto.

— Ao mesmo:

Ns. 2.417 e 2.419 — Que por despacho de 7 de outubro proximo passado e 3 do corrente mez, desta directoria, foram indeferidas as petições em que Affonso Elizio Ferreira, pedia relevação da multa de 1.500\$, tres multas de 500\$, cada uma, impostas pela 4ª Delegacia de Saude.

— Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 2.421 — Autorizando aquella inspectoria a escolher o funcionario que deverá ficar incumbido do expediente do Desinfectorio da praça da Bandeira, durante o impedimento do Sr. Aulo Gellio Cerqueira.

— Foram multados:

Ns. 2.412 a 2.416 e 2.470 — Em 500\$, A. Rist; em 500\$, Companhia Nacional de Abastecimento Publico; em 100\$, Gastão Eloy; em 300\$, José Teixeira; em 200\$, L. Monteiro Deveza e em 300\$, Francisco Imperato.

Requerimentos despachados

N. 3.216 — Igrezias. Dourado & Comp. — Indeferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 3.229-3.413 — Viuva Flores. — Concedo 90 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 3.120-405 — J. B. Ferreira. — Indeferido.

Ns. 3.225-414 — B. Ramos & Comp. — Só ao signatario da intimação compete requerer a respeito.

Ns. 3.226-414 — José Gonçalves da Cruz & Comp. — Concedo 90 dias.

Ns. 3.193-411 — Carvalho Durão & Comp. — Indeferido.

Primeira Delegacia de Saude:

Ns. 3.219-314 — Marcos da Costa Torres. — Deferido, até ulterior deliberação desta directoria.

Quarta Delegacia de Saude:

Ns. 3.033-418 — Adherbal Borges Monteiro. — Deferido, até ulterior deliberação desta directoria.

N. 3.228-502 — Manoel José Martins. — Indeferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Ns. 3.020-404 — Antonio Joaquim Teixeira. — Indeferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 4 de novembro de 1925

Remetteram-se:

Ns. 1.637, 1.635, 1.636 e 1.634 — Ao secretario geral do Departamento, contas nas importancias de 815\$ e 1.022\$, relativas a fornecimentos feitos á Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Paranaguá, nos mezes de julho e agosto ultimos; contas de fornecimentos e aluguel de casa da Inspectoria de Fortaleza, na importancia total de 355\$, relativa a setembro proximo findo, e contas de fornecimentos, do mez de setembro e aluguel de casa de julho a setembro, da

Sub-Inspectoria de Saude do Porto de São Luiz, na importancia total de 700\$000.

N. 1.633 — Ao director do Hospital Paula Candido, o titulo de nomeação de Antonio Rosa.

N. 1.638 — Ao mesmo, a lista das residencias e telefones dos medicos que servem nesta directoria e no Hospital Paula Candido, assim como sedes e telefones das dependencias desta directoria.

N. 1.632 — Ao Inspector geral de Saude do Porto desta Capital, que o vapor *Canada Maru*, a chegar amanhã, não deverá ter livre pratica enquanto não forem feitas as pesquisas necessarias para esclarecer a suspeição que paira sobre os passageiros procedentes do Japão, podendo, no entanto, operar em quarentena, até que sejam effectuadas as referidas pesquisas.

Multas:

No dia 3 do corrente foi multado em 200\$ o commandante William Harold Chearer, do vapor brasileiro *Itaverá*, por infracção do art. 1.442, letra a, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923. Consignatarios: Lage & Irmãos.

No dia 4 foi multado em 200\$ o commandante J. S. Maia, do vapor nacional *Benevente*, por infracção do mesmo art go. Cor signatario, Companhia Lloyd Brasileiro.

Dia 5

Officiou-se:

N. 1.644 — Ao director geral do departamento, solicitando providencias no sentido de serem fornecidos moveis para mobiliar o compartimento dos medicos desta directoria, que estão trabalhando na ilha das Flores, no serviço de inspecção de imigrantes.

Ns. 1.640 e 1.641, 1.642 e 1.643 — Aos directores das Contabilidades do departamento e Thesouro Nacional, communicando que em datas de 3 e 4 do corrente foram multados em 200\$, cada um, os commandantes William Harold Shearer e J. S. Maia, dos vapores nacionaes *Itaverá* e *Beneventes*, das Companhias Costeira e Lloyd Brasileiro, por infracção do art. 1.442, letra a do regulamento sanitario vigente.

N. 1.646 — Ao inspector de Saude dos Portos da Bahia, communicando que foram solicitadas providencias junto ao Tribunal de Contas, no sentido de ser distribuido o credito de 1:500\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, desse Estado.

N. 1.639 — Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional, communicando que por esta directoria receberam tratamento sanitario, no mez de outubro ultimo, sete vapores da Companhia Lloyd Brasileiro, orçando na importancia total de 827\$978.

N. 1.645 — Ao secretario geral do departamento, remetendo a 4ª via da conta da Companhia Lloyd Brasileiro, relativa a desinfecções effectuadas por esta directoria, em outubro proximo findo, em vapores dessa companhia, na importancia de 827\$978.

N. 1.647 — Ao director tecnico da Companhia Lloyd Brasileiro, remetendo a conta n. 32, na importancia total de 827\$978, pelas desinfecções effectuadas por esta directoria, em outubro ultimo, em vapores dessa companhia.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1925

Posto de Jacarepaguá:

N. 1.473 — Philippe Santiago. — Arquivou-se.

Dia 31

Posto de Santa Cruz :

N. 1.522—Antonio Luiz Ambrosio. — Indeferido, á vista da informação.

N. 1.713—Ramiro Miguel Correia. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

Posto de Madureira ;

N. 1.623—Corina Monteiro Leite Silva. — Concedo 30 dias.

N. 1.707—Thereza de Jesus Reis. — De accordo com o parecer do chefe do posto, concedo o prazo de 30 dias para construcção do gabinete sanitario que poderá ser ligado á fossa existente.

Posto de Anchieta :

N. 1.634—Antonio de Souza Ramos. — Certifique-se.

Posto de Pilares :

N. 1.654—Argemiro Pereira dos Santos. — Concedo 60 dias.

Dia 3 de novembro de 1925

Posto de Anchieta :

N. 1.605 — Antonio Martins. — Releva a multa, visto ter sido cumprida a intimação.

N. 1.658 — Manoel Domingos Dyonisio. — Deferido.

N. 1.710 — José Vieira. — Relevarei a multa, no prazo de 30 dias forem realizados os melhoramentos exigidos.

Posto de Madureira:

N. 1.628 — José Lupinacci. — Construa fossa absorvente e gabinete sanitario dotado de vaso com syphão.

Posto de Campo Grande:

N. 1.715 — João Bernardes de Castro. — Certifique-se.

Posto de Bangú:

N. 1.717 — Manoel Gouvêa. — Concedo 45 dias.

Posto de Santa Cruz:

N. 1.718 — Sebastião Francisco de Andrade. — Certifique-se.

Posto de Villa Proletaria:

N. 1.719 — João de Freitas Sá. — Prologo o prazo das intimações ns. 101.020 e 101.019 até o dia 31 do mez de dezembro vindouro.

Dia 4

Posto de Pilares:

N. 1.721 — José Francisco do Nascimento. — Deferido.

Ministerio das Relações

Exteriores

Por portaria de 5 do corrente foi concedida ao auxiliar de consulad., Arthur Iberê Lemos, uma licença de seis mezes, para tratar de seus interesses, nos termos dos arts. 15 e 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 3 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, na forma da lei, á operaria da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Noemia de Castro, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De seis mezes, na forma da lei, á operaria da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Sarah Ramalho e ao mandador geral das capatazias da Alfandega do Estado do Ceará, Enéas Brigido, para tratamento de saude, onde lhes convier, ficando a este ultimo marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De 90 dias, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Sezefredo Cancio Pires, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De 60 dias, na forma da lei, á operaria da 1ª turma de brochuras da Imprensa Nacional, Cacilda Couto Mello, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De 90 dias, na forma da lei, ao fiscal do sello adhesivo no interior do Estado de Alagoas, Francisco Quintella Cavalcanti, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De 45 dias, na forma da lei, á dactylographa da Secção Central da Imprensa Nacional, Elisa Leal Menezes, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De 90 dias, na forma da lei, ao diarista da Casa da Moeda, Alberto Glanceste da Cunha, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Catão da Camara Pinto, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença;

De 90 dias, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao auxiliar do consultor da Fazenda, Manoel Paes de Oliveira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis mezes, na forma da lei, ao marmorinheiro da Alfandega do Estado de Pernambuco, João Ribeiro, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

— Por outras de 4 do corrente, foram concedidas mais as seguintes licenças:

De seis mezes e de um anno, nos termos do artigo 17, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, respectivamente, aos agentes fiscaes do imposto de consumo no Distrito Federal, Edmundo Bueno Caldas e Felizardo Barata Ribeiro, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas licenças;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto-Grosso, Gorgalino Modesto, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1925

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 169 — Declarando que importou em 4:020\$020 a cambial de £ 118-16-5, para pagamento a G. W. Heffer & Sons, Ltd. booksellers and publishers, Petty Curn, Cambridge, da Inglaterra, de assignaturas de livros e jornaes scientificos necessarios ás colleções da bibliotheca do Instituto Oswaldo Cruz.

— Sr. Dr. Governador do Estado de Alagoas:

N. 30 — Declarando em relação ao requerimento em que o 1º escripturario da Delegacia Fiscal de Alagoas, Galdino de Oliveira Costa, pede seja transmitida á Camara dos Srs. Deputados a petição em que solicita um anno de licença, que o requerente deve dirigir-se directamen-te, ao Congresso Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1925

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 301 — Remettendo o titulo nomeando Adherbal Nello, para o logar de despachante aduaneiro.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 259 — Restituindo-vos o incluso processo que encaminhaes com o officio n. 894, de 13 de outubro findo, relativo ao requerimento em que Salim Simão Raey, estabelecido na Capital de São Paulo com commercio de fazendas, pede autorização para abrir uma secção bancaria, com o capital de 200:000\$, annexa ao seu estabelecimento, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 23 daquelle mez, em face do parecer dessa inspectoría, deferir o alludido requerimento; devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

N. 260 — Enviando a portaria de 23 do corrente, concedendo sessenta dias de licença, em prorrogação, na forma da lei, ao 2º escripturario, Fernando Barroso de Azevedo.

N. 261 — Transmittindo, acompanhada do respectivo processo e já assignada pelo Sr. ministro, a carta-patente numero 400, relativa á secção bancaria annexa ao estabelecimento commercial nesta Capital, da firma Nery Martins & Comp., Limitada.

— Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas:

N. 27 — Remettendo o processo administrativo pelo qual Antonio José Ferreira Martins Filho, foi exonerado do logar de collecter da 1ª Collectoria Federal em Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. contador geral da Republica:

N. 319 — Enviando o titulo de 31 do mez findo, exonerando, por abandono de emprego, Alberto Coelho Messeder, do logar de auxiliar-technico.

N. 320 — Transmittindo a portaria de 3 do corrente, concedendo seis mezes de licença, em prorrogação, na forma da lei, ao auxiliar, Miguel Pereira Filho.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 164 — Remettendo as portarias de 23 e 26 do mez findo, concedendo licenças aos empregados, Joanna Porphirio, Maria Campos de Carvalho, Elisa Augusta de Oliveira, Honorina Figueira e José Nunes da Silva.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 77 — Pedindo providencias afim de serem marcados dia e hora para ser submettido á inspecção de saude, para efeitos de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o Sr. Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz, director do Laboratorio Nacional de Analyses.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 48 — Em referencia ao telegramma n. 115, de 19 de agosto ultimo, da Alfandega dessa capital, solicitando autorização para designar os empregados necessarios ao serviço de encomendas postaes, e consultando se pôde nomear chefe do mesmo serviço o guarda-mór da alludida Alfandega, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 de outubro ultimo, exarado no respectivo processo, que não consulta o interesse do serviço a designação proposta para a referida chefia, porque importa em desviar aquelle funcionario de suas funções proprias e, pois, na necessidade de substituto.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 105 — Enviando os titulos nomeando José Augusto do Nascimento e José Nante de Castilho, respectivamente, collector e escrivão das Rendas Federaes no Municipio do Arary.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 77 — Transmittindo o titulo nomeando Isaac Silveira da Paixão, escrivão da Collectoria Federal em Baião.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 70 — Remettendo a portaria de 23 do mez findo, que concede permissão para continuar afastado do exercício de seu cargo, por mais de seis mezes, a Carlos Franco de Souza, collector da 1ª Collectoria Federal em Curitiba.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 101 — Enviando a portaria de 23 do mez findo, concedendo seis mezes de licença, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a João Augusto Henrique da Silva, marinheiro da Alfandega de Recife.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 261 — Transmittindo a portaria de 23 do mez passado, concedendo permissão para se afastar do exercício de seu cargo, por sessenta dias, a Ruy Rodrigues, escrivão da Collectoria Federal em Guaporé.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 53 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 379, de 25 de setembro ultimo, relativo ao requerimento em que José Wanderley Navarro Lima, collector das Rendas Federaes em Joinville, nesse Estado, pede para offeito de confiamça de tempo de serviço publico, seja annotado em seus assentamentos o tempo em que serviu

como despachante geral da Alfandega de São Francisco, resolvei nada haver que providenciar, visto como o tempo de despachante aduaneiro não é computavel como de serviço publico.

N. 54 — Remettendo a portaria de 23 do mez findo, concedendo seis mezes de licença, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente Miguel Caetano da Silva.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 5 de novembro de 1925

Officios:

N. 2.350 S — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Marinha, comunicando o despacho exarado pelo senhor contador geral da Republica no requerimento do Sr. Alcindo Ferreira Terra, auxiliar-tecnico de 2ª classe nessa Contadoria.

N. 2.351 S — Ao Sr. sub-contador seccional na Repartição Geral dos Telegraphos, remettendo um officio da Sub-contadoria Seccional no Districto Telegraphico em Sergipe, para os fins do despacho do Sr. contador geral da Republica.

N. 2.352 S — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas, remettendo uma cópia do parecer do Sr. contador adjunto, referente ao assumpto do telegramma dessa delegacia.

N. 2.353 S — Ao Sr. sub-contador seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, remettendo cópia do parecer do sub-contador da 3ª divisão desta Contadoria sobre o assumpto do vosso officio n. 83.

N. 2.354 — Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Piahy, sobre remessa de balanços de serviços industriaes.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 70 — Transmittindo o processo numero 3.898, de 1924, para que preste as necessarias informações.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 436 — Solicitando o cancellamento de divida.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 6 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu attender á solicitação do Ministerio da Guerra, devendo aquella alfandega remetter ao chefe do Serviço de Material Bellico do commandante da circumscripção militar uma relação das casas importadoras de armas e explosivos para fins industriaes, dados indispensaveis á organização do serviço de despachos de armas e munições a cargo daquelle ministerio.

— Ao Sr. syndico da Junta de Corretores:

N. 356 — Declarando que o assumpto constante do officio n. 453, de 14 de ou-

tubro de 1925, deve ser communicado á recebedoria que dirige o serviço de arrecadação e fiscalização do sello sobre vendas mercantis.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 564 — Restituindo o processo numero 6.563, que diz respeito á firma Montenegro Simões & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 156 — Remettendo o processo numero 52.738, afim de ser cumprido o despacho de fls. 2 verso.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 609 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado á The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 149 — Solicitando a devolução do processo n. 50.386, de 1924, enviado ecln o officio n. 141, de 31 de dezembro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 28 — Devolvendo a nomeação de Lauro Vieira Chaves para o cargo de preposto do encarregado da venda externa do sello adhesivo, a qual deve ser entregue ao interessado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 608 — Reiterando a ordem n. 462, de 22 de agosto de 1925, pedindo a remessa dos documentos a que a mesma se refere.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 98 — Transmittindo o processo numero 64.890, afim de serem prestados os necessarios esclarecimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 364 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ás obras do porto de Porto Alegre.

— Ao Sr. delegado fiscal do Imposto sobre a Renda:

N. 354 — Transmittindo o processo numero 49.709, afim de ser presente ao Conselho dos Contribuintes.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 353 — Transmittindo, para os devidos fins, tabellas de productos pharmaceuticos.

Portaria

— Ao Sr. sub-director da 3ª sub-directoria:

N. 250 — Determinando que passe a servir na secretaria o 2º official aduaneiro, extinto, João de Medeiros Guimarães.

Dia 6 de novembro de 1925

Officios:

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 437 — Remettendo 134 condições de divida, na importancia de 19.820\$357.

— Sr. Lauro Breves, inspector fiscal do consumo, no Rio Grande do Norte:

N. 355 — Em resposta á consulta constante do vosso telegramma de 12 de setembro ultimo (ficha n. 47.003), declaro-vos que, não tendo havido isenção de stock para as tintas e vernizes, deve ser procedida á cobrança do imposto.

Outrosim vos declaro que, posteriormente á circular n. 4, de 31 de janeiro deste anno, foram expedidas pelo Sr. ministro da Fazenda sobre sellagem de stock os seguintes officios: ns. 115, de 10 de julho, ao presidente da Liga do Commercio do Rio de Janeiro e n. 136, de 26 de agosto, á Associação Commercial, também do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 61 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 7 do corrente mez, approvou o vosso acto, pelo qual resolvesdes que a ilha Conceição, que fazia parte do municipio de São Sebastião da Boa Vista, bem assim as ilhas banhadas pelo Tocantins, situadas no mesmo rio, na foz do Pindobal, que se achavam sob a jurisdição do municipio de Igarapé-Mirim, ficassem subordinadas á jurisdição fiscal da Collectoria de Cametá, conforme destes conta no vosso officio n. 1.346, de 3 de setembro ultimo (ficha n. 47.226).

N. 6 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. collector das Rendas Federaes em Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, que os sellos e formulas de consumo de taxas que não tenham procura naquella exactoria devem ser remetidas, directamente, á Casa da Moeda e nos respectivos livros caixas creditar-se o mesmo exactor, pelas importancias dos mesmos, de accordo com a demonstração que acompanhal-os á Casa da Moeda. Devo ainda o collector em questão scientificar a esta directoria, por occasião da devolução, e fazer constar na demonstração mensal, quando prestar as suas contas, a saída das mesmas formulas.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 610 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 1 do corrente mez, approvou o vosso acto de que destes conta no officio n. 1.251, de 26 de agosto ultimo (ficha n. 43.076), relativamente á vossa resposta á consulta dirigida pelo Lloyd Brasileiro, declarando-lhe que o nitrato de sodio impuro, de qualquer procedencia, estava, como o do Chile, excluido da tabella G da nova Consolidação das Alfandegas e Mesas de Renda á vista do disposto na circular n. 71, de 14 de novembro de 1923.

N. 612 — Com o officio n. 1.306, de 4 de setembro ultimo, encaminhei á esta directoria o processo relativo ao recurso interposto por P. R. Moreira & Comp. da vossa decisão, effezendo para 11:500\$, de accordo com a portaria numero 8, de 7 de janeiro do corrente anno, o valor de baterias electricas importadas pela mesma firma.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu em 13 do outubro proximo fim, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

Foi este o parecer que emitti em 16 de setembro ultimo, com o qual concordei o Sr. ministro.

«Estou de inteiro accordo com a decisão recorrida, que consulta os interesses da Fazenda Publica.»

As baterias contem diversas pilhas electricas e por isso a Alfandega as classifica como objectos physicos do art. 875 da Tarifa — direitos na razão de 15 % ad valorem. Porque os valores consignados nos despachos ou facturas consulares variam, alguns até lesivos ao fisco, a Alfandega os tem impugnado para, na forma da lei, determinar outros para sobre os mesmos incidir aquella razão de 15 % ad valorem e de modo que os direitos nunca possam ser inferiores aos das pilhas seccas de qualquer qualidade, também electricas, do art. 859 da mesma Tarifa — \$350 por unidade.

Esse criterio o Thesouro accitou com o julgado de outros processos identicos.

Assim, o recurso não deve ter provimento.

O que vos comunico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 528 — Do ordem do Sr. ministro da Fazenda, em resposta ao officio do presidente desse Estado, de 1 de novembro de 1923, remettendo o memorial que lhe foi dirigido pela commissão de Transporte e Abastecimento do Estado, sobre a construção de silos nas Docas de Santos, nesse Estado, transmitto-vos a inclusa cópia do officio numero 77, de 18 de maio deste anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em que communica a autorização dada á Companhia Docas de Santos para construir silos naquella porto, expediente esse que foi publicado no *Diario Official* de 17 de janeiro deste anno, pagina n. 1.802.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 155 — Com o officio n. 1.074, de 31 de dezembro do anno findo submettestes á consideração superior o despacho dado por essa delegacia á consulta sobre o imposto do sello nos cheques, feita pela Sociedade Algodocira do Nordeste Brasileiro.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 8 do mez ultimo, proferiu o seguinte despacho: «De accordo com os pareceres dos Srs. inspector geral de Bancos e consultor de Fazenda, declare-se á Delegacia Fiscal em Pernambuco que em face do disposto no n. 4, do § 4º da tabella B da lei n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919 (reproduzido no regulamento approved pelo decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1921), e no art. 1º, n. 38, da lei n. 4.625 de 31 de dezembro de 1922 e bem assim, tendo em vista o regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, estão sujeitos ao sello fixo de \$100 os cheques emitidos contra banqueiros ou negociantes que exerçam operações bancarias, quer da praça de residencia do emitente quer de outra, excepto os cheques de conta corrente de limite de 10:000\$ ou depositos, populares da mesma quantia, por isso que a isenção do sello declarada no art. 14 da lei n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 praticamente está ravigada, visto serem considerados banqueiros, na vigencia do decreto n. 14.728, os negociantes que praticarem as operações definidas no art. 1º, § 1º da mencionada lei numero 2.591, incidindo sobre os mesmos as disposições do regulamento do sello e da

lei n. 4.625 citada. De-se sciencia á Inspectoria Geral de Bancos, recommendando-se verifique qual a situação da Sociedade Algodocira do Nordeste relativamente ao decreto n. 14.728, tomando as providencias no caso cabiveis.»

O parecer do Sr. inspector geral de Bancos com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte: «A consulta da Sociedade Algodocira do Nordeste Brasileiro fica subordinada a uma outra que é prejudicial áquella, se respondida pela negativa.

Não sendo a Sociedade Algodocira banco ou casa bancaria tem ella capacidade passiva em relação ao cheque isto é, podem ser emitidos contra ella titulos dessa natureza.

Em face do regulamento approved pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, penso que não, sem que a negativa collida de forma alguma com as disposições da lei n. 2.591, de 7 de agosto de 1912, embora aparentemente, assim aconteça.

Acompanhemos o raciocínio que nos conduzirá a essa conclusão:

A citada lei n. 2.591, que regula a emissão de cheques ou ordens de pagamentos á vista, estatue no seu artigo 1º: «A pessoa que tiver fundos disponíveis em bancos ou em poder de negociantes, sobre elles, na totalidade ou em parte, póde emittir cheque ou ordem de pagamento á vista em favor do proprio ou do terceiro.»

§ 1º Consideram-se fundos disponíveis:

a) as importancias constantes da conta corrente bancaria;

b) o saldo exigível de conta corrente contractual;

c) a somma proveniente de abertura de credito;

Ora, ex-vi do art. 3º, ns. 2, 5 e 7, daquelle regulamento qualquer das operações acima mencionadas só pode ser praticada por bancos ou casas bancarias que para isso previamente necessitam obter autorização do Governo conforme determina o art. 4º do mesmo regulamento.

Não ha collisão entre as disposições do regulamento e as da lei, porque as daquelle não prohibiram o que as deste permittiam, uma vez que aos negociantes continua facultado o uso passivo dos cheques, quando possuirem fundos disponíveis de outrem, classificados nas letras a, b e c do § 1º, do art. 1º da lei desde que para fazerem taes operações tenham a necessaria autorização do Governo e nesse caso, para os effeitos do regulamento, passam a ser considerados como casas bancarias.

E' sabido que pela lei n. 1.083, de 22 de agosto de 1860, regulamentada pelo decreto n. 2.711, de 19 de dezembro do mesmo anno os bancos só podiam constituir-se sob a forma de sociedade anonyma.

«Deputar-se hão bancos (diz o decreto n. 2.711 do art. 1º) as companhias ou sociedades anonymas sem firma social, e administradas por mandatarios, etc.» O decreto n. 434 de 4 de junho de 1894 não alterou esse criterio, que era o que estava em vigor quando foi promulgada a lei n. 2.591, dahi a necessidade da extensão feita por esta aos negociantes que explorassem o commercio bancario, e a faculdade concedida aos bancos e negociantes que exerçam o commercio bancario, sem que os seus

estabelecimentos pudessem ser considerados bancos, segundo a definição legal, não havia razão para que o legislador lhes negasse a capacidade passiva em relação ao cheque.

Veio porém, o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e estatuiu que o commercio bancario não pôde ser exercido senão mediante autorização do Governo e declarou, no parágrafo unico do art. 3º, a que, para os efeitos do regulamento, a única diferença entre bancos e casas bancarias está no capital com que giram, sendo considerados bancos os estabelecimentos de capital superior a 500 contos e casas bancarias os de capital igual ou inferior a essa quantia. Para o decreto n. 14.728 são banqueiros todos os que exploram o commercio bancario definido no artigo 3º. Consequentemente, os negociantes a que se refere a lei n. 2.591, quando tem a capacidade passiva em relação ao cheque, capacidade definida nas letras a, b e c do § 1º do art. 1º, são banqueiros para o decreto n. 14.728, e não podem exercer regularmente as operações definidas nas letras do mencionado parágrafo 1º sem autorização do Governo.

Por outro lado, o regulamento do sello (decreto n. 14.339, de 1º de setembro de 1920), em o n. 4 do § 4º da tabella B sujeita ao sello de 100 réis «os cheques ao portador ou a pessoa determinada para serem pagos por banqueiros na mesma praça, em virtude de conta corrente, excepto os de conta corrente do limite de 10.000\$ ou depósitos populares da mesma quantia», taxa depois ampliada aos cheques destinados a serem pagos em praça diversa da em que forem emitidos, *ex-vi* do n. 38 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Da interpretação combinada de todos os dispositivos dos regulamentos e leis supra citados, decorrem as seguintes conclusões:

1º Todos os cheques que houverem de ser pagos em virtude de contas correntes por banqueiros, quer na mesma praça em que forem emitidos, quer em outras, estão sujeitos ao sello fixo de 100 réis, excepto si as contas correntes forem de limite de 10.000\$ ou representarem depósitos populares da mesma quantia;

2º Banqueiros são todos os que exercem o commercio bancario, entre cujas operações estão as definidas nas letras a, b e c do § 1º do art. 1º da lei numero 2.591, sendo que a abertura do credito, a que se refere a letra c, é a conta corrente credora que apparece nos balanços e balanços dos estabelecimentos bancarios;

3º O commercio bancario só pôde ser exercido legalmente por quem para isso estiver autorizado pelo Governo.

Por força dessas conclusões chega-se ainda a uma:

4º A isenção do sello declarado no art. 14 da lei n. 2.591 praticamente está revogada, porque, na vigencia do decreto n. 14.728, os negociantes que exercem as operações bancarias definidas no art. 1º § 1º da lei n. 2.591 são banqueiros e consequentemente sobre elles incide a disposição do regulamento do sello e da lei n. 4.625.

Applicando essas conclusões ao caso em estudo vê-se que a consulta pela sua razão de ser o está prejudicada porque a consultante, «Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro», não estando legalmente habilitada a exercer o

commercio bancario, desde que para isso não está autorizada pelo Governo, não tem capacidade passiva, em relação ao cheque, isto é, contra ella não podem ser emitidos titulos dessa natureza.

As decisões proferidas no processo pelos Srs. inspector da Alfandega do Recife, delegado fiscal em Pernambuco e Directoria da Receita tiveram em consideração apenas os dispositivos das leis ns. 2.591 e 4.625 e do decreto n. 14.339, sem levarem na devida conta os dispositivos do decreto n. 14.728, que approvou o regulamento para a fiscalização dos bancos e casas bancarias, quando são esses dispositivos, illuminados pelo elemento historico da definição de banco e de banqueiro no nosso direito, que decidem a questão.

Salvo melhor juizo.

Officiei-se ao Sr. director da Receita Publica devolvendo o processo com o parecer desta inspectorie geral.

O parecer do Dr. consultor de Fazenda, com o qual tambem concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: «Consulta a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro si o cheque está ou não sujeito a sello, uma vez que a lei n. 2.591, de 7 de agosto de 1912, e isentou do tributo, no art. 14, em qualquer de suas modalidades, ao passo que a tabella B, § 4º, n. 4, annexa á lei n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919, o tributou com 100 réis, mas quando destinado a ser pago por banqueiro na mesma praça, em virtude da conta corrente, salvo em se tratando de limitadas até 10.000\$ ou de depósitos populares.

Pergunta a consultante si o cheque emitido contra banqueiros de outras praças ou em virtude de abertura do credito está isento, bem como contra commerciantes e do commerciante contra commerciante.

A Alfandega de Pernambuco resolveu que, estando a tabella B, § 4º, n. 4 do regulamento baixado com o decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, reprodução da lei n. 3.966, modificada pelo art. 1º, n. 38, da de n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, que ampliou o tributo aos que forem destinados a pagamento em praça diversa da quella em que foi emitido, não alterado pelo art. 1º, n. 45 da de n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, e ainda que pelo art. 30, alíneas 47 e 48 do mesmo regulamento, estão isentos os relativos ás alludidas contas correntes limitadas e populares o quantias levadas a credito pelos bancos, casas bancarias e commerciantes e cartas de committentes solicitando o lançamento em credito de determinada somma:

a) estão sujeitos ao sello de 100 réis quer os cheques emitidos para serem pagos por banqueiros da propria praça ou de outra;

b) estão sujeitos a igual tributo os sacados contra casa bancaria ou commercial, visto ficarem estas equiparadas para o alludido fim aos bancos.

Com essa decisão não se conformou a Sociedade Algodoeira, que recorreu para a delegacia fiscal, argumentando que uma lei só poderia ser alterada por outra lei.

A delegacia confirmou a solução dada ao primeiro item da consulta, isto é, julgo sujeito ao tributo o cheque emitido contra a praça do lugar ou de outra, mas não o que for contra commerciante ou de commerciante contra commerciante.

Submettida a decisão a apreciação do Thesouro entendeu a Directoria da Re-

ceita, pelo seu parecer, que devia ser approvada a decisão da delegacia fiscal.

A Inspectorie Geral de Bancos, mandada ouvir a respeito, entende que a consultante não podia acceitar cheques contra ella emitidos uma vez que, fazendo-o, se tornou uma casa bancaria e como tal só poderá funcionar estando devidamente autorizada.

Effectivamente a lei n. 2.591, de 7 de agosto de 1912, consagrou como preceito geral que os cheques não estavara sujeitos ao sello, quer emitidos contra bancos quer contra commerciantes, possuindo o emittente em uns o outros fundos disponiveis.

A lei n. 3.966, de 25 de dezembro de 1919, alterou essa isenção quando na tabella B, § 4º, n. 4, tributou-os com 100 réis, sempre que se destinassem a serem pagos por:

«...banqueiros na mesma praça, em virtude de conta corrente.»

Ficaram exceptuados os relativos aos depósitos das chamadas contas correntes limitadas até 10.000\$ e depósitos populares da mesma importancia.

A lei não falkava em commerciantes, do sorte que os emitidos contra estes continuaram a gosar da isenção.

Esse dispositivo está *ipsis literis* reproduzido no regulamento do sello approved pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1921.

O art. 1º, n. 38, da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, ampliou o sello aos cheques que se destinassem a ser pagos em praça diversa da quella em que houvesse sido emitido.

Depois dessa ultima lei passou a ser este o regimen:

Os emitidos contra banqueiros, quer da praça de residencia do emittente, quer de outra, ficaram sujeitos ao pagamento;

Os emitidos contra negociantes da mesma praça ou de outra continuaram isentos;

Os emitidos de qualquer forma sob contas correntes limitadas até 10.000\$ ou populares de igual importancia ficaram tambem isentos.

O commerciante, entretanto, no regimen em que entrou em vigor a lei de 1912, de modo algum era considerado como banqueiro e tanto que essa propria lei tratou logo de distinguil-os no seu art. 1º.

Mas, ao resolver a instituição da fiscalização bancaria, expediu o Governo o regulamento annexo ao decreto numero 14.728, de 16 de março de 1921, o qual considerou bancos e casas bancarias todos os estabelecimentos, companhias, firmas commerciaes e até individuos que fizessem as operações mencionadas no art. 3º, entre as quaes as de depósitos de qualquer especie, aberturas de contas correntes e quaisquer operações bancarias attinentes ao movimento de credito, fosse qual fosse sua natureza e forma.

Ora, é precisamente a essas operações a que allude o art. 1º da lei n. 2.591, de 7 de agosto de 1912.

O commerciante, pois, que passou a abrir contas correntes a seus committentes e a entregar a respectiva importancia contra cheques, tornou-se um banqueiro ou uma casa bancaria, sujeito ao regimen do decreto n. 14.728, acima indicado.

Para esta distincção do banco ou da casa bancaria essa apenas no quanto do

capital, mas o regimen é o mesmo para todas ellas.

Desappareceram, pois, os commerciantes na questão dos cheques e passaram a ser todos banqueiros.

A lei n. 4.625, si não continuou a manter a excepção dos cheques contra commerciantes e antes fallou no cheque em geral foi porque ella não tinha mais razão de ser.

Não ha mais, pois, cheques que não sejam contra banqueiros, estando em qualquer hypothese sujeitos ao pagamento do sello.

Não merece, pois, ser approvada a decisão da delegacia fiscal e sim a da Alfandega de Pernambuco.

É conveniente que a Inspectoria Geral dos Bancos providencie no sentido de normalizar a Sociedade Algodoeira do Nordeste sua situação, requerendo a expedição de carta patente como sociedade bancaria que é.

O que vos communico para os devidos fins.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 157 — Com o officio n. 159, de 8 de junho de 1922, encaminhastes a esta Directoria o processo relativo ao recurso interposto pela firma Wilson Sons & Comp., da vossa decisão mantendo a da Inspectoria da Alfandega dessa Capital, que os obrigou ao pagamento da taxa de 55 % ouro, que deixaram de pagar nas notas de importação ns. 47, 104, 288, 397, 440 e 443, do anno de 1920, conforme ficou provado com a revisão feita nos referidos despachos.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu em 13 deste mez, o seguinte despacho:

«De accordo com os pareceres, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Não ha a prescrição allegada pela petição de fls. 72/73, pois trata-se de inobservancia de lei e não de erro arithmetico de calculo.

Igualmente não aproveita a recorrente a ordem n. 258, invocada na citada petição. O caso é differente e decorre de clausula contractual. Assim, o recurso não deve ter provimento.»

O parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, com o qual tambem concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Como se vê do parecer os despachos foram processados em 1920.

O dispositivo do art. 666 da Consolidação não pôde, pois, ser applicado ao caso porque já está revogado peloCodigo Civil.

Junto em frente o parecer que emitti em questão identica a 8 de janeiro ultimo e no officio do Tribunal de Contas, n. 3.900, de 9 de janeiro de 1923, n. de ordem 48.754.

Não existe, portanto, prescrição. Sou tambem pelo não provimento do recurso.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 60 — Com o officio n. 987, de 28 de abril do corrente anno, encaminhastes esta directoria o recurso interposto por Humberto Burlamaqui Simões e outros do acto dessa delegacia sobre pagamento do imposto de 10 % a que se refere o decreto n. 12.475, de 23 de

maio de 1917, pelos prestamistas contemplados nos sorteios de clubs de mercadorias.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 7 de outubro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«A vista dos pareceres, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emitti foi accorde com o prestado pelo Sr. superintendente dos clubs de vendas de mercadorias mediante sorteio, nos seguintes termos:

«Os Srs. Humberto Burlamaqui Simões e outros, recorrem para S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, do acto da delegacia fiscal no Pará, relativamente ao pagamento do imposto de 10 % a que se refere o regulamento approved pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

O imposto em questão é mandado cobrar pelo regulamento citado, que determinando que o mesmo seja recolhido sobre os valores effectivamente distribuidos pelos clubs de mercadorias e sobre o valor dos premios distribuidos pelos estabelecimentos aos portadores dos coupons sorteados (arts. 8º e 24º do citado regulamento), não cogita de quem com esse imposto é onerado. Elle, imposto, é recolhido pelos estabelecimentos, por meio de guias visadas pelos respectivos fiscaes, sem que, contudo, seja determinado donde deva sair. Aliás, seria uma determinação que, na pratica, resultaria inoqua. Ha estabelecimentos que não declaram, em seus regulamentos, que descontam o imposto a pagar sobre os premios; outros ha que o declaram.

Em qualquer hypothese, porém, nada pôde impedir que quaesquer estabelecimentos façam o preço ás suas mercadorias, a vender, por sorteio, ou deem valor aos premios a distribuir por sorteio, fazendo o calculo de modo a entrar no mesmo, a importancia correspondente ao imposto em questão.

O assumpto, pela facc por que é encarado pelos recorrentes, não é objecto de determinação expressa em lei.

O despacho recorrido conclue pelo recaimento do imposto em aprego sobre os beneficiados, de accordo com a lei que cita, o que, salvo melhor juizo, tambem me parece que deve ser. Isto posto, opino porque seja negado provimento ao presente recurso interposto, para o fim de ser mantido o despacho recorrido, por seus fundamentos. Entretanto, melhor se dignará resolver a autoridade superior.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Requerimento despachado

Paulo Henrique Denizot, de 27 de outubro ultimo, pedindo certidão de pagamento da taxa de penna d'agua, exercicio de 1924, pelos predios da rua Luiz Gama n. 11, casas I a VII, 13 e 15. — Requeira ao Tribunal de Contas P. 54.185, de 1925.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de novembro de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 211 — Concedendo a essa delegacia, por conta do dec. n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercicios findos —

exercicio de 1925, o credito de 116\$129, para pagamento de dividas provenientes de vencimento que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1917, como escrevente addido do Serviço de Proferção aos Indios, o agente fiscal do imposto de consumo, Candido de Freitas Chaves.

N. 242 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercicios findos — o credito de 72\$, para pagamento de divida proveniente de etapas, de que é credor o grumete da guarnição da canhoneira Missões, Antonio Rodrigues do Assis.

N. 243 — Concedendo a essa delegacia, por conta do dec. n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercicios findos — exercicio de 1923, o credito de 300\$, para pagamento de divida proveniente de ajuda de custo que deixou de receber em agosto de 1921 o 2º official aduaneiro da Alfandega de Manaus, Perseverando Ribeiro Machado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 331 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercicios findos — exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 101\$333, para pagamento de divida proveniente de gratificações extraordinarias referentes ao anno de 1921, de que é credor o funcionario Gilberto Alvares Domingues.

N. 332 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercicios findos — o credito de 240\$, para pagamento de divida proveniente de pensões que deixou de receber durante o periodo de setembro a dezembro de 1921. D. Laudelina Lybia de Vasconcellos Peixoto, na qualidade de irmã do 2º tenente do Exercito, Americo Campa.

N. 333 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercicios findos — o credito de 562\$500, para pagamento de divida proveniente de differença do vencimentos que deixou de receber no periodo de agosto de 1914 a outubro de 1916 o ex-thezoureiro da agencia do correio de Minas do Rio das Contas, Oscar Pinheiro Rodrigues, devendo ser feito o desconto da quantia de 45\$000.

N. 334 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 14ª — Arsenaes — Directoria do Armamento, etc. — Pessoal — 16 — para pagamento etc., do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o credito de 240\$, para pagamento dos vencimentos a que tem direito o operario de 4ª classe da secção de madeiras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Severo Francisca da Silva, durante as mezes de novembro e Dezembro do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 473 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercicios findos — exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1.633\$548, para pagamento de divida proveniente de differença de gratificação adicional relativa ao periodo de 6 de agosto de 1918 a 31 de dezembro de 1921, de que é credor o telegraphista, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Vicente de Paula Montezuma.

N. 474 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercicios findos — exercicio vigente do Ministerio da Fa-

zenda, o credito de 502\$579, para pagamento de divida proveniente de vencimentos e gratificação adicional de 20 %, de que é credor o telegraphista de 2ª classe aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Vicente de Paulo Montezuma.

N. 175 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — exercício vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 596\$, para pagamento de divida proveniente de diarias relativas ao periodo de 9 de março a 31 de dezembro de 1918, de que é credor o servente da Repartição Geral dos Telegraphos, Aristides Guimarães e Silva.

N. 176 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — o credito de 175\$320, para pagamento de divida proveniente de soldo vitalicio relativo aos exercícios de 1918 e de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1919, de que é credor o soldado voluntarios da Patria, Antonio Camilo Martins.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 222 — Remettendo o processo anexo ao officio dessa delegacia n. 89, de 17 de novembro de 1922, referente a divida de exercícios findos na importância de 778\$800, de que se julga credor o operario de 1ª classe da officina de forjas do Arsenal de Marinha desse Estado, Samuel Raymundo do Couto e comunicando que o Sr. ministro decidiu que, por haver o requerente completado 20 annos do serviço posteriormente a 31 de dezembro de 1912, o abono da gratificação adicional lhe é vedado pelo art. 232 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916.

N. 223 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 691, de 30 de abril de 1925, referente a habilitação a percepção da pensão provisoria de montepio e meio soldo de D. Maria Rosa do Valle, Guimarães, viúva do capitão-tenente, reformado, Manoel Gonçalves do Valle Guimarães, para ser satisfeita a exigencia constante do parecer e devidamente selado o documento de fls. 38.

— Ao Sr. delegado fiscal em Parahyba:

N. 125 — Remettendo a guia sob numero 161, de 28 de outubro findo, passada a favor de D. Francisca dos Santos Lopes Lima.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — 1 — Antigas concessões — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 375\$, para pagamento das pensões que cabem aquellai senhora nos mezes de agosto a dezembro do corrente anno.

A referida guia está sujeita ao selo de 10\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 312 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — o credito de 200\$, para pagamento de divida proveniente de vencimentos relativos ao mez de dezembro de 1923, de que é credor o medico contratado, Dr. Antonio de Sá Barreto.

N. 313 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos — o credito de 301\$, para pagamento de divida proveniente de gratificação

extraordinaria, de que é credor o funcionario Manoel Alves Pinto Barbosa.

N. 344 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.323, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", o credito de 328\$700, para pagamento de divida proveniente de augmento provisório que deixou de receber em 1922 Manoel Lacerda, cabo de Mula da seção de depositos do Districto de Apparelhagem dos Portos do Norte.

N. 345 — Restituindo os titulos de montepio e meio soldo de D. Zilda de Almeida Oliveira.

N. 346 — Remettendo cinco titulos declaratorios das pensões provisorias que competem a D. Maria Annuciada Chaves, Zoroastro Chaves, Zula Chaves, Elza Chaves e Antonio Chaves, na qualidade de viúva e filhos do 4º escripturario da Estatistica Commercial Renato Chaves.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª, "Pensionistas — Pessoal — 2 — Novas concessões", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 948\$387, para pagamento das referidas pensões durante o periodo de 17 de março a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 347 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 448, de 30 de agosto de 1923, referente a divida de exercícios findos na importância de 4:841\$507, de que é credor Manoel Fernandes da Cruz Ribeiro, afim de que seja cumprido o despacho do Exmo. Sr. ministro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 449 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, "Exercícios findos", exercício de 1925, o credito de réis 243\$720, para pagamento de divida proveniente de mercadorias arrematadas em leilão, de que é credor Salomão Satir.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 450 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª, "Substituições", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:140\$890, para pagamento da differença de vencimentos que competem aos primeiros escripturarios dessa Recebedoria Benjamin Guimarães dos Santos, Julio de Abreu Gomes e Sergio Ferreira da Veiga, por terem substituído no mez de junho ultimo, os respectivos sub-directores.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 432 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 443, de 17 de outubro de 1925, referente a habilitação ao montepio pretendido por D. Luiza Siqueira de Magalhães, viúva do contribuinte Alberto de Magalhães Couto, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, para ser feita a prova do pagamento das contribuições para o montepio no periodo a que allude a informação, e de que a habilitação é a mesma D. Luiza Antonia do Siqueira Magalhães Couto.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 433 — Remettendo o processo encaminhado a esta directoria com o officio da Delegacia Fiscal do Maranhão n. 175, de 8 de julho de 1925, relativo a habilitação a reversão de pensão preten-

dida por D. D. Narcina Severiana dos Santos Nunes e Maria José dos Santos Nunes, filhas maiores, solteiras, da falecida pensionista D. Maria Euzebia dos Santos Nunes, visto ser assumpto de competencia dessa repartição.

N. 434 — Para que tenha andamento o processo anexo ao vosso officio numero 750, de 11 de agosto de 1924, referente ao pagamento de quantitativo de funeral ou luto a que se julga com direito D. Adelaide Mendes Couto, irmã do continuo dessa secretaria, João Fernandes Mendes Couto, torna-se necessario seja remittido ao Thesouro o requerimento da interessada.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, industria e Commercio:

N. 435 — Reiterando o officio n. 170, de 24 de junho ultimo, no sentido de ser informada qual a importância total despendida com as passagens requisitadas pelo 3º officio da Junta Commercial Guilherme Barbodo.

— Ao Sr. director secretario do Banco Auxiliar das Classes — Estado da Bahia:

N. 274 — Accusando recebida a circular de 6 de outubro do corrente anno e agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de director e presidente dessa instituição o Dr. Antonio Pedreira de Freitas.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de novembro de 1925

N. 52.699—Dr. Mauricio Paiva de Lacerda, pedindo cumprimento de alvará.—Apresente o conhecimento do deposito.

N. 53.105—José da Silva Campos Junior, pedindo restituição de multa.—Estando a petição assignada por José da Silva Campos Junior, prove que é o mesmo que se referem o conhecimento e o officio da Directoria de Saneamento Rural.

N. 54.176—José Gomes Lages, pedindo levantamento de saldo de deposito.—Sello o conhecimento do deposito.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de novembro de 1925

Requerimentos despachados

Sem numero—Associação Bancaria do Rio de Janeiro.—Consulta. Officie-se ao Sr. inspector geral dos Bancos, solicitando se digne de informar como tem a referida Inspectoria procedido no caso da consulta.

Sem numero—Manoel Miguel Furtado e Raul Coelho.—Reconsidero o despacho supra, para fazer voltar o processo a 3ª Sub-directoria, afim de ser cumprido o despacho de fls. 25.

Sem numero—Soares & Cervinho.—Cobre-se o imposto devido e a mora de 1%. Impoño a firma Soares & Cervinho a multa de 500\$, minimo, do art. 57 do decreto numero 14.263, de 15 de julho de 1920.

Sem numero—Francisco Sampaio Vieira & Irmão.—Idem.

Sem numero, Salvador Pires Carvalho e Albuquerque.—Idem.

Sem numero—Figueira & Almeida.—Idem.

Sem numero — Raul de Moura Vallim. — Depois de examinadas e verificada a legitimidade da estampilha, faça-se a troca mediante as formalidades legais e garantia da Fazenda.

N. 9.654—Florinda Candida Rodrigues. — Proceda-se pela forma indicada na informação, de accordo com o parecer.

N. 5.301—José Figueiredo. — Faça-se a anulação proposta, em face da informação e de accordo com o parecer, anotando-se devidamente e officiando-se em termos á Directoria da Receita. Cumprido o despacho volte o processo á 2ª Sub-directoria.

Notificação n. 458, contra A. G. Pinto. — Encaminhe-se o recurso, depois do parecer do Sr. ajudante.

N. 20.239—Aron Goldenberg. — Anulle-se Officie-se á Directoria da Receita.

N. 14.419—Frederico Guilherme Kaplin. Mantenho o valor locativo arbitrado de réis 18.000\$, para o negocio do requerente.

Sem numero—Lazario. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

N. 14.718—Julio de Abreu Gomes. — Faça-se a anotação da alteração do numero do imovel, na forma requerida.

N. 14.65C—Ario Teixeira da Luz. — Anote-se, para o exercicio de 1926, o valor locativo de doze contos de réis.

N. 15.955—Companhia de Seguros Guanabara. — Mantenha-se o arbitramento de 14.400.000 de acordo com a informação e o parecer.

N. 16.711—Congregação do Immaculado Coração de Maria. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita e faça-se a anotação proposta.

Sem numero—Antonio Souza Carvalho. — Proceda-se pela forma proposta, officiando-se, em termos, á Directoria da Receita.

Sem numero—Companhia de Loterias Nacionais. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita prestando-se a informação constante do parecer.

Sem numero—Companhia de Tecidos Nova America. — A' 2ª sub-directoria para informar, tendo em vista o processo em appenso.

Sem numero—Soares Dias & Cia. — Deferido, de acordo com o parecer, officiando-se á alfandega desta Capital quanto ás estampilhas para productos estrangeiros.

Sem numero—Skoglands Lingei. — Restitua-se o processo á Delegacia Geral de Imposto sobre a renda.

N. 634—Antonio da Costa Saraiva. — Officie-se á Directoria da Receita e restitua-se o processo.

Sem numero—Companhia Cervejaria Victoria. — Em face do que consta dos pareceres, satisfaca a exigencia dos mesmos.

Notificação n. 613 contra José Marinho Bastos. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Sem numero—Diniz & Marques. — Faça o exame e informe o Sr. Maximo.

Sem numero—Jacob Fuks. — Proceda-se nos termos propostos, de acordo com o parecer, expedindo-se portarias á 1ª e 2ª sub-directorias.

Sem numero—José Alves Ribeiro Cirne. — Faça-se a averbação, conforme o parecer.

Notificação n. 1.236, contra E. G. Truta & C. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Benedicto Santos e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma E. G. Truta & Comp., estabelecida á Avenida Mem de Sá n. 177, nesta cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de artefactos de tecidos, ferragens, louças, lampadas, pintas e obras de adorno, no corrente exercicio, sem a patente de registro, a multa de 150\$, minimo, do art. 219 § 5º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648 de 16 de janeiro de 1921, a qual deverá reco-

lher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 135\$, relativa aos emolumentos do registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Sem numero—Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora. — Depois de examinada e verificada a legitimidade das estampilhas, faça-se a troca, mediante as formalidades legais e garantia da fazenda.

Sem numero—Edward Ashworth & Comp. — Idem.

Sem numero—Norton Megaw & Comp. Ltd. — Idem.

Sem numero—Monteiro de Castro & Comp. — Idem.

Sem numero—Vellou Morelli & Comp. — A' 1ª sub-directoria para extrahir a certidão de divida e promover, pelos meios legais, a cobrança executiva.

Sem numero—Oscar Moreira Barbosa. — A' 1ª sub-directoria para extrahir a certidão de divida e promover, pelos meios legais, a cobrança executiva.

Sem numero—Jorge A. Daher. — A' 1ª sub-directoria para extrahir a certidão de divida e promover, pelos meios legais, a cobrança executiva.

Sem numero—Azevedo Silveira & Comp. — A' 1ª sub-directoria para extrahir a certidão de divida e promover a cobrança executiva pelos meios legais.

N. 13.490. — Oscar Thomaz da Silva. — Anote-se o valor locativo de 7.200\$, de acordo com a comunicação e o parecer.

Sem numero—Cervejaria Polonia Limitada. — Anulle-se. Officie-se á Directoria da Receita.

Notificação n. 1.226 contra A. F. Costa & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Edmundo Caldas e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho á firma A. F. Costa & Comp., estabelecida á praça da Republica n. 87, desta cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de objectos de adorno, a multa de 100\$ do art. 8º, letra c do regulamento expedido pelo decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importancia de 60\$ relativa aos emolumentos de registro de seu estabelecimento. Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Notificação n. 440 contra a Companhia Hotéis do Brasil. — Designo os agentes fiscaes Cruz Rios e Armando Castro.

Notificação n. 1.009, contra Joaquim Caetano da Cunha. — Designo os agentes fiscaes Cunningham e Villas Boas.

Notificação n. 279, contra J. A. Gonçalves & Comp. — Designo os agentes fiscaes Mattos e Bel Pupe.

Notificação n. 1.007, contra J. M. Soares de Mesquita. — Designo os agentes fiscaes Benedicto Santos e Cincinato Pinto Braga.

Sem numero—Carlos Gaudie Ley. — Encaminhe-se.

Sem numero—Aristides Lovven. — A' vista da informação e do parecer, a reclamação é improcedente. Archive-se.

Sem numero—Castro Mattos & Comp. — Anote-se, como propõe o parecer, em seguida, archive-se.

Sem numero—F. Alonso & Comp. — Em face do parecer, nada havendo que deferir, archive-se.

Sem numero—Irene Domingues. — Officie-se e restitua-se o processo á Directoria da Receita.

Sem numero—Empresa Brasileira de Industrias Extractivas, Ltd. — Encaminhe-se o recurso á superior autoridade.

Sem numero—Theodor Wille & Comp. — Relacionada a divida, solicite-se credito.

Precatorios despachados

Juizo da 3ª Pretoria Civel, entrega de 12:515\$ a favor de Antonio Augusto Amado. — Officie-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Alexandre Cataldo. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel Soares Amorim da Cruz. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civel, entrega de 4:656\$ a favor do Dr. Augusto Cesar Boisson. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Civel, entrega de 2:619\$ a favor de Leonardo Felipe Fortunato. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 700\$ a favor de Benjamin Araujo Lima. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Civel, entrega de 1:300\$ a favor de Antonio Marques de Almeida. — Informe a 1ª sub-directoria.

Juizo da 1ª Pretoria Civel, entrega de 2:280\$ a favor de Marques Sampaio & Companhia. — Informe a 1ª sub-directoria tendo em vista o officio em frente, do juiz da 1ª Pretoria Civel, de 30 de outubro findo, sem numero (fls. 5).

Ordens e officios despachados

Ordem n. 440 da Directoria da Despesa Publica. — Expeça-se portaria.

Officio n. 723 da Procuradoria da Republica—J. Martins & Comp. — Restitua-se o processo e officie-se.

Officio n. 1.400 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Moacyr de Lacerda Penhafor. — Officie-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a renda.

Officio n. 75 da Delegacia Fiscal do Theouro Nacional — Empresa Navegação Rio Sapucahy. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita e preste-se a informação constante do parecer.

Ordem n. 439 da Directoria da Despesa Publica — Antonio de Padua da Rocha Viana. — A' 1ª sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 446, da Directoria da Despesa Publica — Alvaro de Carvalho Neves. — A' 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio do Juizo da 1ª Pretoria Civel — Osmard Faria. — Officie-se ao Dr. juiz da 1ª Pretoria Civel, informando, de accordo com o parecer.

Officio do Juizo da 5ª Pretoria Civel — D. Rita da Rocha Marinho da Silva. — Officie-se ao Dr. juiz, da 5ª Pretoria Civel, nos termos do parecer.

Officio n. 1.078 da Delegacia do 14º Districto Policial — Dr. Antonio Olegario da Costa. — Officie-se ao delegado do 14º Districto Policial prestando os esclarecimentos constantes da informação supra.

Auto n. 411, lavrado em 15 de junho de 1925, contra Ventura & Comp. e outro. — Entregue-se á mercadoria, de accordo com o parecer.

Auto n. 2, lavrado em 3 de janeiro de 1925, contra Pereira Nêviere & Comp. — A' vista do parecer, indefiro o pedido de entrega da mercadoria. Volte o processo á 3ª Sub-directoria para dar parecer sobre a infração attribuida pelo auto de fls. 7ª a firma referida.

Auto n. 622, lavrado em 26 de setembro de 1925, contra Weller & Diana. — A' 3ª

Sub-directoria, para informar se houve apreensão.

Auto n. 40, lavrado em 8 de julho de 1925, contra A. C. Rodrigues & Comp. — Entregue-se a mercadoria mediante termo e preenchimento das formalidades regulamentares.

Auto n. 823, lavrado em 7 de novembro de 1924, contra Abel Rodrigues & Antonio Alves & Irmão. — Entregue-se a mercadoria, mediante termo e preenchimento das formalidades regulamentares.

Auto n. 733, lavrado em 3 de outubro de 1914, contra Lui. Alves & Comp. — Encaminhe-se o recurso ao Sr. ministro da Fazenda, por intermédio da Directoria da Receita.

Auto n. 528, de 1925, contra J. Xavier & Irmão. — De acordo com o parecer, a infração está probada e foi confessada na petição de defea (fls. 5), não sendo aceitável a alegação de considerar a autuação papel sem utilidade os sellos de consumo pertencentes à mercadoria já consumida.

Julgo, pois, subsistente o auto, e imponho a firma J. Xavier & Irmão a multa de 600\$, mínimo do art. 33 do decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1911.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, si não for cumprida, faça-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, dentro de 15 dias, na forma do art. 2.º do decreto referido.

Auto n. 74, de 1925, contra Manoel Leite Ferreira ou Alfredo A. Veiga. — No estabelecimento de Manoel Leite Ferreira dos Santos e transferência para Alfredo A. Veiga, não foram encontradas as estampilhas do imposto de consumo, pertencentes à mercadoria já não existente no referido estabelecimento, sito à rua Ana da Silva, na estação de F. A. Os.

Não se tendo defendido, apesar da intimação, lavrou-se o termo de revelia contra a autuada.

Nestas condições, julgo procedente o auto e imponho a Manoel Leite Ferreira dos Santos ou Alfredo A. Veiga a multa de 1.200 de acordo com o art. 33 combinado com o art. 2.º do decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1911.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, si não o fizer, proceda-se, pelos meios legais, a cobrança executiva, salvo o direito de recurso, de que a autuada se poderá valer, dentro de 15 dias nos termos do art. 2.º do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Processos despachados

Dia 6 de novembro de 1925

N. 5.950 — Antonio de Castro. — Anote-se e officie-se a Directoria da Receita.

N. 21.051 — Zaira Rosado Botelho. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 463 — N. Haddad & Irmãos. — De acordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 3, para torná-lo de nullo effecto, por ser insubsistente a notificação que o motivo; devendo, entretanto, ser a firma notificada intimada a pagar a diferença de pagamento em questão no prazo de 10 dias, sob pena de notificação.

N. 16.932 — Antonio Sario de Paula. — Dirija-se a Directoria da Receita Publica, querendo.

N. 1.285 — Cerber Pires & Comp. — Paga multa de 150\$ e mais 390\$ de multas e de registro.

N. 16.317 — Henrique Pinto dos Moraes. — Faça-se a inscrição do requerente e dos bens propostos, e consoante o parecer, idem.

cobra do-se o respectivo proposto pelo m do indicado. Proceda-se em relação ao contribuinte João Camara, precisamente na forma constante.

N. 12.379 — Gabriella Brule Montenegro. — Archive-se.

N. 14.133 — Adelino Marques. — Idem. N. 16.952 — Julia Guimarães de Magalhães. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 13.110 — Dyonisio Alves Martins. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 10.014 — Manoel Fernandes Dias. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 11.56 — Wladimir do Nascimento Motta. — Anote-se a accancia para 1916.

N. 11.57 — Wladimir do Nascimento Motta. — Anote-se a accancia para 1916.

N. 17.04 — Theodorico Tourinho. — Transfira-se.

N. 14.674 — Antonio Teixeira Mendes. — Anote-se o hydrometro, conforme o proposto.

N. 19.531 — Archimedes Trajano. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 16.324 — Luiz Lopes Ramos. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho ao vendedor e ao requerente, a cada um a multa de 05, mínimo da lei.

N. 14.375 — Antonio Gonçalves de Carvalho. — Officie-se a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 3.339 — Annucia Becerra. — Faça-se a inscrição conforme o parecer.

Se a numero — Euzébio Fernandes de Mattos. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 16.210 — José Antonio Gomes Ferreira. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.131 — Cardoso & Truno. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 15.429 — João Gil de Almeida. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 3.333 — Manoel dos Anjos Martins. — Inscreva-se.

Se a numero — Maria Isabel de Paula Fonseca Soares. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 15.947 — José de Araujo Couto. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 22.521 — José Ribeiro Paiva. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 7.531 — Raphael Garcia e outro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 6.445 — Raphael Garcia e outro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 19.579 — S. A. Hilper. — Proceda-se às transferencias, nos termos da informação e parecer de fls. 7 v. Imponho a cada um dos directores indicados a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 1.114 — Willy Barghopz & Comp. — Officie-se, de acordo com o parecer.

N. 10.182 — Giovia Egidio. — Transfira-se.

N. 8.878 — Joanna Guerra Barbosa. — Idem.

N. 7.009 — Fernandes Soares de Souza. — Idem.

N. 13.103 — Antonio Duarte Monteiro. — Idem.

N. 16.443 — José Augusto Ribeiro e outros (menores). — Idem.

N. 5.911 — Manoel Ferreira. — Idem.

N. 13.406 — Hilda dos Santos Mesquita. — Idem.

N. 1.313 — Miguel Corrêa. — Idem.

N. 8.946 — Emy de Castro Robertson. — Idem.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de novembro de 1925

N. 12.563 — Romana Frias Rocha. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.503 — Antonio Pereira Pinto. — Pague o debito.

N. 4.096 — Antonio Lopes. — Satisfaca a exigencia.

N. 4.635 — Abelardo Gomes. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.255 — Luiz Mideia. — Satisfaca integralmente a exigencia do despacho anterior.

N. 9.501 — Figueiredo & Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 11.473 — José Maria Baptista da Silva. — Satisfaca a exigencia.

—

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Expediente do Primeiro Delegado

Dia 6 de novembro de 1925

Requerimentos despachados:

Accacio Marques. — Sciencie. Ao Cadastro.

Oscar Motta & Comp. — Receba-se a declaração.

Antonio Ribeiro da Fonseca. — Certifique-se.

Edwin Thomas Theobald. — Não pôde esta delegacia tomar conhecimento da reclamação, por ter entrado fora do prazo regulamentar.

O. Neiva & Comp. — Observem as disposições regulamentares relativas a declarações.

Rosalina da Luz Ferreira. — Sciencie, devendo tanto a requerente como a nota firma observar as disposições em vigor quanto a declarações de rendimento. Ao cadastro.

M. Bouças & Irmão. — Receba-se a declaração.

G. O. Laux & Comp. — Receba-se a declaração.

José Machado Mendes. — Receba-se a declaração.

S. V. Ribeiro & Comp. — Receba-se a declaração.

Alvaro Maes Barbosa. — Receba-se a declaração.

Pinto, Fontes & Comp. — Receba-se a declaração.

José Martinelli. — Certifique-se.

N. André & Comp. — Receba-se as declarações e a informação de pagamentos.

José de Souza Lage. — Certifique-se.

José Corrêa da Silva. — Certifique-se.

Rodolpho Knoth. — Tratando-se de assumpto já resolvido cabe ao reclamante o direito de recurso nos termos do regulamento.

Carta:

Cap. Amadeu Carneiro de Castro. — Apresente reclamação em forma regular, devidamente sellada.

Officios expedidos:

N. 1.431 — Sr. Delegado Fiscal de São Paulo — Devolvendo o processo relativo a um requerimento de Virginio Pereira dos Santos.

Officio n. 1.432 — Sr. delegado fiscal de Recife. — Sobre a declaração de Alves Brito & Comp.

Expediente da Secretaria

Memorandum n. 493 — João Carvalhoes Jr. S. Paulo — Sobre um requerimento.

— Convidara-se, a comparecer à secção de revisão:

Abilio Gomes & Comp.
Alves Irmão & Comp.
Augusto Constante & Comp.
Ferreira Braga & Comp.
Francisco Joaquim Baptista.
Freire Guimarães & Comp.
G. Crespi & Comp.
J. J. Marinho.
João Akui.
Pinheiro Roriz.
Teixeira & Gomes.

São convidados a comparecer à Secção de Cadastro, os Srs. contribuintes:

Ignacio Manoel Oliveira.
Abilio Lopes Moreira.
Abilio Lopes Moreira.
Acle Miguel.
Agostinho de Souza Monteiro.
Amandio Macedo de Oliveira.
Antonio Costa Moreira.
Antonio Francisco Macandeira.
Antonio Moreira.
Antonio de Negri.
Antonio Norberto de Oliveira.
Antonio Vieira Monteiro.
Armand Jerson Ongre.
Aurelino Dias Moreira.
Avelino Dias Moreira.
Calli Naner.
Carlos H. Nenbarth.
Caruzo Miguez.
Celestino Pereira de Oliveira.
Clemente Nesi.
Costa Moreira.
Daniel Menman.
Fabio Menghini.
Felix Ignacio Moses.
Henrique Nenbert.
Henry Martinicufon.
Hugo Molinari.
Joaquim Alves Moreira.
José Manoel Montealvão.
José Manoel Montealvão.
José Marques Nogueira.
José Marques Nogueira.
José Miguel.
José de Oliveira.
José de Oliveira.
Luiz José Nunes.
Manoel Dias de Oliveira.
Manoel Moreira.
Manoel Nogueira.
Manoel Nogueira.
Marcos Murafim.
Martha Niederberger.
Miguel C. Monteiro.
Miguel C. Monteiro.
N. Aluez.
N. N. de Sá.
N. Paim.
Nestor Augusto Duque Estrada Meyer.
Novacki (Dr.).
O. B. Junqueira.
O. Boaventura.
O. Goffi.
Oscar Moreira.
Oscar Moreira.
Roberto Morgan.
Seraphim de Oliveira.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1927

Officios:

N. 966 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente na Bahia. Accusando o recebimento do officio n. 90, de 29 de outubro

proximo findo, e dos quadros estatísticos relativos aos mezes de Janeiro a dezembro do anno proximo findo.

N. 953 — Ao corretor de fundos publicos Antonio Pereira da Motta.

Requerimentos despachados

Ricordo Ladders, comunicação de 5 de novembro de 1925. — Ao fiscal Dr. Orris Soares para intimar o Banco Francez e Italiano a esclarecer a transacção, no prazo de oito dias.

Cooperativa Economica, no requerimento de Thoma: Joaquim Tavares. — Junte-se.

Credito Popular, no requerimento de Pedro Liborio de Almeida. — Junte-se.

Banco Nacional Ultramarino apresentando informação sobre o pedido de Afonso Campos. — Junte-se ao processo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de novembro de 1925

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 181 — Prestando as informações solicitadas pelo officio n. 578, de 22 de setembro proximo passado, acerca da conta de 25\$ da Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft relativa á mudança do aparelho telephonico.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 3.ª Circumscripção, Recife:

N. 503 — Remettendo o processo n. 65-p, de 1924, da Companhia Phenix Pernambucana, desta Capital, para cumprimento do despacho de 3 do corrente.

— Ao Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal:

N. 503 — Agradecendo a offerta dos exemplares das Instruções Geraes sobre o Serviço de Hydrantes, do Relatorio ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e dos mappas que acompanharam o officio n. 967, do corrente mez, desse commando e remettendo uma cópia do memorial apresentado ao Sr. ministro a proposito do imposto sobre os premios a que já estão sujeitas as companhias de Seguros.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 182 — Devolvendo o processo numero 32-C, de 1924, por se achar satisfeita a exigencia de que trata o officio n. 178, de 17 de março proximo passado.

Requerimento despachado

N. 65-I, de 1924 — Companhia Indemnizadora, desta Capital, enviando a relação dos sellos relativa ao segundo semestre de 1924. — Archive-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de novembro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.510 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para Miguel Senna de Oliveira.

N. 2.511 — Ao mesmo, idem, idem para Nelson Ferreira Motta.

N. 2.512 — Ao mesmo, idem, idem para Raul Lindgren.

N. 2.513 — Ao Sr. Director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando um supprimento.

N. 2.514 — Ao Sr. coronel Pedro Eamilio, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 2.515 — Ao Sr. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes, informando sobre o custo de uma encomenda.

N. 2.516 — Ao Sr. director geral do Theatro, idem, idem.

N. 2.517 — Ao Sr. presidente da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diario Official*, solicitando uma conta corrente do Sr. Theophilo de Pontes, para ser encaminhada a Directoria da Despesa Publica.

Requerimentos despachados

Belmiro Alves, Varisneria Ferreira da Silva, Clovis de Britto, Paulo Borges Leitã, Alice Maria de Aguiar e Dionysio Peixoto. — Como requerem.

Isolina da Silva e Cesario dos Santos Moreira. — Sim, em termos.

Avelino Gomes da Silva. — Certifique-se. Alfredo Fernandes Nobre de Mello. — Submetta-se a exame.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 6 de novembro de 1925

N. 544 J — José Joaquim de Oliveira. — Satisfaca a exigencia.

N. 236 C — Carlos Ventura da Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 70 A — Arlindo da Silveira Filho. — Deferido.

N. 57 D — Deolinda Caldeira de Alvarenga. — Deferido.

N. 103 S — Sylvio de Andrade Bastos. — Deferido.

N. 433 D/a secretaria de Policia do Districto Federal — A. Motta & Irmão. — Procede-se de accôrdo com a informação.

N. 432 D/a Caixa Economica do Rio de Janeiro — Luiza Henriqueta de Moura Couto. — Faça-se a annotação e comuniquese.

N. 175 L — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Mantenho o despacho de fls. 4 com a alteração constante do parecer supra.

N. 548 J — Joaquim Luiz Soares. — Officie-se de accôrdo com a informação.

N. 152 E — Ernesto Coelho Netto e outros. — Deferida a petição de fls. 10.

N. 451 M — Maria Eugenia de Siqueira. — Cumpra-se o alvará.

N. 228 E — Eudoxia Alves da Fonseca. — Satisfaca a exigencia.

N. 226 E — Ernandina Anna Bós. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 228 E — Eudoxia da Fonseca. — Satisfaca a exigencia.

N. 603 J — José Valentim Dunha. — Satisfaca a exigencia.

N. 110 S — Semyramis Dietrich Bueno de Carvalho. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.

N. 63 I — Iraceia Barbosa de Carvalho. — Satisfaca a exigencia.

Existência em circulação das notas do Governo, em 30 de setembro de 1925

Estantas	1\$	2\$	5\$	10\$	20\$	50\$	100\$	200\$	500\$	Total de notas	Réis
5.....	3.241.540	—	—	—	—	—	—	—	1.514		
10.....	1.049.313 1/2	—	—	—	—	—	—	—	993.078		
11.....	355.972	1.362.730	—	690.391	—	97.515	22.514	—	10.128		
12.....	3.391.774 1/2	1.096.357 1/2	—	1.126.501 1/2	460.669 1/2	353.226 1/2	136.372 1/2	64.419 1/2	822.876 1/2		
13.....	3.151.259	102.288	—	—	4.188.447 1/2	610.114	94.181	131.431	216.276		
14.....	—	3.679.824 1/2	5.129.934	3.639.928 1/2	2.311.760 1/2	4.922.178 1/2	1.341.120	1.229.664	21.000		
15.....	—	2.743.536	167.850 1/2	8.433	28.214 1/2	140.394	263.404	5.711 1/2	—		
16.....	—	—	479	804.100	299.393	124.482	203.225	139.290	—		
17.....	—	—	3.253.180	162.478	—	—	—	—	—		
18.....	—	—	1.379.187	—	—	—	—	—	—		
Somma....	11.189.859	8.984.745	9.930.630 1/2	6.451.832	7.288.485	6.247.910	2.060.816 1/2	1.570.516	2.064.872 1/2	55.789.666 1/2	2.154.117:121\$500

Existência em circulação em 31 de agosto de 1925..... 2.167.163:601\$500

Diferença para menos. Esta diferença é proveniente do resgate do Banco do Brasil, em virtude do decreto n. 4.635, de 8 de janeiro de 1923..... 13.046:430\$000

Resumo da circulação em 30 de setembro de 1925

Quantidade de notas	Valores	Importancia
11.189.859	14.000	11.189.859\$000
8.984.745	24.000	17.969.490\$000
9.930.630 1/2	54.000	49.653:152\$500
6.451.832	104.000	64.518:320\$000
7.288.485	204.000	145.769:700\$000
6.247.910	504.000	312.395:500\$000
2.060.816 1/2	1004.000	206.081:650\$000
1.570.516	2004.000	314.103:200\$000
2.064.872 1/2	5004.000	1.032:436:250\$000
55.789.666 1/2		2.154.117:121\$500

Seção do Papel Moeda, 5 de novembro de 1925.— Augusto Barroso Junior, servindo de escrivão.—Visto, Affonso R. Gomes, chefe interino.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 2 do corrente, foram transferidos: o 1º tenente-contador Oli-lio Joaquim de Mello, da 4ª B. I. A. Costa (Forte da Lage) para a Escola de Sargentos de Infantaria; e os 2ºs tenentes comissionados Oscar Garnier da Silva, dessa escola para aquella bateria, e Raymundo Braga Cavalcanti, do 13º R. I. (Ponta Grossa) para auxiliar do almoxarife do Hospital Central do Exercito.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1925

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, aos credores abaixo mencionados, das seguintes quantias:

N. 361—De 500\$, ao general honorario Aristides Arminio Guarana;

N. 362—De 5,9\$, ao capitão do Exercito Durival Brito da Silva;

N. 363—De 300\$, ao 1º tenente do Exercito Raul Luna;

N. 365—De 333\$333, ao capitão do Exercito Mario Pinto da Silva Valle;

N. 356—De 3:610\$003, ao major reformado do Exercito João da Costa Pinheiro.

— Ao Dr. presidente do Tribunal de Contas solicitando registro das seguintes despesas:

N. 487—De 34\$400, para pagamento á Irmandade de Nossa Senhora da Soledade da Boa Vista, em Pernambuco;

N. 493—De 61:075\$350, á Viação Ferrea do Rio Grandé do Sul;

N. 488—De 27:273\$734, á Domingos Joaquim da Silva & Comp.;

N. 439—De 13:204\$480, á Viação Ferrea do Rio Grande do Sul;

N. 490—De 12:639\$520, á J. G. Pereira & Comp.;

N. 491—De 3:342\$, á M. Araujo & Companhia;

N. 492—De 896\$350, á Estrada de Ferro Rede Sul Mineira;

N. 493—De 1:509\$700, á Estrada de Ferro Rede Sul Mineira;

N. 494—De 5:073\$200, á Estrada de Ferro Rede Sul Mineira;

N. 495—De 1:843\$200, á Estrada de Ferro Rede Sul Mineira;

N. 496—De 763\$350, á Estrada de Ferro Rede Sul Mineira;

N. 497—De 387\$600, á Estrada de Ferro Rede Sul Mineira;

N. 499—De 88\$600, 196\$000 e 1:144\$300 á Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande;

N. 501—De 3:278\$250, á J. G. Martins Cintra;

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o estudante de medicina Pedro Jorge de Vasconcellos, é nomeado interno extra-numerario do Hospital Central do Exercito, sem direito á percepção de vencimentos;

Que o capitão de artilharia Edgardo Fontoura de Barros é nomeado chefe do Serviço de Material Bellico da 7ª Região Militar;

Que o 1º tenente de artilharia Agoldo Villela é posto á disposição do Governador de Santa Catharina para desempenhar commissão de caracter militar;

Que o major de artilharia Hermes Severiano d'Alencourt Fonseca é dispensado de servir á disposição da Directoria do Material Bellico.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1925—N. 461:

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que as tunicas dos uniformes dos alumnos da Escola Militar serão d'ora em diante, do modelo uza o pelos officiaes do Exercito, e bem assim que os gorros passarão a ter cinta de panno do 3º uniforme, jugular, dourada e pala de couro preto envernizado.

Saude e fraternidade.—Setembrino de Carvalho.

N. 465—Ao Sr. chefe de Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que havendo o capitão João Marcellino Ferreira e Silva deixado o lugar de en-arregado do Estadio Militar, q e acaba de ser catereue á Lira dos Sports, tenho viva satisfação de louvar esse official pelas provas de dedicacão e capacidade de trabalho que deu como organo afor desse centro de instrucção e director do respectivo serviço que foi esle a sua inauguração, prestando, desta sorte, uma valiosa collaboracão na preparacão da tropa.

Saude e fraternidade.—Setembrino de Carvalho.

Requerimentos despachados

Agnes Serpa Brant, pedindo certidão.— Como requer.

Antonio Flavio Prado, reservista, pedindo nomeação para guarda-fios dos Telegraphos.— Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Cleobulo Boaventura Ribeiro, 2º tenente, pedindo passagem para desconto do Rio a Bahia.— Concedo, para desconto no actual exercicio.

Ezequiel Diniz Mesquita, 2º sargento, pedindo o prestar concurso para pharmaceutico do Exercito.— Como requer.

Francisco Jobim Lobato, 1º sargento, pedindo graduacão no posto de 2º tenente-enfermeiro-mór.— Indeferido, em face do regulamen o do Serviço de Saude.

João Caetano dos Santos, ex-guarda-armazem da Directoria de Intendencia, pedindo restituicão de documentos.— Restitua-se, mediante recibo.

José Nery Ewbanck da Camara, capitão, pedindo certidão.— Indeferido. A certidão pedida não pôde ser passada para o fim a que se destina.

José de Riba-mar Peralles, cabo, pedindo certidão.— Certifique-se, na fórmula da lei.

Luiz Christovam Ziese de Oliveira: pedindo certidão.— Não pôde ser attendido, visto não constar no archivo o que allega.

Luiz da Costa Firme, major; pedindo asy-lamento.— Prove a sua qualidade de voluntario da Patria na campanha do Paraguay.

Luiz Gonzaga de Souza, soldado, pedindo certidão.— Certifique-se, na fórmula da lei.

Manoel Conrado Feitoza, 2º sargento, pedindo matricula no curso de ferradores.— Indeferido, por não satisfazer as exigencias regulamentares.

Manoel de Paula, pedindo incorporação este anno.— Como pede.

Maria Rita Sinda, pedindo aforamento de terreno.— Não pôde ser attendida.

Minervino Bethonico, 1º tenente, pedindo classificacão na 2ª linha.— Não pôde ser attendido, em face das disposições regulamentares em vigor.

Octacilio Ribeiro do Amaral, soldado, pedindo rectificação de filiação e de idade.— Não pôde ser attendido, visto haver divergencia na filiação constante dos documentos juntos.

Abelardo Cesário de Faria Alvim, 1º tenente, pedindo prorogação de licença.— Concedo a prorogação de 60 dias.

Alvaro de Souza Lima, 2º sargento, pedindo passagens para desconto de São Francisco ao Rio.— Sim, para desconto no actual exercicio.

Januario de Almeida Genú, 2º tenente, pedindo passagens para desconto do Rio a Recife.— Concedo.

Kantionilho Caramurú Pauferro, pedindo contagem de tempo.— Prove antes, querendo, que a pessoa da certidão é a mesma do requerente.

Laizlau Costa Andrade, pedindo vencimentos devidos ao 2º sargento já fallecido Raphael Pinto de Queiroz.— De accordo com a informacão da Contabilidade da Guerra.

Orlando da Annunciaçao Farias, 3º sargento, pedindo cancellamento de nota.— Indeferido.

Othon Cabral da Silveira, capitão, pedindo gosar uma licença na Bahia.— Concedo.

Paulino Bezerra Cavalcante, cabo, pedindo um diploma.— Sim, medinte indemnização.

Samuel Nahon, propondo venda de peças para metralhadoras Madsen.— Não pôde ser aceita a proposta por não haver necessidade do material offerecido.

Saturnino Correia Feio, musico, pedindo certidão.— Certifique-se, mediante o pagamento do sello respectivo, na fórmula da lei.

Valdomiro Lopes de Abreu, capitão, pedindo pagamento.— Indeferido.

Victor Corduro, capitão pedindo restituicão de quantia descontada a titulo de sello.— Indeferido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 31 de outubro de 1925

Manoel Rodrigues de Sá, tenente da Guarda Nacional, pedindo restituicão de patente.— Prove ter entregue sua patente ao extinto Departamento de 2ª Linha, para ser legalizada.

Dia 6 de novembro de 1925

João Vicente Ferreira, ex-sargento, pedindo reengajamento.— Indeferido, em vista de não haver vaga.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 25 de outubro de 1925:

Foi nomeado o praticante tecnico da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Lafayette Bonifacio de Andrade, para o cargo de auxiliar tecnico, da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi nomeado o chefe de deposito de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, engenheiro Jorge da Costa Franco, para o cargo de chefe de deposito de 1ª classe, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi nomeado o engenheiro Etocles de Souza Maciel, auxiliar tecnico da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o cargo de chefe de deposito de 2ª classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

vos remetto, de ordem do Sr. ministro, cópia do officio em que a Sociedade Bahiana de Agricultura solicita a instalação de uma estação sericícola na Bahia.

— Sr. Dr. Carlos Moreira, director do Instituto Biológico de Defesa Agrícola:

Dando cumprimento ás vossas instruções, apresentamos o relatório das inspecções feitas, durante o mez de setembro do corrente anno, no Estado do Rio de Janeiro.

Proseguiram, sem interrupção, os nossos trabalhos de inspecção ás fazendas de café, afim de verificarmos si nellas havia o «Stephanoderes coffeae». Apesar de não havermos encontrado uma só propriedade agrícola atacada por este terrível coleoptero não deixamos de fazer ver aos Srs. proprietarios dos prejuizos que podem adir no caso de uma invasão dos seus cafeaes por essa perigosa praga, instruindo-os, quanto possível, com os meios preventivos e de combate aconselhados por esse instituto.

Neste mez visitamos mais as seguintes fazendas de café: Barão Dourado, Beira Rio, Descoberta Felis, Santo Antonio, da Cachoeira, São Domingos, Retiro, São Miguel, Engenho, Quarteis da Aldeia Velha, Boa Vista, Aldeia Velha, Nossa S. do Amparo, Central, Cambucá, Monte Alto, Alpes e Prosperidade.

Como estivessem fazendo suas colheitas, o nosso trabalho não se limitou ao exame dos cafeaes; inspecionavamos tambem os cafés que estavam no terreiro, nas tulhas e até o beneficiado.

Nestas inspecções, Sr director, davamos, a todos os lavradores, as noções elementares sobre o «stephanoderes coffeae», sua descripção, seu meio de vida, seus estragos, modo de evital-os e meio de combatel-os, sem esquecer de explicar bem claramente a gravidade da situação, caso fossem elles surprehendidos por esta praga. Fiz ver os perigos da aquisição de mudas, sementes e palhas de café de zonas suspeitas para fazendas não ainda atacadas.

A chamado, Sr. director, embarcamos em meados de setembro do corrente anno, com destino á estação «Santa Isabel», no municipio de Maricá, para inspecionarmos a fazenda «Engenho Novo», propriedade esta do Sr. Joaquim Serrado P. da Silva. Ahi chegando fomos gentilmente recebidos pelo seu gerente, engenheiro agronomo J. B. Serrado, que nos conduziu á sede da fazenda. O agronomo Serrado, em anno e meio de administração, já apresenta trabalhos que demonstram sua intelligencia, actividade e tino observador. As plantações das variedades da canna do assucar «Bois rouge, Cera e Sem pello» estão bem plantadas, bem cuidadas e tem regular desenvolvimento. Estão doctes, mas o engenheiro agronomo Serrado não desconhecia a sua molestia e desde junho do corrente anno está trabalhando com muito criterio e acerto para o seu completo restabelecimento.

Além da cultura da canna de assucar, vimos, Sr. director, plantações de algodão, experiencias com plantas forrageiras, etc.

Em palestra com o nosso collega verificamos que o mesmo estava bem sciente da acção do Instituto Biológico na defesa das culturas e que elle, apesar dos multiplos e arduos labores, estava sempre vigilante e preparado para agir de accordo com os nossos conselhos para exterminar os maleficios da lagarta.

No quadro que a este juntamos, figuram os trabalhos executados pelos vossos activos auxiliares technicos, engenheiros agronomos Alberto Goulart Wucherer e José Lima Filho.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1925. — Octavio Silveira Mello, inspector de defesa agrícola.

Estações	Nome da propriedade	Nome do proprietario	Cultura	Variedades cultivadas	Numero de pés de café	Estado de sanidade
Conceição	Barão de Dourado	João Baptista Tavares	Café		120.000	Bom
	Beira do Rio	Manoel Machado Brito Sobrinho			100.000	
	Descoberta Feliz	Dezderito Belmonte			100.000	
	Santo Antonio Cachoeira	Francisco Santos Carvalho			150.000	
	São Domingos	Governo do Estado do Rio			35.000	
Indayassú	Retiro	José Pinto Le nos			20.000	
	São Miguel	Cypriano Cardoso Siqueira			7.000	
	Engenho	Antonio Martins Costa			10.000	
	Quarteis Aldeia Velha	João Dimier			8.000	
	Aldeia Velha	João F. de Assis			15.000	
	Boa Vista	Francisco Luiz Gonçalves			6.000	
	Nossa S. do Amparo	Joaquim Belmiro Machado			40.000	
Casemiro de Abreu	Central	Antonio Cardoso			8.000	
	Cambucá	Ernestino Guimarães			10.000	
Vargem Alegre	Monte Alto	Dr. Adolpho Gomes Junior			140.000	
	Alpes	D. Emilia Quintão Carvalho			100.000	
Barra do Pirahy	Prosperidade	Coronel Horacio Vieira Ramos			70.000	
Santa Isabel	Engenho Novo	Joaquim Serrado P. Silva	Canna			Atacado
	Cordeiro	Castruci Justi		Bois rouge, cera e sem pello		
	Coelho	Adolpho Brum		Para e cera		
Raul Veiga	Boa Vista	Eloy Guerreiro		Cera, creoula		
	Coelho	Thiago Silva Cardoso		Cera, creoula e para		
	Alto	Salvador Fonseca		Cera, para e cayanna		
Paracambi	Pirahy	Antonio P. Santos		Cayanna e bois rouge		
Maricá	Pedreira	Joaquim Mendes Mattos		Pó de ouro, riscada e bois rouge		
	Pedra	João Mattos		Riscada, bois rouge		
	Valle	Julio José Soares		Pó de ouro, riscada, bois rouge		
	Monte Verde	Hugo Ferraz Porto		Pretti, la reine, riscada		
	Rio Fundo	Theophilo Castro		Pó de ouro, sem pello, preta		

Observações — Notamos que a variedade La reine é mais toleravel ao «Mosaico» que as outras; disto tiremos occasião de nos scientificar na fazenda Monte Verde. Nas propriedades dos Srs. Hugo Ferraz Porto, Joaquim Serrado Pereira da Silva e Julio José Soares, lá estavam fazendo o combate de accordo com as nossas idéas.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.102—Junto vos remetto, para o effecto de realisação do sello o requerimento dirigido a esta secretaria de Estado pelo Sr. Felix Teixeira de Barros, da cidade de Santos, no Estado de São Paulo.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 2.103—Conforme o entendimento pessoal que tivemos, vos communico, para os devidos fins, que nesta data remetti, á cada um dos directores dos vinte patronatos, sob a vossa competente direcção, o questionário do mez de novembro, corrente, para ser devolvido, com urgencia, á esta directoria geral, nos tres primeiros dias de dezembro proximo.

Acompanha este um exemplar dos questionarios remettidos aos patronatos.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.104—Em resposta ao vosso officio n. 965, da 2ª secção tecnica datado de 19 de outubro ultimo, em que enviaes um resumo de trabalhos obtidos em um campo de cooperação no Municipio de Nova Lima, do agricultor Milton Cruz, communico-vos que o Sr. ministro exarou o despacho de «publicar-se».

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

N. 2.105—De ordem do Sr. ministro transmito-vos, por cópia, o officio n. 964, da 2ª secção tecnica da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, remetendo dados obtidos em um campo de cooperação no municipio de Nova Lima, e pertencente ao agricultor Milton Cruz, afim de que faças publicar no boletim do ministerio.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1925.

N. 965—Sr. ministro—Mais uma vez tenho a satisfação de submeter á apreciação de V. Ex. os dados relativos aos trabalhos executados no campo de cooperação instalado na propriedade agricola do Sr. Milton Cruz, agricultor no municipio de Nova Lima, onde o agricultor cooperado colheu, em uma area de tres hectares 3.600 kilos de milho, obtendo o lucro liquido de 1:243\$013.

Saude e fraternidade.—Arthur Torres Filho, director.

Serviço de Cooperação Agricola—2ª secção tecnica—Estado de Minas Geraes, municipio de Nova Lima, circumscripção 1ª, propriedade Anna da Cruz, proprietario Milton Cruz; cultura, milho, area cultivada 30.000.

Resultado final da cultura:

Aradura.....	125\$616
Gradeamento.....	40\$660
Plantação.....	20\$811
Trato cultural.....	30\$900
Acquisição de sementes.....	14\$000
Colheita.....	80\$300
Debulha.....	4\$000
Produção 3.600 kilos de milho a \$450.....	1:60\$000
	371\$937 1:620\$000

Lucro liquido..... 1:243\$013

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.106—Em resposta ao vosso officio n. 1.200, datado de 21 de outubro ultimo, em que remetteis em duplicata o relatório

do agronomo Octavio da Silveira Mello, correspondente ao mez de setembro deste anno, communico-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Publique-se.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Instituto Biologico de Defesa Agricola—N. 1.200 — Rio de Janeiro, em 21 de outubro de 1925:

Sr. Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, dignissimo ministro da Agricultura, Industria e Commercio — Junto envio a V. Ex. o relatório do agronomo Octavio da Silveira Mello, inspector de Defesa Agricola no Estado do Rio de Janeiro, em duplicata, correspondente ao mez de setembro ultimo.

Saude e fraternidade. — Carlos Moreira, director.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 5 do corrente mez foi, de accordo com o art. 18 do regulamento approved pelo decreto n. 9.261, de 28 de dezembro de 1914, concedida ao corretor de mercadorias do Distrito Federal Octaviano Caldas licença, pelo prazo de seis mezes, conforme requereu, para tratamento de saude.

— Por apostilla da mesma data, declarou-se que a licença de seis mezes, para tratamento de saude, de que trata a portaria de 5 de junho do corrente anno, é concedida ao adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Minas Geraes Manoel Penna, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e não de accordo com o art. 8º do mesmo decreto.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1925

Remetteu-se ao Sr. Otto Carl Mohr, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Reino da Dinamarca, cópia das informações prestadas pelo director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e relativas aos favores que concede o Governo brasileiro para a industria do cimento.

— Autorizou-se o Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann a servir junto ao Conselho Superior do Commercio e Industria, afim de emitir parecer acerca do recurso interposto por Henrique Delduchi Rolando da decisão proferida pela Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe indeferiu o seu pedido de privilegio para a invenção de «um processo de aproveitamento do cardo para a extração de materias graxas».

— Autorizou-se o director da Estação Experimental de Combustiveis e Minérios a permittir que o chefe chimico interino da Estação Experimental de Caeão, em Cuytazes, Joaquim Bertino iniciie, nos laboratorios existentes naquella estação, os estudos sobre amostras de sementes oleaginosas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de novembro de 1925

Remetteu-se ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, afim de ser informado, o processo relativo ao requerimento em que J. L. Albuquerque & Comp., industriaes no Estado da Bahia, pedem isenção de direitos de importação

para machinismos que vão importar da Italia para montagem de uma fabrica de beneficiamento da fibra do «Cacão».

— Remetteu-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro a portaria de 30 de outubro ultimo, que concede á adjunta de professor do curso primario daquella escola Clotilde da Cunha Porto a licença, por tres mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 22 de maio do corrente anno.

Deu-se conhecimento desse acto ao director geral de Contabilidade.

— Comunicou-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil que, por portaria de 30 de outubro ultimo, foi concedida á auxiliar extranumeraria daquella serviço Marianna Leal Ayres de Souza licença, por dous mezes, para tratamento de sua saude, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorrogação da que obteve em 26 de setembro do corrente anno.

Deu-se conhecimento do acto ao director geral de Contabilidade.

— Comunicou-se ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu negar provimento ao recurso interposto por:

Arthington Worsley do despacho proferido por aquella directoria geral que indeferiu seu pedido de privilegio referente á invenção de «aperfeiçoamentos na produção de acido byposulfuroso e no emprego do mesmo», e manter o indeferimento do pedido;

Evelina Abranches Nicod do despacho proferido por aquella directoria geral que indeferiu o pedido de privilegio referente á invenção de «um processo para se determinar a quantidade exacta de leite do cal que se deve introduzir em caldo de canna para o defecar», e manter o indeferimento do pedido;

Sociedade Anonyma Le Pétrole Synthétique do despacho proferido por aquella directoria geral que indeferiu seu pedido de privilegio referente á invenção de «processo e dispositivo industriaes para a fabricação synthetica de hydrocarburetos», e manter o indeferimento do pedido;

Alexandre Rillos do despacho proferido por aquella directoria geral que indeferiu seu pedido de privilegio referente á invenção de «um aparelho denominado — Expurgador Rotativo Duplex — destinado a expurgar cereaes e sementes, em geral», e manter o indeferimento do pedido.

— Comunicou-se ao mesmo director geral que, por portaria de 30 de outubro ultimo, foi declarada caduca, por falta do pagamento de annuidades, a carta-patente n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, concedida a Alvaro Ramos Nogueira e relativa á invenção de «um novo processo para secagem e conservação de couros verdes ou salgados».

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de outubro de 1925

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.885,1 — Dispondo a consignação «IV — Auxílios diversos», da ver-

— Por portarias de 5 do corrente mez:

Foi promovido, por merecimento, a official da Inspectoria Federal das Estradas, o 1º escriptuario José Estacio de Lima Brandão Filho, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi promovido, por antiguidade, a 1º escriptuario da Inspectoria Federal das Estradas, o 2º Hormínio Monteiro Alvim, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi promovido, por merecimento, a 2º escriptuario da Inspectoria Federal das Estradas, o 3º Djalma Miranda, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi promovido, por merecimento, a 3ª escriptuario da Inspectoria Federal das Estradas, o 4º José Luiz Quádro Palhado, com os vencimentos que competirem.

Foi nomeado 4º escriptuario da Inspectoria Federal das Estradas o interino, Luiz Armando da Cunha, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Por portarias de 5 do corrente mez:

De um mez, ao guarda-chaves de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Theodosio Rabello.

Nos Telegraphos:

De um anno ao telegraphista de 5ª classe Solon Bartista.

De quatro mezes ao diarista Henrique Paulo da Costa.

De tres mezes ao mensageiro Francisco dos Anjos.

De seis mezes ao telegraphista de 4ª classe Francisco da Fonseca Doria.

De tres mezes ao telegraphista de 4ª classe Antonio Martins de Mello.

Nos Correios:

De duas mezes ao conductor de malas Pedro Felcissimo Prudente.

De tres mezes ao conductor de malas Olympio Trindade.

De quatro mezes ao continuo Manoel Ribeiro de Araujo.

De seis mezes ao praticante Pinario Custodio Ferreira.

De tres mezes ao carteiro de 2ª classe Joaquim Elvísio da Silva.

De um mez ao auxiliar Jeronymo de Barros Cavalcanti.

De um anno a agente D. Anisia de Freitas Bastos.

Na Central do Brasil:

De seis mezes ao foguista Abelardo Rodrigues Ferreira.

De tres mezes ao agente de 2ª classe Valentim Fernandes Ferreira.

De seis mezes ao trabalhador de 1ª classe Ulvsses Brandão.

De seis mezes ao praticante de conductor de trem Norberto do Amaral.

De um mez, ao graxeiro Irdes Leal;

De um mez, ao ajudante Glorindo Luiz Cavaca;

De tres mezes, ao trabalhador Carlos Gonçalves de Oliveira;

De 15 dias, ao servente de 2ª classe Oswaldo Gusmão;

De duas mezes, ao official operario de 3ª classe José Carlos Augusto;

De duas mezes, ao guarda-chaves de 3ª classe José Corrêa dos Santos;

De um mez, ao trabalhador José Maria da Trindade;

De seis mezes, ao trabalhador José Antonio da Costa;

De tres mezes, ao praticante de conferente José da Costa Monsares;

De um mez, ao trabalhador José da Silva;

De seis mezes, ao guarda-chaves de 3ª classe José Pereira da Silva Abbade;

De um mez, ao official operario de 4ª classe Francisco Pereira dos Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de novembro de 1925

Avisos:

Sr. director geral dos Correios.

N. 287 — Em solução ao vosso officio n. 1.133 E/2ª, de 27 de agosto proximo findo, autorizo-vos a considerar, como licenciado, por 20 dias, a contar de 13 de julho de 1925, o então thesoureiro da agencia do Correio de Sorocaba, Estado de S. Paulo, Frederico de Mascarenhas Camello, devendo ser abonados aos seus herdeiros, legalmente habilitados, todos os vencimentos, correspondentes áquelle periodo, de accordo com o art. 17, § 1º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 289 — Em solução ao vosso officio numero L-1.592, de 30 de setembro ultimo, autorizo-vos a considerar o official operario de 4ª classe da 1ª Residencia do Centro da 5ª Divisão dessa estrada, José Bastos Portella, fallecido em 15 de novembro de 1924, como si licenciado estivesse nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, no periodo de 22 de outubro a 14 de novembro do referido anno, vespera da data do seu fallecimento; devendo ser pago aos seus herdeiros, legalmente habilitados, dous terços da respectiva diaria correspondente ao mencionado periodo.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 286 — Em solução ao vosso officio numero 1.003 E/2ª, de 14 de agosto proximo findo, autorizo-vos a considerar como licenciado, por seis dias, em prorrogação e a contar de 21 de maio de 1925, o então auxiliar de carteiro dessa directoria, Alfredo Romeiro da Silva, devendo ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens correspondentes áquelle periodo, o respectivo ordenado, de accordo com o paragrapho 1º, do artigo 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de novembro de 1925

Officios:

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 16 — Para vosso conhecimento e devidos fins, remetto, inclusa, de ordem do Sr. ministro, uma cópia do aviso numero 35, de 4 do corrente mez, expedido á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em solução ao requerimento da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, informado por essa inspectoria, em papeleta do gabinete, datada de 1 de setembro ultimo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 182 — Para vosso conhecimento e devidos fins, remetto, inclusa, de ordem do Sr. ministro, uma cópia do aviso numero 35, de 4 do corrente mez, expedido á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em solução ao requerimento da

The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, informado por vosso officio n. 638/S, de 12 de agosto deste anno.

N. 181 — Para os devidos fins, vos devolve, em duas vias, por mim rubricadas, o projecto e orçamento para a construção de um novo posto telegraphico no kilometro 247,913 do ramal de Itararé, da Estrada de Ferro Sorocabana, os quaes enviados com o officio n. 730/S, de 22 de setembro e foram approvados pelo decreto n. 17.084, de 21 de outubro do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 31.

N. 180 — Para os devidos fins, vos devolve, em duas vias por mim rubricadas, o projecto e orçamento para a construção de um novo posto telegraphico no kilometro 232,853 do ramal de Itararé, da Estrada de Ferro Sorocabana, os quaes enviados com officio n. 729/S, de 22 de setembro e foram approvados pelo decreto n. 17.072, de 21 de outubro do corrente anno, publicado no *Diario Official*, de 31.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 95 — Em solução ao vosso officio n. 2.192, de 27 de outubro ultimo, que informou o requerimento em que o ajudante de operario de 1ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Damião de Souza Gondim, pediu averbação do tempo do serviço que prestou na Marinha Nacional, como provou com a caderneta inclusa, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, resolveu attender ao pedido, porém, para o effeito de simples assentamento na fé de officio do requerente.

N. 94 — Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 1.233, de 22 de junho ultimo, no qual prestastes informações acerca de um requerimento das Companhias de Mineração de Ouro St. John Del Rey Mining Company Ltd., The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Ltd., e The South American Gold Areas Ltd., pedindo sejam mantidas a isenção de taxas adicionais sobre o transporte de ouro e prata de sua produção, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que informeis, com urgencia, que isenção era essa a que se refere o requerimento, quando foi concedida e quando e porque foi suspensa.

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 10 — Em resposta ao officio numero 219, de 16 de setembro ultimo, com o qual V. Ex. encaminhou uma mensagem solicitando informações sobre o requerimento em que o engenheiro Henry C. Lander Wraage pede concessão para construir um canal ligando a cidade de São Paulo ao Oceano Atlantico, tenho a honra de scientificar a V. Ex., que, não tendo o requerente apresentado documentos necessarios ao estudo das condições technicas e financeiras do empreendimento, nem os planos indispensaveis para o julgamento da obra proposta, não é possível avaliar a área a ser desapropriada, nem tão pouco ajuizar das tarifas de fretes e transportes e cobrança de taxa adicional, a exemplo dos canaes de Suez e Panamá e ponto de Brooklyn, citados pelo peticionario.

— Convém ponderar que as obras excessivamente dispendiosas, dos referidos canaes, bem como a que a França ora executa para ligar o porto de Marselha, consequentemente o Mediterrâneo, por intermedio do rio Rhodano, a varios outros portos e cidades daquelle paiz e

la 30ª — Subvenções e auxílios — do art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, que, das subvenções e auxílios destinados às escolas de ensino técnico profissional, agronomico, veterinario, commercial e demais estabelecimentos de ensino subvencionados por este ministerio, seja deduzida a quota de 10 % para auxiliar as despesas com a inspecção e fiscalizaçáo dos mesmos estabelecimentos, solicite providencias para que as importancias deduzidas no Thesouro Nacional dos auxílios cujos pagamentos já foram requisitados, de accordo com a inclusa demonstração, no total de 20:870\$, sejam escripturadas sob o titulo «Depositos» á disposiçáo deste ministerio, no alludido Thesouro para o fim indicado.

N. 3.887.1 — Na verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral — a sub-consignação 14ª do «Material», destinada a «Forragens para os animaes do Serviço» teve a dotação de 310:000\$000.

A conta corrente explicativa da applicação desta parte da dita verba, o officio do director do mesmo serviço, n. 1.676 de 1 de junho do corrente anno, e mais documentos juntos, que vos remetto, de accordo com o paragraho unico do art. 91 do R. G. de Contabilidade Publica, demonstram a necessidade do credito de 120:000\$, suplementar á sobredita sub-consignação.

Pede-vos, para a abertura desse credito, as providencias que forem de mister.

D. C., n. 13.429 de 1925 — Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral — Rio de Janeiro, 1 de junho de 1925.

Officio n. 1.676 — Sr. ministro — O credito de 310:000, votado pelo Congresso no orçamento vigente, para este ministerio, e destinado ás despesas com a acquisiçáo de forragens para os animaes do serviço, foi esgotado pelo excessivo numero de reprodutores que soffreram immunizaçáo nas cocheiras des'a Directoria, pela aggravação de despesas decorrentes do supprimento de forragens para o consurso de posturas levado a effeito, com grande successo, no Posto Experimental de Avicultura do Distrito Federal, pelas constantes remessas feitas para forragamento dos animaes reprodutores cedidos ao Ministerio da Marinha e ainda pela oscillação constante de preços por que tem sido adquiridas. Compellida esta directoria pelo Codigo de Contabilidade a destacar quotas para o Posto Zootecnico Federal de Pinheiro e Fazenda Modelo de Quiaçáo de Santa Monica, além das distribuidas ás delegacias do Serviço nos Estados, na importancia de 160:275\$ restaram apenas 149:725\$, que ficaram «em ser» no Thesouro Nacional para as despesas da mesma especie desta Directoria, aqui na Capital. Feitos os respectivos empenhos prévios, para pagamento das diversas despesas de fornecimento de forragens, como se verifica do quadro junto, atingiram es-

tas á importancia de 140:688\$810, restando apenas um saldo de 36\$190 para o custeio da mesma especie, em seis mezes, que ainda faltam para termo do exercicio. Attendendo ao numero de reprodutores que mantem em suas cocheiras e prevendo as excessivas despesas que terá com a alimentaçáo dos reprodutores encomendados o pres-tes a chegar do estrangeiro, além dos gastos decorrentes da alimentaçáo dos animaes de trabalho que a Directoria entregou ao encarregado da Estação Experimental de Agrostologia, no intuito de intensificar as culturas daquella dependencia, vê-se, desde logo, a impossibilidade da manutenção delles, sem credito sufficiente para acquisiçáo de forragens. A vista, pois, do exposto, venho solicitar de V. Ex. nos termos do § 1º do art. 48 do decreto n. 1.536, de 28 de janeiro de 1922, a necessaria autorizaçáo para continuar a fazer despesas por conta da verba 14ª Serviço de Industria Pastoral. — Consignação Material, II — Material de consumo, e de transformação, sub-consignação 14ª — Forragens, etc., do orçamento vigente, e lembrar a necessidade da abertura em tempo opportuno de um credito suplementar de 120:000\$ para custeio de despesas referentes áquella sub-consignação. — Saude e fraternidade. — Armando Rocha, director geral. — Confere. Armenio Ayres, 3º official. — Visito. Hilario Luiz Leitão, director de secção, interino.

DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL

Mapa demonstrativo do credito suplementar necessario para attender ás despesas da sub-consignação abaixo indicada, até 31 de dezembro de 1925

Sub-consignação	Credito destinado em 1924, para despesas da mesma natureza	Credito votado para 1925	Despeza effectuada até 30 de Junho de 1925	Despeza calculada até 31 de dezembro de 1925	Saldo existente	Credito suplementar necessario
Forragens para os animaes, etc.....	300:000\$000	310:000\$000	309:963\$810	120:036\$190	36\$190	120:000\$000

Primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 31 de outubro de 1925. — Pelo director de secção, Hilario Luz Leitão. — O 2º official, Joaquim Cavalcante de Albuquerque.

CONTA CORRENTE DA APPLICAÇÃO DA SUB-CONSIGNAÇÃO «14» — FORRAGENS, ETC., CONSIGNAÇÃO «MATERIAL»

1925			Débito	Credito
Janeiro.....	1	Dotação orçamentaria.....		310:000\$000
Fevereiro.....	6	Distribuição aos Estados para occorrer ás despesas desta sub-consignação.....	113:600\$000	
Fevereiro.....	6	Pago a Barcellos & Comp. (officio n. 412, de 10 de fevereiro de 1925)...	35:052\$000	
Fevereiro.....	19	Quota destacada para o Posto Zootecnico de Pinheiro.....	31:675\$009	
Fevereiro.....	19	Quota destacada para a Fazenda Modelo de Santa Monica.....	15:000\$000	
Fevereiro.....	23	Pago a Barcellos & Comp. (officio n. 696, de 5 de março de 1925).....	28:061\$000	
Março.....	16	Pago a Barcellos & Comp. (officio n. 952, de 24 de março de 1925).....	40:225\$810	
Abril.....	20	Pago a Barcellos & Comp. (officio n. 1.224, de 23 de abril de 1925).....	30:339\$000	
Maió.....	9	Pago a Barcellos & Comp. (officio n. 1.448, de 9 de maio de 1925).....	16:011\$000	
Setembro.....	25	Balanço a credito.....	36\$190	
		Somma.....	310:000\$000	310:000\$000
		Saldo da sub-consignação.....	—	36\$190

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 30 de setembro de 1925. — Cesar Henrique Lopes, 3º official, interino: Visto. — Fernando Wernéck, chefe de secção. Visto. — O director de secção, Hilario Luz Leitão. Confere. — O 2º official, Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.

N. 3.893, 1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.614, na importancia de 93\$600, de que são credores Moreno Borlido & Comp.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de novembro de 1925

Officios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.891,1 — Transmite a folha do «ponto» do pessoal contractado para a Remodelação do Ensino Profissional Technico deste ministerio, referente ao mez de outubro findo, na importancia de 10:700\$000.

— Sr. superintendente do Serviço da Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

N. 3.897,1 — Comunica o comparecimento do diarista desse serviço, Sylvio Nunes dos Santos, que se acha servindo nesta directoria geral, durante o mez de outubro findo.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.898,1 — Comunica o comparecimento do praticante desse serviço, Rubem de Souza Carvalho, que se acha servindo nesta directoria geral, durante todo o mez de outubro findo.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 3.899,1 — Comunica o comparecimento da diarista dessa repartição, D. Ilala Daros, que se acha servindo nesta directoria geral, durante todo o mez de outubro findo.

N. 3.900,1 — Comunica o comparecimento da diarista dessa repartição, D. Celia Machado Gomes, em serviço nesta directoria geral, durante todo o mez de outubro cadente.

— Sr. Dr. Francisco Garcia Pereira Teão, consul geral do Brasil em Londres:

N. 3.902 — Tendo presente a comunicação constante do telegrama de

14 de setembro ultimo, transmittido por intermedio do Ministerio das Relações Exteriores, declara que, nesta data, se providencia, junto ao Ministerio da Fazenda, sobre a remessa a esse consulado, por intermedio do Banco do Brasil e por telegramma, da quantia de £ 153-0-0, destinada a completar a importancia precisa para pagamento da encomenda feita a Casa Kahlbams, de Berlin, para o Serviço Geologico e Mineralogico.

Declara, outrossim, que a referida importancia será entregue a titulo de adiantamento, nos termos do art. 529 do R. G. de Contabilidade Publica, cabendo prestar contas da sua applicação dentro do prazo de 90 dias do seu recebimento.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiros, Estado da Bahia:

N. 3.905 — Transmite a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 435\$, proveniente de passagem concedida em proveito deste ministerio na corrente anno, afim de que seja providenciado sobre o respectivo pagamento, já tendo sido distribuido o necessario credito a delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso numero 300, de 22 de janeiro ultimo.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.906 — Solicita providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a inclusa conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 80\$, proveniente de passagem concedida em proveito do inspector de estabelecimentos subvencionados por este ministerio, João Simões Lopes.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.907 — Comunica o comparecimento do auxiliar, addido, do extincto Escriptorio de Informações do Brasil em Paris, Arno Konder, em serviço no gabinete do Sr. ministro, durante todo o mez de outubro proximo findo, fazendo, portanto, jus aos vencimentos integrais do respectivo cargo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 5 de novembro de 1925

Bartholomeu Francisco de Souza o Silva, Ayres Ferreira Barroso Junior, A. Berenger & Comp., Antonio Rodrigues Abreu (dous requerimentos), Lago Irmãos e Sieburger & Comp. — Lavre-se o termo.

A. J. Renner & Comp., Henry Calverley Hinton e Charles Henry Marsden e Vickers Limited (quatro requerimentos.) — Deferido.

Revivo Battery Corporation, Companhia de Produtos Isoltermicos, Oswaldo Ramos Lima (opp. ao pedido de privilegio de H. Lerch & Comp., para «um carro-tanque frigorifico isolado para distribuição de leite frio na via publica»), Manoel Cerqueira Chagas, Hans Meinert e Henrique Schulze, Antonio Luiz da Silva, Julio de Abreu e José Francisco de Sá Junior e Renato Daguirre de Faro. — Junte-se ao processo.

Jorge Barreto d'Albuquerque Maranhão, Paulo Sammartin e Oscar Monteiro Lazaro. — De-se certidão.

Manoel Da Rin. — De-se vista.

Petreg & Dorr Engineers, Inc. — Anote-se as transferencias e de-se certidão.

Juvenal Eduardo Antunes. — Expeçam-se guias.

De La Balze & Comp. — Acórdem-se as declarações necessarias.

Wilson Welder & Metals Company, Inc. — Não ha que deferir.

Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Fabricas Matarazzo. — Anote-se a desistência, cancellando-se os termos de deposito.

Pedidos de garantia de prioridade:

Reynaldo Barreto Pinto, para «um novo-systema de aproveitamento dos ventiladores em geral para formação de

quadros de diversões publicas por effeito de combinações com os mesmos ventiladores". — Deferido.

Diderot de Ivituby, para "aperfeiçoamentos nosapparehos telegraphicos Banlot". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Alfredo Fernandes & Comp., da marca "Curieica", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Silveira, Esteves & Comp., da marca "Crème Fluminense", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Peixoto Serra & Comp., da marca "Sabão Turuna", para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

A. Carvalho Junior, da marca "Vinho Neuto-Tonico", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Bloed, Waffe & Comp., Limited, da marca "Wolf Brand", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Esmeraldo Affenas da Fonseca, da marca "Leucoxytol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Companhia Grande Manufaturas de Fumos "Veado", da marca "Ultramarinos", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Camillo Glaude & Comp., da marca "Globo", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

F. Faulhaber, das marcas "Holstina" e na que consiste em um painel com um apanhado de flores na parte superior e outro na parte inferior, a primeira para distinguir artigos das classes 1 e 48 e a segunda artigos da classe 48. — Registrem-se.

Quintino Pinheiro & Comp., da marca "Luxiodium", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", da marca "Reclame", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", da marca "Lufecia", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Quintino Pinheiro, da marca "Myoceralol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Gua Ferreira & Athayde, da marca que consiste em dois pares vestidos, a Luiz XV em attitude de dança e em um cavalleiro tambem vestido a Luiz XV tocando violino, para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Andrade, Carvalho & Comp., da marca "Guaraná Barquinha", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", das marcas "Alaska", "D. K.", "La Nata", "Fol-Arome", "Century", "Dois Pontos" e "Film", para distinguir artigos da classe 44. — Registrem-se, a excepção da marca "Alaska", em vista do que dispõem os arts. 11 e 21, n. 3, do decreto n. 5424, de 1905.

A. de Moraes, das marcas "Rajah" e "Oriente", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se a marca "Oriente". Indeferido quanto a marca "Rajah" porque imita a n. 21.140, desta Capital.

Quintino Pinheiro, das marcas "Chenosan", "Peitoral Pinheiro" e "Instituto Galenico Brasileiro", para distinguir artigos da classe 3. — Registrem-se, a excepção da marca "Instituto Galenico

Brasileiro", em vista do que dispõe o art. 21, § 3º, n. 1, do decreto n. 5424, de 1905.

Andrade, Carvalho & Comp., das marcas "Kiss", "Empreza Nacional de Bebidas" e "Berlin", para distinguir artigos das classes 42 e 43. — Registrem-se, a excepção da marca "Berlin", em vista do que dispõem os arts. 11 e 21, n. 3, do decreto n. 5424, de 1905.

Andrade, Carvalho & Comp., da marca "Berlin", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido, em vista do que dispõem os arts. 11 e 21, n. 3, do decreto n. 5424, de 1905.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de um producto artificial, para substituir a cal ou o cimento de pega lenta, nas applicações usuas destes materiais, denominado Cimentina, para a qual pede privilegio Bartholomeu Francisco de Souza e Silva (deposito n. 1.823, de 5 de novembro de 1925):

1. O emprego da trituração ou moagem, com penicração ou sem ella, para o aperfeiçoamento das diversas qualidades de cal, e a sua classificação commercial e bem assim dos sub-productos respectivos, para a constituição de um producto industrial, como o inventado.

2. Na combinação homogenea e completa, que o emprego do processo mecano citado permite da cal, virgem ou extinta, de pedra, com as outras qualidades de cal, com os sub-productos de sua fabricação e com outros materiais citados, tambem pulverizados, para se formar todos os caracteristicos e qualidades do producto final a fabricar segundo o seu emprego citado.

3. No aproveitamento dos sub-productos da fabricação da cal, de qualquer origem ou qualidade, pela moagem, trituração ou penicração, para um emprego industrial como o presente.

4. Na mistura da «Cimentina», com o cimento commum, asphalto, breu, areia, coaltar, silicato de soda, e agua ou outros liquidos aglutinantes e mais materias acima consignadas, empregando-se altas pressões ou compressões ou não, a frio ou a quente para conseguir a rigidez final, até a equivalente ao granito ou a pedra artificial, e assim tomar qualquer forma geometrica, e servir para a formação de paredes e alcerces em qualquer modo de construir para pavimentação de ruas, calçadas, ou pavimentos.

5. Na affinidade do producto final para o acido carbonico, tornando-se, com a presença delle e no fim de algum tempo, duro e compacto;

6. Na propriedade da — Cimentina — de adherir fortemente, uma vez humedecida, á superficie dos corpos, perdendo pouco a pouco, pela evaporação ou seja pela absorção, que exercem estes mesmos corpos, o liquido no qual fór liquefeito para formar argamassa, adherencia tanto mais augmentada quanto a dissecação fór mais lenta;

7. Na propriedade da — Cimentina — quando tendo formado argamassa com agua e misturada com pedra ou escória só, disseçada, formar um material incombustivel apropriado para altas construccões;

8. No emprego da Cimentina na agricultura, de mistura com quaesquer cor-

pos, que sirvam de adubos, simples ou compostos, para augmentar a efficiencia productiva dos mesmos;

9. No emprego da — Cimentina — em usos domesticos e de hygiene, addicionada a saes de soda e potassa, em pó ou em blocos, principalmente para limpeza de marmores, e pisos de especies semelhantes.

Pontos característicos da invenção de um wagon auto-ambulancia cirurgico-hospitalar, denominado "Salvatus", para os fins especiaes de assistencia medica, para a qual pediu privilegio Ayres Ferreira Barroso Junior (deposito numero 1.824, de 5 de novembro de 1925):

Um vagão auto-ambulancia, cirurgico-hospitalar, podendo ter como força motriz grupo gaz-electrico, motores a gasolina, ou simplesmente ser do tracção animal, mecanica ou electrica, quando servir em estradas de rodagem, e que se destina a correr sobre trilhos ou não; dividido em secções diferentes e que se presta para os serviços de assistencia medica cirurgica, não só para uso particular, como tambem para estradas de ferro, assistencia publica e cruz vermelha militar. Seus dados caracteristicos são: poder effectuar-se nella toda e qualquer operação cirurgica, ser completamente independente dos recursos do local de acção, ser construido de qualquer material, formato e tamanho, ser provido de todo e qualquer instrumental cirurgico, medicamentos, aparelhamento electro-medico, macas fixas e portateis e hospitalização. Este vagão-ambulancia terá força sufficiente para rebocar um ou mais carros para o mesmo fim, possuindo tambem aparelhamento completo de iluminação para uma grande area, transmissão e recepção de «elephonia sem fio, machinas para esterilização, autoclave, material de desinfecção, tudo como se acha substancialmente descrito no presente memorial e representado nos desenhos anexo, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de uma phosphoreira de couro, oleado ou fazenda, em forma de carteira, para a qual pediram patente de modelo de utilidade A. Berenger & Comp. (deposito n. 1.825, de 5 de novembro de 1925):

Uma «phosphoreira» confeccionada de couro, oleado ou fazenda, tendo a forma de uma carteira de tres (3) secções, onde se acham cozidas umas, pequenas baias, destinadas a nellas serem collocados os phosphoros.

A phosphoreira se fecha dobrando-se as secções lateraes sobre a central, e sobre ellas um prolongamento desta ultima secção com o auxilio de um botão de pressão. Em uma das secções lateraes uma abertura em forma de rectangular, onde se colloca o riscador do phosphoro.

(*) Pontos característicos da invenção de um aparelho signaleiro aperfeiçoado para ser applicado em automoveis e vehiculos semelhantes, destinado a indicar as mudanças de direcções dos mesmos, suas paradas e movimentos, denominado «Riwe», para a qual pediu privilegio Richard Webers (deposito n. 611, de 14 de outubro de 1924):

Dois mostradores articulados, presos, cada um a um suporte, terminados por uma lanterna, com uma instalação elec-

(*) Rectificação dos pontos caracteristicos publicados em 16 de outubro de 1924.

eficaz, collocados no carro, na sua parte *dianterior*, em posição vertical, sendo um mostrador de cada lado, *trabalhando em conjunto com*:

Uma caixa collocada na parte *posterior* do carro, dividida em dous compartimentos com instalação electrica e com duas *settas* recetadas e em direcções contrarias, uma em cada compartimento. Esta caixa comunica por meio de ligações electricas com os dousapparelhos anteriores, de modo que:

Fazendo levantar um dos mostradores *anteriores* para a posição horizontal, accende-se a lampada do mesmo mostrador, e ao mesmo tempo, — simultaneamente, — outra lampada, no compartimento do respectivo lado da caixa *posterior* accende-se, e a sua luz, conjugada com a do mostrador anterior, chamam a attenção para qualquer movimento que o vehiculo faça, quer de dia, quer á noite; e os carros que vierem atraz no mesmo sentido, parallelos, ou em sentido contrario, serão avisados pelos apparelhos «Riwo». Voltando o mostrador *anterior* para a posição vertical primitiva, apagam-se as luzes do mostrador, como a da caixa *posterior*.

A vista do exposto, o requerente espera que a sua patente seja agora concedida.

(**) Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em navalhas de barba», para a qual pediu privilegio Hugh de Haven (deposito n. 4.421, de 14 de outubro de 1925):

1.ª — uma navalha de barba, que comprehende: uma folha que tem um gume de barbear; um suporte para a folha; e um órgão de afiar a folha, o qual é movido alternativamente quando se sacode a navalha e é operativo para operar na folha quando esta se acha, em substancia, na posição de barbear;

2.ª — uma navalha de barba que comprehende: uma folha contante, montada no cabo; uma chapa de guarda que tem uma superficie de material de afiar a folha que está pivoteada no cabo com a dita superficie em contacto com o gume da folha, sendo a dita chapa oscilavel para afiar a folha nos seus golpes dianteiro e trazeiro; e meios para impedir movimento da chapa de guarda em relação ao cabo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERIO

(Artigo n. 91, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1924).

Descrição da marca para que pediram registro Sieburger & Comp., destinada a artigos da classe n. 35. (deposito n. 3.740, de 5 de novembro de 1925):

Consiste na palavra «Sieburger», sobre uma — Cetra.

A marca, que póde variar de cores e de dimensões, serve para distinguir couros envernizados da fabricação dos requentes. Classe 35.

Descrição da marca para que pediram registro Lage Irmãos, destinada a artigos da classe n. 3. (deposito n. 3.741, de 5 de novembro de 1925):

Consiste nas figuras de duas moças de costas uma para a outra, em dous claros, do campo do rotulo, em attitude

(**) Rectificação dos pontos característicos ns. 4 e 20 publicados em 8 de julho de 1925.

de quem vae beber uma colherada do remedio enjo frasco empunham. Em baixo de cada uma dessas figuras existem os dizeres: «Oldway desagrecable — New way taste, no odor — e no campo do rotulo, em letras maiores, as palavras: Mc. Coy's Cold Lever Oil Tablets.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, applica-se para distinguir oleo de figado de bacalhau em drageas, mercadoria estrangeira da importação e commercio da firma Lage Irmãos e será apposta aos recipientes, envoltórios, impressos, bulas, podendo ainda os dizeres impressos serem traduzidos para o portuguez. Classe n. 3.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1925.

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.157 — Transmitto inclusas a V. Ex., para os devidos fins, as segundas vias dos pedidos ns. 378 a 387, de 30 de outubro ultimo, deduzidas de diversas sub-consignações do «Material», da verba deste serviço para o actual exercicio.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 4.158 — Transmitto-vos inclusas, para os devidos fins, as terceiras vias dos pedidos ns. 358, 359, 362 a 364 e 366 a 377, assim como a do conhecimento de serviços ns. 37147, deduzidos de diversas sub-consignações da verba deste serviço para o corrente exercicio.

N. 4.159 — Tendo em vista a autorização constante do vosso officio numero 3.386, de 22 de setembro deste anno, transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a terceira via do pedido numero 365, de 28 de outubro ultimo, na importancia de 20:640\$350, empenhada provisoriamente a favor de Barcellos & Comp., por conta do credito supplementar de 420:558, pedido como reforço a sub-consignação 14.ª, «Forragens, etc.», da verba deste serviço para o corrente exercicio.

N. 4.160 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim da renda arrecadada durante o mez de setembro proximo findo, na Fazenda Modelo de Catú, e enviado a esta directoria geral, em officio n. 226, de 10 do corrente, do director daquelle estabelecimento.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 4.161 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral, no Paraná, durante o mez de agosto proximo passado, e enviado a esta directoria geral, em officio n. 255, de 2 de setembro ultimo, do respectivo delegado naquelle Estado.

N. 4.162 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos diversos trabalhos executados na Fazenda Modelo de Catú, na Bahia, durante o mez de setembro proximo findo, e enviado a esta directoria geral, em officio n. 225, de 8 do corrente, do director daquelle estabelecimento.

N. 4.163 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados na Estação de Monta de Cachoeira, no Pará, durante o mez de setembro proximo findo, e enviado a esta directoria geral, em officio n. 143, de 30 daquelle mez, do encarregado do estabelecimento.

N. 4.164 — Passo incluso ás vossas mãos, para os devidos fins, o officio n. 4.161, de 19 de agosto ultimo, da Delegacia deste serviço em S. Paulo, no qual vão enumerados todos os trabalhos executados durante o mez de julho proximo findo, naquelle Estado.

N. 4.165 — Passo incluso ás vossas mãos, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral em Maranhão, durante o mez de setembro proximo findo, e enviado a esta directoria geral, em officio n. 230, de 2 de outubro findo, do respectivo delegado naquelle Estado.

N. 4.166 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos diversos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral na Bahia, durante o mez de agosto proximo passado, e enviado a esta directoria geral, em officio n. 498, de 15 de setembro ultimo, do respectivo delegado naquelle Estado.

N. 4.167 — Passo incluso ás vossas mãos, para os devidos fins, a 1.ª via do boletim da Inspectoria Veterinaria do Porto de Amarrão, referente a agosto ultimo, e enviado a esta directoria geral, em officio n. 338, de 2 do corrente, do delegado deste serviço no Piahy.

N. 4.168 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos diversos trabalhos executados pelos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral em Paraná, durante o mez de julho proximo findo, e enviado a esta directoria geral, em officio n. 236, de 12 de agosto ultimo, do respectivo delegado naquelle Estado.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 4.169 — Entregue em 24 de fevereiro de 1924, ao Dr. José Pires Filho, que trouxe a esta directoria geral, incluso vos devolvo, para os devidos fins, o memorial descriptivo da invenção de «um processo para a fabricação de vaccina ou bacterina contra o carbunculo symptomatico do gado», para a qual pede privilegio o Dr. Oliver M. Franklin Amarillo, Texas, E. U. America.

Junto ao memorial, encontrareis um parecer a respeito, emitido pelo ajudante microbiologista o Posto Experimental de Veterinaria desta Capital, Moacyr Alves de Souza.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Bahia, S. Salvador:

N. 4.170 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes ao Sr. Leandro de Azevedo Coutinho, conforme pedido encaminhado á esta directoria geral, com o vosso officio n. 350, de 26 de junho do corrente anno.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Parahyba:

N. 4.171 — Transmitto-vos, para os devidos fins, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores,

pertencentes aos Srs. Anísio Travassos de Queiroz, Anísio Jurema Filho, Augusto Torres de Aquino, Dr. Abdon Miranda, Archaujo de Mello, Carlos de Aquino, Carlos Espinola, Francisco Trigueiro de Brito, Francisco de Araújo Guedes, Francisco Luiz de Albuquerque Mello, Francisco Gomes, Francellino Dias de Almeida, Feliciano Guedes Bezerra, Floro Moura, Hermenegildo de Almeida, João Martins, João Jerônimo Pereira, João de Azevedo Maia, José Gomes de Almeida, José Biltz de Araújo, José Antonio, José Gomes de Senna, José Hyppolito, José Claudino de Pontes, José Faria de Barbosa, José Ignacio de Araújo Pereira, José Camello de Souza, Osorio de Aquino Torres, Dr. Oscar Guedes, Primo Raposo, Severino Costa, Sebastião Bezerra Cavalcanti, Sebastião Pêba, Severino Guedes dos Santos e Vitalino Dias de Almeida, cujos pedidos foram encaminhados à esta directoria geral com o vosso officio n. 413, de 31 de agosto do corrente anno.

— Sr. director da fazenda modelo Santa Monica:

N. 4.172 — Segundo informa a Directoria Geral de Agricultura, em officio n. 2.081, de 26 de outubro proximo findo, o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento em que Juvenal Lamiartino pede-lhe seja cedido um reproductor Polled-Angus, resolveu autorizar a venda, por 500\$, de um dos garrotes dessa raça, adquiridos por este serviço, no Rio G. do Sul, existentes nessa fazenda, o que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.173 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa folha de ponto dos funcionarios desta directoria geral, referente ao mez de outubro findo.

Dia 4

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 4.176 — Accusó recebido o vosso officio n. 3.841, de 27 do mez ultimo, pedindo esclarecimentos sobre o motivo por que não foi organizada a folha, nem empenhada a respectiva despesa, na importancia de 5:000\$, referente á ajuda de custo a que tem direito o Dr. Feliciano Ferreira de Moraes.

Cabe-me dizer que esta directoria deixou de tomar aquellas providencias porque nunca teve communicação da concessão daquella ajuda de custo, conquanto soubesse, por ouvir dizer, que ella fora combinada entre S. Ex. o senhor ministro e o interessado.

— Sr. director geral de Agricultura: N. 4.177 — Includo vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos diversos trabalhos executados pelos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral no Rio Grande do Sul, durante o mez de setembro proximo passado.

N. 4.178 — Includo vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos diversos trabalhos executados pelos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral em Bello Horizonte, durante o mez de agosto ultimo, e enviado a esta Directoria Geral, em officio n. 199, de 30 de setembro, do respectivo delegado naquella Capital.

N. 4.179 — Includo vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos diversos trabalhos executados pelos funcionarios da delegacia e demais dependencias do

Serviço de Industria Pastoral em Matto Grosso, durante o mez de setembro proximo passado, e enviado a esta Directoria Geral, em officio n. 390, de 6 de outubro findo, do respectivo delegado naquelle Estado.

— Sr. inspector fiscal do Imposto do Consumo no Estado do Paraná:

N. 4.180 — Includo vos remetto, para os devidos fins, o parecer emitido pela Secção de Leite e Derivados deste Serviço, sobre o queijo vendido nesse Estado como typo «Minas» e por vos enviado a esta Directoria Geral.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.181 — Transmitto-vos incluso, o ponto de frequencia (2ª parte), dos funcionarios deste serviço, relativo ao mez de outubro findo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de outubro de 1925

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.656 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de C. A. Carneiro Leão e Manoel Pereira da Silva, respectivamente, nas importancias de 6:083\$600 e 7:254\$709, perfazendo o total de 13:338\$300, relativas ao fornecimento de plantas a este serviço, no corrente exercicio.

Cumpra-me informar-vos que a aquisição supra foi feita mediante concorrência administrativa, devidamente autorizada pelo Sr. ministro, conforme communicação contida no officio numero 5.584, de 31 de dezembro de 1924, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, consoante propostas, cópia da acta, quadros comparativos de preços e bem assim uma declaração firmada pelos concorrentes, encaminhados a esse tribunal pelo meu officio n. 2.878, de 25 de agosto ultimo.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento das contas acima é occorrido pela sub-consignação 9ª — Material para lavoura, etc. — da verba 5ª, consignação — Material — II — Material de consumo — art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

Dia 31

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.744 — Rogo vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de José Saturnino Rodrigues de Brito, na importancia de 200\$, relativa ao fornecimento de 200 exemplares da obra intitulada «A Cooperação é um Estado», de sua autoria, a este serviço, no corrente anno, cuja aquisição foi feita de ordem desta directoria e nos termos da alinea b do artigo 246 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica da União.

Cabe-me informar-vos que o pagamento da conta será levado á conta da sub-consignação 19ª — Para ensaios, etc. — da verba 5ª, consignação — Material — III — Diversas despesas — artigo 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

— Sr. director geral de Agricultura: N. 3.728 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o resultado do exame de sufficiencia a que se submetteu, resolvi, por portaria de 29 do mez corrente, admitir Bernadette Vieira da Silva para exercer o cargo, em comissão, de distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agricola do 9º Districto, no Estado de Alagoas, de accordo com o art. 76, paragrafo unico, do regulamento approved pelo decreto n. 44.181, de 26 de maio de 1920.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 3.727 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o resultado do exame de sufficiencia realizado pela Inspectoria Agricola do 7º districto, no Estado da Parahyba, resolvi, por portaria de 29 do corrente, admitir Mario de Aguiar Pereira, para exercer o cargo, em comissão, de arador da referida inspectoria, de accordo com o art. 76, paragrafo unico do regulamento approved pelo decreto numero 44.181, de 26 de maio de 1920.

— Sr. inspector agricola do 17º districto, Porto Alegre:

N. 3.704 — Includo vos devolve o diploma do agronomo Luiz Gonzaga-Gomes de Freitas e certificado de formatura do agronomo Luiz Martins Teixeira, em virtude de haver o Sr. ministro, por portaria de 25 de setembro do corrente anno, revogado a disposição que estabelecida o registro de diplomas na Directoria Geral de Agricultura.

— Sr. inspector agricola do 11º districto, São Paulo:

N. 3.718 — Relativamente ao vosso officio n. 4.832, de 20 de agosto ultimo, consulto-vos si já foram adquiridos os animais para tracção e que se destinam ao Campo de Sementes de Lorena. No caso contrario, seria conveniente que essa inspectoria providenciasse afim de serem os mesmos adquiridos mediante concorrência administrativa.

— Sr. inspector agricola do 18º districto, Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

N. 3.736 — Com referencia ao vosso telegramma n. 308, de 26 do corrente, peço informéis de que apparellamento dispõe a propriedade destinada á installação do Campo de Sementes de Sete Lagoas, nesse Estado, assim como qual o material preciso para utilização no mesmo campo, informações estas que deveis enviar afim de que esta directoria possa providenciar a respeito.

Junto a este encontrareis a relação dos materiais procedentes do extinto Campo de Sementes do Espírito Santo, que podem ser aproveitados nos trabalhos e installações do novo campo de Sete Lagoas.

— Sr. Roberto Wepinger, — presidente Wenceslão — Linha Sorocabana — Estado de São Paulo:

N. 3.740 — Estando a cargo da Superintendencia do Serviço de Algodão, a distribuição de sementes de algodão, o vosso pedido, de 26 de setembro ultimo, foi transmittido, nessa parte, áquella repartição. Quanto a plantas, em virtude do Regulamento deste serviço, acha-se suspenso o recebimento de pedidos de mudas de plantas fructíferas, desde 31 de abril do corrente anno, conyindo, pois, que enveis o vosso pedido em janeiro do anno proximo futuro, mediante requerimento sellado com 1\$000 (mil réis) de estampilha Federaes, em virtude da lei vigente.

Dia 4 de novembro de 1925

Sr. director geral do Serviço de Indústria Pastoral — Rua Malta Machado n. 3 — Nesta:

N. 3.770 — Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento em que Joaquim Gonçalves de Aguiar, erário do Estado do Amazonas, inscripto no Registro de Lavadores, Criadores e Profissionais de Indústrias Conexas, deste ministerio, pede a propriedade da marca do "systema official" "Ordem e Progresso" para assignalar o gado de sua propriedade, para o que junta duas estampilhas federaes no valor de cinco mil réis cada uma, e bem assim o desenho da marca escolhida sob numero 1.728.

Pego-vos que o talão referente a essa inscrição seja remetido a esta directoria para ser entregue ao interessado.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 3 de novembro de 1925

Officio 9.265—Ao Ilmo. Sr. Paulino Diamico, director da Escola de Aprendizizes Artífices de Campos, Estado do Rio de Janeiro.—Junto vos envio um trabalho intitulado «Justificação das Normas de Chuvas da Rede Pluviométrica Brasileira», que esta directoria desejava imprimir, porém em formato pequeno, (mais ou menos de 17X26), e para o qual vos peço um orçamento para mil exemplares, com a maxima brevidade, e bem assim que me informeis com a franqueza que vos caracteriza se seria possível imprimi-lo até o fim do corrente anno. O typo a ser empregado tanto para o texto como para os algarismos dos quadros deverá ser o adoptado nos nossos boletins. Aguardando breve a vossa resposta, aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de estima e consideração.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 4 de novembro de 1925

Cartas:

Ao Sr. Edgard de Azevedo, Mesquita, Estado do Rio:

N. 642—Remettendo-lhe duas requisições para o transporte de 58 saccos com sementes de algodão e um descaroador.

Ao Sr. F. Paiva, Syndicato dos Agricultores de Cacau, rua Conselheiro Dantas, Bahia:

N. 643—Communicando que pode inscrever o seu filho no curso pratico de classificação, para o proximo periodo que deverá ter início em 1 de fevereiro do anno vindouro.

Officio:

Ao director da Estação Experimental de Piracicaba, estação de Tupy, Linha Paulista, S. Paulo:

N. 2.023—Communicando-lhe que o senhor ministro resolveu designar-vos para representar a solemnidade da installação da Sociedade Anonyma N. Senhora da Gloria, a realizar-se em Cerqueira Cesar, nesse Estado, no dia 15 do corrente.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 29 de outubro de 1925

Sr. ministro da Justiça:

N. 4.949 — Communicando o registro do credito especial de 22:838\$709, aberto pelo decreto n. 17.092, do dia 21 deste mez.

N. 4.950 — Idem, idem, do de 3:845\$, aberto pelo decreto n. 17.093, do mesmo dia 21.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.951 — Communicando haver sido julgada legal, a concessão de montepio e meio soldo a D. Esbella da Cunha Baptista, viuva do 2º tenente reformado da Armada Euclides da Costa Baptista, e recusado o registro a despeza, por estar calculada em importancia menor do que a devida.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 4.952 — Communicando o registro do contracto celebrado no dia 2 deste mez, entre a Policia Civil do Distrito Federal e José Lopes Ferreira, para o fornecimento de rações preparadas — almogós e janfares — para o sustento dos presos da policia, no corrente anno.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 4.953 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.410, de 16 deste mez, com os documentos relativos ao contracto celebrado em 22 de setembro proximo findo, entre a Fiscalização do Porto de Ilhós e Argon Costa & Comp., para o fornecimento de materiaes a mesma fiscalização, no corrente anno, resolveu, em sessão de 26 do actual mez de outubro, recusar registro ao alludido contracto, por não ter sido provada a constituição legal da firma contratante.

— Sr. ministro da Justiça:

N. 4.954 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.442, de 21 deste mez, com as paginas do *Diário Official* do dia anterior, em que foi publicado o termo do accordo celebrado entre o Departamento Nacional de Saneamento Publico e o Estado de Santa Catharina, para a execução, no mesmo Estado, dos serviços de saneamento rural e de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, resolveu, em sessão de 26 do corrente, ordenar o registro do alludido accordo.

Dia 30

Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 4.955 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.673, de 19 de agosto proximo findo, pedindo, á vista das razões constantes do officio n. 844, da Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes, de 23 de julho, reconsideração do despacho proferido em sessão de 15 do mez precedente, sobre o aviso numero 1.201, de 26 de maio, pelo qual, por impropriedade de classificação, foi recusado o registro a despeza de 375\$, para pagamento ao engenheiro ajudante

de 1ª classe da mesma inspectoría, Candido Lucas Gaffrée, de diarias durante os mezes de fevereiro e março deste anno, como indenização de despesas de viagem, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 21 do corrente, manter a sua anterior decisão.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 4.956 — Em referencia ao vosso officio n. 3.476, de 28 de setembro proximo findo, pedindo que, por haver fallecido em 18 de fevereiro de 1924 Manoel Ignacio Vieira, chefe de culturas, addido, do extincto Aprendizado Agricola de Guimarães, seja annullado o credito de 3:600\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, por conta do art. 41 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, verba 19ª, "Empregados addidos", consignação "Pessoal", sub-consignação 65, em virtude do aviso n. 300, de 22 de janeiro ultimo, para o pagamento dos vencimentos devidos ao mencionado funcionario, devendo a dita importancia ficar em ser na escripturação deste Tribunal, cabendo declarar a V. Ex., para os fins convenientes, que o credito para pagamento ao citado chefe de culturas foi distribuido, na quantia de 2:400\$, não á Delegacia Fiscal no Maranhão, mas ao Thesouro Nacional, de accordo com as tabelas annexas ao alludido aviso n. 300.

Dia 31

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.957 — Communicando o registro do credito especial de 50:050\$800, aberto pelo decreto n. 17.064, de 15 do actual mez de outubro, para pagamento, em virtude da sentença judicial, ao engenheiro Miguel de Oliveira Valle.

Dia 3 de novembro de 1925

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.223 — Solicitando permissão para entrar em gozo das férias regulamentares.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.224 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio numero 493/3, de 21 de outubro proximo findo, com a cópia do contracto celebrado no dia 15, entre esse Ministerio e a senhorinha Yara Costa, para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Clinica, resolveu, em sessão de 30 do mesmo mez, recusar registro ao alludido contracto, porque a clausula 6ª, em contradição com a clausula 7ª, dá a execução do mesmo contracto, inicio anterior ao seu registro por este tribunal.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 2.225 — Em resposta ao vosso telegramma de 5 de setembro proximo findo, consultando si as delegações podem registrar adiantamentos para os Districtos Telegraphicos, destinados ao pagamento de pessoal e material e do augmento provisorio sobre vencimentos, tudo englobado em uma só requisição, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 28 de setembro citado, que, no caso especial de que trata, as delegações não podem registrar ordens de pagamento, nas quaes estejam incluídas as gratificações pro-

visórias, que correm por um crédito especial, já distribuído ao Thesouro Nacional.

Dia 4

Sr. director da Segunda Directoria:

N. 2.226 — Comunicando que a 2ª escripturaria Irene Moreira Américo, nomeada para o lugar de membro da delegação do Tribunal no Estado de São Paulo, por portaria de 23 de outubro proximo findo, tomou posse desse lugar a 28 do dito mez de outubro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 28 de outubro de 1925

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.195 — Comunicando a substituição do Sr. ministro deste tribunal, Dr. Jesuino Habito Cardoso de Mello, pelo Sr. auditor Dr. Eduardo Lopes.

Dia 29

Sr. director da Estação de Ferro Central do Brasil:

N. 2.193 — Comunicando residencia de empregados do Tribunal nos subúrbios servido pela estrada.

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.197 — Comunicando haver sido julgada legal a concessão de montepio a D. Virginia Guedes de Figueiredo Menezes, irmã, solteira, do carteiro de 1ª classe, aposentado, da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul. Mauricio Guedes de Figueiredo Menezes, e ordenar o registro da despesa relativa a verba 5ª, recusando, porém, esse expediente á que foi classificada no decreto numero 16.226, de 19 de janeiro de 1924, por ter sido ordenado em importancia menor do que a devida.

Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslão Braz:

N. 2.198 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento ao director da Escola de Aprendizizes Artífices de Santa Catharina, da quantia de 1:500\$, proveniente de ajuda de custo mandada abonar pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme consta do officio n. 2.888, de 10 do mesmo mez, da Directoria de Contabilidade do dito ministerio.

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.199 — Comunicando ter sido admitido no lugar de servente deste tribunal o Sr. Ayres Camara, em data de 13 do corrente.

N. 2.200 — Comunicando que o tribunal, tendo presente o processo relativo á concessão de montepio a Dona Corina Maria dos Santos e menor Pedro Aleutara dos Santos, viúva e filho do bedel da Escola de Minas de Ouro Preto, Belmiro Crescencio dos Santos, resolveu, em sessão de 23 do corrente, julgar legal a concessão, recusando, porém, registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida a parte correspondente ao actual exercicio, e em importancia menor do que a devida a pertencente a exercicios findos.

N. 2.201 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o processo relativo á concessão de montepio a D. Alice Sabença Paes Leme e menores Maria de Lourdes, Gacilda, Waldir e Zuleika, viúva e filhos do cabineiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Arthur

Serzedello Paes Leme, resolveu, em sessão de 23 do corrente, julgar legal a concessão, recusando, porém, registro á despesa, por ter sido classificada em importancia menor do que a devida.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.202 — Comunico-vos, para os fins indicados no art. 897 e seus parágrafos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que este Tribunal, tendo presente o processo n. 11.056, de tomada de contas de D. Thereza Xavier Ferreira da Silva, ex-agente do Correio de Cajuari, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro a 13 de setembro de 1918, considerando que a responsavel, embora intimada, quer por officio, quer por editaes publicados no *Diário Official* da União, deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 12:440\$710 e respectivos juros da mora, a que fora condemnada por accordo de 19 de dezembro de 1923, proferido no citado processo, resolveu, em sessão de 14 de janeiro proximo findo, nos termos dos arts. 896 e 897 do citado regulamento e de conformidade com o que requeru o Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico, ordenar a alienação administrativa da caução prestada para garantia da sua responsabilidade e representada pela caderneta da Caixa Economica n. 29.569, série A, com o deposito de 1:800\$, de propriedade da responsavel.

Solicito-vos a possivel urgencia na execução da providencia determinada no citado accordo e a immediata communicação a este Tribunal.

Sr. director da Directoria de Fazenda da Marinha:

N. 2.203 — Remettendo a provisão de quitação n. 481, de 22 de novembro de 1923, expedida a favor de Domingos Bernardino Martins, fil de 2ª classe, quando em serviço na Escola de Aprendizizes Marinhos do Estado do Pará, no periodo de 7 de julho a 3 de outubro de 1919.

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.204 — Comunicando a baixa na fiança de D. Margarida Rademaker Vaz Pinto, Goelho da Cunha, ex-agente do Correio de São João Baptista, nesta Capital.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.205 — Comunicando a baixa na fiança prestada por Antonio Moreira da Costa Ribeiro, collector da 2ª Collectoria Federal na capital desse Estado, para garantia de sua responsabilidade no alludido cargo, por haver sido substituída.

Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 2.206 — Comunicando o registro do credito especial de 22:838\$709, aberto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pelo decreto n. 17.092, de 21 deste mez.

N. 2.207 — Transmittindo a cópia do decreto n. 17.093, de 21 deste mez, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de réis 3:815\$, e communicando o seu registro.

Sr. Dr. Agenor Pimenta, chefe da Fiscalização da Tarifa da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.208 — Acusando o recebimento da communicação n. 303, de 27 do corrente, sobre os telegrammas desta secretaria ns. 155 e 156.

Sr. 3º escripturario Eurico Lino-eiro, membro da delegação do Tribunal de Contas do Estado da Parahyba:

N. 2.209 — Transmittio-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 23 do corrente mez, dispensando o 3º escripturario Eurico Serzedello Machado, do lugar de chefe dessa delegação, declaro-vos que deveis continuar na chefia interina dessa mesma delegação, conforme resolução do Sr. ministro presidente, até a apresentação do 3º escripturario Orlando Bandeira Villela, nomeado para esse lugar por portaria tambem de 23 do corrente.

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.210 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o vosso officio numero 3.285, de 30 de setembro proximo findo, pedindo seja paga ao mecanico da Inspeccao Agricola do 1º districto, Valentin Mutschelle, a quantia de 500\$, de ajuda de custo concedida pelo Sr. ministro da Agricultura, por ter sido o dito mecanico incumbido de collectar dados em proveito da Exposição de Borracha e Productos Tropicais, a realizar-se em Boston, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 26 do corrente, vos digneis de providenciar no sentido de ser enviado ao mesmo Tribunal o acto do Sr. ministro, pelo qual foi concedida a ajuda de custo de que se trata.

Sr. director da Junta Commercial da Capital Federal:

N. 2.211 — Comunicando a recusa do registro ao pagamento, a J. B. de Oliveira & Comp., da quantia de 4768, proveniente do fornecimento de diversos artigos de expediente a essa junta, no mez de setembro proximo findo, conforme os inclusos documentos, visto estar errado o calculo da terceira parcela da 2ª via do documento de empenho, resultando dali quantia differente da que se acha indicada na 1ª via do mesmo documento.

Sr. director geral do Serviço de Povoaemento:

N. 2.212 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o vosso officio numero 4.116, de 1 deste mez, pedindo o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 5 — Inspectores, etc. — consignação — Pessoal — T — Pessoal permanente — Patronatos Agricolas — da verba 5ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da folha, na importancia de 1:620\$, da gratificação mensal de 180\$, que compete ao inspector de alumnos do Patronato Agricola José Bonifacio, José Maria Vidal, relativa aos mezes de janeiro a setembro do corrente anno, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 19 do actual mez de outubro, vos digneis de providenciar no sentido de ser informado a este mesmo Tribunal si o inspector José Maria Vidal não está incluído entre os *quatro inspectores de alumnos*, para cujo pagamento foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo o credito de 8:640\$, em virtude do aviso des- se ministerio n. 300, de 22 de janeiro citado, á conta da referida sub-consignação e destinado a despesas do mesmo patronato agricola.

Dia 31

Sr. director da Estatística Commercial:

N. 2.213 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o processo enca-

minhado á Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional pelo vosso officio numero 453 A, de 14 de agosto ultimo, annexo ao mesmo processo, relativo á comprovação da applicação do adiantamento de 1:300\$, recebido pelo portador dessa repartição Alfredo Grutt, para occorrer ás despesas de prompto pagamento a seu cargo, no 2º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 7 do corrente mez de outubro, julgar comprovada a applicação do alludido adiantamento com exclusão da importancia de 207\$140, referente aos documentos ns. 8, 11, 15 e 16, cujas despesas, embora bem classificadas, não estão devidamente comprovadas.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:—

N. 2.214 — Remettendo o processo relativo á comprovação do adiantamento de 3:000\$, feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em 9 de dezembro de 1924, ao Dr. Francisco Clementino Carneiro da Cunha, inspector do Serviço de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas nesse Estado, o qual deixou de acompanhar o officio numero 1.921, de 9 de setembro ultimo.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.215 — Remettendo a folha geral do pessoal deste Tribunal, referente ao presente mez de outubro.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.216 — Idem, a folha dos serventes, relativa ao mesmo mez.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.217 — Comunicando que o servente deste Tribunal, Orlando Gomes, serviu no presente mez até o dia 30, em substituição ao correio Francisco Americo da Costa Moreira, que se achava em gozo de licença, para tratamento de saúde.

N. 2.218 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o adjunto do 1º representante do ministerio publico, Dr. João Evangelista Ribeiro de Andrade, substituiu todo o mez o 1º representante, Dr. Octavio Tarquinio de Souza Amaralho, que se achava afastado, em comissão do Governo, e os auditores Drs. Antonio dos Passos Miranda e Alfredo Guimarães Oliveira Lima, substituíram, tambem todo o mez, respectivamente, os Srs. ministros Dr. Pedro da Cunha Pedrosa, que se achava em gozo de licença especial, e Dr. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima, por motivo de licença, durante todo o mez, e o ultimo, até 23 do corrente.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.219 — Comunicando, em additamento ao officio n. 2.195, de 28 do corrente, que o auditor Dr. Eduardo Lopes, serviu, em substituição ao Sr. ministro Dr. Jesuino Cardoso de Mello, até o dia 26.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.220 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 28 de setembro ultimo, proferido no processo n. 15.782, que acompanhou o vosso officio n. 473, de 30 de junho do corrente anno, annexo ao mesmo processo, relativo á falta de comprovação da applicação do adiantamento de réis 21:300\$, recebido da delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em 12 de junho de 1924, pelo 1º Tenente do Exército, Joaquim Nogue de Carvalho,

incluso, vos remetto o alludido processo, afim de que providencias no sentido de serem tomadas, com a possivel brevidade, as contas daquelle responsavel, de accordo com o que requeru o Sr. Dr. representante do ministerio publico.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 2.221 — Restituindo o officio numero 895, de 26 de agosto ultimo, com todo o processo que o acompanhou, afim de ser devidamente assignado o mesmo officio.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 2.222 — Transmittindo a cópia do decreto n. 17.061, de 15 deste mez, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 50:650\$, e communicando o seu registro.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

Foi o seguinte o movimento das diversas secções do Instituto Historico, durante o mez de outubro ultimo:

Bibliotheca — Obras offerecidas, 51; adquiridas, 2; encadernações e reencadernações, 10; revistas nacionaes e estrangeiras recebidas, 30; catalogos de bibliothecas nacionaes e estrangeiras recebidos, 2.

Archivo — Documentos consultados, 109; offerecidos, 3.

Mappotheca — Mappas consultados, 14.

Museu historico — Visitantes, 83; objectos offerecidos, 2.

Sala publica de leitura — Consultas, 112.

Secretaria — Officios, cartas e telegrammas recebidos, 249; telegrammas, cartas e officios expedidos, 231.

Observações — Dentre os livros offerecidos, destaca-se a edição de 1572 dos *Luziados*, com autographo do autor, datado de 1576. Esse preciosissimo exemplar pertenceu ao Sr. D. Pedro II, e foi doado ao Instituto pelo Sr. D. Pedro de Orleans Bragança.

A *Sala Publica de Leitura* está franqueada todos os dias uteis de 11 ás 15 horas, excepto aos sabbados, em que o expediente se encerra ás 13 horas.

A *Mappotheca* e o *Archivo* podem ser consultados de 11 ás 14, com a mesma restricção dos sabbados.

NOTICIARIO

No Palacio do Catete estiveram hontem, com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, na hora destinada á audiéncia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores João Thomé, Pereira Lobo, Joaquim Moreira, Pedro Lago, Lopes Gonçalves e deputados Luiz Guaraná, Juvenal Lamartine, Armando Burlamaqui, Fonseca Hermes, Arthur Lemos, Pinto da Rocha, Nicanor Nascimento, Joaquim Bandeira, Horacio Magalhães, Thiers Cardoso, Emilio Jardim, Manuel Duarte, Natalicio Cambolim, Fiel Fontes, Ribeiro Junqueira, Americo

Peixoto, Gentil Tavares, José Bonifacio e Gilberto Amado.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em conferencias, no Palacio do Catete, os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justica; Dr. Francisco Sá, ministro da Viação; senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado; Dr. Alair Prata, prefeito do Districto Federal; Dr. James Darcy, presidente do Banco do Brasil.

— Estiveram hontem com o Chefe da Nação os Srs. senador Bueno Brandão e deputado Vianna do Castello.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. major Barbosa Gonçalves, official de gabinete da presidencia, o Sr. arcebispo de Belo Horizonte, D. Antonio Cabral, que se acha nesta Capital.

— De Prados, no Estado de Minas Geraes, recebeu o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, um telegramma dirigido pelo deputado estadual Viviano Caldas, presidente da Camara Municipal daquelle municipio, dando conhecimento a S. Ex. de haver a mesma corporação votado, unanimemente, uma moção de completa e absoluta solidariedade com o seu patriótico Governo.

— Esteve, hontem, no Palacio do Catete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Francisco Negrão de Lima, official de gabinete do Sr. secretario do Interior do Estado de Minas Geraes.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte telegramma:

«Natal — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, em sessão de hoje, e ao iniciar os trabalhos, o Congresso Legislativo approvou, unanimemente, a seguinte moção apresentada pelo deputado Adaneto da Camara: «O Congresso Legislativo do Rio Grande do Norte, em perfeita harmonia de vistas com o benemerito Presidente da Republica, Dr. Arthur Bernardes, cuja integridade civica e sábia orientação administrativa merecem os applausos mais fervorosos de todas as vozes autorizadas do pensamento nacional, e interpretando o sentimento das forças vivas do Estado, expressa ao eminente concelhão o seu apoio inquebrantavel e a sua absoluta solidariedade politica.» Cordiaes saudações. — Augusto Leopoldo R. da Camara, presidente do Congresso.»

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no enterramento, hontem realizado nesta Capital do Sr. Dr. Carolino Corrêa, pelo Sr. major Fausto d'Elly, do seu estado-maior.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do setimo dia útil:

Aposentados da Viação e serventurios do culto catholico.

Nota—Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 5 de novembro de 1925

Zona Norte — Devido á falta absoluta dos despachos usuas não é feita a synopse.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi chuvoso com trovoadas esparsas. Caiu granizo em Caxambu. As 9 horas de hoje, o tempo é em geral instável com chuvas esparsas. A temperatura declinou ligeiramente. Não recebemos os despachos usuas de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi instável com chuvas e trovoadas esparsas, em S. Paulo, e bom nos demais Estados. Nas 9 horas da manhã de hoje, o tempo era bom, excepto em parte de S. Paulo, Santa Catharina, onde era instável. Temperatura estável, salvo em alguns pontos do Rio Grande do Sul, onde soffreu ligeira ascensão.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 6 de novembro de 1925. (Resumô do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações de vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)												
Barra do Corda (X)												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X)												
Natal (X)												
Parahyba (X)												
Recife (X)												
Pão do Assucar (X)												
Aracajú (X)												
Bahia (X)												
Caetité (X)												
Januária (X)												
Bello Horizonte	59.3	26.0	-3.0	C	0	9	—	Ch.	27.0	19.0	40.0	C. t. v. am. pm.
Theophilo Ottoni												
Uberaba (X)	61.6	16.0	-2.0	NE	2	5	—	B.	22.0	9.0	24.3	C. gr. pm.
Caxambu												
Poços de Caldas (X)												
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Cuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Victoria	61.9	21.0	-1.0	W	2	9	—	l. (c. manhã).	24.0	18.0	27.0	C. t. am. v. pm.
Capital Federal (T. Meteorologica)	63.7	18.4	—	SSE	3	10	Peqs. vagas	l. (i. chs. m.)	21.8	17.4	5.3	l. chs. am. pm.
Campos	62.6	19.6	-1.0	S	2	9	—	C. c. (manhã).	22.0	17.0	38.0	C. am. pm.
Friburgo	62.0	17.0	-3.0	SW	2	5	—	l. (c. manhã).	29.0	12.0	32.0	C. t. am. i. pm.
Petropolis	63.3	14.0	-2.0	C	0	9	—	l. (c. manhã).	17.0	12.0	8.0	l. c. am. pm.
Resende	62.3	20.0	0.0	SE	4	5	—	B. (c. manhã).	20.0	14.0	44.0	C. i. am. pm.
Cabo Frio	63.6	20.0	-2.0	S	2	9	Chão.	— (ch. de m.)	25.0	18.0	6.0	l. c. am. i. pm.
Theropolis	64.1	14.0	-1.0	S	2	9	—	Ch. (c. t. m.)	16.0	12.0	21.0	C. t. am. c. i. am.
S. Paulo	62.6	17.0	—	SE	2	9	—	l. (ch. manhã).	24.0	11.0	1.0	Ch. am. pm.
Santos	63.7	19.0	0.0	C	0	9	—	l. (c. manhã).	21.0	17.0	8.0	l. c. am. pm.
Paranaguá	63.6	23.0	2.0	C	0	2	—	B. (b. manhã).	24.0	19.0	—	B. am. pm.
Guarapuava	64.0	15.0	1.0	NE	5	2	—	B. (b. manhã).	21.0	10.0	—	B. am. ch. pm.
Curitiba (X)												
Florianopolis	64.0	19.0	-1.0	SW	2	9	—	l. (b. manhã).	23.0	17.0	3.0	B. am. i. c. pm.
Lages	62.5	13.0	—	C	0	5	—	l.	10.0	7.0	—	B. am. i. pm.
Porto Alegre (X)												
Uruguaiana	63.2	20.0	-1.0	E	2	0	—	B. (b. manhã).	26.0	13.0	—	B. am. pm.
Montevideo	63.3	17.0	—	C	0	—	—					
Buenos Aires	61.9	19.0	—	E	5	3	—					
Passa Quatro	62.5	14.0	4.0	SE	2	5	—	l. (c. manhã).	19.0	11.0	5.0	C. am. i. pm.

Estado do céo — em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevocíro denso; NT, nevocíro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.)....	—	21.0	17.0	Santa Cruz.....	—	21.0	17.0
Bangu.....	23.5	23.2	17.4	Madureira.....	11.0	22.2	18.7
Niteroy.....	10.1	23.9	17.2	Villa Isabel.....	13.0		
Rio Comprido.....	—	23.4	16.8	Olaria.....	17.1	23.8	17.4
Penha.....	9.3	22.9	18.3	Jacarépaguá.....	32.4	21.9	17.0
Aldeia Campista.....	23.0	26.2	17.7	Realengo (X).....			
Encantado.....	24.3	23.2	19.1	Haddock Lobo.....	17.2	24.6	17.2
Gavea.....	13.6	13.6	17.0	Campo dos Affonsos.....	33.0	25.0	19.0
Deodoro.....	15.7	15.7	17.8	Jardim Botânico.....	11.1	24.0	16.6
Corcovado: Temp. 18.2. Hum. rel. 83 %. Vento: S 6.							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 6 às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 6 até 18 horas do dia 7:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: instável sujeito a chuvas passando a bom com nebulosidade variavel.

Temperatura — Noite fresca, ligeira ascensão de dia com maxima entre 24 e 26 graus

Ventos — De sul a principio, normaes após.

Estado do Rio — Tempo: instavel sujeito a chuvas passando a bom com nebulosidade variavel salvo a leste onde sera instavel com chuvas durante todo o periodo.

Temperatura — Noite fresca, ligeira ascensão de dia, salvo a leste onde sera estavel.

Estados do Sul — Tempo: o tempo melhorará em S. Paulo e continuará bom nos demais estados, instabilizando-se na região sudoeste do Rio Grande do Sul. Temperatura em ascensão. Ventos, de leste em S. Paulo e de norte a leste nos demais Estados com rajadas no Rio Grande do Sul.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas dos Estados de Bahia, Goyaz, Matto Grosso, e grande parte de Minas Geraes. As previsões ficam sujeitas a rectificação com o serviço da noite.

Synopse do tempo occorrido — No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje). — O tempo decorreu amagador, com chuvas fracas e choviscos á noite e foi instavel de dia, isto é, amagador com raros choviscos pela manhã e incerto após com regular insolação, ficando, portanto, em parte prejudicada a previsão hontem feita: A noite foi fresca mantendo-se a temperatura estável de dia. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: 23.4 e 17.0 e as extremas verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima 22.0, minima 17.4, respectivamente ás 12 horas e 20 minutos e 2 horas e 55 minutos. Os ventos predominaram do

quadrante sul com a componente leste fracas á noite e frescos hoje de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas da manhã de hontem até 9 horas de hoje) — Zona norte: Devido a falta absoluta dos despachos usuaes não é feita a synopse. Zona centro: o tempo, nas 24 horas, foi chuvoso com trovoadas esparsas. Cabiz granizo em Caxambu. As 9 horas da manhã de hoje o tempo era em geral instavel com chuvas esparsas. A temperatura declinou ligeiramente. Não recebemos os despachos usuaes de Goyaz e Matto Grosso. Zona sul: nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas e trovoadas esparsas em S. Paulo e bom nos demais Estados. As 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom, excepto em partes de S. Paulo e Santa Catharina, onde era instavel. Temperatura estável, salvo em alguns pontos do Rio Grande onde soffreu ligeira ascensão.

Estações de aguas — Em Caxambu, P. Quatro e S. Lourenço, o tempo foi chuvoso nas 24 horas. As 9 horas da manhã de hoje o tempo era bom nesta e instavel naquellas localidades. Temperatura em ligeiro declínio. Foram registradas as seguintes temperaturas extremas: 22.0 e 9.0 em Caxambu; 19.0 e 11.0 em Passa Quatro e 23.8 e 10.0 em S. Lourenço. De Poços de Caldas não recebemos os despachos usuaes, bem assim de Araxá.

Tendencia do Rio Parahyba — Baixando rapidamente em Pindamonhangaba e Barra do Pirahy e lentamente em Rezend e subindo rapidamente em Guararema, Anta, Porto Novo do Cunha e Campos e ligeiramente no resto do curso.

Maiores temperaturas — 33.0 em Fortaleza (Minas) e 31.0 em S. Francisco e Montes Claros.

Maiores chuvas recolhidas — 58mm em Itabapoana e 44mm em Rezend.

Chuvas fortes — Em Itabapoana cahiram, hontem, chuvas fortes e prolongadas acompanhadas de trovoadas e ventos fortes.

Estado do mar na costa do paiz — Chão, e tranquillo e chuboso em Laguna, Paraná e parte do Estado do Rio de Ja-

neiro; vagas e pequenas vagas no Distrito Federal, Barra do Itabapoana e Rio Grande do Sul.

Dados aerologicos — Distrito Federal — 9 horas e 30 minutos: Cor. var. entre SSE e SE até 1.200 metros, com velocidade de 2 metros; 14 horas: Cor. var. entre SSE e SE até 150 metros com velocidade media de 7 metros; S. P. dos Agudos: Cor. var. entre SSE e E até 2.100 metros, com velocidade media de 7 metros. Devido nuvens baixas não foram feitas as sondagens de Santos, Florianopolis, Campos e Mendes. Não recebemos despacho de Cuyabá.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Amanhã:

Itaperuna, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Madrid, para Santos, e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 idem, idem com porte duplo até ás 9, cartas para o exterior da Republica até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Guajará, para Victoria, portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 idem, idem com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Quersand, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior da Republica até ás 9, e objectos para registrar até ás 18 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina, e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal: Lista geral dos premios da 67 loteria do plano 36, 249 extração do anno de 1925, realizada em 6 de novembro de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal:

42.503.....	100\$000
48.451.....	100\$000
56.745.....	100\$000
57.550.....	100\$000
45.688.....	200\$000
40.874.....	100\$000
46.419.....	100\$000
51.441.....	100\$000
42.470.....	100\$000
68.369.....	100\$000
45.003.....	100\$000
41.731.....	100\$000
02.932.....	100\$000
58.833.....	500\$000
01.897.....	100\$000
48.874.....	100\$000
49.373.....	100\$000
26.148.....	100\$000
55.917.....	200\$000
27.663.....	100\$000
25.619.....	100\$000
21.833.....	100\$000
02.916.....	100\$000
66.677.....	200\$000
07.672.....	100\$000
08.898.....	100\$000

05.891.....	200\$000
32.768.....	200\$000
56.518.....	100\$000
41.527.....	500\$000
53.761.....	100\$000
42.664.....	100\$000
62.449.....	100\$000
25.883.....	100\$000
05.118.....	100\$000
08.765.....	100\$000
08.473.....	1.000\$000
26.239.....	100\$000
43.876.....	500\$000
02.181.....	200\$000
47.878.....	200\$000
32.962.....	20.000\$000
44.616.....	5.000\$000
51.611.....	100\$000
43.869.....	100\$000
41.994.....	200\$000
20.202.....	200\$000
53.152.....	100\$000
67.775.....	100\$000
58.888.....	100\$000
51.812.....	100\$000
50.103.....	200\$000
20.166.....	100\$000
52.693.....	100\$000
32.700.....	100\$000
29.631.....	200\$000
44.921.....	200\$000
13.706.....	100\$000
21.021.....	100\$000
62.910.....	100\$000
50.755.....	100\$000
08.959.....	100\$000
30.625.....	100\$000
36.222.....	1.000\$000

200\$000	37.503.....	200\$000
200\$000	47.376.....	200\$000
100\$000	41.679.....	2.000\$000
500\$000	07.494.....	200\$000
100\$000	55.092.....	100\$000
100\$000	43.294.....	100\$000
100\$000	13.031.....	100\$000
100\$000	08.021.....	100\$000
100\$000	51.013.....	500\$000
100\$000	05.829.....	100\$000
1.000\$000	65.536.....	100\$000
100\$000	14.678.....	3.000\$000
500\$000	62.685.....	100\$000
200\$000	29.691.....	100\$000

Aproximações

32.961 e 32.963.....	300\$000
14.615 e 14.617.....	200\$000
14.677 e 14.679.....	150\$000
41.678 e 41.680.....	100\$000

Dezenas

32.961 a 32.970.....	40\$000
14.611 a 14.620.....	30\$000
14.671 a 14.680.....	20\$000
41.671 a 41.680.....	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 2, têm 2\$000.

O fiscal das Loterias, do Governo da União. — *Percira de Albuquerque*, ajudante. — O director-assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Francisco de Cantuaria*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	7 31/64	7 27/64
Sobre Paris.....	\$266	\$268
Sobre Italia.....	—	\$263
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	1\$595
Sobre Portugal.....	—	\$346
Sobre Belgica.....	—	\$302
Sobre Hespanha.....	—	\$959
Sobre Suissa.....	—	1\$288
Sobre Suecia.....	—	1\$795
Sobre Noruega.....	—	1\$365
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$270
Sobre Tcheco-Slovaguia.....	—	\$200
Sobre Nova York.....	68590	68686
Sobre Montevideo.....	—	68885
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	2\$781
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	6\$294
Sobre Hollanda (florim).....	—	2\$690
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Rumania.....	—	\$036
Sobre Canada.....	—	6\$680
Sobre Austria (por 10.000 coroas).....	—	\$975

Modas

Libras (papel).....	33\$500
Francos (papel).....	\$290

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	650\$000
Apolices uniformizadas de 1.000\$, 5 %.....	732\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	635\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	880\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom.....	708\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom. (cautela).....	680\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port.....	619\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1.000\$, 7 %.....	835\$000
Obrigações ferro-vias de 1.000\$, 7 %.....	785\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, nom.....	453\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, nom.....	130\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	126\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	177\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	137\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1.000\$, 5 %, nom.....	720\$000
Banco do Brasil.....	385\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	473\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	485\$000
Debentures Companhia Manufactora Fluminense.....	180\$000

Vendas á prazo

52 apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom., V/C 30 dias.....	710\$000
200.000\$ obrigações do Thesouro Nacional de 1.000\$, 7 %, V/C 15 dias.....	836\$000

Vendas por alcaui

64 apolices emprestimo municipal de 1914, nom.....	153\$000
15 apolices emprestimo municipal de 1917, nom.....	130\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1925. — *A. Simonsen*, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	259:775;241	247:613;572	507:388;813	217:810;507	199:459;545	417:279;052
Renda até 5.....	752:188;488	620:623;317	1.372:811;805	472:778;158	432:695;353	905:474;116
Total.....	1.011:963;729	868:236;889	1.880:200;618	690:588;665	632:155;503	1.322:744;163
Diferença para mais.....	321:375;034	236:031;386	557:456;450	—	—	—

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$637).....	944:802;531
Renda-papel.....	247:613;572
Total.....	1.192:416;123
Papel e ouro convertido até 5.....	3.356:370;746
Total em papel.....	4.548:786;869

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 3 a 5 do corrente	1.363:400;792
Renda arrecadada em 6 do corrente	582:055;451
Em igual periodo de 1924.....	1.915:156;243
Diferença para menos em 1925	2.395:800;829
	450:344;586

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª ÉPOCA DE 1925

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscrição para os exames da 1ª época do corrente anno estara aberta na secretaria desta Faculdade de Medicina a 19 de novembro em que sera encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1925. — O secretario, Dr. Eugenio de S. de Menezes.

Policia do Distrito Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADOR DE 3ª CLASSE

De ordem do Sr. marechal Chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas,

pelo prazo de 30 dias, as inscrições ao concurso para o provimento de vagas de investigador de 3ª classe da 4ª Delegacia Auxiliar, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

I — Ser brasileiro e reservista do Exército;

II — Ser maior de 21 annos e menor de 45;

III — Residir por mais de um anno no Distrito Federal;

IV — Não ter sido condemnado nem estar processado em Juizo Criminal, por folha corrida do Gabinete de Identificação e de estatística;

V — Ser vaccinado;

VI — Não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;

VII — Ter a necessaria robustez physica;

VIII — Ser de reconhecida idoneidade moral.

Paragrapho unico. O Chefe de Policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato, que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo

As provas serão as seguintes:

I — Noções de lingua vernacula;

II — Arithmetica até proporções;

III — Conhecimento de organização do serviço policial;

IV — Noções do Codigo Penal;

V — Noções de dactyloscopia.

Paragrapho unico. As provas constantes dos ns. I e II serão escriptas; as dos ns. III e IV, oraes e a do n. V, pratica.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925. — O secretario geral, Damazo de P. Gomes.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoría:

Carlos Pinto Brandão, Leandro Alves, Antonio Augusto, José da Silveira Quadros

Filho, Luiz Augusto Teixeira, David da Silva Porto, Antonio Magdalena e Jack Jermerson Consort.

Turma suplementar

João Cesar Marques, José da Costa Braga, Augusto Pinto, Carmino José Latta, Carlos Pereira Ribeiro, Silvino da Cruz Carvalho e Manoel Frazão Cantanhede.

Prova pratica

Tibiriçá Guarany Callado Corrêa.

Chamada para o dia 7 do corrente, ás 12 1/2 horas nesta inspectoría:

Arlindo Bernardes Coelho, Argemiro da Silva, Antonio Ferreira Maciel, Scraphim Teixeira da Cunha, Ayres do Couto, Ines Jayme de Freitas e Carlos Pinto de Lc nos Sobrinho.

Turma suplementar

Francisco Teixeira Martins, Antonio Diniz Junior, Antonio Luiz de Freitas, Manoel Thomaz Rodrigues de Mello, Alfredo Macario dos Reis, Manoel de Oliveira Junior e João Augusto Ferreira Souto.

Prova regulamentar e pratica

Francisco de Araujo.

Resultado do dia 5 do corrente:

Motoristas approvações

Waldemar Solano de Sá, José Severino dos Santos, José Augusto de Souza, Agostinho Felix dos Santos, José Ferreira Mendes, Manoel Gomes da Silva, Julio Tavares, Carlos Gomes e Manoel Rodrigues.

Reprovações

Alberto Rodrigues Portiella e Lazaro José Gaspar.

Inspectoría de Vehiculos, 6 de novembro de 1925. — O inspector geral, D. Bernardes.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 335, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Gentil de Castro.....	431	Automovel	30	Novembro	1925	Interromper o transito.....	Proprietario.
Q. Ferine.....	676	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Gil Pereira.....	778	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Dr. Julio B. Ottoni.....	882	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. Luiz A. A. Ramos.....	1.156	"	"	"	"	Abandonado.....	"
O. Silva Rego.....	1.639	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Rigoni.....	3.376	"	"	"	"	"	"
H. Gomes Peixoto.....	3.403	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
A. Silva Estrada.....	3.442	"	"	"	"	"	"
Carlos Arcias.....	3.431	"	"	"	"	"	"
José H. Brião.....	4.261	"	"	"	"	"	"
V. Mattos.....	4.753	"	"	"	"	Meio fio e-bônde.....	Proprietario.
W. S. Evill.....	5.264	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Motorista.
A. Carvalho.....	5.477	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
W. S. E. Ill.....	6.003	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
A. Pires Monteiro.....	6.205	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
E. Ferreira Lambeck.....	6.464	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
M. Joaquim.....	6.433	"	"	"	"	"	"
A. A. Aguiar.....	6.911	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
O. Pinto Conceição.....	6.931	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Noé Ribeiro.....	7.652	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. Antonio.....	7.776	"	"	"	"	"	Proprietario.
Domingos da Silva.....	8.323	"	"	"	"	"	"
João Sampaio.....	8.367	"	"	"	"	"	Motorista.
S. Coutinho.....	8.400	"	"	"	"	"	"
F. José Thomé.....	8.541	"	"	"	"	"	"
A. Soares Filho.....	8.653	"	"	"	"	"	Proprietario.
Empresa de Petrolina.....	8.607	"	"	"	"	"	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na rehença dos autos ao juizo federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 334 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de Novembro de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 5 de novembro de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Colônia Correccional dos Dois Rios

CONCURRENCIA PARA VENDA DE UM LOCOMOVEL

De ordem do Sr. director, de conformidade com o que ficou autorizado em officio sob o n. 1.437-C, de 18 de setembro proximo passado, de autoridade superior, heza avisados os interessados que por esta directoria, se vende em concorrência publica um locomovel a vapor de força de 4 H.P. nominaes, em máo estado de conservação, com todos os seus accessorios, fabricação ingleza de «Dove/Parsons», 500 rotações por minuto mais ou menos, com 2 1/2 toneladas de peso.

O dito locomovel encontra-se na Colônia Correccional de Dois Rios, na ilha Grande, onde pôde ser examinado.

Os proponentes de erão apresentar suas propostas em envelope fechado, e em duas vias, ambas datadas e assignadas, sem rasuras, crendas ou entrelinhas, sendo a primeira sellada e mencionando por extenso e em algarismos, a quantia que o proponente offerece, para acquisição do material em questão.

O preço será dado em moeda corrente nacional.

A abertura das propostas terá lugar no dia 20 de novembro de 1925, ás 15 horas, nesta directoria.

O preço e base para as ofertas será de 1:800\$, não se tomando em consideração qualquer proposta inferior a esta quantia.

A carga, descarga e transporte do material correrá por conta e risco do proponente acceto, que não poderá fazer a retirada do mesmo do local em que se acha e no qual é vendido, sem o recolhimento prévio da importância offerecida e aceita.

A retirada do material será feita 30 dias após a aprovação da concorrência, salvo motivo de força maior comprovada devidamente a juizo desta directoria.

A venda é feita sem que a Fazenda Publica se responsabilize por qualquer falta, defeito, etc., que seja verificado pelo proponente acceto.

Directoria da Colônia Correccional dos Dois Rios, 30 de outubro de 1925. — Manoel Gonçalves Duarte, escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

De ordem do Sr. contra-almirante commissario, director geral de Fazenda acha-se aberta, na forma do disposto no art. 840 do regulamento do Código de Contabilidade, a concorrência administrativa para a permuta das machinas julgadas desnecessarias ao serviço do Laboratorio Pharmaceutico da Armada, competentemente avaliadas, conforme a relação abaixo:

As propostas serão recebidas e abertas ás 15 horas do dia 19 de novembro corrente, na sala das sessões, desta commissão, (Arsenal de Marinha).

Essas propostas devem ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, em envoltorio lacrado, sobre o qual conste o nome do licitante, e o assumpto desta concorrência: «Permuta de machinas e apparellhos».

Como é possível que os preços das machinas necessarias, pelas quibus serão

permutadas as existentes, não correspondam, em preço, a preferência será dada ao licitante que maior vantagem oferecer por unidade ou, no caso previsto, pelo total da proposta.

As machinas existentes só serão entregues depois de montadas no alludido laboratorio e em perfeito funcionamento as novas, que serão entregues no prazo maximo de trinta dias, contados da data do respectivo pedido.

Machina para fabricação de pilulas necessitando de concerto, uma.

Machina para suppositórios, uma.

Machina para fabricação de perolas com duas prensas, seus compressores-fôrmas e laminas, uma.

Polidor para pilulas, de cobre, um.

Polidor de zinco para pilulas, um.

Directoria de Fazenda, em 5 de novembro de 1925. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, director geral, faço publico que no dia dez do corrente mez, ás tres (13) horas, terá lugar, na sala das sessões da commissão de concorrências (Arsenal de Marinha), a concorrência administrativa de que trata o art. 757 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento immediato ao Almoxarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro dos artigos constantes da relação que a este acompanha e obedecendo ás demais disposições, do referido regulamento.

Os concorrentes devem, até a vespera do dia marcado para a concorrência, pedir a sua inscripção caso ainda não estejam inscriptos.

Ao requerimento do pedido de inscripção devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documento que prove serem negociantes matriculados e haverem pago, como negociantes dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes.

As propostas, que deverão conter os preços por extenso e em algarismos, serão apresentadas, a parte, em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência, "Material electrico".

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade e igual ao da amostra existente no Arsenal de Marinha, dentro do prazo de quarenta e oito horas após recebido o respectivo pedido.

Directoria Geral de Fazenda, em 5 de novembro de 1925. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos para a concorrência

50 metros de cabo electrico com dous conductores extra flexivel Veritas com contacto nas extremidades, metro.

100 metros, idem, com 1 conductores extra flexivel Veritas para aparelho de precisão, metro.

100 metros, idem, com 6 conductores extra flexivel Veritas para aparelho de precisão, metro.

50 metros, idem, de 2 conductores extra flexivel coberto de amianto Thermico para aquecedores electricos, metro.

200 metros, idem, de 3 conductores de 126 fios de 55/100 com duplo

isolamento de borracha protegido com canhamo, uma trança de aço flexivel (conforme a amostra n. 129), proprio para guindaste, metro.

300 metros, idem, de 2 conductores, idem (proprio para guindaste), metro.

1/2 kilo de fio nickel chromo Strips 1,587 x 0,1542 m/m, kilo.

1/2 kilo de fio nickel chromo Strips 1,587 x 1 m/m, kilo.

1/2 kilo de fio nickel chromo Strips 1,587 x 0,07 m/m, kilo.

1/2 kilo de fio nickel chromo Strips 1,21 x 0,04 m/m, kilo.

1 kilo de fio nickel chromo Strips 0,793 x 0,1 m/m, kilo.

1 kilo de fio nickel chromo Strips 0,793 x 0,07 m/m, kilo.

500 metros de fio electrico de 9/10, isolado com borracha sob trança de algodão parafinado, metro.

1.000 buchas de chonite para suporte, uma.

50 armações para lampadas de 2.000 volts, typo Jackson, estanques, completa, uma.

1.000 litros de óleo especial para transformador, litro.

2.000 metros de cabo electrico, isolamento a prova de tempo, 7 fios 12/10 m/m, metro.

2.000 metros de fio electrico, isolamento de borracha e algodão 12/10, metro.

1.000 metros, idem, de 25/10 m/m, metro.

2.000 metros de fio electrico, isolamento a prova de tempo, de 16/10 m/m, metro.

5 kilos de fio magneto, isolamento de esmalte de 0mm,08 diametro, kilo.

3 kilos de fio magneto, isolamento de esmalte de 0mm,07, diametro, kilo.

5 kilos de fio magneto, isolamento de esmalte, de 0mm,05 diametro, kilo.

3 kilos de fio magneto, isolamento de esmalte, de 0mm,06, diametro, kilo.

5 kilos de fio magneto, isolamento de esmalte, de 0mm,10 diametro, kilo.

500 terminaes de latão para 20 ampères, um.

500 idem, para 30 ampères, um.

500 idem, para 50 ampères, um.

35 metros de cabo electrico flexivel de 10 conductores, isolado com borracha sob trança de algodão, impregnado com verniz a prova de tempo (conforme a amostra n. 20 D), metro.

200 metros de tubo de borracha com inserção dupla de lona, revestimento de arame de latão, de 27 m/m de diametro, interno, por 37 m/m externo (conforme a amostra n. 27 D), metro.

Directoria de Fazenda, em 5 de novembro de 1925. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Saude da Marinha

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos da Armada.

Os candidallos devem satisfazer as seguintes condições:

1ª, apresentar diploma de doutor em medicina ou de certificado de estudo de qualquer das Faculdades officiaes da Republica;

2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3ª, ter de 21 a 30 annos de idade, o que será provado com certidão da idade ou documento equivalente, que em juizo produza fé e a substitua;

4ª, ser morigerado o que será documentado por folha corrida ou atestado de autoridade policial visado pela 4ª Delegacia Auxiliar;

5ª, apresentar carteira de reservista ou certidão de alistamento;

6ª, apresentar atestado de vacina.

Os candidallos serão submettidos a tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologica tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia seguida da exposição do caso.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Escola de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, 10 de outubro de 1925. — *Dr. Arthur Carlos Naylor*, chefe da D. S. 1. e D. S. 2.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 105

Brasil — Estado da Bahia

Reposição da boia de luz do Banco da Panella, Bahia de Todos os Santos, Estado da Bahia.

(N. 80 da lista de pharões.)

Avisa-se aos navegantes que foi reposta a boia de luz do banco da Panella, na bahia de Todos os Santos, Estado da Bahia, no dia 4 do corrente mez, conservando os mesmos caracteristicos.

Coordenadas:

Lat. 12° 57' 54" S.

Long. 38° 32' 18" W. Gw.

3ª Divisão da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1925. — *Joaquim Nunes de Souza*, capitão de mar e guerra chefe da 3ª Divisão.

Escola de Marinha Mercante

De ordem do Sr. director, acham-se abertas, de accordo com o decreto numero 16.868, de 31 de março de 1925, as inscripções para exames de pilotos e machinistas (época de novembro), durante 15 dias a contar desta data, na secretaria da Escola de Marinha Mercante, á rua do Passeio n. 82, 1º andar, das 12 ás 16 horas.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1925. *Zaira Pagliaro*, pelo secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro Terceira secção

FARDAMENTO

De ordem do capitão de corveta, director interino, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na quarta categoria, que na segunda-feira, 9 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de cesturas.

Terceira secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1925. — O encarregado, *Lino José dos Santos*, capitão-tenente commissario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. general director da Intendencia da Guerra, communico que nesta directoria está aberta a concorrência publica, que será presidida pelo Sr. presidente da Comissão de Compras e regulada pelo título VII, capítulo I, secções I e II, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica (decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) e disposições que regem as concorrências do Ministerio da Guerra, afim de adquirir durante o 1.º semestre de 1926 os artigos seguintes:

Borzeguins de couro kal-chromo, preto, para praças, par.

Bolinas inteiriças de couro kal-chromo preto para alumnos da Escola Militar, par.

Pernieiras de couro preto para praças, par.

Os negociantes que desejarem participar desta concorrência, o farão mediante requerimento ao Sr. director da Intendencia da Guerra, até ás 13 horas do dia 23 de novembro de 1925, devendo subornar-se em absoluto ás seguintes condições:

Primeira — Ao requerimento solicitando inscrição, juntará o concorrente os documentos provando:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) haver pago ao Thesouro Nacional o imposto de renda relativo ao anno de 1924, caso não tenha a firma sido constituída posteriormente a essa época;

c) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando sociedade anónima;

d) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

e) haver caucionado na repartição competente a importância estabelecida para garantia da assignatura do contracto.

Segunda — A caução para garantia da assignatura do contracto, da qual trata a letra c da clausula anterior, será feita na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em dinheiro ou

em títulos da Divida Publica, á vista da guia expedida por esta directoria da Intendencia da Guerra, até ás 14 horas do dia 22 de novembro de 1925, na importância de 10:000\$000.

Terceira — Na sala de entradas desta repartição encontram-se as amostras dos artigos em concorrência, podendo os interessados examiná-las nos dias uteis, das 12 ás 14 horas; no caso, porém, de não haver amostra, cingir-se-lão ás indicações do caderno de encargos, cujas folhas liles serão entregues si assim o solicitarem.

Quarta — Os artigos propostos deverão guardar uniformidade com os tipos adoptados nesta directoria e satisfazer todas as condições do caderno de encargos.

Quinta — Na sala das sessões da Comissão de Compras, no dia 25 de novembro vindouro ás 14 horas, os concorrentes apresentarão em sobrecartas fechadas e lacradas as suas propostas, que serão abertas e lidas.

6.ª As propostas constarão de uma relação dos artigos, em tres vias, as quaes serão anteriormente á concorrência fornecidas aos negociantes inscriptos; os proponentes mencionarão nellas somente os respectivos preços por extenso e em algarismos, sem emendas ou rasuras, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sellada de accordo com a lei vigente.

7.ª Os proponentes apresentarão por ocasião da assignatura do respectivo termo de contracto, para garantir a sua fiel execução, os recibos das cações feitas na mesma Directoria de Contabilidade, na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e a de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, não sendo admittida caução menor de 2:000\$000.

8.ª Os artigos entregues serão examinados, contados e medidos pela Comissão de Recebimento; as verificações poderão ser feitas por meio de exame no Laboratorio de Análises desta repartição, si assim entender a citada Comissão para melhor fiscalização.

9.ª A entrega dos artigos em concorrência será feita nesta repartição do modo seguinte:

a) Borzeguins e perneiras, á razão de um terço da quantidade pedida no prazo maximo de 30 dias; outro terço no prazo maximo de 60 dias, e o terço restante no prazo maximo de 90 dias;

b) bolinas inteiriças no prazo maximo de 30 dias;

c) cada um dos prazos exigidos será contado da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas;

d) é facultado ao concorrente entregar seus artigos em qualquer prazo, desde que não exceda aos acima indicados.

10.ª Os proponentes devem declarar em suas propostas que se submettem, por completo, a todas as clausulas deste edital e tambem que se sujeitam ao deposito para garantia da execução do contracto de que trata a clausula oitava deste edital.

11.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do proponente nacional; no caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e os respectivos proponentes, será preferida a do licitante que propuzer secretamente e por escripto maior abatimento; proceder-se-ha a sorteio, para decidir a qual dos proponentes ca-

berá a adjudicação si nenhumi delles quizer fazer aquelle abatimento.

12.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem ás propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

13.ª No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

14.ª O licitante, a quem for adjudicado qualquer artigo e se recusar a assignar o respectivo termo de contracto, o que deverá ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula segunda, tornando-se inidoneo para futuras concorrências.

15.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e as contidas no Regulamento do Código de Contabilidade Publica, approvedo pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

16.ª A fabricação do calçado e a das perneiras será fiscalizada pelo representante desta directoria, para esse fim designado pelo senhor director desta repartição.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1925.

— Capitão *Lauro Loureiro de Souza*, pelo secretario da Comissão de Compras.

Directoria de Intendencia da Guerra

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica a ser realizada nesta repartição no dia 20 do corrente para aquisição de artigos de correaria, cuja publicação foi feita no *Diario Official* n. 258, de 1 de novembro do corrente anno.

Comissão de Compras, 6 de novembro de 1925. — Capitão *Lauro Loureiro de Souza*, pelo secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21.º DISTRITO, JACARÉPAGUÁ

Edital da convocação da 2.ª chamada

Daniel Pereira Pinto, presidente da Junta Militar de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 30 de setembro de 1924, nesta Capital e na sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar do dia 20 de novembro a 10 de dezembro do corrente anno, na sede desta junta, á estrada da Freguesia n. 20, Jacarépaguá, por constituírem o contingente da 2.ª chamada e suplementar; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio em que funciona

esta junta e publicado no *Diário Offi-*
cial.
Junta de Alistamento Militar, na
agencia da Prefeitura do 21º districto.
27 de outubro de 1925. — *Daniel Pe-*
reira Pinto, presidente.

2ª chamada

Classe de 1902

- Numero do sorteio — Nome e filiação
247. Manoel Tavares.
248. Simeão, filho de Ediviges Felipe de Souza.
249. Vilhormino, filha de Estanislão Pereira de Campos.
250. Joaquim Soares.
251. Jeronymo Santos, filho de Manoel Alves dos Santos.
252. Alvaro, filho de Joaquim José Pereira.
253. Hermínio, filho de Eudardo Ribeiro Nunes.
254. José Ferreira Alves, filho de Maria Alves Felon.
255. Octavio Avancine, filho de Domingos Mario Avancine.
256. João Gualberto Carneiro, filho de Benedicto Braz Carneiro.
257. Osmando Amaral, filho de Tobias Amaral.
258. Saul, filho de Casimiro Gonçalves da Silva.
259. Jovim, filho de Luduvina Maria de Loreto.
260. Sabino, filho de Luiza Florinda da Conceição.
261. Prefacino, filho de Joannia Maria Viana.
262. Theodolindo, filho de Rosa da Silva Porto.
263. Gabriel, filho de José Pereira da Silva Constantino.
264. Pelronio, filho de Maria Botelho.
265. Mario Heitor da Silva.
266. Jayme Carvalho, filho de Alexandre José Dias Carvalho.
267. José, filho de Manoel Pedro de Medeiros.
268. Walando, filho de Perpetua Rosa.
269. Antonio, filho de João Lopes José da Silva.
270. Eleutherio, filho de Emilia Rosa da Conceição.
271. Francisco, filho de Antonio Colares.
272. Antonio Marques dos Santos, filho de Antonio Machado Rios.
273. Manoel Garcia, filho de Manoel Garcia.
274. Alarico, filho de Manoel Luiz Cardoso.
275. Pedro dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
276. Durval Rebello de Mendonça, filho de Avelino Rebello de Mendonça.
277. Edgard Pereira.
278. Octavio, filho de Anthero Tobias Rios.
279. Arlindo, filiação ignorada.
280. Claudionor dos Santos Mendes, filho de Manoel Francisco Mendes.
281. Orlando, Mathias de Souza, filho de
282. Siluvino Cordeiro do Couto, filho de Jeremias Cordeiro do Couto.
283. Moacyr de Andrade, filho de Antonio de Andrade Monteiro.
284. Capitulino, filho de Francisca José dos Santos.
285. Francisco, filho de Liopoldina Maria da Conceição.
286. Augusto, filho de Francisco Pereira da Silva.
287. Antonio, filho de Olimpia Maria da Conceição.

288. Manoel Mendes da Silva, filho de João Mendes da Silva.
289. Arnaldo, filho de Arnaldo Fabregos da Costa.
290. Waldemar, filho de Diodato de Branco.
291. Augusto Marção de Assumpção, filho de Augusto Epaminondas Assumpção.
292. Antonio, filho de Antonio Moreira Dias.
293. Accacio, filho de Accacio Nunes de Carvalho.
294. Joaquim Cardoso da Costa, filho de Octavio Cardoso da Costa.
295. Manoel, filho de Maria da Luz.
296. Enzebio, filho de Constantina Maria Conceição.
297. Floriano Ferreira, filho de Antonio Ferreira da Silva.
298. Octavio Fernandes, filho de Arthur Fernandes Gomes.
299. Annibal, filho de Lionarda Maria da Conceição.
300. Luiz Pereira da Costa, filho de Pedro Luiz da Costa.
301. Armando, filho de João Baptista de Souza.
302. Julio, filho de Maximiana Loreto Rangel.
303. Augusto Vieira, filho de Antonio José Vieira.
304. Archânjo, filho de Daniel Janunze.
305. Galdotônio, filho de Sinhorinha Oliveira Pinto.
306. Nelson, filho de Eugenia Cañão Veneroso.
307. Manoel, filho de Joaquim Moreira Callano.
308. Augusto, filho de Francisco Bento Domingos.
309. Marcenino, filho de Caetano Pacheco Cadinho.
310. João Gonçalves da Silva, filho de Antonio Joaquim da Silva.
311. Pedro José Armando de Góes, filho de Pedro Góes de Siqueira.
312. Etelvino, filho de Anna Angelica da Conceição.
313. Augusto Marques Fogaca, filho de Luiz Marques Fogaca.
314. Augusto Rodrigues dos Santos, filiação ignorada.
315. Candido, filho de Pedro José Maria.
316. Raul, filho de José dos Passos Loretti.
317. Orice, filho de Marcellino Izidro Sampaio.
318. Pedro, filho de Benedicta Guilhermina Maria dos Santos.
319. Manoel, filho de Izabel Maria Alexandrina.
320. Carlos Pinto Azevedo filiação ignorada.
321. Jorge Machado da Costa, filho de Candido Machado da Costa.
322. João, filho de José Garcia de Araujo.
323. Antonio, filho de Candida Maria da Conceição.
324. Heitor, filho de Heitor de Oliveira Abreu.
325. Odemar dos Santos, filho de Alvino Collano dos Santos.
326. Honorio Lopes de Faria, filho de Celestino Manoel de Faria.
327. Waldemar, filho de Candido B. da Conceição.
328. Legenario, filho de Rogeria Rosa da Conceição.
329. João, filho de Felipe Barbosa.
330. Arlindo, filho de Joaquina da Conceição.
331. Waldemar, filho de Januario Francisco Azevedo.
332. José, filho de Joaquim Martins deão.
333. João Cyriaco de Barros, filho de Manoel Abreu de Barros.
334. Manoel, filho de Constancia Maria dos Passos.
335. Ovidio, filho de Helena Marcellina da Costa.
336. Francisco José da Silva, filho de Ermindo José da Silva.
337. Ricardo, filho de Maria Espirito Santo.
338. Arnaldo, filho de Valentin Adão Campos.
339. Anizio, filho de Luiza Florencia da Conceição.
340. João, filho de João Pedro Myorelli.
341. Ismael, filho de José Cardoso Ventura.
342. Luiz, filho de Alzira Pacifico dos Remedios.
343. Antonio, filho de Idalina Rosa.
344. Americo Fausto da Silva, filho de Fausto A. da Silva.
345. Sylvio, filho de José Ribeiro Soares.
346. Theophilo, filho de Maram José.
347. Antenor, filho de Esmeranda Maria da Conceição.
348. Augusto Cesario, filho de Agostinho Cesario da Silva.
349. João, filho de Luiza Maria da Conceição.
350. Lucio, filho de Alfredo Augusto dos Santos.
351. Minelão, filho de Candida Alves.
352. João Abalde, filho de José da Silva Costa.
353. Carlos Costa de Oliveira, filho de Odorico Joaquim de Oliveira.
354. José de Souza Braga, filiação ignorada.
355. Agnaldo de Paulo Costa, filiação ignorada.
356. Leonel, filho de Manoel de Paiva.
357. João, filho de Estanislão Domingues.
358. Josino, filho de José Martins Almeida.
359. Manoel, filho de Isolina Maria das Dores.
360. Joaquim Augusto, filho de Armando Augusto de Araujo.
361. Humberto, filho de Vicente Martins.
362. Antonio Gonçalves Rego, filho de Candido Gonçalves Rego.
363. Olympio Ramos, filiação ignorada.
364. Querino, filho de Guilhermina Gomes do Sacramento.
365. Valentin Ferreira da Costa, filiação ignorada.
366. Francellino, filho de Francellino José Ribeiro.
367. Domingos Maciel, filiação ignorada.
368. Nelson Barbosa, filho de Herculan Costa.
369. Antonio, filho de Olegario Garcia de Araujo.
370. Alfredo Mello, filho de Luiz de Mello.
371. Viriato, filho de Maria dos Passos.
372. Moacyr Sampaio, filho de Adriano A. Sampaio.
373. Leocadio José Florencio Lima, filho de José Florencio de Lima.
374. João Antonio da Costa, filiação ignorada.
375. Romeu Barbosa, filho de Eduardo da Silva.

376. Satyro Chrispim, filho de Diogo Chrispim dos Reis.
377. Antonio, filho de Ignacio Rosa da Cruz.
378. José filho de Estanislão Domingos.
379. José Marques Pereira, filho de João Marques Pereira.
380. João Cesar da Costa, filho de Julio Cesar da Costa.
381. Pedro José Rodrigues, filho de Pedro José Rodrigues.
382. Eduardo Pereira Raymundo, filho de Jacintho P. Raymundo.
383. Jorge, filho de Josephina Gonçalves da Silva.
384. Fructuoso, filho de Idalina Maria do Paraíso.
385. José, filho de José de Medeiros.
386. Waldemar Mauricio, filho de Percília Mauricio.
387. Durval Aguiar Corrêa, filho de Cândido Luiz Corrêa.
388. Laurindo, filho de Maria Edwiges da Conceição.
389. João, filho de Lauro Rosa Loreti.
390. José, filho de Josephina Veiga.
391. José Antonio Rodrigues, filho de José Antonio Rodrigues.
392. José Doria, filho de Amorim Anacleto Doria.
393. José Ferreira de Abreu.
394. Waldri Ferreira dos Santos, filho de Carolino Ferreira dos Santos.
395. Virgílio Vieira, filho do Dr. Virgílio Vieira.
396. Manoel Francisco Mello, filho de Cândido Francisco Mello.

Em 27 de outubro de 1925. — **Daniel Pereira Pinto.**

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO — SANTA CRUZ

Edital de convocação de sorteados

Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente, presidente e delegado do Serviço de Recrutamento da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 3 de outubro do anno de 1924, na Capital Federal, no Quartel General, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas e que deverão se apresentar até 30 de novembro a esta junta; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter os meios de transporte (art. 105), deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta, 1º tenente Francisco José Monteiro Chaves, na rua Francisco Belizario numero 26, em Santa Cruz. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na sede da junta, na Estação da Estrada do Ferro Central do Brasil em Santa Cruz e publicado no *Diario Official* e ainda no jornal da localidade *O Triangulo*, depois de assignado pelo presidente. — **Francisco de Paula Alves da Silva**, secretario.

Junta de Alistamento Militar, em Santa Cruz, na Capital Federal, 5 de novembro de 1925. — **Francisco José Mon-**

teiro Chaves, 1º tenente, presidente e delegado do Serviço de Recrutamento.

Classe de 1902

Segunda chamada

Numero de sorteio — Numero de alistamento — Nomes e filiações

188. 30. Estevam Lourenço, filho de Belisario Lourenço.
189. 43. João, filho de João Manoel dos Santos.
190. 15. Augustinho Rodrigues Pereira, filho de Raymundo Rodrigues Pereira.
191. 74. Nestor de Mattos Cruz, filho de Manoel de Mattos Cruz.
192. 31. Euclides, filho de Pedro Bernarde da Silva.
193. 89. Yolando Telles de Menezes, filho de João Telles de Menezes.
194. 82. Robespierre dos Santos, filho de Manoel Helene Rodrigues Junior.
195. 85. Sebastião Vianna Ramos, filho de Manoel Gonçalves Vianna.
196. 83. Sebastião Amaro, filho de José Amaro.
197. 3. Albertino Dias Lopes, filho de Joaquim José Lopes.
198. 78. Pedro, filho de Luiz Benedicto da Silva.
199. 47. João Coutinho de Oliveira, filho de Pedro Coutinho de Oliveira.
200. 76. Onofre, filho de Victoria Maria Candida.
201. 51. Joaquim Luiz da Silva, filho de Luiz Pedro da Silva.
203. 54. José Dias, filho de Firmino João Proconio.
204. 27. Elysiario, filho de Joanna do Rosario.
205. 84. Sebastião Rosa de Souza, filho de Claudio Rosa de Souza.
206. 37. Geraldo Wenceslau dos Santos, filho de Wenceslau dos Santos.
207. 50. João Zacharias da Silva, filho de João Zacharias da Silva.
208. 9. Antonio Ribeiro Baptista, filho de Victorino Ribeiro Baptista.
209. 14. Arthur, filho de Arthur José de Magalhães.
210. 62. Manoel, filho de Florisbela Pires.
211. 28. Eremites José Alves, filho de João Alves Telles de Menezes.
212. 70. Manoel Rodrigues dos Santos, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
213. 8. Antonio Brandão, filho de Euphrasio Brandão.
214. 52. Joaquim Rondon da Fonseca, filho de Elysiario Rondon da Fonseca.
215. 17. Brasileiro, filho de José dos Santos Mattos.
216. 40. Irineu Mendes, filho de Pedro Francisco Mendes.
217. 49. Carlos, filho de Antonio Miguel do Nascimento.
218. 66. Manoel do Carmo Barbosa, filho de Domingos Barbosa.

219. 58. Leonardo Marcellino, filho de Marcellino Bernardes.
220. 81. Raymundo Pereira dos Santos, filho de Benjamin Constant do Magalhães.
221. 5. Alfredo, filho de Maria Joaquina da Conceição.
222. 73. Nestor, filho de Maria Joaquina da Rosa.
223. 7. Antonio, filho de Sylvestre Gualberto da Silva.
224. 41. Jacy, filho de Luiz Pinto da Motta.
225. 88. Waldemar Antonio de Oliveira, filho de Bertholdo Luiz Gonçalves.

Junta do Alistamento Militar do 24º Districto, em Santa Cruz, 6 de novembro de 1925. — **Francisco José Monteiro Chaves**, 1º tenente, presidente e delegado do Serviço de Recrutamento.

Quinto Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FORRAGEM

De ordem do Sr. presidente do conselho administrativo do 5º Regimento de infantaria, faço publico que o referido conselho receberá propostas no quartel desta unidade, em Lorena, no dia 13 de novembro, ás 13 horas, para o fornecimento de forragem para os animais do regimento, nesta cidade de Lorena, durante o anno de 1926.

As propostas deverão obedecer as condições abaixo.

Primeira — As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento, deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do conselho administrativo deste regimento até ás 13 horas do dia 11 de novembro do corrente anno, fazendo acompanhar este requerimento, em sobrecarta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula 4ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33 x 0,22 escritas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em tres vias, sendo a primeira sellada, contendo data e assignatura do proponente, declaração de serem os artigos de primeira qualidade; que se sujeitam a todas as clausulas e exigencias contidas não só neste edital como as que constam do contracto que deverá ser assignado e que se acha a disposição dos concorrentes na Thesouraria do Regimento.

Tercera — As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas com o nome do proponente no exterior, a qual deverá comparecer ou representar-se legalmente, não só na occasião da abertura e apuração das propostas, como tambem por occasião das assignaturas do respectivo contracto.

Quarta — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem a) haver pago como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência; impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a

apresentação do respectivo contracto social, exigido por certidão da Junta Commercial, estar legalmente constituído nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se trata de sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do C. A. do Regimento a importância de um conto de réis para garantia da assignatura do contracto.

Quinto o proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo que lhe for marcado, perderá em favor do cofre do C. A. do Regimento, a caução de que trata a alinea d da clausula 4.ª, e será considerado não idoneo para futuras concorrências publicas, por espaço de tres annos, de accordo com o aviso n. 505, de agosto de 1920.

Sexta — Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculado sobre o fornecimento provavel durante o anno, para garantir a execução do contracto, sendo o deposito feito no cofre do C. A. do Regimento.

Sétima — Não serão aceitas propostas cujos preços excedam do limite base estabelecido e organização de accordo com o art. 755 do Código de Contabilidade Publica, os quaes serão lidos em presença dos concorrentes, antes da abertura das propostas.

Oitava — A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concorrentes.

Nona — No caso do não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

Decima — Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Decima primeira — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas, de accordo com o Código de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1923.

Decima segunda — No caso de duas ou mais propostas serem inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por scripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido.

Decima terceira — Os concorrentes devem declarar, em suas propostas que se sujeitam no direito do Governo, em annullar qualquer concorrência, de accordo com o art. 748 do Código de Contabilidade Publica.

Na thesauraria do regimento serão prestadas, nos dias uteis, das 12 ás 16 horas, informações que os candidatos a esta concorrência desejarem.

Quartel em Lorena, Estado de São Paulo, 26 de outubro de 1925. — **Alberto Fernandes Costa**, 2.º tenente contador, aprovisionador.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de concorrência publica

De ordem do Sr. general director deste collegio e presidente do conselho de administração, declara-se aos interessados que na thesauraria deste estabelecimento, até ás 16 horas do dia 17 de novembro corrente, serão recebidos requerimentos de inscrição para a concorrência publica, aberta no mesmo estabelecimento, de accordo com os editaes publicados no *Diário Official* de 29 de outubro findo, ás paginas 20.370 a 20.373, e de 1 de novembro, á pagina 20.551, para fornecimento e prestação de serviços durante o anno de 1926, dos artigos e serviços constantes dos grupos sob os seguintes titulos: Alimentação preparada — Limpeza externa — Fardamento e enxoval para alumnos — Combustivel e artigos de limpeza e Artigos para forragem.

Capital Federal, 6 de novembro de 1925. — O secretario do conselho, **Antonio Sanromã**, 1.º tenente contador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DE PRATICANTES DA 2.ª DIVISÃO

De ordem do Sr. Dr. presidente da Comissão Examinadora do Concurso para praticantes da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 7, 9 e 11 de novembro proximo, ás 10 horas, na Associação de Auxilios Mutuos, rua Visconde de Ipanema n. 25, serão chamados em prova oral os seguintes candidatos:

Dia 7:

Glycerio Carneiro Ennes.
Luiz Carlos de Azevedo.
Bento José Salomão.
Angelo de Souza Loureiro.
Custodio Humphreys.
Clodoveu Zeferino Riolino.
Eurico de Castro Antunes.
Ernani Joaquim Martins.
Alvaro Furtado Sardinha.
Alvaro Freixeleiro.
Aurelio Pereira da Silva.
Dacio de Almeida.
Mathias Salles.

Dia 9:

Oswaldo de Castro Aives.
Columbano Galvão.
Byron Maurell.
Christovam Pinto Pereira.
Benedicto Dias de Souza.
Eurico Alves Ferreira.
Alexandre Almeida Barbosa.
Alvaro Pimentel Costa.
Alvão José Botelho.
Alvaro Videira.
Alberto Gierkens.
Audalio Marques de Souza.

Dia 11:

Elbis Silva.
Jorge da Rocha Faria.
Claudionor de Oliveira e Silva.
Benedicto de Almeida Pereira.

Euzebio Gonçalves de Andrade e Silva.
Ernani da Silva Amarante.
Ernesto da Costa Ferreira Sobrinho.
Ernesto Moreira de Almeida.
Frederico de Albuquerque Faria.
Faustino Tinoco de Carvalho.
Adhemar Ostiano Corrêa.
Alipio Rodrigues dos Santos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de novembro de 1925. — **João Victor**, secretario da commissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria e em cumprimento ao officio n. 92, de 17 de outubro ultimo, da Directoria Geral do Expediente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, convido os funcionarios desta estrada, abaixo designados, comissionados no Ministerio da Guerra, a se apresentarem nesta secretaria, dentro do prazo de quinze dias, contados desta data, afim de reassumirem as funções de seus cargos:

Enrico Gurgel do Amaral Valente, 1.º escripturario;
Eugenio Procopio da Cruz, agente de 3.ª classe;
Ulysses de Camargo, agente de 1.ª classe;
Luiz da Silva Pereira Bastos, condutor de 3.ª classe;
Francisco Pires Ferreira Leal, telegraphista de 2.ª classe;
Antonio Pires Ferreira Leal, telegraphista de 1.ª classe;
Bráz Ribeiro da Silva Junior, telegraphista de 4.ª classe;
Benedicto Monteiro da Silva, telegraphista de 1.ª classe;
Bernardo de Mello Castello Branco, 3.º escripturario;
Asolpho de Souza, official operario;
José Hermogenes Ferreira, official operario.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1925. — O secretario, **Diocleciano Candido de Vasconcellos**.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de sellos de taxa devida de \$600

Faço publico que, no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação os novos sellos da taxa devida de \$600.

Os sellos para cobrança da taxa devida de \$600 medem 18 m/m de altura por 22 m/m de largura, e tem os seguintes caracteristicos: No alto, em uma faixa curva, lê-se em letras brancas — «Brasil-Correios»; na parte inferior, também em letras brancas, em outra faixa curva acham-se as palavras — «Taxa devida»; o centro do sello é occupado por um rectangulo branco com os algarismos do valor e, abaixo desse rectangulo, um quadratim com a palavra «Réis». Todos os desenhos descriptos apparecem em um fundo formado de traços brancos cruzados, que enchem todo o sello. A impressão é feita pelo processo typographico, em cores diferentes para cada valor, sendo o da taxa de \$300 — Roxa.

Sub-directoria da Contabilidade, em 5 de setembro de 1925. — Servindo de sub-director, **Francisco Pereira Lessa**, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspectoría, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1925.
— Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

163. Rosa Joaquina da Motta, rua São Christovão n. 216, 90\$482.
166. José Gonçalves, travessa Miranda Valle n. 13, 24\$455.
170. A. Rodrigues & Comp., rua Sa Freire n. 82, 97\$961.
172. Dr. Carlos Taylor, rua Taylor numero 12, 40\$552.
174. Joaquim Soares, rua Pinheiro Guimarães n. 48, 51\$939.
178. Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, rua das Laranjeiras n. 459, 33\$448.
179. José Siqueira, rua Barão de São Felix n. 429, 31\$373.
182. Pedro de Souza Nogueira, rua Felipe Cardoso n. 9, 36\$799.
183. Manoel Francisco da Costa, praia Retiro Saudoso n. 130, 35\$340.
185. João Arnaldo Malzumbuker, rua do Riachuelo n. 158, 28\$601.
186. Agostinho José Rodrigues, estrada Marechal Rangel n. 96, 38\$238.
191. Joaquim Francisco de Oliveira, rua Copacabana n. 813, 61\$212.
193. Otto Simon, rua Toneleiro n. 52, 59\$521.
195. João Dousan e Milton, rua Cattete n. 183, 42\$725.
198. João José Silva, rua Cachamby numero 135, 68\$468.
204. Raul Henrique de Lemos, rua Salvador Corrêa n. 110, 49\$468.
206. Antonio Teixeira da Silva Pinto, rua Hapirô n. 159, 98\$440.
212. Antonio Augusto Roque, rua Leopoldina n. 37, 71\$297.
213. Manoel Gonçalves Vianna, rua Barão do Ladarío n. 22, 62\$419.
217. Manoel Soares e outros, rua Frei Caneca n. 51, 30\$349.
222. Companhia de Calçado Clark, travessa Ouvidor n. 37, 50\$570.
224. Agostinho Alves da Costa, rua Barão do Bom Retiro n. 7, 57\$917.
225. Carlos Augusto Salgado, rua Real Grandeza n. 117, 49\$899.
226. Condessa de Santa Marinha, rua Fernando Guimarães n. 51, 92\$058.
232. Joaquim Ferreira Guimarães, boulevard S. Christovão n. 80, 52\$489.
235. Manoel José Filgueiras, rua São Christovão n. 422, 61\$677.
238. José Rodrigues Peixoto, rua Almirante Tamandaré n. 27, 45\$485.
241. Luiz de Andrade, praça Saens Peña n. 29, 44\$877.
244. Carmen (menor), rua do Lavradio n. 147, 64\$380.
246. José Silva, rua Lygia n. XC.VII, 100\$110.
247. Francisco Gomes, rua Payssandú n. 151, 74\$923.
250. Francisco Antonio Esberard, praia S. Christovão n. 143, 71\$438.
251. Manoel da Silva Dantas, rua General Olympio n. 139, 42\$725.
253. Lucio Martins, rua Torres Homem n. 328, 63\$181.
261. Irmandade do Principe dos Apostolos S. Pedro, rua Frei Caneca n. 72, 41\$276.
263. Julia Camacho Falcão, rua Conde de Bomfim n. 255, 108\$999.
265. Manoel Alvaro, rua Riachuelo n. 19, 48\$923.
270. Amelia Effantin, rua da Saude numero 45, 57\$454.
271. Alfredo Vovis, rua do Lavradio n. 48, 47\$935.
273. José Ferreira da Costa, rua Harmonia n. 52, 88\$363.
275. Geulito Baptista, rua João Vicente n. 145, 43\$864.
277. Viuva Salgado Zenha, praça José de Alencar n. 8, 81\$194.
278. Julio Dubian, rua Barbosa da Silva n. 20, 43\$468.
289. Companhia Manufactora Progresso, rua da Alegria n. 455, 56\$599.
281. José M. Soares, rua Belfor Fonseca n. 44, 39\$188.
284. Etelvina Cordeiro da Graça, rua Silva Manoel n. 15, 46\$568.
287. Francisco de Souza Lopes, rua Lopes Quintas n. 14, 61\$008.
289. José e Julio da Silva Maia, rua Silva Manoel n. 37, 41\$654.
292. Maria José Cordeiro, rua Theodoro da Silva n. 333, 58\$237.
297. Christovão José de Andrade, rua Bento Lisboa n. 106, 45\$282.
306. José Lopes Martins, rua da Alegria n. 414, 64\$198.
307. Leolinda Ribeiro Arrigan, rua Dous de Fevereiro n. 230, 48\$745.
308. Viuva Bahia, rua do Cattete numero 298, 69\$310.
312. Antonio B. Gonçalves, rua São Christovão n. 639, 100\$331.
313. Bento Coelho, rua da Assembléa n. 105, 37\$433.
314. Patrimonio dos C. Pobres, rua Frei Caneca n. 84, 35\$970.
315. Placido do Valle Rego, rua Buenos Aires n. 181, 58\$714.
316. Antonio José da Silva Machado, rua Buarque n. 15, 44\$954.
320. Carlos Ferreira e Joaquim Ferreira, rua Santo Christo n. 197, 94\$170.
321. Bernardino Teixeira da Silva Amaral, rua General Pedra n. 182, 101\$037.
322. José Ribeiro Valença, rua Miguel Angelo n. 250, 35\$478.
325. José Machado Monteiro, rua do Cattete n. 106, 58\$319.
329. Gasparinho & Couto, rua Felipe Cardoso ns. 21 e 23, 38\$721.
333. Manoel José Vieira da Fonseca, rua Lopes Quintas n. 9, 40\$699.
334. Rosa Godoy Franco Aguiar, rua Senador Vergueiro n. 141, 81\$187.
336. José Peixoto Junior, rua Santa Luzia n. 220, 65\$406.
339. Albino Costa, travessa Nacarro n. 81, 109\$377.
341. Eugenio Augusto R. Fontes, avenida Mem de Sá n. 349, 40\$673.
342. José Antonio da Cunha, rua São Clemente n. 287, 49\$111.
344. Francisco Oliveira Gomes, rua General Polydoro n. 175, 60\$625.
346. Manoel F. Ramos, rua Pereira Nunes n. 159, 59\$344.
349. Severino Manoel da Silva, rua Barão de Mesquita n. 1.079, 53\$671.
353. Manoel Ribeiro Junior, rua Senador Pompeu n. 119, 36\$304.
354. Dr. Eugenio Augusto G. Pires, rua Voluntarios da Patria numero 255, 58\$783.
359. Malvina Estrella, rua Benedicto Hyppolito n. 16, 45\$744.
364. Fernando Oliveira Filho, rua General Caldwell n. 294, 37\$914.
365. Irmandade N. S. do Parto, avenida Rio Branco n. 161, 36\$304.
367. Deolinda Ribeiro, rua Paula Mattos n. 107, 39\$121.
368. Francisco Mello, rua Humayta n. 98, 58\$743.
369. Thereza de Souza F. Monteiro, rua do Cattete n. 86, 42\$946.
371. Manoel Francisco Alves, rua Barros Alarcão n. 41, 49\$773.
372. Companhia Brasileira de Immoveis e Construção, rua Riachuelo n. 24, 51\$745.
374. Thomas Cassiano, rua Francisco Manoel n. 81, 41\$481.
375. Maria de Oliveira Monteiro, rua D. Anna Nery n. 460, 49\$500.
380. Janinni Luques, rua General Bellegarde n. 41, 48\$746.
381. Luiz Dantas de P. Barbosa, avenida Suburbana n. 3.118, réis 36\$304.
390. Maria Monteiro Silva, rua das Laranjeiras n. 213, 45\$744.
398. Gustavo Ermliek, rua Campos da Paz n. 68, 62\$126.
394. Antonio Fernandes Garcia, rua 20 de Novembro n. 219, 64\$126.
404. Emilio Grandmasson, rua do Acre n. 84, 63\$126.
408. Mitra Archebiscopal do Rio de Janeiro, avenida Rio Branco n. 40, 68\$393.
413. Manoel G. Leite, rua Chichorro, n. 23, 58\$151.
421. Francisco de Azevedo Alves, rua Sant'Anna n. 73, 58\$758.
422. Manoel Martins, rua Barão Amazonas n. 136, 86\$017.
423. Santa Casa da Misericórdia, rua S. Christovão n. 290, 51\$024.
424. Francisco Gonçalves da Silva, rua Nova de S. Leopoldo n. 86, 92\$152.
425. Carlos Ferreira e Joaquim Fonseca, rua Santo Christo n. 193, 61\$240.
- 1.903. Henrique da Silva Simões, rua V. Santa Isabel n. 207, réis 24\$139.
- 1.522. José Domingos Moraes, rua V. Santa Isabel n. 65, 42\$900.
- 1.530. Laura F. de Araújo, travessa Bambina n. 8, 12\$422.
- 1.533. José Pinto de Mendonça, rua Alves Pinto n. 18, 45\$525.
- 1.535. Alvaro Azambuja, rua Andrade Nery n. 35, 48\$624.
- 1.544. Djalma Reis, rua Barão Bom Retiro n. 770, 9\$434.
- 1.548. Emilia O. S. Pinto, rua Uruguay n. 209, 9\$434.
- 1.550. Fernando José de Medeiros, rua Conde de Bomfim n. 200, réis 31\$430.
- 1.557. João Bonifácio de M. Gomes, rua Torres Homem n. 190, 14\$883.
- 1.560. Julia Victorina S. Faria, rua Conde de Bomfim n. 777, réis 25\$350.
- 1.561. João Monteiro Cabral, rua Barão Hapagipo n. 119, 14\$525.
- 1.564. Eugenia C. de Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 492, réis 48\$220.
- 1.571. Alice da Silva Oliveira, rua V. Santa Isabel n. 7, 20\$904.
- 1.573. Philippe A. Xavier, Barros, rua Club Athletico n. 29, 9\$979.
- 1.576. Caetano Simão Corlho, rua Conde de Bomfim n. 482, 6\$716.

- 1.580. Manoel Domingos Loureiro, rua Ferreira Pontes n. 51, 98\$250.
 1.583. Mendes Rampp Mertling, rua Barão Mesquita n. 661, 58\$660.
 1.587. Sylvia Amelia da Rocha, rua Barão Pirassununga n. 35, réis 208096.
 1.472. Laura Faro de Araujo, rua Conde Vasconcellos n. 66, 138\$616.
 1.546. Candido S. G. de Azevedo, rua S. Miguel n. 26, 98\$250.
 1.480. Maria Olivia Cardoso, rua V. Santa Isabel n. 39, 188\$144.
 1.484. Anna Billencourt Nunes, rua V. Santa Isabel n. 31, 278\$119.
 1.485. Gregorio José Seabra, rua V. Santa Isabel n. 41, 148\$870.
 1.486. João Rodrigues do Sacramento, rua José Vicente n. 24, réis 228\$106.
 1.488. Maria Silva de Guimarães, rua Leopoldo n. 226, 168\$201.
 1.489. Mme. Gavê, rua Uruguay numero 78, 68\$950.
 1.496. Octavio Magalhães, rua Paula Brito n. 60, 88\$924.
 1.506. Virgilio C. de Souza, rua Barão Bom Retiro n. 532, 148\$239.
 1.509. Cardeal Arcoverde, rua Alzira Brandão n. 122, 238\$260.
 1.512. Henarde Serpa Pinho, rua Uruguay n. 231, 138\$850.
 1.514. Conde Sucena, rua Conde Bomfim n. 926, 98\$035.
 1.516. Dr. Ordemar de R. Mera, rua Conde Bomfim n. 580, 328\$580.
 1.518. Dr. Araujo Maia, rua Professor Gabizo n. 41, 48\$625.
 1.519. Francisco Mattos, rua Professor Gabizo n. 12, 68\$950.
 1.521. Mauricio Wanderley, rua Borda do Matto n. 25, 88\$687.
 1.588. Luiz Soares, rua Valparaizo numero 36, 58\$025.
 1.589. Ladislau Dias da Cunha, rua São Francisco Xavier n. 601, réis 218\$771.
 1.591. Mme. Martins, rua Theodoro da Silva n. 498, 48\$692.
 1.601. Bernardino Ferreira Cardoso, rua Professor Gabizo n. 51, 448\$099.
 1.603. P. P. Gustavo Augusto Pereira, rua Barão de Itapagipe n. 153, 48\$508.
 1.611. D. Ermelinda Canario, rua Professor Gabizo n. 10, 228\$903.
 1.619. Mario Nazareth, rua Souza Franco n. 121, 448\$001.
 1.620. Custodio Fernandes, rua Conde Bomfim n. 839, 48\$650.
 1.629. Joaquim Catrauby, rua Conde Bomfim n. 936, 98\$334.
 1.632. José Raphael de Azevedo, rua São Miguel n. 26, 48\$508.
 1.633. Miguel Nicolau Magdalany, rua Ladislau Netto n. 45, 98\$250.
 1.639. Anna Soares de Pinto, rua Estrela n. 95, 48\$625.

Contaduria de Aguas e Esgotos, 26 de outubro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convendo os proprietarios constantes da relação anexa, a virem pagar, na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si

o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1925.
 — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. da conta — Responsavel — Localidade
 — N. do predio — Importancia

- 1.826. Francisco José Barros, rua D. Maria 98.... 78\$500
 1.828. Hermes Porphirio, rua D. Maria 94.... 48\$625
 1.831. Antonio Coelho Duarte, rua Santo Henrique 5.... 48\$625
 1.832. Rodolpho Paiva, rua Barão de Itapagipe 290.... 48\$625
 1.836. Dr. Manoel S. dos Reis, rua Araujo 101.... 98\$818
 1.837. Sophia Lopes, rua Andrade Neves 21.... 68\$950
 1.839. Augusto Montaniz, rua Vianca Drummond 68.... 218\$929
 1.826. Pedro José do Lindo, rua Pereira Nunes 142.... 178\$770
 1.854. Alfredo Serfan, rua Professor Gabizo 34.... 48\$625
 1.856. Dr. Paula Ramos, rua Valparaizo 22.... 48\$625
 1.857. Francisco José Ramos, rua Professor Gabizo 52.... 48\$625
 1.866. Antonio Vieira de Oliveira, rua V. Santa Isabel 2.... 68\$925
 1.873. Anna Pereira Zambith, rua Estrella 77.... 48\$625
 1.875. A. Gomes, rua Professor Gabizo 38.... 48\$625
 1.877. Antonio Braz da Cunha, rua Professor Gabizo 61.... 88\$684
 1.878. A. Gomes, rua Professor Gabizo 36.... 98\$250
 1.884. Antonio José Pereira, rua Theodoro da Silva 280.... 98\$507
 1.887. Dr. Telles de Nogueira, rua V. Santa Isabel 23.... 168\$304
 1.898. Ermelinda Canario, rua Professor Gabizo 10.... 68\$950
 1.902. Hermelindo de Carvalho Braga, rua Professor Gabizo 49.... 48\$625
 1.905. Casemiro André, rua Araujo 106.... 88\$779
 1.916. Fernando Pires Pereira, rua Major Ayala 136.... 118\$079
 1.920. José Loureiro, rua Dom Pastor 111.... 188\$279
 1.921. Alvaro Nunes, rua Estrada Velha da Tijuca 23.... 88\$824
 1.922. Dr. Mario da Fonseca, Estrada Velha da Tijuca 71.... 48\$711
 1.943. Conde de Sucena, rua Conde de Bomfim 930.... 98\$131
 1.949. Sylvio de Magalhães, rua Homem de Mello 63.... 118\$178
 1.642. Alfredo Serfan, rua Professor Gabizo 34.... 48\$625
 1.953. Baroneza Araujo Maia, rua Professor Gabizo 1.... 48\$625
 1.954. A. Gomes, rua Professor Gabizo 38.... 48\$625
 1.955. A. Gomes, rua Professor Gabizo 38.... 68\$925

- 1.958. Mathilde de Magalhães Machado, rua Haddock Lobo 204.... 98\$250
 1.959. Rubem Perdigão, rua Pontes Corrêa 94.... 238\$575
 1.961. Archimedes Cintra, rua Silva Pinho 192.... 138\$132
 1.963. Theodoro de Sá, rua Uberala 111.... 228\$448
 1.974. Alfredo Martins, rua Souza Franco 20.... 298\$327
 1.979. Paiva Volio, Estrada Velha da Tijuca 24.... 138\$743

Contaduria de Aguas e Esgotos 24 de outubro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convendo os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida.

437. Domingos Soares Ribeiro, rua Macedo Braga n. 20, 748\$608.
 440. Ventura J. de F. e Albuquerque, rua do Rosario n. 99, 448\$023.
 441. Julieta Rocha-Faria Palhares, rua do Castele n. 81, 818\$595.
 444. Manoel Vieira Cardoso, rua Luiz Barbosa n. 88, 578\$339.
 448. Julieta Pereira Guimarães, rua do Laviadio n. 117, 848\$010.
 449. Rosa Gedyo T. Argaes e outros, rua Chile n. 33, 568\$812.
 451. Sociedade Beneficente José Cruz, rua Jardim Botânico n. 446, 417\$021.
 452. Elysio da Silva Guimarães, rua Santa Anna n. 125, 4528\$195.
 474. Evaristo A. de M. Moncorvo, avenida Suburbana n. 2.881, réis 598\$012.
 474. Augusto Antunes Garcia, rua da Relação n. 7, 578\$409.
 482. Eugenio A. de Araujo Pancada, rua Gomes Carneiro n. 64, réis 668\$901.
 484. Manoel Gomes Cabriel, rua Alvaro Ramos n. 45, 118\$744.
 485. Manoel J. de M. Machado, rua Haddock Lobo n. 209, 898\$119.
 488. Augusto Camello R. Domingues, rua Coronel Pedro Alves n. 22, 678\$141.
 497. A. Massiner, ladeira dos Guarapes n. 292, 1138\$163.
 499. Jorge Mallemonts, praia da Saudade n. 7, 658\$901.
 501. Manoel Francisco de Brito, rua Maranguape n. 31, 698\$675.
 507. Manoel Rodrigues de Souza, rua Archias Cordeiro n. 458, réis 4428\$679.
 508. Manoel José Machado, rua Bento Lisboa n. 180, 598\$093.
 510. Adelaide Maria Ferreira, rua Sá n. 197, 848\$963.
 517. F. Costa Santos, rua Pinheiro Guimarães n. 71, 668\$445.

520. Alberto Tavares Ferreira, rua V. de Rio Branco n. 15, 768334.
 521. Antonio Raphael da Silva, rua Viveira (Claudio) n. 109, 628987.
 522. Anedia F. de M. Costa Reis, rua Marquez de Abranches n. 102, 1028707.
 526. Manoel José Lopes, rua da Saúde n. 381, 1288349.
 532. Antonio Machado de Lima, rua Francisco Valle n. 33, 678396.
 533. José Teixeira Prado, rua Paula Mattos n. 112, 668266.
 535. Maria J. da Silva Rocha, rua Silva Guimarães n. 50, 628523.
 536. Francisco Aragão, rua do Rezende n. 3, 688966.
 546. Arthur Cândido Martins, rua da Saúde n. 228, 308729.
 550. José Pacheco de Aguiar, rua Cruzeiro n. 143, 928991.
 560. José Rocha Teixeira, rua Sá, numero 277, 848734.
 571. Honório Guimarães Neiva, rua Buenos Ayres n. 233, 698054.
 577. Fabrica de Tecidos Santa Helena, rua Coronel João Francisco numero 24, 1918035.
 578. Carlos B. R. Freire e outros, rua Camerino n. 72, 1028777.
 581. Isolino Portegues da Silva, rua São João Baptista n. 72, 678344.
 582. Francisco Lopes, rua S. Luiz Gonzaga n. 589, 838638.
 587. Antonio de Pinho Brandão, rua Machado Coelho n. 53, 738217.
 589. Adelaide A. de O. Lobo, rua Riachuelo n. 64, 678862.
 592. Gonçalves da Silva (Accacio), Estrada de Santa Cruz n. 114, 888026.
 596. Miguel Férak Lerum, rua General Caldwell n. 219, 1198458.
 597. Empreza de Armazens Frigoríficos, Cães do Porto, 1808744.
 601. Maria Saldanha Rocha, rua Barão de São Felix n. 25, 758075.
 608. Lucien Saldesuy, rua da Assembleia n. 63, 2018199.
 609. Germano José Ribeiro, rua Gayaz n. 476, 1018633.
 612. Manoel Victor dos Santos, rua do Governo n. 255, 588805.
 617. Cecilia Maria do Amaral e outros, rua Frei Caneca n. 392, 638546.
 518. Antonio Miguel Soares, rua Conde de Bonfim n. 1.255, 618246.
 622. Colombo Menzerebi, rua Assumpção n. 84, 638791.
 625. Francisco José Moraes, Estrada de Santa Cruz n. 98, 798875.
 627. Rosa Maria da Motta, rua Benjamin Constant n. 144, 868814.
 634. Avelino Duarte Martins, rua Couto Magalhães n. 45, 568876.
 636. João José de Abreu, rua Senador Nabuco n. 48, 998687.
 640. Francisco de Paulo Barreto, rua Martins Penna n. 33, 1078478.
 647. Antonio Gomes de Castro, rua Tobias Barreto n. 70, 848254.
 650. Bristolino Belleza, rua Virginia Vidal n. 77, 1078328.
 654. Antonio J. Pereira, rua Theodoro da Silva n. 280, 1018140.
 653. Oclavio Pinto de Lima, rua Hunaylá n. 72, 608294.
 657. José Carlos da Rocha (herdeiros), rua Gayaz n. 442, 658820.
 664. Jacintho Marques Leite, Estrada de Santa Cruz n. 143, 968397.
 662. Idafonsen Pereira, rua de Santa Christina n. 31, 618583.
 668. Manoel B. M. de Miranda, rua General Pedra n. 221, 118266.
 669. Companhia Sul-America, rua Candido Mendes n. 21, 568834.

670. Carolina de Miranda Garcia, rua Delgado de Carvalho n. 37, 1618808212.
 671. Raymundo de Castro Maia, rua Guanabara n. 5, 178922.
 676. José Luqueci e José Giovanini, rua D. Anna Nery n. 46, 688366.
 677. José Vicente Cardoso, rua Professor Gabizo n. 258, 1108207.
 678. Joaquim P. G. dos Santos, praia da da Lapa n. 53, 728496.
 681. Alfredo Pereira Porto, rua dos Arcos n. 64, 1058463.
 683. Maria A. B. Friabrillet, rua de São Carlos n. 44, 1008535.
 684. Augusto Orgari, rua dos Invalidos n. 123, 1188985.
 687. José Vieira Branco, rua D. Eugénia n. 48, 668118.
 690. Nágio Elias (menor), rua Domingos Lopes n. 24, 1118407.

Confadaria de Aguas e Esgotos, 29 de outubro de 1925. — *Jesse Tavares*, confadario.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo a vir á thesauraria desta inspeccoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de ramal de penna de agua por que é responsavel.

Rua Conselheiro Paranaguá n. 31, propriedade de Arthur Dias Alves Pereira, serviço executado na importancia de réis 78108.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 4 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsavel.

Rua do Catete n. 339, propriedade de D. Josephina Pinheiro.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 3 de novembro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

Secção de Expediente

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expedio esta inspeccoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Cupertino n. 28, propriedade de Agostinho Reis Fernandes, substituir o hydrometro de 15 mm. por outro do mesmo calibre.

Largo do Capim n. 7, propriedade de João Nascimento Troga, substituir o hydrometro de 15 mm. por outro de igual calibre.

Rua Guanamaranga n. 74, propriedade de Joaquim Pereira Velloso, substituir o deposito de agua.

Avenida Suburbana n. 3.116, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, collocar hydrometro de 10 mm.

Rua Archias Cordeiro n. 220, propriedade de Antonio Costa Saraiva, substituir o hydrometro de 15 mm. por outro do mesmo calibre.

Rua Francisco Fragoso n. 21, propriedade de Maria Isabel Sampaio A.

Costa, substituir o hydrometro de 15 mm. por outro do mesmo calibre.

Rua Vieira da Silva n. 25 e 27, propriedade de Pedro Corrêa dos Santos, substituir o hydrometro de 15 mm. por outro de igual calibre.

Avenida Suburbana n. 1.124, propriedade de Manoel Oliveira Brandão, substituir o hydrometro de 15 mm. por outro de igual diametro.

Rua D. Manoel n. 24, propriedade do Convento de Santa Thereza, substituir o hydrometro de 15 mm. por outro de igual calibre.

Rua Conde de Bonfim n. 47, propriedade de João Victorio Pareto Junior, collocar hydrometro de 15 mm.

Rua Ribeiro Guimarães n. 12, propriedade de Justino dos Santos Crespo, concertar a torneira da pia.

Travessa Cassiano n. 18, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, providenciar de modo que o m. noyel fique com sua rede propria e independente.

Rua Ypiranga n. 44, casa XX, propriedade de Rita Faria da Cunha, concertar o deposito.

Rua Ypiranga n. 44, casa XVII, propriedade de Rita Faria da Cunha, concertar o deposito.

Rua Ypiranga n. 44, casa XXI, propriedade de Rita Faria da Cunha, concertar o deposito.

Rua Ypiranga n. 44, casa XXII, propriedade de Rita Faria da Cunha, concertar o deposito.

Rua Ypiranga n. 44, casa XXVI, propriedade de Rita Faria da Cunha, concertar o deposito.

Rua Haddock Lobo n. 94, propriedade de Anna Priquibo Pinheiro, installar hydrometro.

Travessa Torres n. 25, propriedade de José Maria Pontes, installar hydrometro de 10 mm do 1º pavimento em ramal distincto, ficando o existente para o 2º exclusivamente.

Rua dos Invalidos n. 444, propriedade de Oscarlina Augusta de Menezes, installar hydrometros de 15 mm em ramaes distinctos, um para cada pavimento.

Avenida 28 de Setembro n. 279, casa V, propriedade de Alice de A. Gonçalves, concertar a torneira da boia do deposito da agua.

Avenida 28 de Setembro n. 275, casa IV, propriedade de Rachel Ribeiro Augusto Arelino, substituir a caixa do deposito da agua.

Avenida 28 de Setembro n. 275, casa II, propriedade de Rachel Ribeiro Augusto Arelino, concertar a torneira do tanque.

Rua Rufino de Almeida n. 50, propriedade de Isabel de Carvalho Pinto, concertar a torneira da pia e a do tanque.

Rua Duque de Caxias n. 102, propriedade de Henrique José Amorim, concertar o ramal interno.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, 3 de novembro de 1925.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 12 A, DA RUA PRINCIPE DO GRÃO PARÁ, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

De ordem do Sr. Director, faço publico que a Sra. Silvina Carolina da Silva requereu o aforamento do terreno lote n. 12 A, da rua Principe do Grão Pará, desmembrado do de n. 12, na

primeira secção do fóro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno a área de 1.971m2,60 e mede 22 metros de frente, 25m,60 de largura nos fundos, 85 metros do lado direito e 85m,60 do lado esquerdo; confronta ao norte com a rua Príncipe do Grão Pará, ao sul com a rua da Igreja Nova, a leste com a rua Progresso, e a oeste com o lote 12 B, apossado por Honório Domingos Torres.

São convidados todos aquelles que forem contrários ao presente aforamento a apresentarem protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação. (Processo numero 43.520-25).

Secretaria da Directoria do Património Nacional, 9 de setembro de 1925. — O secretario, *Eugenio P. Azeva*.

Delegação do Tribunal de Contas junto á Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

Pelo presente edital é intimado o engenheiro Lauro da Mello Andrade, encarregado dos serviços de Obras contra as Secas, no Estado de Sergipe, a recolher aos cofres publicos, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, a quantia de 267\$800, e mais os juros devidos, alcança apurado no processo de tomada de conta n. 15.869, relativo ao adiantamento que recebeu em 31 de março de 1923, em virtude da autorização n. 7 de 27 do mesmo mez, do Sr. Inspector o telegramma n. 29 da inspectoría, e a cujo pagamento foi condemnado pelo Tribunal de Contas, por accordo de 12 de agosto do corrente anno; sob pena de ser executada a sentença.

Delegação do Tribunal de Contas junto á Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, 4 de novembro de 1925. — *José Solano Carneiro da Cunha*, chefe da delegação.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. 1º delegado do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

- 11.852. S. Antonini & Comp., rua do Riachuelo n. 413.
- 18.343. S. Bastos Dias, rua Visconde de Itaboraí n. 110.
- 29.140. S. Campos & Soares, rua da Lapa n. 23.
- 12.612. S. F. Teixeira, rua do Ouvidor n. 68.
- 11.593. S. Faria & Comp., rua Buenos Aires n. 248.
- 25.202. S. G. Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 41.
- 6.261. S. Gonçalves & Irmão, rua General Caldwell n. 180.
- 2.399. S. Guimarães & Comp., rua do Lavradio n. 66.
- 15.087. S. Kazar & Comp., rua da Alfandega n. 255.
- 4.996. S. Lemos & Comp., rua Gomes de Souza n. 39.
- 18.099. S. Mc. Lauchlan & Comp., rua da Quilanda n. 161.
- 9.911. S. M. de Miranda, rua Mariz e Barros ns. 101/107.

- 12.523. S. Martinez, rua da Praia n. 10/12.
- 33.493. S. R. Soares & Comp., rua Buenos Aires n. 216, loja.
- 10.864. S. Rozenital, avenida Mem de Sá n. 349.
- 3.835. S. Sá & Irmãos, rua Copacabana n. 606.
- 6.556. S. Stein & Comp., rua Felippe Cardoso n. 15.
- 12.004. Sá (Antonio da Silva e), rua Gago Coutinho n. 65.
- 5.816. Sá, Araujo & Sobrinho, rua Camerino n. 31.
- 2.095. Sá (Mangel Joaquim de), rua Leão n. 4.
- 26.641. Sá, Oliveira & Comp., rua Buenos Aires n. 203.
- 3.755. Sá Rodrigues & Comp., rua dos Andradas n. 122.
- 13.973. Saad (Mehmed Assad), rua da Alameda n. 353.
- 5.383. Saad (Miguel), rua da Alfandega n. 346.
- 5.015. Saad (Nassu), rua José Mauricio n. 123.
- 23.319. Saad & Raphael, rua Senhor dos Passos n. 205.
- 6.517. Saad (Resculla), rua José Mauricio n. 415.
- 23.492. Saad & Zacharias, rua da Alfandega n. 347.
- 5.335. Saba (Felipe Nicolau), rua Dona Polixena n. 96, Botafogo.
- 18.026. Salem (Natan), rua do Ouvidor n. 81.
- 10.131. Salgado (Mauoel Passos), rua do Lavradio n. 14.
- 27.554. Salgado Guimarães & Comp., rua da Quilanda n. 26.
- 19.306. Salgado & Ventura, rua Theophilo Otttoni n. 198.
- 20.015. Salim Hanna & Irmão, praça da Republica n. 76.
- 5.964. Sallorenzo & Seala, rua S. José n. 43.
- 6.257. Saomão (Giacca), rua José Mauricio n. 119.
- 20.913. Salvador & Cunha, rua X n. 64, Mercado Municipal.
- 7.731. Sampaio, Avelino & Comp., rua 1º de Março n. 98.
- 12.997. Sampaio (José Maria), rua Abílio n. 2.
- 5.111. Sampaio Vieira & Comp., rua Miguel Rangel n. 2 — Estação do Cascadura.
- 5.106. Sander & Deutschmann, rua Marechal Floriano n. 7 — Sobrado.
- 8.350. Sandler (Alfredo), rua Archias Cordeiro n. 139.
- 7.469. Sant'Anna (Francisco José de), rua Barão de Ladário n. 66.
- 15.889. Sant'Anna (Rubem), Realengo-Limão de Agua Branca St.
- 11.765. Sant'Anna (Saturio), rua Meyer n. 104.
- 12.505. Santoro (Heitor Floriano), rua Dias da Cruz n. 127.
- 7.048. Santos, Almeida & Sobrinho, rua Camerino n. 59.
- 5.456. Santos (Anthero Moreira dos), rua Léo n. 15.
- 9.939. Santos (Antonio Dias dos), rua do Senado n. 256.
- 3.010. Santos (Antonio Felix dos), Estação Del Castilho — E. F. Central do Brasil.
- 14.073. Santos (Antonio Rodrigues dos), avenida Passos n. 42/44.
- 21.565. Santos & Cardoso, rua do Areal n. 38.
- 5.818. Santos (Daniel F. dos), rua General Severiano n. 10.
- 9.984. Santos & Diogo, rua 24 de Maio n. 613.
- 4.415. Santos (Ernesto Francisco dos), rua Coronel Pedro Alves numero 191.
- 3.187. Santos (Felix Pereira dos), rua S. Pedro n. 83 — 1º andar.
- 4.732. Santos, Fontes & Comp., rua Pharoux n. 14.
- 8.112. Santos (Francellino C.), rua Tobias Barreto n. 157.
- 32.816. Santos (Francisco da Rocha), rua Conde de rajá n. 150.
- 14.110. Santos, Gomes & Comp., rua Visconde de Itaboraí n. 151.
- 1.130. Santos (Isaac dos), rua Tobias Barreto n. 63.
- 15.939. Santos (João de Paula), Entreposto de S. Diogo.
- 4.969. Santos (Joaquim Gomes dos), rua do Senado n. 271-A.
- 4.758. Santos (Joaquim Mendes dos), rua S. Pedro n. 121.
- 6.167. Santos, Leitão & Comp., avenida Rio Branco n. 12-A.
- 29.931. Santos (Lourenço Ferreira dos), rua Senador Euzébio n. 412.
- 11.563. Santos (Manoel Rodrigues dos), Estrada Marechal Rangel numero 24.
- 10.555. Santos Moraes & Comp., rua Republica do Perú n. 10.
- 11.578. Santos & Noronha, avenida Rio Branco n. 155.
- 22.813. Santos Novas & Comp., rua Buenos Aires n. 168.
- 9.750. Santos, Oliveira & Comp., rua do Livramento n. 57.
- 4.721. Santos (Pedro Euclides dos), praça dos Arcos n. 10.
- 9.526. Santos, Samuel Corrêa dos, rua de S. José n. 85.
- 29.130. Santos Seabra & Comp., rua Marechal Floriano n. 40.
- 19.593. Saraiva & Comp., rua dos Andradas n. 85.
- 14.481. Saraiva, Antonio Lourenço, rua Senador Pompeu n. 61.
- 13.825. Saraiva, Oscar Antonio, rua da Misericórdia n. 49.
- 25.462. Sarlo & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 426.
- 16.458. Sardi & Saver, largo do Machado n. 27.
- 20.044. Sacramento & Comp., rua do Ouvidor n. 52.
- 14.828. Scalercio, Antonio, rua Benedicto Hippolito n. 41.
- 11.193. Schaaf, Franz, rua General Camara n. 133, Sobrado.
- 741. Schayé, Henrique, avenida Gomes Freire n. 19.
- 8.421. Scheinmann, Jacob, rua Visconde de Itaboraí n. 147/149.
- 38.028. Schermann, Augustinho, rua do Cattleto n. 274.
- 26.298. Schimidt, Lopes & Comp., rua da Assembléa n. 37.
- 34.028. Schüssinger & Comp., rua da Alfandega n. 91.
- 10.904. Schneider, Jacob, rua do Cattleto ns. 7/9.
- 2.489. Schray, Carlos, rua do Cattleto n. 154.
- 5.209. Schtruk, José, rua Antonia Alexandrina n. 199, Madureira.
- 18.763. Schutte, Alfred H., rua da Misericórdia n. 38.
- 10.931. Schwalbe, Franz, rua General Pedra n. 97.
- 12.611. Schwartz & Comp., rua Ribeiro Guimarães n. 60.
- 8.361. Schwartz, Jayme, rua Visconde de Itaboraí n. 111.

- 3.995. Selammarrella, Salvador, rua Rodrigo Silva n. 8.
- 28.774. Seifano & Primo, rua N. números 54/56, Mercado Municipal.
- 6.099. Seabra & Comp., rua Visconde de Inhaúma ns. 78/80.
- 11.744. Seabra & Rodrigues, largo do Rosario n. 20.
- 11.616. Sebastião Osório & Comp., rua XI ns. 74/80.
- 11.003. Secco, Arthur Gama, rua Catumbi n. 94.
- 20.212. Secco, Maia & Comp., rua dos Ourives n. 109, 1º andar.
- 5.330. Seixas, Fonseca, rua Gonçalves Dias n. 50.
- 11.702. Seixas & Irmão, praça Tiradentes n. 14.
- 43.509. Semi Zallar & Irmão, rua da Alfandega n. 376.
- 10.915. Sendas & Comp., avenida 28 de Setembro n. 289.
- 15.638. Sendas, Leopoldino, rua 24 de Maio n. 247.
- 27.356. Senra, Raul, rua Visconde de Inhaúma n. 63.
- 20.461. Sequeira & Comp., rua 1º de Março n. 147.
- 4.027. Sequeira Jorge & Comp., rua da Alfandega n. 136.
- 2.951. Sequeira, José do, rua Barão de São Felix n. 135.
- 28.081. Sequeira do Lago & Comp., Ltda., rua de São Pedro número 9, 1º andar.
- 7.705. Sequeira, Leite & Comp., rua de São Pedro n. 116.
- 9.351. Seraphim Claro & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 46.
- 2.14. Seraphim Gomes de Oliveira & Comp., avenida Rio Branco n. 38.
- 43.225. Seraphim Ribeiro & Comp., rua Municipal n. 36.
- 9.065. Serafim Vallandro & Comp., rua do Acre n. 66, 1º andar.
- 26.686. Severino Esteves & Comp., rua dos Ourives ns. 91/96.
- 2.906. Severo & Comp., Mercado Municipal.
- 19.043. Severo Dantas & Comp., rua Sachet n. 19.
- 9.092. Sevilha, José da Silva, rua Senhor de Mattozinhos n. 88.
- 12.608. Sgarbi, Arthur, avenida Amaro Cavalcanti n. 133, Engenho de Dentro.
- 15.105. Sidani & José, rua da Alfandega n. 320.
- 7.124. Silva & Comp., rua Coronel Agostinho n. 25.
- 3.601. Silva, Alberto Valente da, rua 28 de Agosto n. 101.
- 6.542. Silva, Alfredo Elysiario de, Theatro Municipal (Assyrio).
- 7.311. Silva, Alexandre Moreira da, rua 7 de Setembro n. 174.
- 2.298. Silva Almeida & Comp., rua 1º de Março n. 169.
- 4.326. Silva Alves & Brito, rua IX n. 21, Mercado Municipal.
- 38.332. Silva, Americo Ribeiro da, rua Voluntarios da Patria n. 44.
- 14.474. Silva, André Alves da, rua Gomes Carneiro n. 109.
- 32.790. Silva, Antonio Barbosa da, avenida Salvador de Sá n. 75.
986. Silva, Antonio Faria da, praça 15 de Novembro ns. 335.
- 10.420. Silva, Antonio Pereira da, rua da Gratidão n. 25.
- 30.075. Silva, Antonio Pinto da, rua Senador Furtado n. 76.
- 43.959. Silva, Arnaldo Moreira da, rua Lopes da Cruz n. 70.
- 15.670. Silva, Avelino Faria da, rua General Pedra n. 18.
- 31.142. Silva Baptista & Comp., avenida Mem de Sá n. 38.
- 12.032. Silva Criado & Comp., rua Coronel Rangel n. 8, Casca-dura.
- 9.367. Silva & Cruz, rua de São Christovão n. 359.
- 8.945. Silva Dantas & Comp., rua Theophrilo Ottoni n. 87.
- 6.564. Silva & Le Bonis, rua Saccadura Cabral n. 133.
- 11.137. Silva, Domingas Martins Correia da, rua Bento Lisboa número 72.
- 7.841. Silva, Domingos Valente da, rua Barão de Uba n. 86.
- 43.155. Silva, Felipe Dias da, rua do Catete n. 315, Largo de Machado.
- 16.471. Silva, Fernandes & Comp., rua Coronel Pedro Alves n. 184.
- 4.531. Silva Ferreira & Irmão, rua Major Fonseca n. 50.
- 4.535. Silva Ferreira Irmão & Comp., Estrada do Norte n. 75, Bom-sucesso.
- 13.398. Silva Ferreira & Rocha, rua da Alfandega n. 207.
- 3.095. Silva, Francisco da Costa, rua 7 de Setembro n. 97, 1º andar.
- 14.326. Silva, Francisco J. da, avenida Suburbana n. 3.159.
- 3.388. Silva, Francisco Pinto da, rua Manoel Victorino n. 563, Piedade.
- 21.702. Silva, Frederico da, rua Gomes Carneiro n. 133.
- 43.226. Silva Freitas & Comp., rua Marechal Rangel n. 26.
- 5.072. Silva Gomes & Comp., rua Primeiro de Março ns. 149/151.
- 6.382. Silva & Gonçalves, rua Visconde da Gavea n. 133.
- 10.975. Silva, Gustavo G. S., avenida Rio Branco n. 142.
- 12.220. Silva, Hermenegildo da, rua XII n. 102, Mercado Municipal.
- 1.573. Silva, Irmão & Liberato, rua do Livramento n. 137.
- 4.511. Silva, João Pereira da, rua São Luiz Gonzaga n. 136.
- 36.993. Silva, José da, rua da Alfandega n. 199.
- 15.811. Silva, José Thomaz da, rua São Pedro n. 354.
- 2.598. Silva, Julio & Comp., rua General Camara ns. 234/236.
- 1.618. Silva, Julio Ferreira da, rua São Pedro n. 175.
- 8.090. Silva & Leal, rua S. Francisco da Prainha n. 33.
981. Silva, Luiz Pereira da, rua Dias Cruz n. 345.
- 17.408. Silva, Maia & Comp., avenida dos Democráticos n. 1.033.
- 7.521. Silva, Manoel da, rua 24 de Maio n. 34.
- 13.567. Silva, Manoel P. da, rua São José ns. 108/110.
- 6.221. Silva, Manoel Rodrigues da, rua Archias Cordeiro n. 178.
- 20.968. Silva, Mascarenhas & Comp., rua da Quilanda n. 159, 2º andar.
- 12.350. Silva, Mathias da, avenida Passos ns. 101/103.
- 2.058. Silva, Oliveira & Comp., rua Alvaro Ramos n. 30.
- 30.728. Silva, Sampaio & Comp., rua da Alfandega n. 108.
- 21.996. Silva & Serevano, praça da Republica n. 231.
- 21.009. Silva & Silva, praça da Republica n. 211.
- 8.649. Silva, Virgilio Moura da, rua Coronel Pedro Alves n. 18.
- 5.118. Silva Junior & Comp., avenida Sabarima n. 2.312.
- 37.501. Silva Junior, Antonio Sergio, rua Republica do Peru n. 62.
- 3.337. Silveira, Alfredo G. da, rua Marechal Floriano n. 56.
- 6.053. Silveira & Campos, rua Riachole n. 430.
- 50.828. Silveira & Irmãos, rua Visconde de Rio Branco n. 19.
- 4.657. Silveira, Sampaio & Comp., rua General Camara n. 109.
- 33.940. Silvestre Ribeiro & Comp., rua do Rosario n. 5.
- 35.203. Vilvestrini, Pedro, rua São José n. 36.
- 7.848. Silvino Teixeira & Comp., estrada da Penha n. 1.204, Ramos.
- 13.693. Simão, Mathews & Comp., rua da Alfandega n. 225.
- 2.698. Smith, Galdino B., rua do Mercado n. 36, sobrado, sala 4.
- 35.617. Smith, Gorman, rua do Consultorio ns. 14 e 16.
- 22.040. Simões & Alijó, rua Gonçalves Dias n. 56.
- 3.785. Simões Diniz & Comp., rua da Alfandega n. 240.
- 6.338. Simões, Henrique da Silva, rua Marquez de Sapucahy n. 92.
- 9.736. Simões, José, rua Souza Franco n. 210.
- 18.017. Simões, José Mendes, Rua São Clemente n. 34.
- 31.496. Simões Macedo & Comp., avenida Passos n. 141.
- 22.167. Simões Pereira & Comp., rua da Alfandega ns. 85 e 87.
- 3.200. Simões, Ribeiro, rua General Camara n. 290.
- 41.658. Soares & Comp., rua Dr. João Ricardo n. 57.
- 3.857. Soares, Alfredo, rua Mariz e Barros n. 157.
- 10.587. Soares, Alonso & Comp., rua do Catete n. 107.
- 3.883. Soares & Cervinho, rua Figueira de Mello n. 339.
- 10.769. Soares da Costa & Comp., rua Senador Eusebio n. 220.
- 26.948. Soares, Dias & Comp., rua Primeiro de Março n. 37.
- 13.032. Soares & Ferreira, rua Rezendes n. 47.
- 12.611. Soares Irmãos, rua Buenos Aires n. 109.
- 15.018. Soares, José Antonio, rua Camerino ns. 92 e 94.
- 3.831. Soares, José Baptista, rua do Copacabana ns. 666 e 608.
- 12.788. Soares, Lima & Comp., rua do Rosario n. 72.
- 5.782. Soares, Moura, rua da Lapa número 10.
- 5.616. Soares, Oscar, rua Sete de Setembro n. 95.
- 41.737. Soares, Pinto & Comp., praça 15 de Novembro n. 32.
- 25.561. Soares Pinto & Baptista, praça de Botafogo n. 456.
- 3.838. Soares & Rebello, rua de Copacabana n. 456.
- 13.381. Soares & Ribeiro, rua das Laranjeiras n. 213.
- 14.484. Soares Soares & Comp., rua São Pedro n. 344.
- 36.217. Soares & Sobreira, rua Archias Cordeiro n. 216.
- 13.194. Soares, Souza, rua da Alfandega n. 131.
- 41.133. Sociedade Lyonesa, rua Uruguayana n. 11, 1º andar.

- 31.352. Sociedade de Motores Deutz Otto Legitimo Ltd., rua da Alfandega n. 103.
- 3.761. Solheiro & Irmão, rua Senador Pompeu n. 86.
- 21.293. Soliani Ferno & Comp., rua da Quitanda n. 25.
- 32.951. Soris & Boffoni, avenida Rio Branco n. 157.
- 2.130. Sotefino Figueirôa & Comp., avenida Rio Branco ns. 152 a 156.
- 15.826. Sotefino & Irmão, rua da Carioca n. 13.
- 7.281. Sotfo Maior & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 36.
- 28.118. Souto Filho, Cicero, avenida Rio Branco n. 128.
- 12.201. Souza & Comp., rua de São Christovão n. 569.
- 3.096. Souza, Agostinho Pereira de, rua Republica do Peru n. 28.
- 41.595. Souza, Alberto Augusto de, rua Marechal Floriano n. 173.
- 20.616. Souza, Azevedo & Comp., rua Anapá n. 21.
- 23.141. Souza Baptista & Comp., Largo da Carioca n. 9.
- 11.049. Souza, Baptista de, rua da Misericórdia n. 51.
- 12.055. Souza & Bastos, praça do Tanque n. 5, Jacarépagua.
- 26.683. Souza, Bernardino Marques de, rua João Ricardo n. 103.
- 16.032. Souza Campos & Comp., rua Barão de São Felix n. 59.
- 7.863. Souza & Dias, rua São Luiz Gonzaga n. 31.
- 43.460. Souza-Ferreira & Comp., rua da Prahia n. 100.
- 5.653. Souza & Guimarães, rua Barão de São Felix n. 18.
- 11.136. Souza, João Moreira de, rua Glapp n. 43.
- 13.022. Souza, Joaquim C. de, rua Camerino n. 16.
- 5.791. Souza, Joaquim Coelho de, rua Gomes Carneiro n. 119.
- 2.647. Souza José Antonio de, rua dos Invalidos n. 203.
- 5.370. Souza, José Biffencourt de, rua Visconde de Ouro Preto n. 81.
- 11.459. Souza, José Nunes de, rua Domingos Lopes n. 273.
- 9.111. Souza, Julio de, avenida Passos n. 120.
- 2.896. Souza Machado & Comp., rua de São Pedro n. 68.
- 11.755. Souza & Maia, praça Tiradentes n. 87.
- 14.608. Souza, Manoel Ribeiro de, Estrada Velha da Pavuna n. 7.
- 7.455. Souza & Marques, rua Bella de São João n. 78.
- 6.705. Souza Mattos & Comp., travessa do Commercio n. 15.
- 10.791. Souza Pereira & Comp., rua dos Ourives n. 121.
- 11.918. Souza Raul Rodrigues de, rua da Lapa n. 55.
- 11.896. Souza Ribeiro & Comp., rua de São José n. 54.
- 22.370. Souza Torres & Comp., praça do Mercado Municipal, rua VII ns. 10/16.
- 29.332. Souza Valle & Comp., rua do Mercado n. 25.
- 7.945. Souza Filho & Comp., rua General Cavazza n. 66.
- 27.562. Spierza & Comp., rua Sachet n. 23.
- 27.501. Spierza, Pedro, avenida Passos n. 49.
- 3.865. Steele, Mattos & Comp., rua Buenos Aires ns. 256/258.
- 18.128. Steiner & Comp., rua General Camara n. 127, loja 3.

- 42.059. Steinbedg, Irmãos, rua da Carioca n. 22, sobrado.
- 5.823. Stephen Schaefer & Comp., rua S. José n. 117.
- 11.179. Strass, Leonid, avenida Rio Branco n. 109, sobrado.
- 26.637. Suetz, Pedro, rua da Alfandega n. 249.
- 3.973. Sucena, João, rua do Ouvidor n. 120.
- 5.057. Sued, Maxillan, rua José Mauricio n. 141.
- 7.251. Sussekind dos Mendonça & Companhia, rua S. José n. 111.
- 24.295. Sylvester Gallo & Comp., rua Republica do Peru n. 59.

A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado, dependentemente do respectivo pagamento de cada notificação em devido tempo, p a Recebedoria do Distrito Federal.

Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao 1º delegado do imposto sobre a renda.

Os despachos serão publicos no *Diário Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1925. O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, A. de Azevedo Pontes.

Inspectoria Geral dos Bancos

COM O PRAZO DE 90 DIAS, DE LAISO AOS PORTADORES DE SAQUES EMITIDOS CONTRA O BANCO COMMERCIAL DO PORTO E AINDA NÃO LIQUIDADOS

Tendo o «Banco Commercial do Porto» depositado seiscentas e sessenta apolices Federaes, para garantia das operações cambiais das firmas José Constante & Comp., desta praça, Bento de Carvalho & Comp., de Santos, Costa Nogueira & Comp., de São Paulo, e successivamente, Ventilari, Canavaro & Comp., Ventilari & Canavaro, A. O. Mendes Cavallheiro e A. O. Mendes Cavallheiro Limitada, de Mafios, Ferreira Costa & Comp., do Pará, firmas que foram correspondentes do mesmo banco e que já encerraram as suas operações de cambio, ha cerca de seis mezes, com excepção apenas de Ferreira Costa & Comp., da Pará, que continúa a fazel-as, actualmente como correspondente de outro estabelecimento bancario e com outro deposito, conforme tudo consta do requerimento do banco referido, de hontem datado, são convidados, pelo presente edital, com o prazo de 90 dias, os portadores de cambiaes emitidas por esses correspondentes e ainda não liquidadas a apresentarem esses mesmos titulos na Inspectoria Geral dos Bancos, ou nas fiscalizações bancarias dos Estados onde foram emitidos, afim de serem relacionados e contoridas, para effeito do respectivo pagamento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1925. — O inspector geral dos Bancos, interino, *Luziano Pereira*, (3.836).

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 236

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 13, 17 e 20 de novembro de 1925, ás 12 horas, nos armazens abaixo indicados serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem mais vantagem offerder, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão entretanto, apregoadas e vendidas no armazem n. 5:

CAES DO PORÇO

ARMAZEM N. 5

Lote n. 1

HL: Uma caixa n. 100, pesando bruto 72 kilos, contendo contas de madeira, pesado nos pacotes 44 kilos.

Horusund, de Hamburgo, em 1 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.358.

Lote n. 2

AST contra marca 6072: Uma caixa n. 1, pesando bruto 24 kilos, contendo pontes-travessas de celluloido, pesando nos papeis 12 kilos.

Niedwald, de Hamburgo, em 26 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.508.

Lote n. 3

AST contra marca 653: Cinco caixas ns. 4/8, pesando bruto 669 kilos, contendo brinquedos não especificados (bonecas), pesando nas caixas 126 kilos. Idem.

Lote n. 4

Cottage contra marca 31.008: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 280 kilos, contendo obras não classificadas de estanho douradas (rolhas), pesando nos envoltorios 226 kilos. Idem.

Lote n. 5

GKA: Uma caixa n. 145, pesando bruto 141 kilos, contendo baixellas de metal prateado 142 duzias e 1/4 de colliers, 27 1/2 duzias de garfos, descansos, espátulas, e pressadores, pesando nos papeis 60 kilos; 23 facas para trinchar com cabo de metal prateado; 15 pares de colliers e garfos de chifre para salada pesando nos papeis 2.250 grammas. Idem.

Lote n. 6

HZ: Uma caixa n. 21.754, pesando bruto 76 kilos, contendo grampos de fio de arame de ferro envernizados, pesado nos pacotes 10 kilos; cachinhos de madeira, pesando nas caixinhas 3 kilos; enfeites de celluloido para cabeça, pesando nos papeis 5 kilos; pontes-travessas de celluloido, pesando nos papeis 2.800 grammas; 21 duzias de escovas de cabelo com cabo de osso, para dentes; bonecas de arminho para pó de arroz, pesando nas caixas 2 kilos e meio.

Ray Barbosa, de Hamburgo, em 18 de outubro de 1924. — Manifesto numero 1.488.

Lote n.º 7

JR: Duas caixas ns. 3 e 4, pesando bruto 189 kilos, contendo injeções medicinaes, pesando liquido 13 kilos e 309 grammas. (Idem.)

Lote n.º 8

SMG: Duzentas barricas, pesando bruto 65.000 kilos, contendo oxydo de potassa impuro ou caustico, pesando liquido 59.000 kilos.

Alegrete, de Hamburgo, em 8 de novembro de 1924. Manifesto n.º 1.594.

Lote n.º 9

HSC: Trinta e oito barricas numeras 2.290/427, pesando bruto 5.130 kilos, contendo cores de anilina, pesando liquido 4.290 kilos.

Euclid, de Liverpool, em 6 de outubro de 1924. Manifesto n.º 1.381.

Lote n.º 10

ENT, contra marca 605: Tres caixas ns. 1/3, pesando bruto 293 kilos, contendo harmonicas portateis, pesando nas caixas 214 kilos. (*Mindin*, de Bremen, em 26 de agosto de 1924. Manifesto n.º 1.210.)

Lote n.º 11

GC: Uma caixa n.º 1.809, pesando bruto 46 kilos, contendo fio de seda torcido em bobinas, pesando 33 kilos. (Idem.)

Lote n.º 12

53, dentro de um triangulo — contra-marca HG: Cem barricas, pesando bruto 17.000 kilos, contendo giz em pó, pesando liquido 15.800 kilos. (Idem.)

Lote n.º 13

43, dentro de um triangulo — contra-marca 3.251: Cincoenta e uma caixas ns. 1/51, pesando bruto 3.519 kilos, contendo firas de ferro para arcos de fardos, pesando liquido 3.060 kilos. (Idem.)

Lote n.º 14

87, dentro de um triangulo: Uma caixa n.º 22.882, pesando bruto 87 kilos, contendo brinquedos de borracha, pesando nos papeis 54 kilos. (Idem.)

Lote n.º 15

WKG: Uma caixa n.º 3.377, pesando bruto 97 kilos, contendo gomma-lacca (com avaria), pesando bruto 67 kilos. (*Holmsund*, de Bremen, em 4 de outubro de 1924. Manifesto n.º 1.358.)

Lote n.º 16

T, dentro de dous triangulos — contra-marca 404: Uma caixa n.º 3, pesando bruto 169 kilos, contendo obras de aluminio (colheres), pesando nas caixas 144 kilos. (Idem.)

Lote n.º 17

53, dentro de um triangulo — contra-marca 3.220: Dez caixas ns. 1/10, pesando bruto 360 kilos, contendo azul ultramar, pesando nos pacotes 300 kilos. (Idem.)

Lote n.º 18

87, dentro de um triangulo — contra-marca SDG: Uma caixa n.º 4, pesando

bruto 124 kilos, contendo bandejas de ferro nickeladas, pesando nos papeis 94 kilos. (*Parená*, de Hamburgo, de 24 de dezembro de 1924. Manifesto n.º 1.814.)

Lote n.º 19

87, dentro de um triangulo — contra-marca SDG: Uma caixa n.º 132, pesando bruto 90 kilos, contendo 100 duzias de navalhas não especificadas com cabo de chifre. (Idem.)

Lote n.º 20

87, dentro de um triangulo — contra-marca SDG: Uma caixa n.º 533, pesando bruto 165 kilos, contendo ferramentas manuaes (alicates), pesando nos envoltorios 61 kilos; 49 duzias e meia de canivetes com cabo de chifre, para fruela; canetas de madeira, pesando nas caixas 41 kilos; balanças granatorias de pen-durae ordinarias, pesando nos envoltorios de papelão 9 kilos. (Idem.)

Lote n.º 21

BSC: Uma caixa n.º 2.440, pesando 78 kilos, contendo canetas de borracha, pesando nas caixas 54 kilos. (Idem.)

Lote n.º 22

BM: Uma caixa n.º 2.057, pesando bruto 11 kilos, contendo louza preparada em lapis para escrever, pesando nas caixas 93 kilos. (Idem.)

Lote n.º 23

1.000, dentro de um rectangulo: Uma caixa n.º 115, pesando bruto 117 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltado, pesando nos papeis 70 kilos. (Idem.)

Lote n.º 24

87, dentro de um triangulo — contra-marca SDG: Seis caixas ns. 1.220/25, pesando bruto 642 kilos, contendo fechaduras de ferro de uma volta, pesando nos papeis 582 kilos. (Idem.)

Lote n.º 25

PJS: Uma caixa n.º 358, pesando bruto 103 kilos, contendo perfumaria em vidros n.º 2 (117 objectos), pesando bruto 16.700 grammas; perfumarias em vidros n.º 1 (219 objectos), pesando bruto 56.700 grammas. (*Messicano*, de Genova, em 4 de dezembro de 1924. Manifesto n.º 1.861.)

Lote n.º 26

PJS: Sete caixas ns. 357, 836, 838/39, 843/44, 848, pesando bruto 737 kilos, contendo perfumaria em vidros n.º 1 e envoltorios de papelão (1.636 objectos), pesando bruto 411.700 grammas. (Idem.)

Lote n.º 27

Casa Austria, dentro de um triangulo, contra-marca EJC — 1.491: Seis caixas ns. 28/33, pesando bruto 4.084 kilos, contendo papel para cigarets em mortas-lhas, pesando nos papeis 880 kilos. (*Drechtland*, de Amsterdam, em 2 de dezembro de 1924. Manifesto n.º 1.853.)

Lote n.º 28

R 21: Trinta caixas ns. 1/30, pesando bruto 2.160 kilos, contendo ferro em firas para arcos de fardos, pesando liquido 1.260 kilos. (Idem.)

Lote n.º 29

R 22: Vinte caixas ns. 1/20, pesando bruto 2.090 kilos, contendo ferro em firas para arcos de fardos, pesando liquido 1.876 kilos. (Idem.)

Lote n.º 30

SM: Uma caixa n.º 2.550, pesando bruto 38 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando liquido 30 kilos.

Idem: Uma caixa n.º 638, pesando bruto 37 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando nas caixas 22 kilos; obras não especificadas de fio de arame de ferro galvanizado (grampas para papel), pesando nas caixinhas 4 kilos. (Idem.)

Lote n.º 31

87, dentro de um triangulo, contra-marca SDG: Uma caixa n.º 5, pesando bruto 43 kilos, contendo alfinetes de fio de arame de cobre galvanizado, pesando nos pacotes 27 kilos. (Idem.)

Lote n.º 32

JJC: Duas caixas ns. 1.626/7, pesando bruto 82 kilos, contendo 1.160 vidros de comprimidos medicinaes, pesando liquido 34 1/2 kilos. (Idem.)

Lote n.º 33

GN—161—NC, contra-marca GIDWO: Vinte e um fardos ns. 1/21, pesando bruto 4.914 kilos, contendo papel branco liso assefinado para impressão, pesando liquido 4.662 kilos. (*Atlantica*, de Trieste, em 21 de janeiro de 1925. Manifesto n.º 1.884.)

Lote n.º 34

SA: Cincoenta caixas, pesando bruto 2.600 kilos, contendo 12.460 latas de massa de tomate, pesando bruto 2.300 kilos. (*Ansaldo V*, de Genova, em 24 de dezembro de 1924. Manifesto n.º 1.791.)

Lote n.º 35

L: Vinte e cinco caixas, pesando bruto 1.300 kilos, contendo 6.230 latas de massa de tomate, pesando bruto 1.150 kilos. (Idem.)

Lote n.º 36

CXF, dentro de um triangulo — Contra-marca Carneiro — CH: Uma caixa n.º 4.304, peso bruto com 550 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 526 kilos.

Dryden, de Liverpool, de 25 de junho de 1925. (M. 863.)

Lote n.º 37

LIC: Uma caixa n.º 9.122, peso bruto 69 kilos, contendo tecido não especificado de algodão finto da base de

10 x 10 fios de 49 a 60 grammas por metro quadrado, medindo 866 metros, pesando liquido 39 kilos e meio. — Idem.

Lote n. 38

Bandeira — Tres barricas, contendo cimento em pó, peso bruto, 510 kilos.

CM: Uma bobina n. 256 de papel commum, branco, para jornaes, com o peso maximo de 65 grammas por metro quadrado, peso bruto 408 kilos e liquido 396 kilos.

Sem marca — Tres barras de ferro, pesando 15 kilos.

Kronprinzessa Margareta, de Bayres, em 21 de junho de 1924. (M. 861).

Lote n. 39

CS: Uma caixa n. 37, peso bruto, 180 kilos, contendo taxas de ferro com cabeça de latão, pesando nas caixinhas 69 kilos; fechaduras de ferro envernizado, de uma só volta, pesando nos pacotes 21 kilos; fechaduras de cobre de uma só volta, pesando nos pacotes 24 kilos; obras não classificadas de cobre polido (puxadores), pesando nos pacotes 36 kilos; parafusos de cobre pesando nas caixinhas nove kilos.

Jaureguiberry, do Havre, em 3 de dezembro de 1924. (M. 1.694).

Lote n. 40

Sem marca — Doze barricas contendo cimento, peso bruto 790 kilos.

Guichen de Bayres, em 17 de junho de 1924. (M. 759).

Lote n. 41

Sem marca — Uma caixa, peso bruto 67 kilos, contendo 108 vidros de creolina; peso liquido, 20,400 grammas. — Idem.

Lote n. 42

3101 dentro de um triangulo — Dezesete rolos de arame de ferro, aviados, pesando 527 kilos.

7080 dentro de um triangulo — Uma caixa n. 3, pesando bruto, 86 kilos, contendo 300 ladrilhos de barro vidrado, medindo 12 m².

Sem marca — Quatro rolos de arame de ferro aviados, pesando 170 kilos. — Idem.

ARMAZEM EXTERNO. B

Lote n. 43

AJNJ: Um quinto, peso bruto 90 kilos, contendo vinho tinto commum até 14 grãos de força alcoólica; peso liquido, 60 kilos.

Parnahyba, de 1 de setembro de 1924. (Manifesto n. 1.239).

Cavado — Dez caixas n. 116/25, peso bruto, 800 kilos, contendo ervilhas em conserva, pesando 600 kilos, em 1.253 latas.

Herschel, de 5 de setembro de 1924. (Manifesto n. 1.259).

Lote n. 44

A: Cincoenta e seis caixas, peso bruto, 1.315 kilos, contendo sardinhas em conservas, pesando 1.100 kilos em 5.530 latinhas.

Bagé, de 6 de setembro de 1924. (Manifesto n. 1.271).

Lote n. 45

CMC: Noventa e nove caixas, pesando bruto 1.930 kilos, contendo vinho do Porto até 14 grãos de força alcoólica, pesando 1400 kilos em 1.117 garrafas. — Idem.

Lote n. 46

PCC: Cem caixas, pesando bruto 1.995 kilos, contendo vinho do Porto até 14 grãos de força alcoólica, pesando 1.418 kilos, em 1.186 garrafas. Idem.

Lote n. 47

TPBC: Cem caixas, pesando bruto 2.060 kilos, contendo vinho do Porto até 14 grãos de força alcoólica, pesando 1.432 kilos, em 1.174 garrafas. Idem.

Lote n. 48

29 dentro de um triangulo: Cincoenta encaçados, pesando bruto 1.400 kilos, contendo canella em pó, pesando 1.300 kilos. (Kamakura-Maru, de 19 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.656).

Lote n. 49

ACC: Uma caixa pesando bruto 16 kilos, contendo maizena, pesando liquido 13 kilos. (Haleakala, de 21 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.678).

MAL: Uma caixa, pesando bruto 11 kilos, contendo maizena, pesando liquido 8 kilos. (Idem).

Sem marca: Um sacco, pesando bruto 46 kilos, contendo cominho, pesando liquido 40 kilos. (Cubano, de 12 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.612).

Lote n. 50

FA: Cem caixas, pesando bruto 2.170 kilos, contendo vinho branco, pesando liquido 1.620 kilos, em 1.176 garrafas. (Guarujá, de 29 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.687).

Lote n. 51

CLE: Quatorze caixas, pesando bruto 410 kilos, contendo azeitonas em conserva, pesando liquido 260 kilos em 103 latas. (Cereia, de Genova, em 25 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.521).

Lote n. 52

Sem marca: Uma caixa, pesando bruto 29 kilos, contendo vinho quinado em 11 garrafas, pesando liquido 19 kilos e meio.

SPC: Dois saccos, pesando bruto 36 kilos, contendo nozes e amendoas, pesando liquido 27 kilos. (Idem).

ARMAZEM EXTERNO. C

Lote n. 53

TA: Tres caixas, pesando bruto 163 kilos, contendo 64 garrafas de agua mineral natural, pesando liquido 115 kilos. (Fort de Troyon, de 16 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.520).

Sem marca: Um barril vasio. (Fort de Troyon, de 21 de dezembro de 1923. Manifesto n. 1.697).

Lote n. 54

Daniel Magalhães: Quatro barris vasio. (Bagé, de 6 de setembro de 1924. Manifesto n. 1.271).

BG: Cincoenta e cinco caixas, contendo cognac, pesando bruto 1.110 kilos e liquido 748 kilos, em 736 garrafas. (Varina, de 21 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.552).

Lote n. 55

ACR: Trinta e duas caixas, pesando bruto 930 kilos, contendo vinho espumante, pesando liquido 512 kilos, em 297 garrafas. Desemb. pelo Laboratorio Nacional de Analyses. (Halgan, de Hamburgo, em 27 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.579).

Lote n. 56

Sem marca: Trinta e tres caixas, pesando bruto 819 kilos, contendo vinho espumante, pesando liquido 378 kilos, em 280 garrafas. (Halgan, de Hamburgo, em 27 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.579).

Lote n. 57

CMG: Cento e cincoenta caixas, pesando bruto 2.950 kilos, contendo vinho do Porto até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido 2.220 kilos, em 1.718 garrafas. (Meduana, de Bordeaux, em 20 de setembro de 1924. Manifesto n. 1.315).

Lote n. 58

CCG: Dez barris, pesando bruto 250 kilos, contendo azeitonas em conserva, pesando liquido 190 kilos. (Ipanema, de Marselha, em 22 de setembro de 1924. Manifesto n. 1.353).

Lote n. 59

FCC: Trinta quintos, pesando bruto 2.850 kilos, contendo vinho tinto commum até 14 grãos de força alcoólica, pesando liquido 2.000 kilos. (Ermland, de Hamburgo, em 22 de setembro de 1924. Manifesto n. 1.351).

Lote n. 60

MLC: Cem caixas, pesando bruto 1.300 kilos, contendo sardinhas em conserva, pesando liquido 900 kilos, latinhas. (Darro, de Liverpool, em 9 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.442).

Lote n. 61

M2: Uma caixa, pesando bruto 53 kilos, contendo azeite de Oliveira, pesando bruto 14 kilos, em 12 latas.

Idem: Uma caixa, pesando bruto 15 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando liquido 10 kilos, em 12 garrafas. (Itaipu, de Santos, em 14 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.361).

Maia Fernandes & Comp.: Um barril vasio. (Parnahyba, de 28 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.431).

ARMAZEM N. 1

Lote n. 62

Sem marca: Nove saccos, pesando bruto 520 kilos, contendo arcaia em grão, pesando 520 kilos. (Aurigny, em 3 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.567).

ARMAZEM N. 6

Lote n. 63

T: sessenta saccos, pesando bruto 2.610 kilos, contendo amiantho em es-

topa e pó, pesando 2.040 kilos. (*Katharina Bieslerfeldt*, de Hamburgo, em 22 de abril de 1924 — Manifesto n. 556.)

ARMAZEM N. 7

Lote n. 64

S sobre W, dentro de um circulo: Uma caixa n. 70, pesando bruto 36 kilos, contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido 18 kilos. (*Tenmerife*, de Hamburgo, em janeiro de 1924 — Manifesto n. 1; representação.)

ARMAZEM N. 9

Lote n. 65

ME: Uma caixa n. 312, de madeira ordinaria, vazia, pesando 21 kilos;

AF: Uma caixa n. 30, de madeira ordinaria, vazia, pesando 26 kilos. (*Ceylan*, de 24 de junho de 1924 — Manifesto numero 879.)

MVC: Uma caixa n. 10-A, pesando bruto 36 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, envernizado, pesando nos envoltorios seis kilos; obras de cobre não classificadas, pesando nos papeis 17 kilos. (*Troubadour*, de Nova York, em 5 de maio de 1924 — Manifesto n. 613.)

Sig Marelli: Uma caixa de madeira ordinaria, vazia, pesando tres kilos. (*Cervius*, de 21 de julho de 1920.)

Lote n. 66

Silveira: Duas caixas ns. 1 e 2, contendo 120 peças de papel para forrar salas, avelludado, pesando liquido 120 kilos. (*Ceylan*, do Havre, em 24 de junho de 1924 — Manifesto n. 879.)

ARMAZEM N. 16

Lote n. 67

WEC: Uma caixa n. 47, pesando bruto 45 kilos, contendo catalogos com estampas para annuncios, pesando nos papeis 35 kilos. (*Arlanza*, de Southampton, em 7 de abril de 1924 — Manifesto n. 473.)

Lote n. 68

RCC: Duas caixas ns. 6.252/3, contendo rhuibarbo em pó, em 48 vidros de 500 grammas e 50 ditos de 250 grammas, pesando liquido 36 kilos e meio. (*Mendoza*, em 6 de dezembro de 1922, de Marselha — Manifesto n. 1.449.)

R. Nicolson Edgard: Uma caixa n. 5, pesando bruto 16 kilos, contendo um quarto grande. (*Pan-America*, de Nova York, em 26 de outubro de 1922 — Manifesto n. 1.265.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 69

EFCB: Dois aros ns. 1.377 e 1.381, de ferro, pesando 544 kilos. (*Calabria*, em 2 de outubro de 1918.)

VA: Um amarrado n. 1.005, de ferro (verguinha), pesando 50 kilos. (*Nordstrem*, em 28 de janeiro de 1922. — Manifesto n. 105.)

Lote n. 70

Acosa — Rio 1.182 dentro de um losango: Uma barrica contendo bomba

não especificada, pesando 235 kilos. (*Pan America*, de Nova York, em março de 1924 — Manifesto n. 348 — Representação.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 71

Schil — dentro de um losango — Uma caixa n. 110, pesando bruto 285 kilos, contendo: estampas annuncios colladas sobre papelão, pesando 35 kilos; estampas annuncios (catalogos com estampas), pesando bruto 217 kilos e amentos de tecidos. (*Descado*, de Liverpool, em 2 de agosto de 1923 — Manifesto n. 4.029.)

Lote n. 72

PM: Uma caixa n. 2, pesando bruto 74 kilos, contendo pertumaria em vidros, n. 1, e caixinhas de papelão (264 objectos), pesando bruto 36 kilos. (*Belle Isle*, do Havre, em 27 de agosto de 1924 — Manifesto n. 1.225.)

Lote n. 73

JAL: Uma caixa, pesando bruto 31 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido mickeladas (afiadores para laminas Gillette), pesando nas caixas 22 kilos. (*Lockport*, de Nova York, em 4 de junho de 1920 — Manifesto n. 430.)

Lote n. 74

JNF: Um encapado n. 5.003, pesando bruto 2.800 grammas, contendo cigarreiras de metal, pesando um kilo; bijouteria de cobre, pesando nos papeis 500 grammas. (*Fort Douamont*, de Dunquerque, em 4 de dezembro de 1920 — Manifesto n. 1.987.)

Lote n. 75

Hospital Santa Casa de Caridade São João Baptista: Uma caixa n. 1, pesando bruto 68 kilos, contendoapparelhos radio para cirurgia.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando 12 kilos, contendo placas photographicas sobre vidro pesando nos papeis 3 kilos e meio; papel para photographia, albuminado, pesando nos papeis 1.600 grammas. (*Desirade*, de Hamburgo, em 10 de janeiro de 1925 — Manifesto n. 37.)

Aviso

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposiçao dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1925. — O 3º escriptuario, *Agricola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de trinta dias

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, o seu dono ou consignatario devera despachal-as e retrahal-as no prazo de trinta dias, á contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhe fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CÁES DO PORTO

ARMAZEM N. 13

Quatro malas contendo bolsas para senhora; bijouterias diversas de celluloid e de metaes, rosarios, obras de cobre, imagens de metal e de gesso e muitos outros artigos á Pierre Lèriche, negociante estabelecido em Paris (França); vindos do porto da Bahia, no vapor nacional «Itapuhy», entrade em 27 de março de 1925.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1925. — O escriptuario, *J. Lopes de F. e Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. chefe da 1ª seccao ficam intimadas as firmas abaixo a apresentarem as facturas consulares a que se obrigaram, nos termos indicados, sob pena da respectiva multa:

Leon Alban, livro n. 3, fls. 2, 1925.

Marques & Comp., livro n. 3, fls. 4, 1925.

Octavio M. Ribeiro, livro n. 3, fls. 14, 1925.

Francisco Ribeiro Vasconcellos, livro n. 3, fls. 15, 1925.

Bech Gess, livro n. 3, fls. 29, 1925.

Soares Bastos, livro n. 3, fls. 31, 1925.

Pinto de Azcvedo, livro n. 3, fls. 33, 1925.

Janowitz Ingel Fuerts, livro n. 3, fls. 36, 1925.

Holmberg Bech, livro n. 3, fls. 40, 1925.

Jerusalni Irmãos, livro n. 3, fls. 42, 1925.

Standard Oil Company, livro n. 3, fls. 47, 1925.

Primeira seccao em 6 de outubro de 1925. — *Caio Wernzck*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector fica intimada a firma Heinrich G. R. Reichenbach & Comp. a vir a esta alfandega, dentro do prazo de 30 dias a contar da publicidade deste, afim de pagar a multa na importancia de 224\$800, visto ter despachado pela nota n. 102.011, do anno passado, mercadoria differente da verificada pelo respectivo conferente.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1925. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector fica intimado o Sr. A. C. Lezy a vir a esta alfandega, dentro do prazo de 30 dias a contar da publicidade deste, afim de pagar a importancia de 87\$500, proveniente da differença de taxa

encontrada por ocasião da revisão da nota do despacho de importação n. 111.334, de novembro de 1933.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1935. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Etital

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respecito.

Comunicação de avarias

Navio inglez «Romney», atracado em 27 de outubro de 1935:

Armazem n. 2—1 gigo, BC—RS: n. 9, pesando 327 kilos, repregado e avariado.

1 dito, idem, n. 3, pesando 537 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 8, pesando 332 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 5, pesando 121, idem.

1 dito, idem, n. 7, pesando 335 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4, pesando 223 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 10, pesando 322 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1, pesando 494, idem.

1 caixa BA—106, n. 193, pesando 269 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 197, pesando 290 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 194, pesando 336 kilos, idem.

1 dita, CCI, n. 37, pesando 216 kilos, idem.

1 fardo CSC, n. 91, pesando 159 kilos, idem.

1 barrica CR & C—R—S, n. 100, pesando 320 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.119, pesando 410 kilos, idem.

1 gigo, idem, n. 7, pesando 175 kilos, repregada e avariada.

1 dito, R—Chachim—S, n. 101, pesando 346 kilos, idem, idem.

1 caixa DD & C, n. 1, pesando 124 kilos, avariada.

1 gigo FL & C, n. 3.142, pesando 395 kilos, repregado e avariado.

1 barrica HS & C—R—S, n. 3.463, pesando 104 kilos, idem, idem.

1 caixa LO, n. 393, pesando 93 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 391, pesando 191 kilos, idem, idem.

1 dita, idem, n. 402, pesando 187 kilos, avariada.

1 dita, MS & C—HCH, n. 1.031, pesando 64 kilos, repregada e avariada.

1 fardo, M & S—CAC, o. 1.167/1, pesando 213 kilos, avariado.

1 caixa T—A—1921, n. 803, pesando 558 kilos, idem.

1 engradado, C—N—305—N—C, n. 1, pesando 233 kilos, repregado e avariado.

1 caixa, Rogers, n. 7.438, pesando 56 kilos, idem, idem.

1 gigo, R—Vianna—S, n. 80, pesando 404 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 81, pesando 393 kilos, idem, idem.

1 dito, idem, n. 82, pesando 402 kilos, idem, idem.

1 fardo—W— n. 213, pesando 121 kilos, avariado.

Armazem n. 2 — Dia 29 de outubro de 1935.

Navio francez «Valdivia» — Atracado em 28 de novembro de 1935:

1 caixa ACB, n. 166, repregada e avariada.

1 dita AV, n. 88, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, 199, n. 1.165, pesando 209 kilos, idem.

1 dita, NGBC, n. 1.130, pesando 227 kilos, idem.

1 dita, C — 915 — B, sem numero, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, PS, n. 11.935, pesando 246 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.931, pesando 245 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.938, pesando 263 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12.011, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11.997, pesando 187 kilos, idem.

1 dita, P&C, n. 2.478, pesando 274 kilos, avariada.

1 dita, TBC, n. 1.169, pesando 167 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 3 — Dia 29 de outubro de 1935.

Vapor allemão «Santa Thereza» — Atracado em 28 de outubro de 1935:

1 caixa, BIRR B, n. 592, pesando 142 kilos, repregada.

1 dita, FC&S, n. 18.748, pesando 423 kilos, avariada.

1 dita, FG, n. 1.365, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, FSH, n. 759, pesando 1.166 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 757, pesando 853 kilos, idem.

1 dita, G&W, n. 1.003, pesando 403 kilos, idem.

1 engradado, idem, n. 1.012, pesando 218 kilos, idem.

1 barrica, Germania, n. 250/13, pesando 27 kilos, repregada.

1 caixa, HJ, n. 910, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, JB, n. 107.463, pesando 440 kilos, avariado.

1 dita, idem, n. 107.463, pesando 413 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 107.467, pesando 390 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 107.461, pesando 439 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 107.464, pesando 390 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 107.466, pesando 390 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 107.465, pesando 390 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 107.469, pesando 390 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 107.462, pesando 390 kilos, idem.

1 dita, ML, n. 1.064, pesando 86 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1.031, pesando 61 kilos, idem.

30 saccos, CBC—100, rotos.

Armazem n. 3 — Dia 29 de outubro de 1935 — Vapor allemão «Santa Thereza», atracado em 28 de outubro de 1935:

1 caixa, PB, n. 3, pesando 75 kilos, avariada.

1 dita, RP, n. 51.881, pesando 63 kilos, repregada.

1 dita D—C—SS—F, n. 301, pesando 392 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 312, pesando 398 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 404, pesando 371 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 405, pesando 394 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 8.929, pesando 94 kilos, repregada.

1 amarrado de caixa, idem, 8.003/10, pesando 63 kilos, idem.

1 fardo, idem, n. 7.294, pesando 52 kilos, roto.

1 caixa, idem, n. 8.723, pesando 118 kilos, repregada.

1 dita, T&O, n. 1.189/6, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, WES, n. 1.897, pesando 394, avariada.

Armazem n. 6 — Dia 29 de outubro de 1935.

Navio «Emilia Pellegrina», atracado em 24 de outubro de 1935.

1 caixa, AAPC, n. 30.973, pesando 121 kilos, avariada.

1 dita, AF, n. 5.631/1, pesando 163 kilos, repregada e avariada.

1 dita, A, n. 3, avariada.

2 ditas, Bello Horizonte—BC, ns. 231 e 100, pesando 242 e 108, repregadas e avariadas:

2 ditas, Jô, ns. 7.330 e 7.340, pesando 29 e 20 kilos, idem idem.

1 dita, Liberato, n. 4.866/1, pesando 189 kilos, idem idem.

1 dita, MB, n. 5.997/7, pesando 128 kilos, avariada.

3 ditas, Santa Limbania—MMSA, ns. 673, 675 e 670, pesando 127, 63 e 120 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 694, 682 e 704, pesando 104 e 39 kilos, idem.

1 engradado, SAML, n. 1.647, idem.

1 caixa, J Sch J, n. 6.097, pesando 177 kilos, repregada e avariada.

Arma em n. 6 — Dia 29 de outubro de 1935:

Navio «Wurttemberg», atracado em 29 de outubro de 1935:

2 caixas, CLSA, ns. 3.675 e 3.843, pesando 100 e 122 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, DS, n. 2.445, pesando 103 kilos, idem idem.

1 dita, FF, n. 350, pesando 87 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 349, pesando 79 kilos, avariada.

1 dita, HZ, n. 415, pesando 56 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, MB, ns. 113, 106 e 110, pesando 30, 29 e 23 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, ns. 116, 112 e 109, pesando 71, 46 e 37 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 101, pesando 87 kilos, idem idem.

1 dita, HP, n. 183, pesando 39 kilos, idem idem.

Armazem n. 7 — Dia 29 de outubro de 1935:

Navio brasileiro «Purús», atracado em 27 de outubro de 1935:

1 encapado, AV&C, n. 7, pesando 90 kilos, repregados.

1 barrica, Fontes, n. 3, pesando 50 kilos, idem.

2 engradados, AC, ns. 3 e 4, avariados.

1 encapado, AVC, n. 9, pesando 79 kilos, roto.

Armazem n. 8 — Dia 29 de outubro de 1935:

Navio inglez «Arabian Prince», atracado em 23 de outubro de 1935:

1 caixa, EXPRESSO FEDERAL, numero 3.863 c/1, pesando 103 kilos, avariada e repregada.

1 amarrado de caixas, APC—Rio, n. 9, pesando 63 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 11, pesando 63 kilos, avariado e repregado.

1 dito, idem, n. 7, pesando 63 kilos, avariado.

1 caixa, SSMC—MTD, n. 1.501, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.541, pesando 15 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Mitchell S. Schlesinger, n. 4.355, pesando 12 kilos, idem idem.

Armazem n. 8—Dia 29 de outubro de 1925—Navio inglês «Highland Glen», atracado em 27 de outubro de 1925:

1 encapalo DF&D, n. 11196, pesando 65 kilos, roto e avariado.

1 dito JSR, n. 11211, pesando 89 kilos, idem idem.

1 dito idem, n. 11203, pesando 85 kilos, idem idem.

1 dito JS&C, n. 11.539, pesando 80 kilos, idem idem.

1 caixa A—T—1, n. 1, pesando 47 kilos, avariada e repregada.

1 dita OR, n. 213, pesando 75 kilos, idem idem.

1 dita PL&C, n. 6, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 15, pesando 50 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 11, pesando 54 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 25, pesando 53 kilos, idem idem.

1 dita PAC, n. 129, pesando 150 kilos, idem idem.

1 dita A—M—P—C, n. 3324, pesando 403 kilos, idem idem.

Armazem n. 9—Dia 29 de outubro de 1925—Navio «Mosella», atracado em 29 de outubro de 1925:

1 caixa T&R—CC, n. 3, pesando 54 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 2, pesando 57 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 4, pesando 52 kilos, idem idem.

1 dita ZN, ns 552, pesando 213 kilos, idem idem.

1 dita GWC, n. 24, pesando 191 kilos, idem idem.

1 dita Evaristo, n. 6723, pesando 5 kilos, idem idem.

1 dita Vautelot, n. 10, pesando 191 kilos, idem idem.

1 barrica B, n. 335, pesando 353 kilos, idem idem.

1 caixa C—P—&—C, n. 822, repregada.

1 dita SAK, n. 18471, idem.

1 dita AME&C, n. 1, idem.

1 dita VR, n. 413, idem.

1 fardo TMC, n. 236, pesando 103 kilos, roto e avariado.

Armazem n. 10—Dia 29 de outubro de 1925—Navio «Oropesa», atracado em 29 de outubro de 1925:

1 caixa MI, n. 517, pesando 293 kilos, repregada e avariada.

1 dita JL, n. 5361, pesando 33 kilos, idem idem.

1 dita JCC, sem numero, pesando 7 kilos, idem idem.

1 dita A—S—86, n. 3816, pesando 235, idem idem.

1 dita ANC, n. 1304, pesando 205 kilos, idem idem.

1 dita 138, n. 38, pesando 140 kilos, idem idem.

1 dita 54, 1015, pesando 219 kilos, idem idem.

1 dita idem, n. 1012, pesando 187 kilos, idem idem.

1 dita L—H—64—C, n. 1874, pesando 269 kilos, idem idem.

1 dita JS, n. 10, pesando 271 kilos, idem idem.

1 dita 313, n. 010, pesando 193 kilos, idem idem.

1 dita 54, n. 1014, pesando 154 kilos, idem idem.

1 dita USMC—208, n. 2884, pesando 183 kilos, idem idem.

14 ditas BRIZ, sem numeros, vastas e quebradas.

3 ditas BG, sem numeros, vastas e quebradas.

Armazem n. 16—Dia 29 de outubro de 1925—Navio hollandez «Orania»—Atracado em 25 de outubro de 1925:

1 caixa, AL, n. 10, pesando 81 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 11, pesando 80 kilos, idem.

1 dita TJC, n. 195, pesando 303 kilos, avariada.

1 dita Z3, n. 17.749, pesando 163 kilos, avariada e repregada.

2 engradados, NW 11.334, ns. 1 e 3, avariados.

1 dito, idem 11.461, n. 1, idem.

2 barris, FD, ns. 1.520 e 1.511, vasando.

Armazem n. 16—Dia 29 de outubro de 1925—Navio inglês «Desna»—Atracado em 21 de outubro de 1925:

1 fardo, CPC, n. 4.543, pesando 103 kilos, avariada.

2 caixas, idem, ns. 10 e 13, pelanco 278 e 278, idem.

1 dita, idem, n. 504, pesando 300 kilos, idem.

1 dita, Conteville, n. 193, pesando 403 kilos, avariada e repregada.

2 ditas, ACF, ns. 1.852 e 1.875, pesando 130 e 133 kilos, avariado.

2 ditas, EAG, ns. 8.004 e 8.075, pesando 373 e 372, idem.

1 dita, EJ, n. 4.165, pesando 260 kilos, idem.

1 dita, E 120, n. 2, pesando 217 kilos, idem.

1 dita, GBC, n. 05.812, pesando 135 kilos, idem.

1 dita, H & B, n. 9.15, pesando 245 kilos, idem.

2 ditas, 133, ns. 16 e 13, pesando 246 e 231, idem.

1 dita, S 61 C, n. 2.030, pesando 133 kilos, avariada e repregada.

2 ditas, idem, ns. 2.039 e 2.037, pesando 174 e 174, idem.

2 ditas, idem, ns. 2.034 e 2.033, pesando 177 e 176, idem.

1 dita, idem, n. 590, pesando 319 kilos, avariada.

1 fardo, B 2.287 C, n. 1.612, pesando 144 kilos, idem.

1 caixa, 223, n. 3.715, pesando 172 kilos, idem.

1 caixa, 199, n. 43, pesando 234 kilos, avariada e repregada.

1 dita, 54, n. 633, pesando 205 kilos, avariada.

2 ditas, 025, ns. 302 e 303, pesando 228 e 231 kilos, idem.

1 dita, OP&CO, n. 3.543, pesando 249 kilos, idem.

1 barrica, OP Passagem E. F. Central do Brasil, n. 2, pesando 177 kilos, idem.

1 fardo, SH&I, n. 14, pesando 231 kilos, idem.

1 caixa, Touro, n. 2.911, pesando 107 kilos, idem.

17 amarrados de louça, JC, idem.

1 caixa, 52, n. 135, pesando 349 kilos, avariada e repregada.

1 barrica, Touro, sem numero, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.193, pesando 181 kilos, idem.

Armazem interno n. 18—Dia 29 de outubro de 1925—Navio francez «Mosella», atracado em 29 de outubro de 1925:

1 caixa, APC, n. 453, pesando 178 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CBC, n. 469, pesando 136 kilos, idem, idem.

Armazem externo A—Dia 28 de outubro de 1925—Navio norueguez «Bayard».

1 caixa, 100, pesando 67 kilos, repregada.

3 ditas, SVC, pesando 61, 49 e 66 kilos, idem.

3 ditas, MFC, pesando 60, 51 e 41 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, SRC, pesando 42 kilos, idem.

2 ditas, BB, pesando 65 e 64 kilos, idem.

1 dita, 4 83—BC, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, CR&C, pesando 51 kilos, idem.

2 ditas, AJH, pesando 17 e 15 kilos, idem.

2 ditas, Duarte, pesando 13 e 21 kilos, idem.

1 dita, PGC, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, 100, pesando 51 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 29 de outubro de 1925—Navio inglês «Highland Glen»:

3 caixas, AVE, pesando 33, 34 e 21 kilos, repregadas.

1 dita, idem, pesando 33 kilos, idem.

3 ditas, B, pesando 54, 53 e 53 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 35, 62 e 63 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 65, 63 e 53 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 63 kilos, idem.

3 ditas, AVD, pesando 30, 22 e 32 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 33 e 41 kilos, idem.

3 ditas, ACJ, pesando 56, 25 e 57 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 52, 52 e 44 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 53, 31 e 43 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 53, 64 e 49 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 65 e 54 kilos, idem.

2 ditas, PBC, pesando 22 e 23 kilos, idem.

Armazem externo B—Dia 29 de outubro de 1925—Navio americano «Southern Cross»:

3 caixas, PLC, pesando 15, 12 e 19 kilos, repregadas.

1 dita, idem, pesando 11 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 29 de outubro de 1924:

Navio inglês «Desna», atracado em 21 de outubro de 1925:

17 caixas, F, avariadas.

142 ditas, MPC, idem.

3 ditas, PBC, pesando 14, 17 e 17 kilos, repregadas.

61 ditas, AIQ, avariadas.

45 ditas, AHP, avariadas.

242 ditas, FIC, idem.

118 ditas, AOW, idem.

33 ditas, ALT, idem.

15 ditas, AMU, idem.

31 ditas, APX, idem.

78 ditas, MFC, idem.

142 ditas, VERMELHO, idem.

76 ditas, ANADIA, idem.

135 ditas, CFC, idem.

109 ditas, CIC, idem.

75 ditas, CMC, idem.

254 ditas, CR&C, idem.

33 ditas, CSC, idem.

51 ditas, MAIA, idem.

39 ditas, idem, idem.

1.043 ditas, PBC, idem.

99 ditas, FCL, idem.

152 ditas, AIR, idem.

1 dita, AMU, pesando 46 kilos, repregada.

1 dita FIC, pesando 35 kilos, idem.

2 ditas, CIC, pesando 16 e 17 kilos, idem.

1 dita, MAIA, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, MPC, pesando 24 kilos, idem.

3 ditas, CRC, pesando 13, 14 e 15 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 17 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 10, 18 e 15 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 15 kilos, idem.

3 ditas, PBC, pesando 22, 23 e 22 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 21 e 12 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 18, 6 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 22 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 17, 16 e 22 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 17, 23 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 12, 11 e 11 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 15, 16 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 9, 7 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 17, 16 e 11 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 15, 16 e 18 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 11, 12 e 12 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 29 de outubro de 1925 — Navio inglês «Desna», atracado em 21 de outubro de 1925:

3 caixas, FCL, pesando 20, 19 e 10 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 22, 22 e 23 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 21 e 19 kilos, idem.

3 ditas, MPC, pesando 23, 24 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 15, 12 e 14 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 14, 18 e 12 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 14 e 20 kilos, idem.

3 ditas, ANADIA, pesando 20, 7 e 11 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 16 e 24 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 19 e 20 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 21 e 20 kilos, idem.

3 ditas, CEC, pesando 22, 13 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 22, 15 e 11 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 21 e 17 kilos, idem.

3 ditas, MAIA, pesando 10, 19 e 15 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 10 e 19 kilos, idem.

1 dita, CSG, pesando 13 kilos, idem.

3 ditas, AOW, pesando 17, 25 e 23 kilos, idem.

3 ditas, AIQ, pesando 65, 69 e 67 kilos, idem.

1 dita, C—M—C, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, ALT, pesando 57 kilos, idem.

Armazem Rio de Janeiro — Dia 29 de outubro de 1925 — Navio americano «Western World», atracado em 29 de outubro de 1925:

1 sacco, CSC, sem numero, pesando 55 kilos, rôto e avariado.

1 dito, FMC, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, GCM, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, MC—C, idem, pesando 62 kilos, idem.

1 dito, PLM, idem, pesando 53 kilos, idem.

1 dito, PMC, idem, pesando 60 kilos, idem.

Confere, seis volumes avariados.

Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1925. — O escripturario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Edital

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo

seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 14 de outubro de 1925 — Navio allemão «Ernest Hugo Stswes», atracado em 13 de outubro de 1922.

1 caixa, BRJ—3.171, n. 32, pesando 32 kilos, avariada.

1 dita, BRJ, n. 3.307, pesando 58 kilos, repregada e avariada.

1 dita, DFB, n. 29.364, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, GB—Siemens—RJ, n. 4.314, pesando 174 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 14 de outubro de 1925 — Navio sueco «Suecia», atracado em 11 de outubro de 1925.

112 amarrados de vime, BB, avariados.

Armazem n. 6 — Dia 14 de outubro de 1925 — Navio «Biela», atracado em 14 de outubro de 1925.

1 pacote, Costa Pereira & Co., sem numero, pesando 10 kilos, rôto e avariado.

1 caixa, K—CC—T, sem numero, pesando 51 kilos, repregada e idem.

1 encapado, DPTC, n. 246, pesando 200 kilos, rôto e idem.

1 caixa, ES, n. 28, pesando 445 kilos, differença de peso.

1 dita, LO, n. 385, pesando 26 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 330, pesando 287 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 336, pesando 129 kilos, differença de peso.

2 engradados, LRC, ns. 23 e 16, pesando 137 e 144 kilos, avariadas.

Armazem n. 7 — Dia 14 de outubro de 1925 — Navio hollandez «Drechterland», atracado em 12 de outubro de 1925.

1 caixa, HK, n. 818.422, pesando 113 kilos, avariada.

1 dita, Granado, n. 14.513, pesando 52 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 16 — Dia 11 de outubro de 1925 — Navio allemão «Monte Olivia», atracado em 12 de outubro de 1925.

1 caixa, CT, n. 7.533, pesando 264 kilos, avariada.

1 dita, F—C—C, n. 4.730, pesando 29 kilos, avariada e repregada.

1 dita, JJ&Cia., n. 20.419, pesando 69 kilos, idem.

1 dita, S—MB&C—G, n. 7.956, pesando 189 kilos, idem.

1 dita, M—D, n. 320, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, MS—ACEC, n. 1.192/4, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, Toutro, n. 7.932, pesando 66 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 14 de outubro de 1925 — Navio Americano «Western World», atracado em 9 de outubro de 1925:

1 caixa, DGC, n. 1, pesando 109 kilos, avariada.

1 dita, ESJ, n. 1.099, pesando 154 kilos, repregada e avariada.

1 dita, (Gaz) 4.066, n. 5.855, pesando 322 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5.848, pesando 246 kilos, idem.

1 dita, MLC, n. 423, pesando 41 kilos, avariada.

1 dita, Mestre Blatge, n. 803, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, MLC, sem numero, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, MB, n. 4.190, pesando 78 kilos, idem.

1 dita, Mestre Blatge, n. 812, pesando 52 kilos, repregada.

1 dita, PAC, n. 5, pesando 159 kilos, idem.

1 dita, RO—Perola, sem numero, pesando 150 kilos, idem.

1 dita RWC, n. 8, pesando 32 kilos, avariada.

1 dita, T, n. 39.829, pesando 13 kilos, repregada.

1 dita, CM, ns. 41 a 44, avariada.

1 dita, LMY&Crc., n. 1, idem.

2 ditas, Rio—R, ns. 1.133 Rio 1.133 RIO, idem.

1 barril, JB—20.044, n. 1, idem.

3 barris, MCC—1.651, avariados.

9 caixas, VSMC—(700)—35.879, idem.

18 ditas, VSMC—(200)—10.126, idem.

Armazem n. 18 (interno) — Dia 14 de outubro de 1925 — Navio italiano «Europa», descarregado em 13 de outubro de 1925:

1 caixa, AMX, n. 3.930, pesando 66 kilos, avariada e repregada.

1 dita, SAC, n. 10, pesando 64 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 14 de outubro de 1925 — Navio hollandez «Drechterland», atracado em outubro de 1925:

3 caixas, PBC, pesando 29, 19 e 20 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 13, 20 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 26 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 29 e 28 kilos, idem.

2 ditas, pesando 29 e 26 kilos, idem.

3 ditas, VMC, pesando 24, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditas, CIC, pesando 19, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 24 e 19 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 23 kilos, idem.

2 ditas, RCC, pesando 14 e 13 kilos, idem.

2 ditas, OLSC, pesando 24 e 20 kilos, idem.

2 ditas, TC, pesando 28 e 27 kilos, idem.

1 dita A, pesando 25 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 14 de outubro de 1925 — Vapor italiano «Europa»:

3 saccos, BLC, pesando 26, 35 e 15 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 45, 56 e 30 kilos, idem.

3 ditos, MPC, pesando 49, 50 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 30, 23 e 54 kilos, idem.

3 ditos, C, pesando 52, 61 e 41 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 43, 58 e 47 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 47, 47 e 57 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 57, 60 e 62 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 56 e 38 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 38, 50 e 60 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 55, 57 e 57 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 54, 58 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 57, 43 e 62 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 62, 56 e 63 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 47, 60 e 59 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 59, 55 e 60 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 50, 60 e 57 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 60, 67 e 57 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53, 46 e 51 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 46, 60 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 60, 60 e 63 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 42, 50 e 60 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 14 de outubro de 1925 — Navio hollandez «Zelandia», atracado, em 11 de outubro de 1925:

3 engradados, CG, sem numero, pesando 23, 18 e 21 kilos, repregados.

3 ditos, idem, idem, pesando 18, 20 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 17, 20 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 22, 18 e 22 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 22 kilos, idem.

1 dito, GC, idem, pesando 26 kilos, idem.

40 ditos, idem, idem, avariados.

500 ditos, CG, idem, idem.

Armazem externo Rio de Janeiro — Dia 14 de outubro de 1925 — Navio sueco *Succia* — Atracado em 11 de outubro de 1925:

4 saccos, AVC — OO, sem numero, pesando 35, 35, 36 e 34 kilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 40, 37 e 35 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 37 e 40 kilos, idem.

3 ditos, AVC — OOO, idem, pesando 41, 39 e 36 kilos, idem.

2 ditos, AMC — OO, idem, pesando 35 e 39 kilos, idem.

3 ditos, AMC — OOO, idem, pesando 35, 35 e 34 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 29 e 29 kilos, idem.

4 ditos, JFC — OOO, idem, pesando 25, 39, 29 e 36 kilos, idem.

4 ditos, Pre erida, idem, pesando 44, 43, 55 e 52 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 67, 67, 56 e 64 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 37, 56, 56 e 63 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 62, 52, 59 e 33 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 61, 53, 66 e 39 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 63, 43, 54 e 41 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 54, 44, 54 e 42 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 64, 46, 64 e 63 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 46, 63, 44 e 65 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 46, 51, 59 e 63 kilos, idem.

5 ditos, idem, idem, pesando 63, 59, 59, 50 e 65 kilos, idem.

5 ditos, idem, idem, pesando 63, 56, 63, 64 e 64 kilos, idem.

5 ditos, idem, idem, pesando 49, 63, 50, 43 e 43 kilos, idem.

Armazem externo Rio de Janeiro — Dia 14 de outubro de 1925 — Navio italiano «Atlanta», atracado em 13 de outubro de 1925:

4 saccos, Federal, sem numero, pesando 62, 43, 51 e 42 kilos, rotos.

4 ditos, idem, idem, pesando 36, 42, 40 e 47 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 36, 38, 26 e 22 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1925. — O escriptuario, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *A. Coimbra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo

seus donos ou consignatarios aprese ntar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Armazem interno n. 1 — Dia 17 de outubro de 1925.

Navio americano «Pan America», atracado em 14 de outubro de 1925:

3 fardos de xarque, RK&C, sem numero, pesando 44, 44 e 46 kilos, rotos.

3 ditos, idem, idem, pesando 60, 59 e 51 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 45, 41 e 43 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 50, 24 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 35, 39 e 49 kilos, idem.

3 ditos, CDC, idem, pesando 41, 46 e 53 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 29, 48 e 39 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 36, 22 e 45 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 55, 33 e 50 kilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 23, 49 e 43 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 17 de outubro de 1925.

Navio «Biela», atracado em 14 de outubro de 1925:

25 amarrados de louça, Florencio, sem numero, avariados.

1 caixa, G. n. 9.932, pesando 103 kilos, repregada e avariada.

32 amarrados de louça, JMMC, sem numero, avariados.

6 caixas, Jockey Club, com diversos numeros, avariadas.

Armazem n. 7 — Dia 17 de outubro de 1925.

Navio «Drechterland», atracado em 12 de outubro de 1925:

1 caixa, CF—C, n. 228, pesando 51 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 8 — Dia 17 de outubro de 1925.

Navio italiano «Taormina», atracado em 17 de outubro de 1925:

1 caixa, PMF, n. 8.070, pesando 131 kilos, repregada e avariada.

1 encapado, PE, n. 21, pesando 62 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 13, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, S&C, n. 8.657, pesando 76 kilos, roto.

1 dito, US&C, n. 1.618, pesando 27 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 1.617, pesando 89 kilos, idem.

1 caixa, Webeo, n. 20.217 pesando 207 kilos, repregada e avariada.

1 dita, AF, n. 13.631, pesando 102 kilos, avariada.

1 dita, Zenit, n. 272, pesando 57 kilos, repregada e avariada.

1 tambor, JRG, n. 34.033, pesando 53 kilos, avariado.

1 caixa, SET, n. 3.472, pesando 29 kilos, repregada e avariada.

1 sacco, A, n. 78, pesando 29 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 60, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 49, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 51, pesando 29 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 50, pesando 41 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 45, pesando 22 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 59, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 59, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 53, pesando 31 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 20, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 70, pesando 26 kilos, idem.

1 caixa, A F, n. 13.693, pesando 73 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 13.707, pesando 51 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 13.637, pesando 119 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 13.693, pesando 123 kilos, avariada.

1 dita, A R, 329, pesando 53 kilos, avariada e repregada.

1 engradado, idem, n. 323, pesando 59 kilos, idem idem.

1 caixa, ARAUJO, n. 13.791, pesando 118 kilos, idem idem.

1 dita, C S—5.6, n. 4, pesando 26 kilos, idem idem.

1 dita, C J—C 89, n. 20.226, pesando 154 kilos, idem idem.

1 dita, CBH—329, n. 2.316, pesando 240 kilos, idem idem.

1 dita, D F, n. 101, pesando 33 kilos, avariada.

1 dita, JSCH & J, n. 6.104, pesando 132 kilos, avariada e repregada.

1 dita, JLC, n. 1.204, avariada.

1 dita, idem, n. 1.212, idem.

1 dita, JSCH & J, n. 6.103, pesando 83 kilos, avariada e repregada.

1 dita, MAC—537, n. 4, pesando 26 kilos, idem idem.

1 dita, N L 2801, n. 17, pesando 163 kilos, idem idem.

1 dita, 3.355, n. 639/3, pesando 21 kilos, idem idem.

1 dita, PMF, n. 8.031, pesando 118 kilos, avariada.

1 dita, OVP, n. 1.913, pesando 64 kilos, avariada e repregada.

1 dita, PMF, n. 8.024, pesando 121 kilos, idem idem.

1 sacco, A, n. 63, pesando 47 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 22, pesando 46 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 29, pesando 50 kilos, idem.

1 caixa, FIATE, n. 921.673, avariada.

1 dita, W F 41.503 & C, idem.

12 ditos, SMI, n. 7.013/29, idem.

1 encapado, NITHEROY—PE, n. 17, pesando 63 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 28, pesando 63 kilos, idem.

1 caixa, J & I, n. 5.633, pesando 210 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 9 — Dia 16 de outubro de 1925:

Navio «Bouganville», atracado em 14 de outubro de 1925:

1 caixa, AGC, n. 5, pesando 143 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 119 kilos, avariada.

1 dita, Araujo, n. 469, pesando 140 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 467, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.351, pesando 27 kilos, avariada.

1 dita, AL, n. 211, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 223, pesando 123 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 219, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 221, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 217, pesando 120 kilos, idem.

1 encapado, Campos & Heitor, n. 6, pesando 27 kilos, roto.

1 caixa, CDE, n. 10.049, pesando 35 kilos, repregada e avariada.

1 dita, EGC, n. 6, pesando 92 kilos, idem.
1 dita, FBC, n. 4.931, pesando 92 kilos, idem.
1 dita, 52, n. 4.915, pesando 80 kilos, idem.
1 dita, OG, n. 3, pesando 163 kilos, idem.
1 dita, RMC, n. 5.676, pesando 91 kilos, idem.
6 ditas, Casa Claudino, avariada.
5 ditas, Casa Lima, idem.
5 ditas, CRC, idem.
2 dita SC, idem.

Armazem n. 16 — Dia 13 de outubro de 1925:

Navio inglês *Vauban*, atracado em 18 de outubro de 1925:

1 caixa, CPC, n. 7.531, pesando 84 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CJC, n. 23.122, pesando 233 kilos, avariada.

1 dita, CPC, n. 23.433, pesando 386 kilos, idem.

1 dita, Companhia Expresso Federal, sem numero, pesando 21 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CJC, n. 23.121, pesando 235 kilos, avariada.

1 dita, BB—1.150, n. 1, avariada.

2 engradados, idem, ns. 2 e 3, idem.

1 caixa, HDGRWOOD, n. 100, idem.

1 engradado, idem, n. 101, idem.

1 caixa, W—1.034—CMI, n. 152.034, idem.

1 dita, MB, n. 2.017, idem.

1 dita, SUL, n. 110, pesando 244 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 17 de outubro de 1925 — Navio inglês *Almanzora*, atracado em 17 de outubro de 1925:

1 caixa, ANC, n. 5, pesando 125 kilos, repregada.

1 dita, CPC, n. 566, pesando 29 kilos, avariada.

1 encapado, Garcia Saraiva, n. 2.831, pesando 830 grammas, roto.

1 dito, idem, n. 2.847, pesando 1 kilo, idem.

1 caixa, Heitor, n. 2, pesando 132 kilos, repregada.

1 dita, JC, n. 364, pesando 6 kilos, idem.

1 dita, CP-71-P, n. 857, pesando 250 kilos, idem.

2 pacotes, -54-, ns. 627 626, pesando 22 e 14 kilos, rotos.

1 caixa, PMC, n. 13, pesando 53 kilos, repregada.

1 dita, RMS2, n. 3, pesando 37 kilos, idem.

2 caixas, T, ns. 257 253, avariadas.

Armazem externo A — Dia 17 de outubro de 1925 — Navio francês *Bouguinville*:

3 caixas, Varino, pesando 12, 40 e 38 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 39, 23 e 13 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 50 e 64 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 57, 57 e 63 kilos, idem.

3 ditas, CTC, pesando 24, 22 e 24 repregadas.

3 ditas, idem, pesando 23, 7 e 11 kilos, idem.

2 ditas, FIC, pesando 29 e 20 kilos, idem.

2 ditas, PBC, pesando 29 e 30 kilos, idem.

1 dita, NS, pesando 9 kilos, idem.

2 ditas, ACC, pesando 19 e 22 kilos, idem.

87 ditas, Varino, vasando.

2 barris, -50-, idem.

Armazem externo Rio de Janeiro — Na io *Clearwater*:

5 saccos, Pereira Junior Filho, farinha de trigo, pesando 33, 26, 22, 28 e 13 kilos, rotos.

4 ditos, idem, pesando 18, 21, 23 e 29 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 27, 33, 21 e 40 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 19, 20, 31 e 23 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 42, 32, 35 e 45 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 17, 40, 39 e 24 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 32, 36, 24 e 37 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 18, 20, 20 e 42 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 38, 30, 31 e 43 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 27, 35, 30 e 19 kilos, idem.

4 ditos, FSC, pesando 30, 34, 39 e 36 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 28, 32, 34 e 32 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 27, 24, 33 e 36 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 39, 39, 32 e 51 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 39, 33 e 22 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 17 de outubro de 1925 — Navio *Highland Rover*, atracado em 13 de outubro de 1925:

2 encapados, A. H., ns. 11.703 e 11.700, pesando 79 e 85 kilos, rotos e avariados.

2 saccos, B, ns. S/N e S/N, pesando 61 e 61 kilos, idem.

1 caixa, C. F. L., n. 21, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, E. M. C., n. 19, pesando 19 kilos, idem.

2 ditos, L. D., ns. 50.894 e 50.903, pesando 413 e 419 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 30.891, pesando 412 kilos, idem.

1 dita, M. C., n. C 572/3, pesando 124 kilos, repregada.

1 dita, idem, C 372/2, pesando 52 kilos, avariada.

1 dita, R. M. C., n. 15, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno 2 — Dia 17 de outubro de 1925:

Vapor alemão *Ernst Hugo Stines*, atracado em 13 de outubro de 1925:

1 caixa, BWCC, n. 333/1, pesando 79 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CMJ, sem numero, pesando 42 kilos, idem, idem.

1 dita, MM, sem numero, pesando 65 kilos, idem, idem.

1 dita, Sicens—RJ, n. 5.743, pesando 23 kilos, idem, idem.

100 aarrados de chapas, SSC, avariadas.

100 chapas, idem, idem.

Armazem interno 1 — Dia 17 de outubro de 1925 — Navio nacional *Caipós Salles*, atracado em 14 de outubro de 1925:

3 caixas, Alves, sem numero, pesando 35, 25 e 35, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, sem numero, pesando 35, 36 e 37 kilos, idem, idem.

3 saccos de farinha, sem numero, pesando 36, 19 e 19, rotos.

2 ditos, Imperial, sem numero, pesando 40 e 35 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Seção

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se

no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 31 de outubro de 1925:

Navio sucoo *«San Francisco»*, atracado em 30 de outubro de 1925:

1 fardo xarque, JMC, sem numero, pesando 59 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 63 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 31 de outubro de 1925:

Navio alemão *«Steigerwald»*, atracado em 24 de outubro de 1925:

1 barrica, EV2, sem numero, pesando 70 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 110 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 31 de outubro de 1925:

Navio inglês *«Sambre»*, atracado em 24 de outubro de 1925:

1 barrica, BML, sem numero, pesando 120 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

Navio nacional *«Ru» Barbosa»*, atracado em 15 de outubro de 1925:

Armazem n. 1 — 1 barrica, H.P.T.—L, sem numero, pesando 91 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 10 kilos, em aduellas.

1 dita, idem, idem, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, H.P.T.—K.M., idem, pesando 130 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 9 kilos, em aduellas.

1 dita, idem, idem, pesando 70 kilos, repregada.

Navio inglês *«Romne»*, atracado em 27 de outubro de 1925:

Arca n. 2—30 peças de louça B—E.100, avariadas.

50 ditas, MS, idem.

70 ditas, MSC—HCH, idem.

30 ditas, C a Y e C, idem.

30 ditas, Montes, idem.

50 ditas, Fioreocia, idem.

30 ditas, MDC, idem.

40 barricas, PC, idem.

6 barris, CCI, vasando.

1 engradado, montes, n. 4, pesando 130 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 1, pesando 457 kilos, idem.

1 barrica, MV&C, n. 91, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

1 caixa, CLFP, n. 621, pesando 223 kilos, idem.

1 dita, 2.405, n. 14, pesando 219 kilos, avariada.

18 barris, PC, vasando,

Armazem n. 2 — Dia 31 de outubro de 1925.

Navio Ingles «Rönnery», atracado em 27 de outubro de 1925:

1 caixa, (204), n. 293, pesando 102 kilos, repregada e avariada.

1 barril, PC, n. 363, vasando.

1 dito, idem, n. 361, idem.

1 dito, idem, n. 362, idem.

1 fardo, idem, n. 573, pesando 220 kilos, avariado.

1 barrica, CEL, n. 101, pesando 49 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 102, pesando 53 kilos, idem idem.

18 barris, PC, vasando.

200 latas, idem, idem.

Armazem n. 2 — Dia 31 de outubro de 1925.

Navio francez «Valdivia», atracado em 23 de outubro de 1925:

1 caixa, BCC, n. 1, pesando 12 kilos, repregada e avariada.

1 dita CC, n. 2, pesando 154 kilos, avariada.

1 dita, JRK, n. 5.635, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.634, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.887, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.636, pesando 75 kilos, idem.

1 dita, JVC, n. 107, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, CB—J, n. 106, pesando 129 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Legey, n. 1.337, pesando 130 kilos, idem idem.

1 dita, 99, sem numero, pesando 125 kilos, idem idem.

1 dita, Souto, n. 259, pesando 190 kilos, avariada.

1 dita, VCMSA, n. 1.032, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.030, pesando 139 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 3 — Dia 31 de outubro de 1925.

Navio hollandez «Algocab», atracado em 30 de outubro de 1925:

1 encapado, ADR, n. 6, pesando 37 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 10, pesando 86 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 31 de outubro de 1925.

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 21 de outubro de 1925.

1 barrica, AMC, n. 3.034, 24, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Garcia, n. 5, pesando 105 kilos, idem idem.

1 caixa, HH—1.292, n. 2, pesando 155 kilos, repregada.

Armazem n. 6 — Dia 31 de outubro de 1925.

Navio «Ipanema», atracado em 29 de outubro de 1925.

1 caixa, JRK, n. 5.497, pesando 80 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 6 — Dia 31 de outubro de 1925.

Navio «Wurttemberg», atracado em 29 de outubro de 1925.

1 caixa, AK, n. 70, pesando 220 kilos, repregada e avariada.

1 dita, WBC, n. 1.695/1, pesando 530 kilos, avariada.

1 dita, WJ.MCCC, n. 84.711, pesando 41 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 7 — Dia 31 de outubro de 1925 — Navio belga «Grenadier» — Atracado em 30 de outubro de 1925:

2 caixas, Casa Magalhães, ns. 84.043 e 85.220, pesando 893 e 867 kilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 85.000 e 85.221, pesando 913 e 804 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 85.053 e 85.001, pesando 836 e 972 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 84.044, pesando 947 kilos, idem.

2 ditos, Casa Garibaldi, ns. 85.854 e 85.055, pesando 526 e 712 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 85.056, pesando 704 kilos, idem.

3 ditos, Leandro Martins, ns. 5, 4 e 8, pesando 131, 128 e 64, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 2, pesando 116 kilos, avariada.

2 ditos, MMC, ns. 36.041 e 36.048, pesando 710 e 750 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 36.046 e 36.047, pesando 940 e 710 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 36.050, pesando 710 kilos, idem.

2 ditos, 27, ns. 209 e 203, pesando 206 e 205, repregadas e avariadas.

1 dita, TSC, n. 230.1, pesando 273 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 31 de outubro de 1925 — Navio brasileiro «Purus» — Atracado em outubro de 1925:

4 caixas, CPC, sem numero, pesando 105, 103, 101 e 106 kilos, repregadas e avariadas.

4 ditos, idem, idem, pesando 104, 104, 107 e 103 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 110, 106, 110 e 103 kilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 109, 110, 109 e 110 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 108 e 108 kilos, idem.

2 ditos, CMB, idem, pesando 52 e 60 kilos, idem.

1 dita, EL, idem, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, CIF, idem, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, ALC, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, SSC, idem, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, Sol Hime, idem, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, sem marca, idem, pesando 60 kilos, idem.

5 ditos, CPC, idem, pesando 109, 109, 106, 84 e 108 kilos, idem.

2 ditos, ALC, idem, pesando 53 e 52 kilos, idem.

1 dita, EL, idem, pesando 100 kilos, idem.

5 barris, A&H, ns. 11 a 15, vazando.

5 ditos, MO&C, ns. 17 a 21, idem.

1 caixa, Dia, n. 1.515, pesando 26 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 7 — Dia 31 de outubro de 1925 — Navio nacional «Purus» — Atracado em 27 de outubro de 1925:

250 cunhetes, ALC, avariados.

400 ditos, CMB, idem.

100 ditos, CIF, idem.

200 ditos, CPC, idem.

300 ditos, EB, idem.

75 ditos, EL, idem.

100 ditos, FC, idem.

67 ditos, Sol Hime, idem.

60 ditos, JFB, idem.

103 ditos, SSC, idem.

60 ditos, Tupy, idem.

Armazem n. 7 — Dia 31 de outubro de 1925 — Navio nacional «Purus» — atracado em 27 de outubro de 1925:

33 amarrados—Loza, Dia, s/n, pesando 1.320 kilos, avariadas.

99 peças—Loza, idem, idem, pesando 495 kilos, avariadas.

Armazem n. 8 — Dia 31 de outubro de 1925 — Navio ingiez «Arabian Prince», atracado em 27 de outubro de 1925.

1 amarrado com 8 pneus, DPT, n. 641, pesando 53 kilos, avariado.

1 dito com 6 pneus, idem, n. 278, pesando 45 kilos, idem.

1 dito com 6 pneus, idem, n. 303, pesando 88 kilos, idem.

1 caixa, Protos—Rio, n. 540, pesando 37 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Protos, n. 559, pesando 81 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 556, pesando 82 kilos, idem idem.

1 barrica, Rinder, n. 6, pesando 64 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 53 kilos, idem.

1 caixa, idem, n. 2, pesando 25 kilos, avariada e repregada.

1 amarrado de caixa, SADL, n. 78, pesando 26 kilos, idem idem.

80 tambores, Socob, avariados.

60 barris, idem, idem.

Armazem n. 9 — Dia 31 de outubro de 1925 — Navio «Thode Fageluna», atracado em 29 de outubro de 1925.

1 caixa, CSC, n. 22, pesando 13 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MCC—HMS, s/n, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 2 de novembro de 1925.

Navio inglez «Wandyc», atracado em 1 de novembro de 1925:

2 caixas, S—BR, ns. 2.005 e 2.004, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 2.001 e 2.003, idem.

1 dita, idem, n. 2.002, idem.

1 dita, sem marca, sem numero, idem.

1 automovei, Veborcar, sem numero, idem.

1 caixa, Caloria Comp Ordem—27.843, n. 117, idem.

3 ditos, MCC, ns. 2, 3 e 6, idem.

1 caixa, E 157, n. 1, pesando 106 kilos, repregada e avariada.

1 engradado, FC&C, n. 7.171, pesando 89 kilos, idem idem.

1 caixa, 2.303—Hoffman, n. 9, pesando 155 kilos, avariada.

1 dita, John Weilasbuk, pesando 45 kilos, repregada e avariada.

1 dita, J. A. Amaral, sem numero, pesando 143 kilos, idem idem.

1 dita, LHFC, n. 250, pesando 164 kilos, idem idem.

1 dita, MB, n. 4.492, pesando 130 kilos, idem idem.

1 fardo, idem, n. 4.960, pesando 13 kilos, avariado.

1 caixa, idem, n. 4.673/245, pesando 114 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MG—11.704, n. 2, pesando 48 kilos, avariada.

2 ditos, PPCia, n. 71, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 96, pesando 21 kilos, idem idem.

1 dita, SD, n. 2, pesando 205 kilos, avariada.

1 dita, T—143, n. 40.100, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, T, n. 40.127, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, T—143, n. 40.036, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, T, n. 40.104, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, 277—VEC—19, n. 101, pesando 22 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Wulch Tower, n. 3, pesando 183 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 6, pesando 117 kilos, idem idem.

1 dita, idem, n. 2, pesando 170 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 375 kilos, idem.

Armazem d. 16 — Dia 1 de novembro de 1927—Navio inglez «Herschel», atracado em 31 de outubro de 1927 :

1 caixa AST, n. 14, pesando 14 kilos, avariada e repregada.

1 dita SCC, n. 81, pesando 54 kilos, idem idem.

Armazem n. 15 — Dia 31 de outubro de 1927—Navio italiano «Principessa Maria», atracado em 31 de outubro de 1927 :

1 caixa CJC, n. 1179, pesando 284 kilos, avariada e repregada.

1 dita FAMC—23869-70, n. 4, pesando 28 kilos, idem idem.

1 dita C—I—1097, pesando 28 kilos, idem idem.

1 dita S—C547 — S. Charvalco & C., numero 247, pesando 114 kilos, idem idem.

1 dita SCC, n. 3230, pesando 34 kilos, idem idem.

1 dita SC—64, n. 102, pesando 273 kilos, idem idem.

1 dita RSTF—23871, n. 36, pesando 50 kilos, avariada.

1 dita LZ—Bahia, n. 5122, pesando 56 kilos, avariada e repregada.

1 dito NC—9603, d. 883, idem.

5 ditas EV, ns. 151/55, idem.

2 ditas LII, nc. 1 e 5, idem.

Armazem n. 17—Dia 31 de outubro de 1925—Navio francez «Massilia», atracado em 31 de outubro de 1925 :

1 caixa AG—VC, n. 1368, avariada e repregada.

1 dita D, n. 2073, pesando 317 kilos, repregada.

1 dita LMC,—HR, n. 103, pesando 96 kilos, avariada.

1 dita JH, n. 249, pesando 8 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 6407, pesando 58 kilos, idem.

1 dita Madame Telmo, de Melio, sem numero, pesando 17 kilos, idem.

1 dita PPC—MMC, n. n. 2023, pesando 6,859 grammas, idem.

1 dita Parc, n. 134, pesando 4 kilos, repregada.

1 dita SIL, n. 147, pesando 135 kilos, idem.

Armazem n. 18 interno—Dia 31 de outubro de 1925—Navio francez «Lepari» :

1 caixa, E C, n. 4.063, pesando 150 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 4.064, pesando 197 kilos, idem.

Armazem n. 18—Dia 31 de outubro de 1925—Navio inglez «Andes», atracado em 31 de outubro de 1925:

1 caixa, AIS, n. 469, pesando 244 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Casa Schmitt, n. 1, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, E—A—C, n. 7.196, pesando 235 kilos, idem.

1 dita, F A M, n. 70, pesando 63 kilos, avariada.

1 dita, H B W, a. 11, pesando 206 kilos, repregada e avariada.

1 dita, J N, n. 420, pesando 196 kilos, idem.

2 dita, M C, n. 39, pesando 250 kilos, idem.

1 dita, 27, n. 501, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, 256, n. 171, pesando 212 kilos, idem.

1 dita, N C, n. 7, pesando 182 kilos, idem.

1 dita, 91, n. 76, pesando 206 kilos, avariada.

1 fardo, S G, n. 612, pesando 303 kilos, foto e avariado.

1 caixa, Spander, n. 115, pesando 177 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Z D A, n. 157, pesando 90 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 31 de outubro de 1925—Navio inglez «Highland Glis», atracado em outubro de 1925:

1 caixa, P. B. C., pesando 19 kilos, repregada.

Armazem externo A—Dia 31 de outubro de 1925.

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em outubro de 1925:

3 caixas, PBC, pesando 26, 28 e 26 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 27, 29 e 16 kilos, idem.

3 ditas idem, pesando 27, 26 e 12 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 21 kilos, idem.

3 ditas, Prister & C., pesando 10, 7 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 21, 15 e 18 kilos, idem.

3 ditas, JGC, pesando 20, 16 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 21 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 20, 21 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 21 16 e 16 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19 16 e 20 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 17 e 18 kilos, idem.

3 ditas, VMC, pesando 14, 13 e 17 kilos, idem.

2 ditas, idem, idem, pesando 20 e 18 kilos, idem.

2 ditas, FMC, pesando 26 e 27, kilos, idem.

3 ditas, TBC, pesando 15-16 e 14 kilos, idem.

3 ditas, DAC, pesando 21, 20 e 14 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 20 kilos, idem.

2 ditas, DFC, pesando 17 e 17 kilos, idem.

2 ditas, CFC, pesando 23 e 19 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 31 de outubro de 1925:

Na. io italiano «Enilia Pellegrinu»:

5 quartolas, GP, vasando.

6 barris, idem, idem.

1 caixa, CP, pesando 22 kilos, repregada.

3 ditas, Conti, pesando 23, 24 e 24 kilos, idem.

2 ditas idem, idem, pesando 23 e 24 kilos, idem.

3 ditas DAC, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.

3 ditas CR—C, pesando 24, 23 e 23 kilos, idem.

1 dita, DAC, idem, pesando 6 kilos, idem.

3 ditas, F—B, pesando 12, 26 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 13, 25 e 25 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 24, 21 e 14 kilos, idem.

4 ditas, Peront, pesando 21, 12, 22 e 23 kilos, idem.

1 dita, FM, idem, pesando 20 kilos, idem.

3 ditas, OLSC, pesando 16, 25 e 24 kilos, idem.

4 ditas, Portuespa, pesando 24, 19, 23 e 24 kilos, idem.

4 ditas idem, pesando 22, 24, 24 e 60 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, Anadia, idem, pesando 23 kilos, idem.

1 sacco, Camuyrano, pesando 34 kilos, roto.

2 caixas, Portuespa, pesando 40 e 49 kilos, repregadas.

Armazem externo B — Dia 31 de outubro de 1925.

Na. io italiano «Ludovica»:

4 bordadeiras, NF, vasando.

2 barris, GF, idem.

SOCIEDADES CIVIS

CENTRO ESPIRITA REDEMPTOR

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta capital, onde tem sua sede por tempo indeterminado, tem por fim: o estudo e pratica do espiritismo racional e scientifico (christão), sua applicação á regeneração dos encarnados e desencarnados e á propaganda de seus ensinamentos, que tem por base a verdade e emfim tudo quanto se contém no art. 1º e seus paragraphos dos estatutos sociaes. Será administrado por uma directoria composta de 12 membros e por um conselho fiscal, ambos eleitos annualmente, excepto o actual presidente, que será enquanto encarnado estiver, o socio Luiz José de Mattos. Será representado pelo presidente e seus socios não responderão subsidiariamente pelas obrigações contrahidas expressa ou intencionalmente, pelos seus representantes, em nome do Centro. Seus estatutos poderão ser reformados ou alterados por deliberação da Assembléa Geral e mediante parecer do presidente, meos nos artigos designados no artigo 38. No caso de extincção do Centro, hypothese considerada inadmissivel, o seu patrimonio será liquidado de accordo com o art. 22 doCodigo Civil Brasileiro, pela forma que o presidente determinar, quando julgar opportuno. — A directo-
ria. (7.059)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA LAR BRASILEIRO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de outubro de 1925, archivou-se nesta repartição, sob numero 7.179, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Lar Brasileiro, a saber:

Actas da assembléa geral extraordinária realizada em 8 do corrente, que elegeu membro effectivo do Conselho Fiscal o Sr. Dr. Mario de Andrade Ramos, na vaga do Dr. A. Morales de Los Rios, que não accellou a sua eleição. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. (Sobre estampilhas 5\$000).

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1925.
— João Hygino de Araujo, 1º official.
(Sobre carimbo) Visto, J. C., em 4 de novembro de 1925. — Izidoro Campos, director. (7.053)

SIQUEIRA CAVALCANTI & Comp.(Casa bancaria fiscalizada pelo Governo)
Rua do Carmo n. 71, sobrado

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Debito

Moveis e Utensilios.....	5.154\$000
Caixas e Bancos.....	73.466\$460
Ações do Banco Commercial	1.780\$000
Hypotheca.....	23.178\$000
Contas Correntes Garantidas	28.000\$000
Hypotheca.....	23.178\$000
Diversas Contas.....	176.732\$100
	<u>1.297.907\$190</u>

Credito

Capital.....	150.000\$000
Fundo de Reserva.....	88.000\$000
Supprimimento dos socios...	20.000\$000
	<u>258.000\$000</u>
Redescontos.....	243.022\$800
Contas correntes a prazo	
fixo.....	378.585\$750
Letras a pagar.....	152.450\$000
Diversas contas.....	265.848\$640
	<u>1.297.907\$190</u>

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1925. — *Siqueira Cavalcanti & Comp.* (7.048)**CASA BANCARIA BOAVISTA & COMP., LTDA**

Rua da Alfandega n.

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo**Carteira:**

Titulos descontados	7.337.730\$310
Letras a receber	7.597.327\$350
	<u>14.935.057\$660</u>

Contas correntes:

Devedores por empréstimos e adiantamentos	2.846.884\$720
---	----------------

Correspondentes no paiz:

Saldo a n/disposição em C/C.....	389.589\$990
Valores e titulos de propriedade.....	520.226\$620
Valores caucionados	4.897.493\$970
Valores depositados	1.944.604\$000
	<u>6.841.797\$970</u>
Diversas contas	2.225.283\$590

Caixa:

Dinheiro em cofre.....	769.162\$730
Depositos nos bancos.....	689.912\$630
Em outras especies.....	1.244\$880
	<u>1.460.317\$240</u>

Total	<u>29.219.157\$790</u>
-------------	------------------------

Passivo

Capital	4.000.000\$000
---------------	----------------

Depositantes:

Contas correntes	4.262.256\$710
Deposito a prazo fixo.....	740.777\$180
	<u>5.003.033\$890</u>

Correspondentes no paiz:

Saldo credores	155.433\$560
Cheques e ordens de pagamento.....	334.361\$800
Titulos redescontados	2.067.816\$970
Credores por titulos em cobrança.....	7.597.327\$350
Titulos em caução e em deposito.....	6.841.797\$970
Diversas contas	3.219.386\$250

Total	<u>29.219.157\$790</u>
-------------	------------------------

Boavista & Comp. Ltd.

(7.049)

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

Capital autorizado: 10.000.000\$000

SÍDE: RUA DA CANDELARIA N. 21

Succursal São Paulo: Rua Quinze de Novembro n. 40 —
Agencia n. 1: Avenida A. Cavalcanti n. 9 (Meyer)

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo

Accionistas	1.325.350\$000
Valores descontados	5.038.770\$705
C/c. garantidas	1.287.785\$426
Agencias	3.669.629\$302
Correspondentes	496.751\$520
Valores em cobrança	2.243.470\$583
Valores em caução	1.409.347\$845
Valores em custodia	825.281\$000
Devedores por cobrança	740.489\$065
Diversas contas	2.412.616\$119
Ações em caução	100.000\$000

Caixa:

Em m/cofre.....	1.209.948\$846
Em m/extrg.....	44.005\$600
Banco do Brasil	12.815\$259
	<u>1.233.769\$705</u>
	<u>20.482.960\$970</u>

Passivo

Capital	5.000.000\$000
Fundo de reserva	57.462\$614
C/c. movimento	2.643.451\$710
C/c. limitadas	1.168.033\$991
Depositos a prazo fixo	492.214\$910
Letras a premio	803.361\$850
Agencias	3.512.636\$590
Correspondentes	361.982\$150
Deptes. val. em cobrança.....	2.752.742\$988
Deptes. val. em caução.....	1.640.264\$505
Deptes. val. em custodia.....	825.281\$000
Diversas contas	4.125.828\$662
Caução da directoria	100.000\$000

20.482.960\$970Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1925. — *José Vasques*
Ferreira, director-presidente. — *A. Cardoso, director-gerente.*
— *M. Martin, contador.* (7.047)

BANCO ALLIANÇA

BALANÇETE, EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo

Valores depositados	10.401:965\$000
Empréstimos em c/ corrente	817:507\$530
Letras e effectos a receber do interior	4.526:781\$220
Letras descontadas	2.231:319\$880
Deposito operações cambiais	315:800\$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	887:848\$280
Correspondentes do interior	423:564\$340
Caixa	659:491\$940
Diversas contas	359:310\$760
	<u>17.323:588\$950</u>

Passivo

Capital	400:000\$000
Titulos em caução e depositados	10.401:965\$000
Depositos em c/ corrente com juros	3.014:078\$970
Depositos em c/ corrente sem juros	154:978\$020
Depositos a prazo fixo	422:308\$550
Letras a pagar	2:991\$770
Depositos em cobrança no interior	4.526:781\$220
Caixa Matriz	1.192:210\$190
Correspondentes do exterior	61:886\$860
Diversas contas	113:388\$370
	<u>17.323:588\$950</u>

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1925.
Pelo Banco Alliança. — Os gerentes,
Luiz Vianna. — Antonio José Leite.

(7.061)

BANCO DE CREDITO COMMERCIAL

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE OUTUBRO DE 1925

Activo

1. Capital a realizar	770:317\$000
2. Letras descontadas	309:917\$550
3. Letras e effectos a receber por c/ propria do Exterior	\$
4. Letras e effectos a receber por c/ propria do Interior	55:264\$460
5. Letras e effectos a receber em cobrança do Exterior	\$
6. Letras e effectos a receber em cobrança do Interior	95:381\$250
7. Valores em liquidação	\$
8. Empréstimos em conta-corrente	1.106:833\$360
9. Valores caucionados	12:200\$000
10. Valores depositados	20:402\$900

11. Caixa Matriz	\$
12. Agencias e filiaes no Exterior	\$
13. Agencias e filiaes no Interior	\$
14. Correspondentes no Exterior	78\$660
15. Correspondentes no Interior	11:462\$070
16. Titulos e fundos pertencentes ao Banco	\$
17. Hypothecas	\$
18. Caixa: em moeda corrente no Banco	81:374\$127
19. Caixa: em moeda de ouro no Banco	\$
20. Caixa: em outras especies no Banco	\$
21. Caixa: no Banco do Brasil	\$
22. Caixa: em outros Bancos	\$
23. Diversas contas	2.260:615\$520
24. Acções em caução	20:000\$000
25. Despezas de instalação	22:372\$472
26. Moveis e utensilios	59:654\$000
	<u>4.855:873\$360</u>

Passivo

1. Capital	2.500:000\$000
2. Fundo de reserva	\$
3. Depositos em conta-corrente com juros	681:869\$134
4. Depositos em conta limitada	\$
5. Depositos em conta-corrente sem juros	49:327\$910
6. Depositos a prazo fixo	101:845\$250
7. Depositos em c/ cobrança do Exterior	\$
8. Depositos em c/ cobrança do Interior	150:615\$710
9. Titulos em caução e em deposito	62:602\$900
10. Caixa Matriz	\$
11. Agencias e filiaes no Exterior	\$
12. Agencias e filiaes no Interior	\$
13. Correspondentes no Exterior	\$
14. Correspondentes no Interior	5:911\$970
15. Valores hypothecarios	\$
16. Letras a pagar	\$
17. Lucros e perdas	\$
18. Diversas contas	1.313:668\$495
19. Caução da directoria	20:000\$000
	<u>4.855:873\$360</u>

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1925. O contador-interino, V. C. Loureiro. — O presidente, A. Pinto da Rocha. (7.062)

ANNUNCIOS

"Empresa de Aguas Mineraes Santa Cruz"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 16 de novembro corrente, ás 15 horas, no escriptorio da empresa, afim de darem cumprimento ás resoluções tomadas na assembléa de 4 do corrente.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1925.
— A directoria.

A' Praça

Os abaixo assignados, negociantes estabelecidos na cidade de São Paulo, comunicam a esta praça do Rio de Janeiro, e a quem interessar possa, que foi extraviada uma cautela n. 895, de sua propriedade, representando 30 acções nominativas do Banco de Espanha e Brasil, de ns. 23.893 a 23.922 e que nenhuma effecto produzirão, si vier apparecer, uma vez que já foram tomadas as necessarias providencias para sua substituição.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1925.
— Ortiz & Comp.

Reconheço a firma supra de Ortiz & Comp.

São Paulo, 4 de novembro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Mario Massagão, tabellião interino. (7.051)

Sociedade Anonyma Cortume Santa Cruz

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Cortume Santa Cruz para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 9 de novembro proximo futuro, ás 14 horas, á rua Buenos Aires n. 25, sobrado, sede da companhia, afim de tomarem conhecimento do augmento do capital social e demais actos praticados pela directoria, de accordo com a resolução da assembléa geral realizada em 11 de setembro proximo passado.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1925.
— A directoria. (7.014)

Companhia Bettenfeld

A directoria, tendo recebido um pedido firmado por varios accionistas, representando mais de 50 % do capital da companhia, para que fosse transferida a data da assembléa geral ordinaria, convocada para o dia 31 do corrente mez, communica que essa assembléa terá lugar no dia 11 de novembro proximo, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Real Grandeza n. 200, e nella se tratará da prestação de contas, relatorio e parecer do conselho fiscal relativo ao exercicio terminado em 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1925.
— A directoria.